



TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS
para emissão de

Certificados de Recebíveis da 1ª (Primeira)

EMIÇÃO DA



COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
como Emissora

celebrado com a

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
como Agente Fiduciário

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS PELA



Datado de 14 de abril de 2025.



TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO, EM 2 (DUAS) CLASSES, SENDO A CLASSE SÊNIOR DIVIDIDA EM 2 (DUAS) SÉRIES E A CLASSE SUBORDINADA DIVIDIDA EM 2 (DUAS) SUBCLASSES, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, COM LASTRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS PELA CASHME SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A.

Pelo presente instrumento particular,

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") código 132, categoria S1, e devidamente autorizada a funcionar como companhia securitizadora nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("**Resolução CVM 60**") com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571- 925, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 04.200.649/0001-07, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seus representantes legais infra identificados ("**Emissora**" ou "**Securitizadora**"); e

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seus atos societários constitutivos, na qualidade de Agente Fiduciário nomeado nos termos da Resolução CVM 17 ("**Vórtx**" ou "**Agente Fiduciário**");

Vêm, por este, e na melhor forma de direito, celebrar o presente "*Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios da 1ª (Primeira) Emissão, em 2 (Duas) Classes, sendo a Classe Sênior Dividida em 2 (Duas) Séries e a Classe Subordinada Dividida em 2 (Duas) Subclasses, de Certificados de Recebíveis da Companhia Província de Securitização, com Lastro em Direitos Creditórios Cedidos pela Cashme Soluções Financeiras S.A.*" ("**Aditamento**").

Considerando que:

(i) Em 17 de dezembro de 2024 as Partes firmaram o "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios da 1ª (Primeira) Emissão, em 2 (Duas) Classes, sendo a Classe Sênior Dividida em 2 (Duas) Séries e a Classe Subordinada Dividida em 2 (Duas) Subclasses, de Certificados de Recebíveis da Companhia Província de Securitização, com Lastro em Direitos Creditórios Cedidos pela Cashme Soluções Financeiras S.A.*" ("**Termo de Securitização**");

(ii) Em 23 de dezembro de 2024, as Partes realizaram o "Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios da 1ª (Primeira) Emissão, em 2 (Duas) Classes, sendo a Classe Sênior Dividida em 2 (Duas) Séries e a Classe Subordinada Dividida em 2 (Duas) Subclasses, de Certificados de



Recebíveis da Companhia Província de Securitização, com Lastro em Direitos Creditórios Cedidos pela Cashme Soluções Financeiras S.A.” (“Primeiro Aditamento”), visando alterar determinadas disposições do Termo de Securitização;

(iii) Por fim, as partes desejam formalizar a cessão dos novos direitos creditórios oriundos do Evento de Recompra Compulsória estabelecido na Cláusula 8.1., alínea (a) do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, sendo certo que o Evento de Recompra Compulsória ocorreu exclusivamente em relação a Contrato(s) Lastro(s) determinado(s), e nos termos das Cláusulas 8.1.1. e 8.1.2 do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, fica desde já permitida a Substituição dos Direitos Creditórios conforme definida no mesmo instrumento, de forma a vincular os novos direitos creditórios adquiridos à Emissão, conforme disposto na cláusula 2.8. do Termo de Securitização, sem a necessidade de deliberação dos Titulares de CR, com fulcro na cláusula 12.10 do Termo de Securitização e 3.6 do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios;

(iv) As Partes desejam consolidar as alterações realizadas no Termo de Securitização, em decorrência deste Aditamento, na forma do **Anexo C** deste Aditamento; e

(v) Os termos iniciados em letra maiúscula que não sejam expressamente definidos neste Aditamento tem seu significado disposto no Termo de Securitização.

2. DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes resolvem vincular os novos direitos creditórios oriundos da Revolvência à Emissão, de tal forma que os Anexos V e VI do Termo de Securitização passarão a vigor conforme **Anexos A e B**, respectivamente, deste Aditamento;

2.2. Resolvem as Partes consolidar o Termo de Securitização, conforme Anexo C do presente Aditamento.

3. DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as cláusulas, itens, características e condições constantes do Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditamento.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O presente Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e seus sucessores.



4.2. As Partes reconhecem que as declarações de vontade das Partes contratantes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil; ou (ii) outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo artigo 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito. Na forma acima prevista, o presente Aditamento, e seus anexos, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto nesta cláusula.

5.5 DO FORO DE ELEIÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditamento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

5.2 Este Aditamento é regido, material e processualmente, pelas leis da República Federativa do Brasil. E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Termo de Securitização, em formato eletrônico, dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 784, §4º do Código de Processo Civil.

São Paulo, 14 de abril de 2025.

(Assinaturas seguem nas páginas seguintes)

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco)



[Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios da 1ª (Primeira) Emissão, em 2 (Duas) Classes, sendo a Classe Sênior Dividida em 2 (Duas) Séries e a Classe Subordinada Dividida em 2 (Duas) Subclasses, de Certificados de Recebíveis da Companhia Província de Securitização, com Lastro em Direitos Creditórios Cedidos pela Cashme Soluções Financeiras S.A.]

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Nome: Leticia Viana Rufino

Cargo: Diretora

CPF nº: 332.360.368-00

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Rafael Toni

Cargo: Procurador

CPF nº: 383.115.638-70

Nome: Jessica Scanavaque de Castro

Cargo: Procuradora

CPF nº: 427.033.588-22

[Anexo A do Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios da 1ª (Primeira) Emissão, em 2 (Duas) Classes, sendo a Classe Sênior Dividida em 2 (Duas) Séries e a Classe Subordinada Dividida em 2 (Duas) Subclasses, de Certificados de Recebíveis da Companhia Província de Securitização, com Lastro em Direitos Creditórios Cedidos pela Cashme Soluções Financeiras S.A.]

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS E DOS IMÓVEIS A ELES VINCULADOS

Cod. Contrato	Cliente	CPF/CNPJ	Matrícula	Cartório	Custodiante	Código CCI	Série CCI	Número IF	LTV Atual	Saldo a desembolsar	Saldo devedor à VP na data de referência
7777	EMP*** **	77.15*** **	156304 41176	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7777	202411	0	28,20 %	13.409.055,24	13.409.055,24
2710	CCB*** **	53.91*** **	66503	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP	0	2710	202204	0	37,20 %	0	10.298.580,07
7411	Jam*** **	28.89*** **	49514	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7411	202410	0	46,70 %	0	9.367.710,32

5738	Ama*** **	312.3*** **	736	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARATI - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	5738	202309	231022186 27	62,40 %	0	9.049.872,37
6794	Pau**** *	223.7*** **	66851	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO FELIZ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6794	202405	24E034876 98	24,10 %	0	8.438.141,12
7436	Bru**** *	979.6*** **	111735	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BALNEARIO CAMBORIU - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7436	202410	0	59,80 %	0	6.067.680,55
			111762								
			111763								
			111797								
			111816								
7652	ICA**** *	05.48*** **	660	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PINHAIS - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7652	202411	0	35,20 %	4.717.427,64	5.373.766,82
			20517								
7796	POS*** **	33.97*** **	54310	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRASÍLIA - DF	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7796	202411	0	45,40 %	4.822.018,96	4.822.018,96
6734	Elb**** *	48.86*** **	223848	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6734	202405	24E031908 22	36,80 %	0	4.662.320,30

7798	And*** **	938.4*** **	19426	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARUJÁ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7798	202412	0	36,40 %	236.874,71	4.381.630,67
7560	Leo**** *	668.8*** **	16322	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO - BA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7560	202410	0	57,60 %	3.977.540,88	4.355.309,46
7614	Oda*** **	133.7*** **	61310	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7614	202411	0	51,70 %	0	4.355.273,24
7638	Yah**** *	236.4*** **	198356	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7638	202411	0	61,70 %	0	4.352.545,74
7370	Ser**** *	990.8*** **	4251	OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAIBA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7370	202410	0	61,30 %	0	3.698.271,67
7062	Die**** *	066.7*** **	171216	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MACEIO - AL	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7062	202407	24H03478606	41,00 %	0	3.401.323,95
7359	Osv**** *	019.1*** **	5198	OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7359	202409	24I03114559	56,80 %	0	3.368.336,40

				SANTANA DE PARNAIBA - SP							
6347	Bru**** *	013.9*** **	35411	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA LIMA - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6347	202402	24B028968 69	29,00 %	0	3.322.535,16
7496	Car**** *	003.3*** **	14916	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PINHAIS - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7496	202410	0	56,70 %	0	3.270.233,91
7746	Rod*** **	280.1*** **	218039	14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7746	202411	0	53,00 %	3.263.667,82	3.270.233,91
7179	Ale**** *	795.5*** **	130950	OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAIBA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7179	202408	24H04163 488	52,30 %	0	3.181.552,60
7734	Hel**** *	25.07*** **	100872	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LIMEIRA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7734	202411	0	57,30 %	2.089.665,72	3.006.909,91
7127	Ana*** **	101.5*** **	119184	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA - PB	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7127	202408	24H03478 605	46,80 %	0	2.767.612,99

7209	Jos**** *	019.2*** **	85407	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SINOP - MT	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7209	202408	24I04176835	58,50 %	0	2.602.921,32
7449	Cri*****	576.2*** **	109795	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANAPOLIS - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7449	202410	0	54,20 %	0	2.403.663,84
7149	And*** **	132.1*** **	11785	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRATININGA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7149	202408	24H03715932	51,50 %	0	2.362.129,75
7140	Ale**** *	347.2*** **	10244	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MACEIO - AL	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7140	202408	24H04163486	29,80 %	0	2.239.460,71
6986	Can*** **	07.83*** **	92109	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6986	202407	24G03255213	50,00 %	0	2.217.883,08
7716	Lui**** *	091.3*** **	145701	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7716	202411	0	50,10 %	2.191.240,84	2.199.848,06
			145702								
7603	Fel**** *	330.2*** **	176266	14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7603	202411	0	40,70 %	0	2.199.907,70

				COMARCA DE SÃO PAULO - SP							
7721	Mar**** *	069.9*** **	275192	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7721	202411	0	22,90 %	2.069.381, 01	2.076.940,59
7234	Dan*** **	009.0*** **	6722	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE FREDERICO WESTPHALEN- RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7234	202409	241028738 07	53,00 %	0	2.070.858,00
7650	Laé**** *	582.5*** **	29071	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LOANDA - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7650	202411	0	57,90 %	0	1.768.743,53
7646	Ale**** *	237.5*** **	247361	14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7646	202411	0	57,70 %	561.747,05	1.751.976,82
7583	Jai***** **	650.1*** **	62645	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FORMOSA - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7583	202411	0	58,20 %	0	1.770.136,45
7132	Moi**** *	194.2*** **	5320	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS - SE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7132	202408	24H03443 863	60,30 %	0	1.739.100,95

7625	Lee**** *	818.6*** **	172447	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIANIA - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7625	202411	0	59,50 %	686.045,73	1.696.263,71
7568	Luc**** *	488.7*** **	56791	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRASÍLIA - DF	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7568	202410	0	47,80 %	0	1.661.257,44
7150	Gil*****	694.0*** **	32119	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTES E LACERDA - MT	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7150	202408	24H03443 879	43,10 %	0	1.657.531,89
			32122								
			32123								
			32124								
			32392								
7278	Alp**** *	39.28*** **	48225	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7278	202409	24I031146 30	45,00 %	0	1.666.567,54
7361	Cor**** *	031.2*** **	10348	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UBATUBA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7361	202409	24I041768 47	54,40 %	0	1.650.518,44
7758	Mar**** *	502.0*** **	186794	8° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CURITIBA - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7758	202411	0	44,40 %	1.544.235,15	1.544.235,15
			186795								
7210	And*** **	269.9*** **	93410	5° OFICIAL DE REGISTRO DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7210	202408	24H03715 974	38,50 %	0	1.544.761,66
			93411								

			93412	IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP							
			93413								
7574	Ari*****	441.3*** **	387132	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIANIA - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7574	202411	0	51,10 %	0	1.387.132,57
7320	Mar**** *	044.8*** **	61808	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BAURU - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7320	202409	24I031145 37	50,80 %	0	1.343.787,61
7354	Ana*** **	792.9*** **	172841	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIANIA - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7354	202409	24J065366 74	63,50 %	0	1.336.080,45
7778	Rod*** **	266.8*** **	97228	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ATIBAIA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7778	202411	0	31,30 %	1.315.483, 34	1.315.483,34
7559	Tmd*** **	41.58*** **	295582	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIANIA - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7559	202410	0	31,00 %	0	1.286.143,03
7703	Dal**** *	005.2*** **	29985	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7703	202411	0	40,80 %	0	1.272.160,00

				SIDROLÂNDIA - MS							
7191	Gab*** **	074.4*** **	197174	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS UBERLÂNDIA - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7191	202408	24H03478620	60,70 %	0	1.267.421,52
7194	Ren*** **	014.2*** **	11076	16° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE 7° CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7194	202408	24H03443873	21,90 %	0	1.189.127,52
6548	Eds**** *	747.5*** **	50597	2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6548	202403	24C02473174	41,40 %	0	1.133.816,96
7447	Eli*****	113.4*** **	27809	4° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARA - DF	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7447	202410	0	8,70 %	0	1.126.798,04
7541	Myc*** **	622.7*** **	21330	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITUIUTABA - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7541	202410	0	42,50 %	0	1.128.032,09
			4935								
7761	Ala**** *	056.1*** **	49479	Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7761	202411	0	56,00 %	1.101.909,54	1.101.909,54
			49821								

				Balneário Piçarras - SC							
7345	Eri*****	640.3*** **	74994	2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FORTALEZA - CE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7345	202409	0	59,60 %	322.595,47	1.098.840,82
7627	Ped**** *	040.9*** **	2781	3° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7627	202411	0	33,80 %	874.573,54	1.098.840,82
7824	Fab**** *	004.6*** **	3827	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NIQUELANDIA - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7824	202412	0	48,00 %	1.090.715, 63	1.098.840,82
7435	Dou*** **	054.7*** **	426151	9° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7435	202410	0	57,60 %	0	1.102.848,70
7651	Mon*** **	088.1*** **	122436	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ATIBAIA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7651	202411	0	58,10 %	0	1.098.897,67
7256	Emi**** *	091.8*** **	75755	3° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7256	202409	241028738 15	38,10 %	0	1.098.023,12

7333	New*** **	628.6*** **	145029	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7333	202409	24I03114551	19,60 %	0	1.086.084,85
6380	End**** *	086.8*** **	143354	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6380	202402	24B02896866	30,10 %	0	1.076.843,56
7648	Fab**** *	066.9*** **	64581	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA ISABEL - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7648	202411	0	57,50 %	0	1.072.958,43
7505	Dan*** **	315.3*** **	126237	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7505	202410	0	30,40 %	736.840,00	1.062.840,00
7620	Ale**** *	023.9*** **	490468	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7620	202411	0	21,00 %	0	1.066.107,42
6767	Rob*** **	064.0*** **	95981	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6767	202405	24E03487689	57,00 %	0	1.054.906,55
7242	Car**** *	158.7*** **	17321	1º OFICIAL DE REGISTRO DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7242	202409	24I03114521	60,10 %	0	1.005.245,75

				IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO - BA							
1_91	Gua*** **	217.5*** **	122764	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	0	49	CYRELA II	0	30,10 %	0	965.539,58
7341	Rei**** *	125.9*** **	314998	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIANIA - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7341	202409	241041768 45	56,50 %	0	945.454,46
7670	Fél**** *	019.2*** **	79621	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7670	202411	0	28,50 %	0	934.806,46
7456	Bal**** *	030.4*** **	256247	11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7456	202410	0	55,20 %	0	937.369,38
7825	Eli*****	883.0*** **	10938	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARAPUAVA - PR	0	7825	202412	0	48,90 %	54.106,81	913.142,21
6482	Jai*****	755.6*** **	24080	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LOANDA - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6482	202403	24C024731 88	38,40 %	0	913.493,51

7301	Ana*** **	868.7*** **	120884	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7301	202409	24I031145 41	48,60 %	0	909.867,50
7403	Mar**** *	595.4*** **	11817	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANARANA - MT	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7403	202410	0	54,10 %	0	896.262,79
7372	Car**** *	127.4*** **	207618	18° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7372	202410	24J052509 66	55,90 %	0	891.593,11
7634	Fab**** *	021.4*** **	33997	2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARINGÁ - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7634	202411	0	43,20 %	0	880.645,83
7637	Hel**** *	041.5*** **	113154	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7637	202411	0	53,40 %	0	885.679,11
7423	Kar**** *	088.5*** **	244364	11° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7423	202410	0	49,40 %	0	864.154,23
7543	Ita*****	117.1*** **	131077	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7543	202410	0	54,50 %	0	865.979,77

				INDAIATUBA - SP							
7365	Jos**** *	253.1*** **	47008	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARARAS - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7365	202409	24I03114561	60,70 %	0	856.240,83
7576	Mar**** *	377.1*** **	657	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIANIA - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7576	202411	0	54,10 %	0	842.085,23
7531	Fl *****	00.20*** **	231523	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7531	202410	0	25,30 %	0	841.957,30
			231524								
			316270								
6817	Pat**** *	315.0*** **	38678	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARINGÁ - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6817	202405	24E03487699	38,60 %	0	839.816,39
7460	Fad**** *	235.1*** **	278656	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7460	202410	0	51,70 %	0	828.973,08
802	Mau*** **	048.0*** **	88435	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	0	802	202102	0	34,50 %	0	821.305,04
7385	Van**** *	059.4*** **	157152	OFICIAL DE REGISTRO DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7385	202410	24J05250958	59,80 %	0	816.336,94
			157153								

			157154	IMÓVEIS DA							
			157182	COMARCA DE							
				BARUERI - SP							
5198	Rod*** **	298.7*** **	52693	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITATIBA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	5198	202306	23F030670 12	61,50 %	0	816.443,96
7668	Dan*** **	315.8*** **	100965	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ATIBAIA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7668	202411	0	24,10 %	0	804.820,95
7686	Cla**** *	030.2*** **	26605	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BLUMENAU - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7686	202411	0	52,60 %	272.279,98	793.988,82
7510	Fer**** *	064.5*** **	97900	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARINGÁ - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7510	202410	0	56,50 %	0	791.107,75
7334	Goo*** **	34.42*** **	155558	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRASÍLIA - DF	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7334	202409	24H03715 940	60,30 %	0	788.792,68
7356	Goo*** **	34.42*** **	155559	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRASÍLIA - DF	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7356	202409	24I031145 55	59,50 %	0	787.951,27
7206	Sue**** *	125.1*** **	280787	18º OFICIAL DE REGISTRO DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7206	202408	24H03443 878	33,40 %	0	782.193,53

				IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP							
7580	Nei**** *	666.1*** **	56840	5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7580	202411	0	26,90 %	0	779.151,10
7685	Gus**** *	056.9*** **	46162	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COLOMBO - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7685	202411	0	38,90 %	0	570.401,42
7811	Wal*** **	386.0*** **	50781	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7811	202412	0	40,70 %	772.324,57	772.324,57
7742	Luc**** *	022.6*** **	203183	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7742	202411	0	53,20 %	772.324,57	772.324,57
7479	Luc**** *	024.0*** **	42093	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO - BA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7479	202410	0	34,10 %	565.204,94	768.292,00
7747	Luc**** *	089.7*** **	61097	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7747	202411	0	55,20 %	501.430,35	764.079,90
			61241								

7697	She**** *	148.0*** **	98800	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7697	202411	0	58,60 %	0	750.660,32
7633	Tha**** *	362.1*** **	76125	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7633	202411	0	40,00 %	0	724.974,80
6481	And*** **	287.2*** **	146193	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6481	202403	24C04009206	61,90 %	0	717.465,45
			146241								
7726	NOV*** **	28.54*** **	6856	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7726	202411	0	45,90 %	0	707.185,08
7649	Jos**** *	791.8*** **	25143	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - BA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7649	202411	0	54,60 %	0	708.786,06
7115	Cav**** *	27.30*** **	59226	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7115	202408	24I03114516	46,40 %	0	699.960,68
7308	Mar**** *	02.32*** **	109570	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7308	202409	24I02873820	21,50 %	0	686.396,32

				COMARCA DE ARARAQUARA - SP							
6561	Fla**** *	251.8*** **	14923	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SERRA NEGRA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6561	202403	24C02473183	58,80 %	0	683.875,20
7298	Edi**** *	341.4*** **	125045	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7298	202409	24I03114535	57,30 %	0	683.270,64
7321	Bru**** *	026.4*** **	34972	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE SÃO FRANCISCO DE PAULA-RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7321	202409	24I04176846	49,40 %	0	668.909,44
			34973								
7814	Fel**** *	055.5*** **	18897	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACAJU - MS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7814	202412	0	54,60 %	663.589,32	663.589,32
7570	Kle**** *	308.3*** **	69313	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUPÃ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7570	202410	0	60,20 %	0	670.921,66
7749	Jul**** *	195.7*** **	503862	11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7749	202411	0	48,20 %	491.629,27	663.071,83

				COMARCA DE SÃO PAULO - SP							
7809	NOV*** **	28.54*** **	128549	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7809	202412	0	53,10 %	662.107,62	662.107,62
			128550								
			128581								
			128596								
7300	Sim**** *	322.9*** **	38207	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMERICANA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7300	202409	241031145 46	45,20 %	0	664.598,93
7338	Erm*** **	530.0*** **	57371	6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RECIFE - PE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7338	202409	241031145 48	38,40 %	0	661.699,06
7438	Dan*** **	054.0*** **	55958	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7438	202410	0	20,40 %	0	657.245,81
7621	Nic**** *	398.4*** **	36276	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7621	202411	0	20,90 %	0	646.634,61
7770	Pat**** *	121.5*** **	179062	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7770	202411	0	51,20 %	123.063,84	641.407,58

6269	Dav**** *	347.6*** **	285763	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6269	202401	24A03959403	61,50 %	0	633.362,04
7337	Jos**** *	265.9*** **	1656	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VINHEDO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7337	202409	24I03114545	35,50 %	0	633.766,86
7610	Ped**** *	448.5*** **	46698	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7610	202411	0	47,20 %	40.670,67	620.260,82
7216	Mar**** *	812.3*** **	187346	3º Ofício De Registro De Imóveis De Brasília-Df	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7216	202408	24I03114519	59,90 %	0	613.707,28
4162	Emb*** **	11.90*** **	72801	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITÚ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	4162	202211	22K01701002	8,30 %	0	615.252,80
7607	Hil*****	100.0*** **	175213	14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7607	202411	0	39,50 %	0	615.767,33
7786	Fer**** *	657.6*** **	23239	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE SAPUCAIA DO SUL-RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7786	202411	0	47,80 %	609.428,69	609.428,69

6745	Mau*** **	385.1*** **	118094	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6745	202405	24E03487683	46,90 %	0	599.663,06
7314	Mar**** *	817.9*** **	113521	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE CAXIAS DO SUL-RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7314	202409	0	58,90 %	0	590.893,42
			113522								
			113525								
			113531								
9055-04-502	Rob*** **	955.0*** **	387832	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	0	905504502	202408	0	29,10 %	0	589.361,90
7183	Mar**** *	287.5*** **	1238	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7183	202408	24H03478615	25,30 %	0	580.837,72
500	Gre**** *	964.8*** **	57838	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE GUAÍBA-RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	500	202009	20I00910188	54,90 %	0	578.854,19
			57839								
			57840								
			57841								
			57842								
6287	Mau*** **	048.3*** **	46827	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS - BA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6287	202401	24A04072995	53,20 %	0	572.655,49

7539	Joã**** *	053.5*** **	3090	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ABREU E LIMA - PE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7539	202410	0	54,10 %	328.314,10	566.549,37
7713	Eme*** **	332.6*** **	275156	11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7713	202411	0	54,70 %	0	569.586,62
7434	Gil*****	825.2*** **	55721	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OSASCO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7434	202410	24J052509 65	56,80 %	0	570.259,43
7494	Sim**** *	692.1*** **	12979	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7494	202410	0	35,80 %	0	565.250,31
7133	Ale**** *	150.1*** **	267622	3º Ofício De Registro De Imóveis De Brasília-Df	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7133	202408	24H03443 859	59,70 %	0	565.186,89
7472	Sim**** *	692.1*** **	65539	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7472	202410	0	47,00 %	0	564.669,22
7623	Mar**** *	334.1*** **	113706	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7623	202411	0	55,70 %	0	568.570,97

				COMARCA DE JUNDIAÍ - SP							
7618	Raf**** *	451.5*** **	85035	10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7618	202411	0	28,80 %	0	562.709,19
7335	Eve**** *	007.0*** **	101277	8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CURITIBA - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7335	202409	24103114539	53,10 %	0	560.122,86
7687	Mic**** *	002.0*** **	77895	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRA DO GARCAS - MT	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7687	202411	0	27,80 %	120.647,90	555.340,51
7520	Ana*** **	026.1*** **	43817	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAUCAIA - CE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7520	202410	0	30,50 %	555.319,81	555.319,81
7551	Vit*****	503.4*** **	85694	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ATIBAIA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7551	202410	0	44,40 %	0	558.640,63
7759	Gab*** **	378.4*** **	61330	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7759	202411	0	57,50 %	34.613,97	555.268,06

7754	Mar**** *	078.8*** **	28867	11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7754	202411	0	7,70 %	361.565,11	555.268,06
7694	Rap*** **	012.9*** **	96408	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7694	202411	0	50,70 %	130.127,17	555.268,06
7502	Bru**** *	289.3*** **	172943	18º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7502	202410	0	12,90 %	0	154.447,22
7346	Fla**** *	055.5*** **	35517	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA LIMA - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7346	202409	24J052509 54	4,20 %	0	555.905,75
1579	Tar**** *	055.5*** **	88087	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	0	1579	202109	0	54,30 %	0	549.455,94
7767	Edu**** *	032.9*** **	14467	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHAPADÃO DO SUL - MS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7767	202411	0	48,40 %	0	549.969,42
7681	Leo**** *	483.5*** **	36881	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7681	202411	0	32,20 %	0	506.149,01

				COMARCA DE ITÚ - SP							
7624	Gis**** *	256.0*** **	95898	10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7624	202411	0	52,70 %	0	504.968,21
7340	Cen*** **	26.84*** **	51338	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARAUAPEBAS - PA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7340	202409	0	39,50 %	0	495.383,20
7699	Uma*** **	18.11*** **	43282	1º Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De Florianópolis - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7699	202411	0	55,20 %	0	485.328,17
			43283								
7178	B5 *****	17.17*** **	32572	Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De Tijucas - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7178	202408	24H03715 929	52,80 %	0	477.738,16
7163	Joa**** *	118.2*** **	7381	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7163	202408	0	51,30 %	0	467.572,43
7355	Lid**** *	319.0*** **	28543	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7355	202409	24I031145 60	45,60 %	0	462.835,41

				MATELÂNDIA - PR							
7279	Gis**** *	282.3*** **	6288	OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAIBA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7279	202409	24I04176840	42,00 %	0	460.254,61
7783	Emy*** **	047.0*** **	130449	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ATIBAIA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7783	202411	0	35,60 %	37.708,39	456.623,89
			130450								
7471	P S*****	10.32*** **	6561	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARBACENA - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7471	202410	0	45,20 %	0	461.633,33
7420	Gab*** **	855.8*** **	2614	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITATIAIA - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7420	202410	24J06536679	42,50 %	0	457.209,83
7784	Ilv*****	443.8*** **	51972	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE TORRES-RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7784	202411	0	58,70 %	453.933,88	453.933,88
			52008								
7503	Ren*** **	111.6*** **	29174	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7503	202410	0	6,90 %	0	456.320,48

7201	Pl*****	364.3*** **	14555	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRASÍLIA - DF	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7201	202408	24H03478619	34,90 %	0	453.401,58
6127	Gus**** *	396.0*** **	69893	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6127	202312	23L03675562	24,90 %	0	451.621,36
7353	Déb*** **	358.7*** **	50992	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7353	202409	24I03114557	39,60 %	0	450.867,25
7799	Rod*** **	025.0*** **	4746	Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De Itapoá - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7799	202412	0	35,50 %	447.244,06	447.244,06
7612	Ala**** *	027.1*** **	39789	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE VACARIA-RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7612	202411	0	10,20 %	395.239,08	446.988,20
7808	Ama*** **	333.4*** **	104940	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARA - DF	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7808	202412	0	37,80 %	446.946,80	446.946,80
7655	Ana*** **	593.3*** **	21526	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7655	202411	0	55,20 %	27.004,55	446.946,80

				COMARCA DE RONDONOPOLIS - MT							
7827	Rei**** *	900.4*** **	39070	15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7827	202412	0	48,70 %	446.946,80	446.946,80
7533	Pau**** *	379.1*** **	136905	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7533	202410	0	57,40 %	0	449.296,12
7131	Joã**** *	346.4*** **	43609	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7131	202408	24H03717 696	32,50 %	0	441.942,47
6585	Mar**** *	264.1*** **	134455	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ATIBAIA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6585	202404	24D042163 52	51,90 %	0	439.904,12
7468	Hel**** *	026.9*** **	143502	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIANIA - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7468	202410	0	52,90 %	213.296,88	425.282,55
7736	Ros**** *	190.6*** **	47788	7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7736	202411	0	42,30 %	425.282,55	425.282,55

7129	Val**** *	053.3*** **	109468	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE - PB	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7129	202408	24H03443860	31,30 %	0	425.397,12
6678	Lui**** *	887.1*** **	137637	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6678	202404	24D04721348	22,00 %	0	417.542,77
7548	Kel**** *	016.4*** **	40291	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UBERLÂNDIA - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7548	202410	0	43,80 %	282.054,26	409.034,36
7250	Pau**** *	003.9*** **	64473	14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7250	202409	24I02873824	57,10 %	0	410.629,01
7052	Mar**** *	709.7*** **	122568	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRASÍLIA - DF	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7052	202407	24H03443850	56,00 %	0	407.322,00
7723	Wad*** **	524.2*** **	91729	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARUJÁ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7723	202411	0	52,30 %	400.455,41	403.618,30
7464	Ver**** *	206.6*** **	2237	2º OFICIAL DE REGISTRO DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7464	202410	0	29,70 %	0	400.952,42

				IMÓVEIS DA COMARCA DE BRASÍLIA - DF							
7193	Eds**** *	034.8*** **	57400	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITATIBA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7193	202408	24H03715 936	23,20 %	0	401.836,75
7642	Jad**** *	775.8*** **	30368	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BLUMENAU - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7642	202411	0	47,90 %	379.493,41	395.891,12
			30440								
7255	Sir*****	424.4*** **	31671	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7255	202409	24I028738 17	22,00 %	0	398.057,47
7360	Cri*****	142.0*** **	82387	10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7360	202409	24I031145 62	39,60 %	0	398.837,19
7801	Ana*** **	186.0*** **	45564	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7801	202412	0	44,60 %	392.786,17	392.786,17
7751	Wal*** **	077.4*** **	9109	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7751	202411	0	43,10 %	27.338,23	392.786,17

				VOLTA REDONDA - RJ							
3200	Osc**** *	823.5*** **	29109	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	3200	202207	22G01548 321	53,90 %	0	396.294,32
			56816								
5836	Wel*** **	270.7*** **	5436	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE MOR - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	5836	202310	23J032315 39	57,00 %	0	395.331,13
7380	Rap*** **	297.2*** **	244649	15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7380	202410	24J065366 75	59,90 %	0	396.617,67
7595	Ant**** *	214.3*** **	31133	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7595	202411	0	55,60 %	0	389.043,98
7692	PAT*** **	47.89*** **	12045	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7692	202411	0	40,80 %	381.068,53	384.798,21
			12046								
7819	Rom*** **	111.7*** **	134574	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7819	202412	0	56,10 %	383.602,98	383.602,98

7506	Fab**** *	001.3*** **	9366	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE PORTÃO-RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7506	202410	0	28,90 %	345.004,70	380.650,00
7336	Edu**** *	04.84*** **	36432	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO SUL-RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7336	202409	24I041768 43	40,60 %	0	380.732,69
7473	Fer**** *	282.6*** **	122720	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OSASCO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7473	202410	0	45,90 %	234.091,90	370.604,43
7146	Fer**** *	097.6*** **	21434	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RANCHARIA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7146	202408	24H03443 875	31,10 %	0	364.574,67
			21435								
7398	Edu**** *	824.6*** **	56005	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7398	202410	24J052509 61	40,60 %	0	365.084,17
7555	Gab*** **	116.4*** **	112824	13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7555	202410	0	60,20 %	0	362.383,56
7382	Rog**** *	554.0*** **	8912	DOURADOS - REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2º CIRCUNSCRIÇÃO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7382	202410	0	49,30 %	0	360.289,80

7815	Fra**** *	546.1*** **	21318	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE CAXIAS DO SUL-RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7815	202412	0	53,00 %	28.836,68	360.031,05
7812	Eds**** *	928.6*** **	40138	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARA - DF	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7812	202412	0	59,30 %	27.857,88	360.031,05
7410	Ale**** *	720.1*** **	104684	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE NOVO HAMBURGO-RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7410	202410	24J065366 82	42,50 %	0	361.075,38
7427	Alp**** *	01.56*** **	108438	18º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7427	202410	0	42,40 %	0	361.255,26
9055701	Fab**** *	069.6*** **	387787	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	0	39	CYRELA II	0	16,60 %	0	355.793,23
7310	Kar**** *	274.3*** **	125954	10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7310	202409	24I031145 36	17,50 %	0	350.126,68
7328	Fab**** *	044.5*** **	37837	OFICIAL DE REGISTRO DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7328	202409	24I031145 43	48,40 %	0	350.873,25

				IMÓVEIS DA COMARCA DE SAO LOURENCO - MG							
7296	Cla**** *	042.5*** **	177619	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7296	202409	24I031145 31	51,50 %	0	350.151,56
7227	Wil**** *	027.7*** **	81404	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE BENTO GONÇALVES-RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7227	202409	24I028738 05	52,60 %	0	347.739,29
			81533								
7196	Ser**** *	269.7*** **	204391	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7196	202408	24H03715 935	32,20 %	0	349.492,21
7271	Lui**** *	083.6*** **	14943	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7271	202409	24I031145 34	23,20 %	0	349.736,42
7400	Mar**** *	311.9*** **	191081	6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7400	202410	24J052509 64	59,70 %	0	347.246,42

7538	Fab**** *	330.5*** **	135106 135166	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7538	202410	0	44,90 %	0	345.211,57
6835	Jes**** *	090.5*** **	60067	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CURITIBA - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6835	202406	24F029246 04	47,30 %	0	344.689,35
7516	Sil*****	772.0*** **	3242	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SAPEZAL - MT	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7516	202410	0	18,30 %	0	346.695,16
7124	Fla**** *	957.5*** **	36295 36296	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7124	202408	24H03443 858	56,90 %	0	344.267,09
7152	Fab**** *	087.1*** **	150379	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS UBERLANDIA - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7152	202408	24H03478 609	39,80 %	0	344.051,23
7731	Fer**** *	219.2*** **	195962	14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7731	202411	0	39,40 %	13.050,66	341.906,44
7513	Ola**** *	028.9*** **	9654	DOURADOS - REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2º CIRCUNSCRIÇÃO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7513	202410	0	43,80 %	0	343.471,19

7105	Isa*****	072.8*** **	146004	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOROCABA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7105	202408	24H03443 857	32,50 %	0	345.137,72
10696	Fab**** *	082.4*** **	39887	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	10696	201911	19K011624 75	54,70 %	0	341.706,35
7755	Lau**** *	071.8*** **	28423	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITÁPOLIS - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7755	202411	0	47,20 %	24.726,01	338.108,05
7706	Luc**** *	003.7*** **	5116	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANARANA - MT	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7706	202411	0	37,60 %	0	340.060,75
7497	Ros**** *	077.6*** **	28666	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINHARES - ES	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7497	202410	0	41,10 %	20.804,68	338.108,05
7257	Jan**** *	744.9*** **	360732	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ÁGUAS CLARAS - DF	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7257	202409	24I031145 30	60,30 %	0	337.651,99
7231	Ret**** *	00.54*** **	17526	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7231	202409	24I031145 23	40,50 %	0	335.300,05

				ARARAQUARA - SP							
7363	Eli****	360.9*** **	108079	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRACICABA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7363	202409	24I03114558	40,50 %	0	329.378,29
7254	Gui****	690.3*** **	269057	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIANIA - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7254	202409	24I02873811	33,40 %	0	325.960,18
7305	Lei****	042.9*** **	69829	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7305	202409	24I03114533	52,10 %	0	322.917,40
7253	Thi****	056.0*** **	18757	Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De Navegantes - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7253	202409	24I04176839	51,10 %	0	322.105,50
			18761								
7776	Mar****	037.7*** **	127876	8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7776	202411	0	40,50 %	26.234,74	316.029,81
4656	Jul****	778.8*** **	481	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TANGARA DA SERRA - MT	Chp - Cia Hipotecária Piratini	4656	202302	23C03468402	30,90 %	0	317.155,37

7390	Ira*****	329.7*** **	142659	2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA - PB	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7390	202410	0	51,00 %	0	318.738,21
7599	Als*****	468.1*** **	10702	Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De Santa Rosa Do Sul - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7599	202411	0	46,40 %	0	305.974,59
6379	Jos**** *	320.8*** **	50426	2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOTUCATU - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6379	202402	24B028968 71	26,50 %	0	296.521,12
7241	Rod*** **	269.3*** **	13216	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAÚ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7241	202409	24I028738 12	43,80 %	0	294.230,86
7553	Gil*****	768.3*** **	20607	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRAO DAS NEVES - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7553	202410	0	40,90 %	0	288.149,72
7544	Cai**** *	062.3*** **	69963	Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De Itapema - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7544	202410	0	20,90 %	0	287.324,74
7556	Lar**** *	261.2*** **	248016	1° OFICIAL DE REGISTRO DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7556	202410	0	54,90 %	0	286.795,48

				IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP							
7269	May*** **	295.6*** **	2967	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAQUARITINGA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7269	202409	241028738 16	31,60 %	0	286.772,56
7508	Hel**** *	026.9*** **	113233	2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIANIA - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7508	202410	0	36,60 %	0	285.893,48
7705	Car**** *	361.9*** **	61020	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITÚ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7705	202411	0	34,00 %	269.122,85	283.015,94
7704	Ang**** *	070.6*** **	3682	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7704	202411	0	46,00 %	0	283.015,94
7772	Roo**** *	873.7*** **	21516	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CABO FRIO - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7772	202411	0	32,40 %	283.015,94	283.015,94
7717	Gui**** *	665.5*** **	63052	2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7717	202411	0	51,00 %	19.161,35	283.015,94

				UBERLANDIA - MG							
7504	Ren*** **	043.5*** **	12459	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AFONSO CLAUDIO - ES	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7504	202410	0	25,10 %	283.015,94	283.015,94
6699	Jul**** *	046.7*** **	6154	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IRATI - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6699	202404	24D045484 29	36,60 %	0	284.732,67
7426	Cib**** *	285.5*** **	28649	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7426	202410	0	43,10 %	0	285.461,90
7710	Oda*** **	894.0*** **	52608	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRACICABA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7710	202411	0	56,50 %	137.987,53	280.332,02
7406	Die**** *	059.7*** **	2796	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7406	202410	24J065366 84	28,70 %	0	281.151,26
			14498								
7369	Mai**** *	985.1*** **	122998	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRASÍLIA - DF	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7369	202410	24J052510 07	56,70 %	0	280.810,45

1026	Cle**** *	150.3*** **	36156	4° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARA - DF	0	1026	202105	0	7,70 %	0	275.803,11
785	Lui**** *	024.5*** **	28936	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA - SP	0	785	202101	0	36,90 %	0	274.643,51
7690	San**** *	385.9*** **	252735	9° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7690	202411	0	46,90 %	23.788,04	272.183,81
7816	Ger**** *	547.3*** **	21389	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIPORÃ - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7816	202412	0	48,60 %	271.925,07	271.925,07
6874	Jos**** *	172.4*** **	5129	2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - BA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6874	202406	24F02832049	60,50 %	0	450.863,90
7643	Gus**** *	008.5*** **	18744	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE ESTEIO-RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7643	202411	0	51,30 %	150.090,28	264.146,14
			18760								
7394	Vat**** *	46.29*** **	46905	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7394	202410	0	32,60 %	0	264.143,94

				COMARCA DE MARINGÁ - PR							
7498	Vol**** *	029.9*** **	19247	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7498	202410	0	17,20 %	0	264.958,48
7728	Fer**** *	298.4*** **	158703	7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7728	202411	0	34,80 %	23.305,74	261.351,69
7691	Sol**** *	038.6*** **	7881	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANTAGALO - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7691	202411	0	51,40 %	157.853,45	261.351,69
7262	Thi**** *	056.0*** **	126941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SINOP - MT	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7262	202409	241031145 24	45,90 %	0	261.880,69
			126942								
7302	Rui**** *	523.8*** **	18238	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ-RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7302	202409	241041778 38	49,60 %	0	261.549,82
7804	Die**** *	031.1*** **	31493	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7804	202412	0	43,00 %	0	257.785,00

				COMARCA DE ITUMBIARA - GO							
7287	Dam*** **	140.7*** **	20510	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VOTORANTIM - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7287	202409	241041768 41	53,30 %	0	258.585,67
7549	Fla**** *	570.0*** **	186092	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE SANTA MARIA- RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7549	202410	0	47,30 %	0	256.231,73
7521	Jor**** *	612.4*** **	54885	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LAGOA SANTA - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7521	202410	0	44,20 %	0	255.834,84
5706	Fel**** *	131.4*** **	10534	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MANGARATIBA - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	5706	202309	231022186 22	26,00 %	0	253.348,71
7247	Lia**** *	077.2*** **	8573	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE 1º CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7247	202409	241031145 22	58,10 %	0	251.967,16
7383	Ama*** **	845.5*** **	12350	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7383	202410	0	45,30 %	17.104,53	250.105,57

				COMARCA DE JANAUBA - MG							
7260	Hen*** **	059.8*** **	69080	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7260	202409	0	41,50 %	0	251.347,67
7546	Ric**** *	216.7*** **	79345	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7546	202410	0	20,70 %	0	249.006,83
7379	Tan**** *	213.8*** **	275095	15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7379	202410	24J065366 71	59,70 %	0	249.949,59
34-R3460-3401-404	Mar**** *	466.9*** **	223498	8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	0	142	CYRELA II	0	62,20 %	0	244.547,86
7145	Joã**** *	417.0*** **	65638	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AVARÉ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7145	202408	24H03478 608	25,50 %	0	239.748,93
7237	Mar**** *	045.7*** **	82531	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7237	202409	24I041768 36	34,10 %	0	236.259,43

				JOÃO PESSOA - PB							
1202	Jos**** *	038.7*** **	6344	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA FÉ - PR	0	1202	202106	0	53,20 %	0	234.197,28
7631	Cri*****	269.4*** **	100078	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COTIA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7631	202411	0	19,40 %	0	232.326,00
3699	Ana*** **	221.9*** **	67772	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARÍLIA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	3699	202209	221017552 23	11,70 %	0	232.983,61
7540	Jos**** *	001.2*** **	359678	11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7540	202410	0	54,30 %	0	232.219,92
7529	Joã**** *	228.8*** **	5280	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO CARLOS - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7529	202410	0	42,20 %	0	232.310,01
7416	Van**** *	808.4*** **	32566	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIANIA - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7416	202410	0	48,80 %	0	232.023,42

7233	Wag*** **	157.5*** **	23596	18º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7233	202409	241028738 10	43,30 %	0	231.827,35
7724	Jur**** *	150.9*** **	151565	6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7724	202411	0	26,10 %	0	230.612,47
7766	Car**** *	094.7*** **	5079	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA FRIBURGO - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7766	202411	0	17,90 %	225.056,83	228.441,32
7719	Jur**** *	951.7*** **	10279	Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De São José Do Cedro - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7719	202411	0	25,40 %	225.805,81	228.441,32
7696	Ped**** *	986.0*** **	68361	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOROCABA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7696	202411	0	23,10 %	18.945,42	228.441,32
7635	Edm*** **	032.4*** **	46334	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CURITIBA - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7635	202411	0	37,90 %	227.767,74	228.441,32
7571	Isa*****	050.5*** **	23360	7º OFICIAL DE REGISTRO DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7571	202410	0	43,50 %	0	227.923,83

				IMÓVEIS DE SALVADOR - BA							
7214	Sal**** *	09.35*** **	247167	15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7214	202408	24H03443 880	41,60 %	0	228.806,37
7735	Fab**** *	713.0*** **	227641	3º Ofício De Registro De Imóveis De Brasília-Df	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7735	202411	0	35,20 %	166.894,10	226.940,59
7769	Pan**** *	28.15*** **	46560	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BLUMENAU - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7769	202411	0	45,40 %	224.694,25	224.694,25
7288	Pat**** *	036.0*** **	88538	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUIZ DE FORA - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7288	202409	24I031145 32	60,70 %	0	224.483,00
7142	Ril*****	548.7*** **	155882	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7142	202408	24H03443 871	20,20 %	0	223.485,36
7339	And*** **	312.4*** **	49746	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LIMEIRA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7339	202409	24I031145 50	15,90 %	0	219.429,53

7439	Mai**** *	043.7*** **	87128	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7439	202410	0	57,50 %	0	220.170,38
7682	Fab**** *	28.45*** **	66792	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7682	202411	0	11,20 %	0	219.055,46
7244	Hil*****	080.8*** **	228054	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7244	202409	241041768 38	55,50 %	0	221.979,76
7566	Aur**** *	009.1*** **	26658	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POCOS DE CALDAS - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7566	202410	0	25,90 %	0	217.195,20
7707	Thi**** *	078.6*** **	11146	Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7707	202411	0	39,90 %	192.557,03	217.195,20
7619	Mar**** *	013.7*** **	354368	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7619	202411	0	39,20 %	17.111,69	216.677,71

7165	Eli*****	311.4*** **	20794	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE MOR - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7165	202408	24H03478 612	41,10 %	0	217.806,48
7136	Luc**** *	016.9*** **	68188	2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANAPOLIS - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7136	202408	24H03443 862	40,10 %	0	211.267,27
908	Wil**** *	068.7*** **	4697	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SERRA NEGRA - SP	0	908	202103	0	33,40 %	0	210.533,24
7509	Mar**** *	161.9*** **	5833	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAÚ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7509	202410	0	37,30 %	0	210.467,98
7454	Flá**** *	102.1*** **	15155	2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7454	202410	0	27,70 %	0	211.271,45
7293	Luc**** *	027.6*** **	49809	2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MACAÉ - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7293	202409	24I031145 25	55,50 %	0	210.899,75
7554	Fra**** *	755.7*** **	85020	OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7554	202410	0	13,10 %	0	209.256,90

				COMARCA DE SANTANA DE PARNAIBA - SP							
7386	Fab**** *	254.6*** **	76380	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7386	202410	24J05250960	21,60 %	0	207.417,74
7592	Alb**** *	247.7*** **	51706	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7592	202411	0	44,80 %	201.725,52	206.016,35
439	Lea**** *	304.9*** **	113897	7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	439	202007	20G00935223	46,90 %	0	205.350,56
6322	Jai*****	476.1*** **	86466	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6322	202402	24B02951221	24,60 %	0	206.241,89
7177	Ser**** *	411.7*** **	19914	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ-RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7177	202408	24H03478617	38,60 %	0	205.124,25
7276	Fil*****	419.6*** **	30156	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7276	202409	24I03114529	47,70 %	0	205.156,93

				COMARCA DE LEME - SP							
7511	Ger**** *	442.6*** **	40592	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIRITE - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7511	202410	0	58,00 %	0	198.959,01
7180	Ale**** *	700.6*** **	100621	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIANIA - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7180	202408	24H03478 618	56,80 %	0	198.692,39
7714	Wan*** **	663.0*** **	26602	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BELÉM - PA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7714	202411	0	59,50 %	0	197.179,88
7430	Ali*****	054.9*** **	26355	Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De Barra Velha - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7430	202410	0	55,10 %	135.501,97	195.530,95
7727	Mar**** *	228.0*** **	3678	Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De Braço Do Norte - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7727	202411	0	45,80 %	192.643,01	195.530,95
7120	Jea**** *	059.8*** **	53116	7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - BA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7120	202408	24H03443 861	57,50 %	0	196.451,34
7484	Aur**** *	099.9*** **	19379	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7484	202410	0	24,20 %	0	197.461,05

				COMARCA DE SUZANO - SP							
7252	Cle**** *	574.4*** **	55669	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANAPOLIS - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7252	202409	24I031145 26	41,20 %	0	193.538,98
7569	Dou*** **	089.3*** **	58302	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7569	202410	0	45,00 %	0	188.894,61
7432	Ser**** *	961.3*** **	10113	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARÍLIA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7432	202410	24J065366 83	37,70 %	0	188.358,89
7395	Mar**** *	367.8*** **	10820	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PILAR DO SUL - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7395	202410	24J065366 80	37,50 %	0	188.433,48
7198	Gui**** *	426.3*** **	113547	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7198	202408	24H03715 975	58,80 %	0	188.035,67
7246	Joã**** *	546.8*** **	113944	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7246	202409	24I031145 20	32,20 %	0	186.698,13

7205	Joã**** *	319.2*** **	210759	18º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7205	202408	24H03443 876	41,00 %	0	186.190,35
7640	Ver**** *	594.9*** **	33050	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE TORRES-RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7640	202411	0	36,90 %	183.501,15	184.698,82
7440	Jul**** *	747.6*** **	135220	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIANIA - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7440	202410	0	49,60 %	0	185.387,38
7154	Car**** *	055.1*** **	39470	Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De Jaraguá Do Sul - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7154	202408	24H03443 864	20,80 %	0	181.948,52
7480	Jul**** *	921.3*** **	29107	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMAMBÁ - MS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7480	202410	0	42,30 %	0	176.944,17
7186	Mar**** *	184.4*** **	40076	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VOTUPORANGA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7186	202408	24H03478 616	55,30 %	0	176.863,67
7495	Ver**** *	061.1*** **	109352	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7495	202410	0	16,90 %	0	176.053,57

				COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP							
7175	Ant**** *	023.6*** **	39441	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MACAPÁ -AP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7175	202408	24H03715 931	45,20 %	0	176.811,37
7368	Den*** **	040.6*** **	75180	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SINOP - MT	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7368	202409	24I031145 63	39,40 %	0	173.957,75
7641	Luc**** *	073.6*** **	1359	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7641	202411	0	20,10 %	0	174.684,49
7388	Fab**** *	371.9*** **	29792	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7388	202410	24J065366 78	20,50 %	0	175.489,97
7235	Eid**** *	006.1*** **	99035	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7235	202409	24I028738 06	22,80 %	0	174.228,17
7481	Geo*** **	083.9*** **	26788	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7481	202410	0	48,20 %	13.393,88	173.038,71

7530	Cel**** *	024.4*** **	4621	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ÁGUAS DE LINDOIA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7530	202410	0	17,00 %	15.331,65	173.038,71
7602	Moi**** *	073.2*** **	21858	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARICÁ - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7602	202411	0	37,20 %	132.328,26	173.038,71
7679	Den*** **	119.7*** **	244439	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7679	202411	0	14,10 %	0	173.038,71
7563	Jos**** *	230.0*** **	16744	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ - BA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7563	202410	0	36,10 %	0	174.479,00
7587	Luc**** *	024.8*** **	28547	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA - SE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7587	202411	0	23,50 %	0	175.418,65
7748	Juc**** *	630.9*** **	131813	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE - RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7748	202411	0	52,40 %	146.604,40	173.038,71
7732	Gil*****	051.5*** **	61730	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7732	202411	0	44,80 %	173.038,71	173.038,71

				COMARCA DE JOINVILLE - SC							
7720	Viv**** *	003.3*** **	16846	3° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIANIA - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7720	202411	0	33,30 %	173.038,71	173.038,71
7604	Lui**** *	071.4*** **	4823	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7604	202411	0	27,70 %	0	173.687,19
7823	Joa**** *	703.5*** **	42056	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIANIA - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7823	202412	0	25,70 %	173.038,71	173.038,71
7700	And*** **	924.7*** **	1410	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE NOVA HARTZ - RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7700	202411	0	42,10 %	0	172.728,21
7715	Ant**** *	225.0*** **	28739	2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OSASCO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7715	202411	0	54,80 %	15.406,25	172.521,22
7676	Cai**** *	446.4*** **	105555	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOROCABA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7676	202411	0	53,90 %	67.193,52	172.521,22

7523	Day**** *	012.7*** **	30399	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABIRA - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7523	202410	0	20,30 %	0	173.342,44
7422	San**** *	438.0*** **	173968	14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7422	202410	24J06536686	22,20 %	0	174.191,05
10750	las*****	457.3*** **	36249	7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE - MG	0	10750	201912	0	13,50 %	0	171.556,20
7088	Iva*****	553.2*** **	24717	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7088	202408	24H03443852	30,80 %	0	169.947,47
7311	Jos**** *	875.2*** **	32947	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7311	202409	24I03114542	41,70 %	0	169.593,75
7371	Car**** *	108.1*** **	57098	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7371	202410	24J06536669	34,80 %	0	169.956,27
7230	Vit*****	156.8*** **	89303	6º OFICIAL DE REGISTRO DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7230	202409	24I03114518	25,30 %	0	167.218,91

				IMÓVEIS DA COMARCA DE CUIABA - MT							
7199	Edu**** *	357.5*** **	79374	8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7199	202408	24H03715 933	39,60 %	0	166.600,96
			79375								
7462	Mar**** *	808.8*** **	26466	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TANGARA DA SERRA - MT	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7462	202410	0	45,90 %	0	165.700,01
7565	Luc**** *	418.3*** **	66556	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POÁ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7565	202410	0	50,10 %	0	165.414,93
7512	Leo**** *	078.0*** **	23551	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VOLTA REDONDA - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7512	202410	0	38,40 %	0	165.021,95
7542	Mar**** *	450.5*** **	59944	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANAPOLIS - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7542	202410	0	41,20 %	0	164.659,50
7805	Rai**** *	588.3*** **	79197	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIANIA - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7805	202412	0	49,20 %	162.206,58	162.206,58

7763	Joa**** *	094.8*** **	10659	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAJURÚ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7763	202411	0	31,80 %	15.468,61	162.206,58
7817	Jul**** *	077.3*** **	123549	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BETIM - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7817	202412	0	31,30 %	161.947,84	161.947,84
6288	Con*** **	24.31*** **	5199	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ELDORADO DO SUL -RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6288	202401	24A039156 40	13,10 %	0	162.597,54
7065	Fab**** *	187.8*** **	95902	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7065	202407	24G03430 494	58,80 %	0	162.772,64
10547	Rob*** **	052.8*** **	31462	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	10547	201909	19I007653 75	27,10 %	0	161.491,83
			84021								
73	And*** **	296.0*** **	388287	11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	0	73	201809	0	57,40 %	0	158.119,60
7586	Lui**** *	042.6*** **	112996	6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7586	202411	0	37,90 %	0	153.620,64

				COMARCA DE CUIABA - MT							
7584	Mar**** *	463.2*** **	12114	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARAGUATATUBA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7584	202411	0	33,00 %	0	153.402,36
7248	Cel**** *	280.8*** **	81505	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRACICABA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7248	202409	24102873814	46,40 %	0	153.017,40
7414	Ose**** *	112.3*** **	18114	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7414	202410	24J05250968	41,00 %	0	153.565,06
7745	Fab**** *	000.7*** **	23162	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE LAGOA VERMELHA-RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7745	202411	0	45,90 %	104.309,55	151.374,46
7636	Alm*** **	177.7*** **	322879	11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7636	202411	0	44,10 %	0	152.288,67
7268	Lea**** *	332.2*** **	191742	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7268	202409	24102873818	50,80 %	0	151.880,85

10592	Fer**** *	094.1*** **	242860	8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	10592	201911	0	55,10 %	0	151.714,65
7160	Ana*** **	476.8*** **	1709	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7160	202408	24H03443870	32,80 %	0	151.230,09
7537	Rom*** **	219.3*** **	31844	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7537	202410	0	49,90 %	0	149.550,31
7702	Car**** *	346.3*** **	141729	16º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7702	202411	0	58,30 %	14.286,88	146.524,12
7401	Car**** *	687.8*** **	66625	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7401	202410	24J06536677	31,30 %	0	143.845,84
7591	Pau**** *	403.4*** **	99071	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BAURU - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7591	202411	0	49,20 %	0	142.676,47
7299	Lau**** *	028.3*** **	153404	OFICIAL DE REGISTRO DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7299	202409	24I03114538	28,90 %	0	143.183,85

				IMÓVEIS DE PALMAS - TO							
7407	Ild****	370.2*** **	6999	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7407	202410	24J06536676	40,30 %	0	128.872,68
7757	Cle**** *	739.5*** **	63368	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS UBERLANDIA - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7757	202411	0	21,90 %	12.307,98	140.542,33
7486	Ant**** *	353.2*** **	347	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NUPORANGA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7486	202410	0	48,20 %	0	141.848,45
7792	Ada*** **	648.6*** **	66285	7° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - BA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7792	202411	0	46,00 %	139.138,45	140.283,59
7327	Jos**** *	766.6*** **	6667	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIANIA - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7327	202409	24I04176844	32,80 %	0	140.938,37
7348	Pau**** *	132.2*** **	140139	14° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7348	202409	0	51,70 %	0	139.923,90

7417	Joã**** *	218.0*** **	113986	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7417	202410	24J05250962	30,80 %	0	140.226,99
7617	Ant**** *	530.7*** **	104899	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CUIABA - MT	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7617	202411	0	59,10 %	0	140.279,34
7202	Jos**** *	832.3*** **	9550	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RECIFE - PE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7202	202408	24H03715938	60,10 %	0	139.358,30
7526	Mel**** *	813.7*** **	117674	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE PASSO FUNDO-RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7526	202410	0	34,40 %	65.377,17	132.556,41
			117682								
7451	Jon**** *	076.1*** **	8870	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS - SE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7451	202410	0	51,90 %	0	132.323,82
7331	Mar**** *	311.0*** **	79276	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7331	202409	24I03114549	25,00 %	0	132.362,67
7404	Ade*** **	098.8*** **	31188	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7404	202410	24J05250967	32,80 %	0	131.273,73

				COMARCA DE FRANCA - SP								
7315	Rod*** **	728.8*** **	263066	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ÁGUAS CLARAS - DF	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7315	202409	24I031145 44	19,50 %	0		130.656,87
1214	Ela**** *	050.5*** **	31509	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOINVILLE - SC	0	1214	202106	0	53,50 %	0		131.107,50
7552	Ger**** *	306.2*** **	80174	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7552	202410	0	45,70 %	13.104,07		123.776,65
7318	Ser**** *	392.3*** **	175481	15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7318	202409	24I031145 47	15,50 %	0		122.359,79
7135	Lui**** *	822.4*** **	30949	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7135	202408	24H03443 868	32,10 %	0		121.841,17
7134	Jos**** *	000.7*** **	6134	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7134	202408	24H03443 884	21,90 %	0		121.648,11

				SANTA ISABEL - SP							
7125	Joa**** *	319.2*** **	16920	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITÚ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7125	202408	24H03443856	14,80 %	0	121.393,21
7350	Ren*** **	159.7*** **	77225	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7350	202409	24I03114553	28,20 %	0	121.135,00
7547	Die**** *	054.5*** **	3212	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIANIA - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7547	202410	0	26,90 %	0	120.861,54
7143	Eli*****	023.5*** **	47851	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARINGÁ - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7143	202408	24H03478610	30,20 %	0	120.763,05
7303	Nat**** *	151.2*** **	188275	16º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7303	202409	24J05250955	29,40 %	0	121.381,70
7141	Luc**** *	101.1*** **	800669	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7141	202408	24H03443867	55,80 %	0	120.624,32

7593	Ren*** **	935.2*** **	65165	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7593	202411	0	27,70 %	0	120.504,20
7357	Gab*** **	118.1*** **	28550	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRAQUARA - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7357	202409	24103114556	56,20 %	0	120.893,75
7613	And*** **	074.4*** **	34875	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7613	202411	0	33,00 %	0	120.144,27
7461	Cri***** **	062.3*** **	44142	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7461	202410	0	17,80 %	0	120.015,40
7507	Mar**** *	830.6*** **	36912	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SINOP - MT	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7507	202410	0	35,50 %	78.790,73	118.878,08
7671	Ans**** *	453.6*** **	118540	5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CUIABA - MT	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7671	202411	0	36,00 %	0	118.878,08
7774	Jos**** *	528.2*** **	145763	1º OFICIAL DE REGISTRO DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7774	202411	0	44,00 %	0	118.878,08

				IMÓVEIS DA COMARCA DE JOINVILLE - SC							
650	And*** **	008.3*** **	85778	5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	0	650	202012	0	14,80 %	0	119.139,26
7813	Ros**** *	839.7*** **	60862	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOROCABA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7813	202412	0	27,30 %	15.121,09	118.619,33
7800	Vag**** *	919.4*** **	188767	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE SANTA MARIA-RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7800	202412	0	17,20 %	118.360,59	118.360,59
7672	Viv**** *	082.0*** **	45021	12º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7672	202411	0	40,80 %	11.303,79	118.360,59
7402	Reg**** *	152.5*** **	115049	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ATIBAIA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7402	202410	0	9,60 %	0	116.194,74
10740	Pau**** *	033.2*** **	104103	18º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	10740	201911	19K011666 86	15,30 %	0	108.919,68

				COMARCA DE SÃO PAULO - SP							
7572	Ric**** *	044.4*** **	9236	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7572	202411	0	39,60 %	0	108.772,60
7518	Eli*****	122.4*** **	110800	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7518	202410	0	29,80 %	0	109.447,71
			110862								
916	Dan*** **	259.4*** **	155767	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP	0	916	202103	0	57,80 %	0	107.178,27
7515	Jor**** *	618.6*** **	28288	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RESENDE - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7515	202410	0	15,90 %	0	106.200,90
7188	Gis**** *	855.5*** **	84099	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7188	202408	241031145 17	34,10 %	0	105.708,57
7729	Dim*** **	294.4*** **	54010	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7729	202411	0	27,90 %	0	103.906,02

				CARAGUATATUBA - SP							
7389	Fát**** *	689.1*** **	96432	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARICÁ - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7389	202410	0	28,50 %	8.609,02	103.906,02
7656	Luí**** *	026.9*** **	70073	6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - BA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7656	202411	0	30,50 %	102.497,47	103.559,30
7261	Joã**** *	326.9*** **	160019	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIANIA - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7261	202409	24I03114528	22,60 %	0	101.647,68
4163	Pat**** *	300.6*** **	22289	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OSVALDO CRUZ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	4163	202211	22K02066819	8,90 %	0	101.486,49
7528	Gus**** *	473.4*** **	13815	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAÚ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7528	202410	0	31,50 %	0	101.140,22
7213	Ric**** *	319.1*** **	22805	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7213	202408	24H03478621	54,80 %	0	95.908,07

7266	Abi**** *	006.1*** **	94301	8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7266	202409	24I041768 37	18,10 %	0	95.774,73
7249	Síl*****	063.8*** **	10755	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - BA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7249	202409	24I031145 27	9,80 %	0	94.996,08
7317	Ros**** *	880.5*** **	6460	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7317	202409	0	30,60 %	0	95.319,14
7295	Fer**** *	021.8*** **	3245	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE- RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7295	202409	24H03715 939	33,50 %	0	94.688,44
7391	Jos**** *	851.4*** **	127811	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE CAPÃO DA CANOA - RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7391	202410	24J065366 70	30,40 %	0	94.264,12
7606	Lys**** *	817.4*** **	1223	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAMONTE - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7606	202411	0	9,40 %	0	93.716,52
7601	Ren*** **	139.4*** **	37119	2º OFICIAL DE REGISTRO DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7601	202411	0	22,00 %	0	93.704,99

				IMÓVEIS DA COMARCA DE LIMEIRA - SP							
7490	Lea**** *	033.3*** **	22115	2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7490	202410	0	41,60 %	0	93.073,90
7802	Mar**** *	025.0*** **	44615	2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7802	202412	0	23,90 %	10.275,31	93.073,90
7644	Ale**** *	379.4*** **	33358	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPEVA- SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7644	202411	0	32,10 %	0	93.481,53
7725	Lid**** *	250.7*** **	53943	2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7725	202411	0	48,40 %	0	93.506,20
7324	Lua**** *	409.1*** **	168313	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOROCABA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7324	202409	241031145 40	28,30 %	0	93.514,13
7218	Ine**** *	030.0*** **	4818	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7218	202409	241027989 62	34,30 %	0	91.001,24

				COMARCA DE CERQUILHO- SP							
4969	Liv*****	502.2*** **	91852	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BIRIGUI - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	4969	202305	23E029540 07	41,10 %	0	90.315,82
7445	And*** **	021.2*** **	21861	2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RESENDE - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7445	202410	0	31,80 %	0	90.659,48
7167	Lua**** *	142.5*** **	70298	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DIVINOPOLIS - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7167	202408	24H03443 887	30,30 %	0	89.361,38
7399	Iva*****	464.5*** **	53679	2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANAPOLIS - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7399	202410	24J065366 72	26,70 %	0	89.353,06
6022	Let**** *	059.8*** **	54727	12° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6022	202311	23K033506 30	29,60 %	0	88.731,31
7304	Mar**** *	151.3*** **	9627	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE MOR - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7304	202409	24I031145 54	42,20 %	0	88.565,48

7232	Adr**** *	032.0*** **	40422	2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7232	202409	24I02873808	31,20 %	0	87.385,25
7590	Ant**** *	299.4*** **	119177	2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOROCABA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7590	202411	0	55,70 %	0	87.005,87
7289	Luz**** *	327.2*** **	2383	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LUCÉLIA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7289	202409	24I02873821	34,90 %	0	86.148,90
7597	Rog**** *	039.9*** **	99403	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7597	202411	0	52,50 %	0	84.066,54
1009	Pau**** *	074.8*** **	122766	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	0	1009	202408	0	5,20 %	0	83.157,15
7319	Luc**** *	942.5*** **	46737	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MATINHOS - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7319	202409	24I04176842	9,40 %	0	83.023,60
7392	Lui**** *	109.6*** **	10971	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7392	202410	24J06536673	33,50 %	0	82.984,05

				CARAGUATATUBA - SP							
825	Eli****	950.3*** **	139914	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHAPECÓ - SC	0	825	202102	0	56,00 %	0	81.554,47
969	Car****	356.5*** **	146958	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP	0	969	202104	0	55,10 %	0	79.525,41
7739	Bru****	373.4*** **	192973	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7739	202411	0	17,60 %	12.018,04	75.549,58
7381	Luz****	061.1*** **	9461	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DA COMARCA DE MARACANAÚ - CE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7381	202410	0	35,80 %	0	73.028,40
7499	Joã****	072.3*** **	16441	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CERES - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7499	202410	0	14,00 %	0	72.858,37
7130	Ren***	298.0*** **	52831	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7130	202408	24H03478 607	20,40 %	0	72.336,95

				SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP							
7762	Gue*** **	406.3*** **	4713	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE SERAFINA CORRÊA-RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7762	202411	0	21,90 %	70.925,53	71.668,39
7475	Ant**** *	044.5*** **	35197	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OSASCO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7475	202410	0	14,50 %	0	71.930,32
7469	Eli*****	767.2*** **	36427	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PAULISTA - PE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7469	202410	0	43,20 %	0	69.553,48
374	Edu**** *	107.1*** **	95752	5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	374	202408	24H03478 807	0,10 %	0	67.767,96
7807	Ele**** *	182.8*** **	48964	6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CEILANDIA - DF	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7807	202412	0	12,70 %	67.076,80	67.076,80
7779	Gra**** *	028.2*** **	144301	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHAPECÓ - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7779	202411	0	8,60 %	66.528,67	66.528,67
			144323								
			144327								

7775	Apa*** **	058.6*** **	252627	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITANHAÉM - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7775	202411	0	26,50 %	60.159,81	66.214,46
7162	Fra**** *	024.3*** **	144301	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOROCABA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7162	202408	24H03478 614	7,20 %	0	61.929,95
7362	Eze**** *	219.4*** **	63387	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIANIA - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7362	202409	24I031145 64	23,80 %	0	61.993,36
7347	Ren*** **	059.1*** **	24298	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IGARAPÉ - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7347	202409	24I031145 52	29,50 %	0	61.658,13
7083	Isa***** **	410.1*** **	154584	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7083	202408	0	24,00 %	0	61.274,94
7415	Car**** *	599.8*** **	25076	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PETROLINA - PE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7415	202410	0	32,70 %	0	61.155,49
7626	Fla**** *	212.8*** **	58751	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7626	202411	0	30,50 %	0	60.964,57

				SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP							
7740	Mar**** *	039.9*** **	100753	Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De Palhoça - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7740	202411	0	19,00 %	0	60.060,03
7517	Mar**** *	356.7*** **	68964	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRACICABA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7517	202410	0	25,50 %	0	60.255,38
103831	Ped**** *	351.5*** **	190576	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	103831	202408	0	20,00 %	0	48.898,93
103834	Hug*** **	227.8*** **	190575	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	103834	202408	0	20,00 %	0	48.898,93
188940	Car**** *	057.0*** **	141286	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	C40005	ÚNICA	20C010996 22	12,30 %	0	37.330,19
670	Osn**** *	860.1*** **	20523	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA FRIBURGO - RJ	0	670	202012	0	8,70 %	0	21.779,86

7280	Fla**** *	272.3*** **	222064	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7280	202409	24I031146 31	52,60 %	0	16.271.497,6 1
6735	Pau**** *	853.6*** **	96175	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6735	202405	24E031908 17	29,20 %	0	143.671,78
6725	Tat**** *	221.3*** **	182861	9° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6725	202405	24E031908 11	13,00 %	0	154.810,90
6996	Jos**** *	012.3*** **	321	4° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6996	202407	24G02842 073	26,30 %	0	198.181,58
7006	Jul**** *	309.2*** **	101362	2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7006	202407	0	37,10 %	0	189.206,21
7836	Mar**** *	265.0*** **	106762	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BAURU - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7836	202412	0	56,20 %	40.053,82	3.351.997,52
7873	Thi**** *	046.0*** **	156221	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7873	202412	0	59,80 %	3.162.947,63	3.162.947,63

				UBERLANDIA - MG							
7842	Lui**** *	286.1*** **	119136	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7842	202412	0	50,40 %	261.869,18	261.869,18
7858	Fab**** *	032.1*** **	49019	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRAQUARA - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7858	202412	0	42,80 %	1.534.816,81	1.534.816,81
7927	Mar**** *	624.7*** **	20604	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE REDENÇÃO - PA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7927	202412	0	49,20 %	675.456,43	675.456,43
7906	Gis**** *	282.2*** **	52435	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO FELIZ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7906	202412	0	8,90 %	636.160,00	636.160,00
7912	Sar**** *	321.0*** **	42267	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MAUÁ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7912	202412	0	58,40 %	305.715,17	305.715,17
7840	And**** **	050.1*** **	69239	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7840	202412	0	34,90 %	144.875,18	144.875,18

7881	Chr**** *	008.0*** **	4151	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS - BA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7881	202412	0	12,50 %	71.927,14	71.927,14
7845	Mar***	345.1***	109806	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7845	202412	0	41,73 %	691.707,24	691.707,24
8157	Eli***	617.6***	78893 78940	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE CAXIAS DO SUL - RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	8157	202501	0	35,27 %	86.986,65	86.986,65
7921	Fáb***	345.0***	41255	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7921	202412	0	19,06 %	450.500,25	450.500,25
8227	Jef***	585***	21775	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE GRAMADO-RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	8227	202501	0	17,07 %	538.913,86	538.913,86
7988	Skb***	01.***	59884	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MATINHOS - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7988	202412	0	51,79 %	311.339,10	311.339,10
8091	Fer***	088***	6200	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	8091	202501	0	49,62 %	94.278,59	94.278,59



				COMARCA DE BELFORD ROXO - RJ							
8073	Pau***	420***	6323	15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	8073	202501	0	58,98 %	190.849,90	190.849,90
Total											349.993.585,71



[Anexo B do Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios da 1ª (Primeira) Emissão, em 2 (Duas) Classes, sendo a Classe Sênior Dividida em 2 (Duas) Séries e a Classe Subordinada Dividida em 2 (Duas) Subclasses, de Certificados de Recebíveis da Companhia Província de Securitização, com Lastro em Direitos Creditórios Cedidos pela Cashme Soluções Financeiras S.A.]

ANEXO VI

DESCRIÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS COM ALIENAÇÕES FIDUCIÁRIAS PENDENTES

Cod. Contrato	Cliente	CPF/CNPJ	Matrícula	Cartório	Saldo devedor à VP na data de referência
7777	EMP*****	77.15*****	156304	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS - SC	13.409.055,24
			41176		
2710	CCB*****	53.91*****	66503	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP	10.298.580,07
7411	Jam*****	28.89*****	49514	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	9.367.710,32
5738	Ama*****	312.3*****	736	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARATI - RJ	9.049.872,37
7436	Bru*****	979.6*****	111735	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BALNEARIO CAMBORIU - SC	6.067.680,55
			111762		
			111763		
			111797		
			111816		
			11763		
7652	ICA*****	05.48*****	660	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PINHAIS - PR	5.373.766,82
			20517		
7796	POS*****	33.97*****	54310	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRASÍLIA - DF	4.822.018,96
7798	And*****	938.4*****	19426	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARUJÁ - SP	4.381.630,67
7560	Leo*****	668.8*****	16322	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO - BA	4.355.309,46



7614	Oda*****	133.7*****	61310	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS - SP	4.355.273,24
7638	Yah*****	236.4*****	198356	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	4.352.545,74
7370	Ser*****	990.8*****	4251	OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAIBA - SP	3.698.271,67
7496	Car*****	003.3*****	14916	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PINHAIS - PR	3.270.233,91
7746	Rod*****	280.1*****	218039	14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	3.270.233,91
7734	Hel*****	25.07*****	100872	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LIMEIRA - SP	3.006.909,91
7449	Cri*****	576.2*****	109795	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANAPOLIS - GO	2.403.663,84
7716	Lui*****	091.3*****	145701	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI - SP	2.199.848,06
			145702		
7603	Fel*****	330.2*****	176266	14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	2.199.907,70
7721	Mar*****	069.9*****	275192	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	2.076.940,59
7650	Laé*****	582.5*****	29071	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LOANDA - PR	1.768.743,53
7646	Ale*****	237.5*****	247361	14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	1.751.976,82
7583	Jai*****	650.1*****	62645	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FORMOSA - GO	1.770.136,45
7625	Lee*****	818.6*****	172447	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIANIA - GO	1.696.263,71
7568	Luc*****	488.7*****	56791	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRASÍLIA - DF	1.661.257,44
7758	Mar*****	502.0*****	186794	8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CURITIBA - PR	1.544.235,15
			186795		
7574	Ari*****	441.3*****	387132	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIANIA - GO	1.387.132,57
7778	Rod*****	266.8*****	97228	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ATIBAIA - SP	1.315.483,34
7559	Tmd*****	41.58*****	295582	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIANIA - GO	1.286.143,03
7703	Dal*****	005.2*****	29985	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SIDROLÂNDIA - MS	1.272.160,00
7447	Eli*****	113.4*****	27809	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARA - DF	1.126.798,04
7541	Myc*****	622.7*****	21330	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITUIUTABA - MG	1.128.032,09
			4935		
7761	Ala*****	056.1*****	49479	Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De Balneário Piçarras - SC	1.101.909,54
			49821		
7345	Eri*****	640.3*****	74994	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FORTALEZA - CE	1.098.840,82



7627	Ped*****	040.9*****	2781	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS - SC	1.098.840,82
7824	Fab*****	004.6*****	3827	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NIQUELANDIA - GO	1.098.840,82
7435	Dou*****	054.7*****	426151	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	1.102.848,70
7651	Mon*****	088.1*****	122436	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ATIBAIA - SP	1.098.897,67
6380	End*****	086.8*****	143354	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP	1.076.843,56
7648	Fab*****	066.9*****	64581	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA ISABEL - SP	1.072.958,43
7505	Dan*****	315.3*****	126237	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP	1.062.840,00
7620	Ale*****	023.9*****	490468	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	1.066.107,42
1_91	Gua*****	217.5*****	122764	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	965.539,58
7670	Fél*****	019.2*****	79621	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP	934.806,46
7456	Bal*****	030.4*****	256247	11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	937.369,38
7825	Eli*****	883.0*****	10938	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARAPUAVA - PR	913.142,21
7403	Mar*****	595.4*****	11817	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANARANA - MT	896.262,79
7634	Fab*****	021.4*****	33997	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARINGÁ - PR	880.645,83
7637	Hel*****	041.5*****	113154	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI - SP	885.679,11
7423	Kar*****	088.5*****	244364	11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	864.154,23
7543	Ita*****	117.1*****	131077	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP	865.979,77
7576	Mar*****	377.1*****	657	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIANIA - GO	842.085,23
7531	Fl *****	00.20*****	231523	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	841.957,30
			231524		
			316270		
7460	Fad*****	235.1*****	278656	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	828.973,08
802	Mau*****	048.0*****	88435	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	821.305,04
7668	Dan*****	315.8*****	100965	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ATIBAIA - SP	804.820,95
7686	Cla*****	030.2*****	26605	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BLUMENAU - SC	793.988,82
7510	Fer*****	064.5*****	97900	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARINGÁ - PR	791.107,75
7580	Nej*****	666.1*****	56840	5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	779.151,10
7685	Gus*****	056.9*****	46162	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COLOMBO - PR	570.401,42



7811	Wal*****	386.0*****	50781	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	772.324,57
7742	Luc*****	022.6*****	203183	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	772.324,57
7479	Luc*****	024.0*****	42093	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO - BA	768.292,00
7747	Luc*****	089.7*****	61097	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ - SC	764.079,90
			61241		
7697	She*****	148.0*****	98800	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA - SP	750.660,32
7633	Tha*****	362.1*****	76125	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS - SP	724.974,80
7726	NOV*****	28.54*****	6856	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS - SC	707.185,08
7649	Jos*****	791.8*****	25143	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - BA	708.786,06
7814	Fel*****	055.5*****	18897	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACAJU - MS	663.589,32
7570	Kle*****	308.3*****	69313	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUPÃ - SP	670.921,66
7749	Jul*****	195.7*****	503862	11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	663.071,83
7809	NOV*****	28.54*****	128549	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS - SC	662.107,62
			128550		
			128581		
			128596		
7438	Dan*****	054.0*****	55958	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP	657.245,81
7621	Nic*****	398.4*****	36276	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP	646.634,61
7770	Pat*****	121.5*****	179062	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	641.407,58
7610	Ped*****	448.5*****	46698	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS - SP	620.260,82
4162	Emb*****	11.90*****	72801	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITÚ - SP	615.252,80
7607	Hil*****	100.0*****	175213	14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	615.767,33
7786	Fer*****	657.6*****	23239	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE SAPUCAIA DO SUL-RS	609.428,69
7314	Mar*****	817.9*****	113521	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE CAXIAS DO SUL-RS	590.893,42
			113522		
			113525		
			113531		
9055-04-502	Rob*****	955.0*****	387832	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	589.361,90



7539	Joã*****	053.5*****	3090	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ABREU E LIMA - PE	566.549,37
7713	Eme*****	332.6*****	275156	11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	569.586,62
7494	Sim*****	692.1*****	12979	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS	565.250,31
7472	Sim*****	692.1*****	65539	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS	564.669,22
7623	Mar*****	334.1*****	113706	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP	568.570,97
7618	Raf*****	451.5*****	85035	10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	562.709,19
7687	Mic*****	002.0*****	77895	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRA DO GARCAS - MT	555.340,51
7520	Ana*****	026.1*****	43817	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAUCAIA - CE	555.319,81
7551	Vit*****	503.4*****	85694	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ATIBAIA - SP	558.640,63
7759	Gab*****	378.4*****	61330	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS - SP	555.268,06
7754	Mar*****	078.8*****	28867	11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	555.268,06
7694	Rap*****	012.9*****	96408	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS	555.268,06
7502	Bru*****	289.3*****	172943	18º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	154.447,22
1579	Tar*****	055.5*****	88087	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	549.455,94
7767	Edu*****	032.9*****	14467	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHAPADÃO DO SUL - MS	549.969,42
7681	Leo*****	483.5*****	36881	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITÚ - SP	506.149,01
7624	Gis*****	256.0*****	95898	10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	504.968,21
7340	Cen*****	26.84*****	51338	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARAUAPEBAS - PA	495.383,20
7699	Uma*****	18.11*****	43282	1º Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De Florianópolis - SC	485.328,17
			43283		
7163	Joa*****	118.2*****	7381	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	467.572,43
7783	Emy*****	047.0*****	130449	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ATIBAIA - SP	456.623,89
			130450		
7471	P S*****	10.32*****	6561	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARBACENA - MG	461.633,33
7784	Ilv*****	443.8*****	51972	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE TORRES-RS	453.933,88
			52008		
7503	Ren*****	111.6*****	29174	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO - SP	456.320,48
6127	Gus*****	396.0*****	69893	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES - SP	451.621,36



7799	Rod*****	025.0*****	4746	Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De Itapoá - SC	447.244,06
7612	Ala*****	027.1*****	39789	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE VACARIA-RS	446.988,20
7808	Ama*****	333.4*****	104940	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARA - DF	446.946,80
7655	Ana*****	593.3*****	21526	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RONDONOPOLIS - MT	446.946,80
7827	Rel*****	900.4*****	39070	15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	446.946,80
7533	Pau*****	379.1*****	136905	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	449.296,12
7468	Hel*****	026.9*****	143502	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIANIA - GO	425.282,55
7736	Ros*****	190.6*****	47788	7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	425.282,55
7548	Kel*****	016.4*****	40291	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UBERLANDIA - MG	409.034,36
7723	Wad*****	524.2*****	91729	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARUJÁ - SP	403.618,30
7464	Ver*****	206.6*****	2237	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRASÍLIA - DF	400.952,42
7642	Jad*****	775.8*****	30368	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BLUMENAU - SC	395.891,12
			30440		
7801	Ana*****	186.0*****	45564	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP	392.786,17
7751	Wal*****	077.4*****	9109	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VOLTA REDONDA - RJ	392.786,17
7595	Ant*****	214.3*****	31133	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS - SP	389.043,98
7692	PAT*****	47.89*****	12045	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA	384.798,21
			12046		
7819	Rom*****	111.7*****	134574	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	383.602,98
7506	Fab*****	001.3*****	9366	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE PORTÃO-RS	380.650,00
7473	Fer*****	282.6*****	122720	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OSASCO - SP	370.604,43
7555	Gab*****	116.4*****	112824	13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	362.383,56
7382	Rog*****	554.0*****	8912	DOURADOS - REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2º CIRCUNSCRIÇÃO	360.289,80
7815	Fra*****	546.1*****	21318	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE CAXIAS DO SUL-RS	360.031,05
7812	Eds*****	928.6*****	40138	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARA - DF	360.031,05
7427	Alp*****	01.56*****	108438	18º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	361.255,26
9055701	Fab*****	069.6*****	387787	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	355.793,23
7538	Fab*****	330.5*****	135106	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP	345.211,57



			135166		
7516	Sil*****	772.0*****	3242	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SAPEZAL - MT	346.695,16
7731	Fer*****	219.2*****	195962	14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	341.906,44
7513	Ola*****	028.9*****	9654	DOURADOS - REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2º CIRCUNSCRIÇÃO	343.471,19
7755	Lau*****	071.8*****	28423	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITÁPOLIS - SP	338.108,05
7706	Luc*****	003.7*****	5116	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANARANA - MT	340.060,75
7497	Ros*****	077.6*****	28666	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINHARES - ES	338.108,05
7776	Mar*****	037.7*****	127876	8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	316.029,81
4656	Jul*****	778.8*****	481	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TANGARA DA SERRA - MT	317.155,37
7390	Ira*****	329.7*****	142659	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA - PB	318.738,21
7599	Als*****	468.1*****	10702	Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De Santa Rosa Do Sul - SC	305.974,59
6379	Jos*****	320.8*****	50426	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOTUCATU - SP	296.521,12
7553	Gil*****	768.3*****	20607	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRAO DAS NEVES - MG	288.149,72
7544	Cai*****	062.3*****	69963	Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De Itapema - SC	287.324,74
7556	Lar*****	261.2*****	248016	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	286.795,48
7508	Hel*****	026.9*****	113233	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIANIA - GO	285.893,48
7705	Car*****	361.9*****	61020	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITÚ - SP	283.015,94
7704	Ang*****	070.6*****	3682	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - PR	283.015,94
7772	Roo*****	873.7*****	21516	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CABO FRIO - RJ	283.015,94
7717	Gui*****	665.5*****	63052	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UBERLANDIA - MG	283.015,94
7504	Ren*****	043.5*****	12459	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AFONSO CLAUDIO - ES	283.015,94
7426	Cib*****	285.5*****	28649	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP	285.461,90
7710	Oda*****	894.0*****	52608	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRACICABA - SP	280.332,02
1026	Cle*****	150.3*****	36156	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARA - DF	275.803,11
785	Lui*****	024.5*****	28936	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA - SP	274.643,51
7690	San*****	385.9*****	252735	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	272.183,81
7816	Ger*****	547.3*****	21389	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIPORÃ - PR	271.925,07
7643	Gus*****	008.5*****	18744	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE ESTEIO-RS	264.146,14



			18760		
7394	Vat*****	46.29*****	46905	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARINGÁ - PR	264.143,94
7498	Vol*****	029.9*****	19247	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - PR	264.958,48
7728	Fer*****	298.4*****	158703	7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	261.351,69
7691	Sol*****	038.6*****	7881	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANTAGALO - PR	261.351,69
7804	Die*****	031.1*****	31493	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITUMBIARA - GO	257.785,00
7549	Fla*****	570.0*****	186092	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE SANTA MARIA-RS	256.231,73
7521	Jor*****	612.4*****	54885	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LAGOA SANTA - MG	255.834,84
5706	Fel*****	131.4*****	10534	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MANGARATIBA - RJ	253.348,71
7383	Ama*****	845.5*****	12350	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JANAUBA - MG	250.105,57
7260	Hen*****	059.8*****	69080	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS	251.347,67
7546	Ric*****	216.7*****	79345	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA - SP	249.006,83
34-R3460-3401-404	Mar*****	466.9*****	223498	8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	244.547,86
1202	Jos*****	038.7*****	6344	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA FÉ - PR	234.197,28
7631	Cri*****	269.4*****	100078	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COTIA - SP	232.326,00
3699	Ana*****	221.9*****	67772	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARÍLIA - SP	232.983,61
7540	Jos*****	001.2*****	359678	11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	232.219,92
7529	Joã*****	228.8*****	5280	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO CARLOS - SP	232.310,01
7416	Van*****	808.4*****	32566	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIANIA - GO	232.023,42
7724	Jur*****	150.9*****	151565	6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	230.612,47
7766	Car*****	094.7*****	5079	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA FRIBURGO - RJ	228.441,32
7719	Jur*****	951.7*****	10279	Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De São José Do Cedro - SC	228.441,32
7696	Ped*****	986.0*****	68361	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOROCABA - SP	228.441,32
7635	Edm*****	032.4*****	46334	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CURITIBA - PR	228.441,32
7571	Isa*****	050.5*****	23360	7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - BA	227.923,83
7735	Fab*****	713.0*****	227641	3º Ofício De Registro De Imóveis De Brasília-Df	226.940,59
7769	Pan*****	28.15*****	46560	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BLUMENAU - SC	224.694,25



7439	Mai*****	043.7*****	87128	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR	220.170,38
7682	Fab*****	28.45*****	66792	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP	219.055,46
7566	Aur*****	009.1*****	26658	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POCOS DE CALDAS - MG	217.195,20
7707	Thi*****	078.6*****	11146	Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo - SC	217.195,20
7619	Mar*****	013.7*****	354368	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	216.677,71
908	Wil*****	068.7*****	4697	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SERRA NEGRA - SP	210.533,24
7509	Mar*****	161.9*****	5833	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAÚ - SP	210.467,98
7454	Flá*****	102.1*****	15155	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS - SP	211.271,45
7554	Fra*****	755.7*****	85020	OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAIBA - SP	209.256,90
7592	Alb*****	247.7*****	51706	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE	206.016,35
6322	Jai*****	476.1*****	86466	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP	206.241,89
7511	Ger*****	442.6*****	40592	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIRITE - MG	198.959,01
7714	Wan*****	663.0*****	26602	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BELÉM - PA	197.179,88
7430	Ali*****	054.9*****	26355	Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De Barra Velha - SC	195.530,95
7727	Mar*****	228.0*****	3678	Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De Braço Do Norte - SC	195.530,95
7484	Aur*****	099.9*****	19379	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SUZANO - SP	197.461,05
7569	Dou*****	089.3*****	58302	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA - SC	188.894,61
7640	Ver*****	594.9*****	33050	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE TORRES-RS	184.698,82
7440	Jul*****	747.6*****	135220	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIANIA - GO	185.387,38
7480	Jul*****	921.3*****	29107	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMAMBÁ - MS	176.944,17
7495	Ver*****	061.1*****	109352	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP	176.053,57
7641	Luc*****	073.6*****	1359	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	174.684,49
7481	Geo*****	083.9*****	26788	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - RJ	173.038,71
7530	Cel*****	024.4*****	4621	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ÁGUAS DE LINDOIA - SP	173.038,71
7602	Moj*****	073.2*****	21858	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARICÁ - RJ	173.038,71
7679	Den*****	119.7*****	244439	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	173.038,71

7563	Jos*****	230.0*****	16744	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ - BA	174.479,00
7587	Luc*****	024.8*****	28547	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA - SE	175.418,65
7748	Juc*****	630.9*****	131813	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE-RS	173.038,71
7732	Gil*****	051.5*****	61730	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOINVILLE - SC	173.038,71
7720	Viv*****	003.3*****	16846	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIANIA - GO	173.038,71
7604	Lui*****	071.4*****	4823	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP	173.687,19
7823	Jo*****	703.5*****	42056	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIANIA - GO	173.038,71
7700	And*****	924.7*****	1410	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE NOVA HARTZ -RS	172.728,21
7715	Ant*****	225.0*****	28739	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OSASCO - SP	172.521,22
7676	Cai*****	446.4*****	105555	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOROCABA - SP	172.521,22
7523	Day*****	012.7*****	30399	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABIRA - MG	173.342,44
10750	las*****	457.3*****	36249	7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE - MG	171.556,20
7462	Mar*****	808.8*****	26466	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TANGARA DA SERRA - MT	165.700,01
7565	Luc*****	418.3*****	66556	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POÁ - SP	165.414,93
7512	Leo*****	078.0*****	23551	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VOLTA REDONDA - RJ	165.021,95
7542	Mar*****	450.5*****	59944	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANAPOLIS - GO	164.659,50
7805	Rai*****	588.3*****	79197	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIANIA - GO	162.206,58
7763	Jo*****	094.8*****	10659	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAJURÚ - SP	162.206,58
7817	Jul*****	077.3*****	123549	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BETIM - MG	161.947,84
73	And*****	296.0*****	388287	11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	158.119,60
7586	Lui*****	042.6*****	112996	6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CUIABA - MT	153.620,64
7584	Mar*****	463.2*****	12114	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARAGUATATUBA - SP	153.402,36
7745	Fab*****	000.7*****	23162	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE LAGOA VERMELHA-RS	151.374,46
7636	Alm*****	177.7*****	322879	11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	152.288,67
10592	Fer*****	094.1*****	242860	8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	151.714,65
7537	Rom*****	219.3*****	31844	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP	149.550,31
7702	Car*****	346.3*****	141729	16º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	146.524,12
7591	Pau*****	403.4*****	99071	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BAURU - SP	142.676,47



7757	Cle*****	739.5*****	63368	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS UBERLÂNDIA - MG	140.542,33
7486	Ant*****	353.2*****	347	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NUPORANGA - SP	141.848,45
7792	Ada*****	648.6*****	66285	7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - BA	140.283,59
7348	Pau*****	132.2*****	140139	14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	139.923,90
7617	Ant*****	530.7*****	104899	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CUIABÁ - MT	140.279,34
7526	Mel*****	813.7*****	117674	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE PASSO FUNDO-RS	132.556,41
			117682		
7451	Jon*****	076.1*****	8870	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS - SE	132.323,82
1214	Ela*****	050.5*****	31509	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOINVILLE - SC	131.107,50
7552	Ger*****	306.2*****	80174	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP	123.776,65
7547	Die*****	054.5*****	3212	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO	120.861,54
7593	Ren*****	935.2*****	65165	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP	120.504,20
7613	And*****	074.4*****	34875	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	120.144,27
7461	Cri*****	062.3*****	44142	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE - MG	120.015,40
7507	Mar*****	830.6*****	36912	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SINOP - MT	118.878,08
7671	Ans*****	453.6*****	118540	5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CUIABÁ - MT	118.878,08
7774	Jos*****	528.2*****	145763	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOINVILLE - SC	118.878,08
650	And*****	008.3*****	85778	5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	119.139,26
7813	Ros*****	839.7*****	60862	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOROCABA - SP	118.619,33
7800	Vag*****	919.4*****	188767	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE SANTA MARIA-RS	118.360,59
7672	Viv*****	082.0*****	45021	12º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	118.360,59
7402	Reg*****	152.5*****	115049	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ATIBAIA - SP	116.194,74
7572	Ric*****	044.4*****	9236	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR	108.772,60
7518	Eli*****	122.4*****	110800	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP	109.447,71
			110862		
916	Dan*****	259.4*****	155767	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP	107.178,27
7515	Jor*****	618.6*****	28288	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RESENDE - RJ	106.200,90
7729	Dim*****	294.4*****	54010	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARAGUATATUBA - SP	103.906,02



7389	Fát*****	689.1*****	96432	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARICÁ - RJ	103.906,02
7656	Lui*****	026.9*****	70073	6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - BA	103.559,30
4163	Pat*****	300.6*****	22289	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OSVALDO CRUZ - SP	101.486,49
7528	Gus*****	473.4*****	13815	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAÚ - SP	101.140,22
7317	Ros*****	880.5*****	6460	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS - RJ	95.319,14
7606	Lys*****	817.4*****	1223	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAMONTE - MG	93.716,52
7601	Ren*****	139.4*****	37119	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LIMEIRA - SP	93.704,99
7490	Lea*****	033.3*****	22115	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR	93.073,90
7802	Mar*****	025.0*****	44615	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR	93.073,90
7644	Ale*****	379.4*****	33358	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPEVA- SP	93.481,53
7725	Lid*****	250.7*****	53943	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES - SP	93.506,20
7445	And*****	021.2*****	21861	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RESENDE - RJ	90.659,48
7590	Ant*****	299.4*****	119177	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOROCABA - SP	87.005,87
7597	Rog*****	039.9*****	99403	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA - PR	84.066,54
1009	Pau*****	074.8*****	122766	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	83.157,15
825	Eli*****	950.3*****	139914	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHAPECÓ - SC	81.554,47
969	Car*****	356.5*****	146958	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP	79.525,41
7739	Bru*****	373.4*****	192973	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP	75.549,58
7381	Luz*****	061.1*****	9461	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DA COMARCA DE MARACANAÚ - CE	73.028,40
7499	Joã*****	072.3*****	16441	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CERES - GO	72.858,37
7762	Gue*****	406.3*****	4713	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE SERAFINA CORRÊA-RS	71.668,39
7475	Ant*****	044.5*****	35197	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OSASCO - SP	71.930,32
7469	Eli*****	767.2*****	36427	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PAULISTA - PE	69.553,48
7807	Ele*****	182.8*****	48964	6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CEILÂNDIA - DF	67.076,80
7779	Gra*****	028.2*****	144301	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHAPECÓ - SC	66.528,67
			144323		
			144327		



7775	Apa*****	058.6*****	252627	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITANHAÉM - SP	66.214,46
7083	Isa*****	410.1*****	154584	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS - SP	61.274,94
7415	Car*****	599.8*****	25076	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PETROLINA - PE	61.155,49
7626	Fla*****	212.8*****	58751	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP	60.964,57
7740	Mar*****	039.9*****	100753	Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De Palhoça - SC	60.060,03
7517	Mar*****	356.7*****	68964	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRACICABA - SP	60.255,38
103831	Ped*****	351.5*****	190576	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI - SP	48.898,93
103834	Hug*****	227.8*****	190575	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI - SP	48.898,93
670	Osn*****	860.1*****	20523	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA FRIBURGO - RJ	21.779,86
6735	Pau*****	853.6*****	96175	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR	143.671,78
6725	Tat*****	221.3*****	182861	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	154.810,90
7006	Jul*****	309.2*****	101362	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP	189.206,21
7836	Mar*****	265.0*****	106762	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BAURU - SP	3.351.997,52
7873	Thi*****	046.0*****	156221	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS UBERLÂNDIA - MG	3.162.947,63
7842	Lui*****	286.1*****	119136	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	261.869,18
7858	Fab*****	032.1*****	49019	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRAQUARA - PR	1.534.816,81
7927	Mar*****	624.7*****	20604	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE REDENÇÃO - PA	675.456,43
7906	Gis*****	282.2*****	52435	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO FELIZ - SP	636.160,00
7912	Sar*****	321.0*****	42267	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MAUÁ - SP	305.715,17
7840	And*****	050.1*****	69239	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG	144.875,18
7881	Chr*****	008.0*****	4151	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS - BA	71.927,14
Total					219.571.215,15



[Anexo C do Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios da 1ª (Primeira) Emissão, em 2 (Duas) Classes, sendo a Classe Sênior Dividida em 2 (Duas) Séries e a Classe Subordinada Dividida em 2 (Duas) Subclasses, de Certificados de Recebíveis da Companhia Província de Securitização, com Lastro em Direitos Creditórios Cedidos pela Cashme Soluções Financeiras S.A.]

Consolidação do

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO, EM 2 (DUAS) CLASSES, SENDO A CLASSE SÊNIOR DIVIDIDA EM 2 (DUAS) SÉRIES E A CLASSE SUBORDINADA DIVIDIDA EM 2 (DUAS) SUBCLASSES, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, COM LASTRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS PELA CASHME SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A.

I - PARTES:

Pelo presente instrumento particular, as partes:

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") código 132, categoria S1, e devidamente autorizada a funcionar como companhia securitizadora nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("**Resolução CVM 60**") com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 04.200.649/0001-07, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seus representantes legais infra identificados ("**Emissora**" ou "**Securitizadora**"); e

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seus atos societários constitutivos, na qualidade de Agente Fiduciário nomeado nos termos da Resolução CVM 17 ("**Vórtx**" ou "**Agente Fiduciário**").

Quando referidos em conjunto, a Emissora e o Agente Fiduciário serão denominados "**Partes**" e, individualmente, "**Parte**".

Celebram o presente "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios da 1ª (Primeira) Emissão, em 2 (Duas) Classes, sendo a Classe Sênior Dividida em 2 (Duas) Séries e a Classe Subordinada Dividida em 2 (Duas) Subclasses, de Certificados de Recebíveis da Companhia Província de Securitização, com Lastro em Direitos Creditórios Cedidos pela Cashme Soluções Financeiras S.A.*" ("**Termo**" ou "**Termo de Securitização**"), para vincular os Direitos Creditórios aos Certificados de Recebíveis da 1ª emissão, em três séries, da Emissora ("**CR**"), os quais serão objeto de distribuição pública, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso VIII da nº Resolução



CVM nº 160, de 13 de junho de 2022 ("Resolução CVM 160"), por se tratar de oferta pública de distribuição de títulos de securitização emitidos por companhia securitizadora registrada na CVM destinada a investidores profissionais, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada ("Lei nº 9.514"), da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022 ("Lei nº 14.430") e da Resolução CVM 60, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I - DEFINIÇÕES, PRAZO E AUTORIZAÇÃO

1.1. Definições: Exceto se expressamente indicado: (i) palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Termo, terão o significado previsto abaixo; e (ii) o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural.

"Aditamento ao Termo de Securitização" São os aditamentos ao presente Termo de Securitização a serem formalizados para a vinculação dos Direitos Creditórios Futuros aos CR no prazo de até 15 (quinze) dias contados da celebração do respectivo Termo de Cessão;

"Agente de Cobrança": A Cedente;

"Banco Liquidante": O Itaú Unibanco S.A., instituição financeira, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, CEP 04.344-902, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04, na qualidade de instituição responsável pela liquidação financeira dos CR, sendo que essa definição inclui qualquer outra instituição financeira que venha a suceder o atual Banco Liquidante na prestação de serviços de liquidação financeira com relação aos CR;

"Agente Escriturador": A Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.194.353/0001-64 na qualidade de instituição responsável pela escrituração dos CR;

"Agente Fiduciário": A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, conforme qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização;

"Alienações Fiduciárias (AF)": Em conjunto, são as alienações fiduciárias de Imóveis pactuadas em garantia de cada Direito Creditório Garantido por AF, seja no próprio Contrato Lastro ou em instrumento apartado;



<u>"Amortização Extraordinária de todos os CR":</u>	A amortização extraordinária de todos CR, nos termos da Cláusula 7.4. deste Termo de Securitização;
<u>"Amortização Extraordinária dos CR Seniores CDI"</u>	A amortização extraordinária dos CR Seniores CDI, nos termos da Cláusula 7.5. deste Termo de Securitização;
<u>"Amortização Extraordinária dos CR Subordinados"</u>	A amortização extraordinária dos CR Subordinados, nos termos da Cláusula 7.3. deste Termo de Securitização;
<u>"Amortização Programada":</u>	A amortização programada dos CR nos termos da Cláusula 6.2. e da Cláusula 6.7. deste Termo de Securitização;
<u>"Anexos":</u>	Os anexos ao presente Termo de Securitização, cujos termos são parte integrante e complementar deste Termo de Securitização, para todos os fins e efeitos de direito;
<u>Anúncio de Encerramento":</u>	Significa o anúncio de encerramento da Oferta, a ser divulgado nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160;
<u>"Anúncio de Início":</u>	Significa o anúncio de início da Oferta, a ser divulgado nos termos do artigo 59, parágrafo 3º da Resolução CVM 160;
<u>"Aplicações Financeiras Permitidas":</u>	Significa o investimento em (a) certificados de depósito bancário com liquidez diária, emitidos pelo Itaú Unibanco S.A.; (b) operações compromissadas liquidez diária, emitidos pelo Itaú Unibanco S.A.; e (c) títulos públicos federais, operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em cotas de fundos de investimento classificados nas categorias "Renda Fixa - Curto Prazo" ou "Renda Fixa - Simples";
<u>"Assembleia(s) Especial(is)" ou "Assembleia":</u>	A assembleia especial de Investidores de CR, a ser realizada na forma da Cláusula XII deste Termo de Securitização;
<u>"Atualização Monetária"</u>	Significa a atualização monetária mensal, com base na variação do IPCA/IGBE, calculada na forma da Cláusula Erro! Fonte de referência não encontrada. abaixo;
<u>"B3"</u>	A B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3 , entidade administradora dos ambientes de bolsa e balcão para registro, negociação, compensação,

liquidação e depósito centralizado de ativos, títulos e valores mobiliários na República Federativa do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, CEP 01010-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.346.601/0001-25;

" <u>BACEN</u> ":	O Banco Central do Brasil;
" <u>Boletim(ns) de Subscrição</u> ":	Os boletins de subscrição por meio do qual os Investidores subscreverão CR;
" <u>Brasil</u> " ou " <u>País</u> ":	A República Federativa do Brasil;
" <u>Carta Fiança</u> "	Significa a Carta Fiança outorgada pela Fiadora em 17 de dezembro de 2024 em garantia das Obrigações Garantidas do CR Mezanino;
" <u>Cascata de Pagamentos</u> ":	É a ordem de pagamento prevista na Cláusula 7.1. desse Termo;
" <u>Cedente</u> " ou " <u>Cashme</u> ":	CASHME SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua do Rócio, nº 109, 3º andar, sala 01, parte, Vila Olímpia, CEP 04552-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.175.529/0001-68;
" <u>Cessão Futura</u> "	Tem seu significado disposto na Cláusula 2.7 abaixo;
" <u>CETIP21</u> ":	O CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, ambiente de negociação secundária de títulos e valores mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3;
" <u>CMN</u> ":	O Conselho Monetário Nacional;
" <u>CNPJ</u> ":	O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
" <u>Código Civil</u> ":	A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada;
" <u>Código de Processo Civil</u> ":	A Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada;
" <u>COFINS</u> ":	A Contribuição para Financiamento da Seguridade Social;
" <u>Condições para Revolvência</u> "	Será admitida, a exclusivo critério da Cedente e a partir do 3º (terceiro) mês, inclusive, contado da Data da Cessão, ou seja, a partir de 01 de março de 2025, pela Emissora, a aquisição de novos direitos creditórios com a utilização dos

recursos originados pelos Direitos Creditórios e/ou pelos Direitos Creditórios Futuros, desde que atendam aos requisitos abaixo indicados e aos Critérios de Elegibilidade, sendo certo que após o 60º (sexagésimo) mês contado da Data da Cessão, ou seja, após 01 de janeiro de 2030, a Revolvência deverá ser previamente aprovada pelos titulares de CR:

- (i) sejam observados os Critérios de Elegibilidade;
- (ii) não seja alterada, para menor, a remuneração dos titulares de CR Seniores;
- (iii) não seja postergado o vencimento dos CR Seniores;
- (iv) não seja alterado o montante total dos Direitos Creditórios vinculados à Emissão, observado o disposto na Cláusula 2.5.1 abaixo;
- (v) a concentração máxima dos novos direitos creditórios não exceda, individualmente, 5% (cinco por cento) da carteira e os 10 maiores créditos não podem exceder 25% da carteira;
- (vi) a taxa dos novos direitos creditórios deverá ser igual ou superior a taxa média ponderada da carteira no momento da Revolvência; e
- (vii) não haja nenhuma parcela do novo Contrato Lastro em atraso superior a 5 (cinco) dias, sendo que os Direitos Creditórios e/ou dos Direitos Creditórios Futuros cedidos com atraso deverão ser objeto de Recompra Compulsória ou objeto da Substituição dos Direitos Creditórios, nos termos da Cláusula 8.1.2. do Contrato de Cessão, caso tais parcelas atrasadas não estejam quitadas até a data de divulgação do primeiro Relatório Mensal;

“Condições para Substituição” Será admitida, a exclusivo critério da Cedente, substituição de parte ou da totalidade dos Direitos Creditórios e/ou dos Direitos Creditórios Futuros, por novos direitos creditórios oriundos de novos Contratos Lastro, desde que atendam aos requisitos abaixo indicados:

- (i) sejam observados os Critérios de Elegibilidade;
- (ii) não seja alterada, para menor, a remuneração dos titulares de CR Seniores;
- (iii) não seja postergado o vencimento dos CR Seniores;
- (iv) não seja alterado o montante total dos Direitos Creditórios e dos Direitos Creditórios Futuros vinculados à Emissão;
- (v) na data de Substituição dos Direitos Creditórios a concentração máxima dos novos direitos creditórios não poderá ser aumentada, considerando os 10 (dez) maiores créditos e o maior crédito da carteira;
- (vi) o saldo devedor dos novos direitos creditórios não poderá, na data da Substituição dos Direitos Creditórios representar valor inferior a 95% (noventa e cinco por cento) do direito creditório substituído;
- (vii) não haja nenhuma parcela do novo Contrato Lastro em atraso superior a 5 (cinco) dias, sendo que os Direitos Creditórios e/ou os Direitos Creditórios Futuros cedidos com atraso deverão ser objeto de Recompra Compulsória ou objeto da Substituição dos Direitos Creditórios, nos termos da Cláusula 8.1.2. do Contrato de Cessão, caso tais parcelas atrasadas não estejam quitadas até a data de divulgação do primeiro Relatório Mensal;
- (viii) a taxa dos novos direitos creditórios deverá ser igual ou superior à taxa média ponderada dos Direitos Creditórios substituídos; e (2) igual ou superior a taxa média ponderada da carteira no momento da Substituição dos Direitos Creditórios e/ou dos Direitos Creditórios Futuros; e
- (ix) o novo crédito deverá representar valor superior a 95% (noventa e cinco por cento) do Direito Creditório substituído, sempre condicionado à disponibilidade de recursos;



"Condições Precedentes":

Significam as condições precedentes para o pagamento do Valor de Cessão líquido à Cedente, que são:

- a) implementação integral de todas as condições precedentes definidas e dispostas no Contrato de Distribuição;
- b) perfeita formalização e recebimento, pela Emissora, de todos os Documentos da Operação, entendendo-se como tal, observadas as aplicabilidade para cada Documento da Operação, exceto pelo Anúncio de Encerramento, a sua preparação, a sua assinatura pelas respectivas partes, bem como a verificação, pelos assessores legais da Oferta, dos poderes dos respectivos signatários dessas partes, seu registro perante os órgãos de registro competentes e a obtenção de todas as aprovações societárias necessárias para tanto, observado o disposto na alínea "d", abaixo;
- c) registro do Termo de Securitização na B3, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 26 da Lei nº 14.430, com a respectiva instituição do regime fiduciário sobre os Direitos Creditórios, nos termos do artigo 25 da Lei nº 14.430;
- d) registro para colocação e negociação dos CR junto à B3;
- e) registro deste Contrato de Cessão no Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo;
- f) subscrição e integralização dos CR, sendo permitido o pagamento parcial, em montante suficiente para o pagamento do Valor da Cessão, observado o disposto na Cláusula 2.2.3. do Contrato de Cessão;
- g) verificação de que quaisquer declarações dadas neste Contrato de Cessão e nos demais Documentos da Operação não sejam insuficientes, inverídicas, imprecisas, inconsistentes, desatualizadas ou tenham sido modificadas, através da Declaração de Veracidade assinada pela Fiadora, pela Cedente e pela Emissora;



- h) encaminhamento, pelos assessores legais da Oferta, e aceitação, pelo Coordenador Líder e pela Securitizadora, endereçada a estes, da opinião legal referente aos Documentos da Operação e à Oferta emitida pelos assessores legais da Operação; e
- i) não ocorrência de qualquer descumprimento de obrigações pela Cedente no âmbito dos Documentos da Operação, mediante assinatura da declaração de veracidade pela Cedente; e
- j) entrega do relatório jurídico pelo Servicer com o resultado de sua análise dos Contratos Lastro, em termos satisfatórios para a Securitizadora, para o Coordenador Líder e para o assessor legal da Oferta, contemplando o seguinte escopo de análise (i) o nome do produto, (ii) nome do cliente, (iii) confirmação do recebimento do Contrato Lastro, (iv) cláusula de cessão do Contrato Lastro, (v) matrícula dos Imóveis, (vi) registro das Alienações Fiduciárias na matrícula dos Imóveis e (vii) registro das CCIs na matrícula dos Imóveis.

"Conta Centralizadora": A conta corrente de titularidade da Emissora mantida junto ao Itaú Unibanco S.A. (nº 341), sob o nº 99877-6, agência 6327, na qual serão depositados os Direitos Creditórios e os Direitos Creditórios Futuros;

"Contador do Patrimônio Separado" A **LINK CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA.**, com sede na Rua Siqueira Bueno, nº 1737, Belenzinho, CEP 03.172-010, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.997.580/0001-21, o auditor independente registrado na CVM e responsável pela elaboração das demonstrações contábeis individuais do Patrimônio Separado na forma prevista na Resolução CVM 60 e na Resolução CVM 80, ou o prestador que vier a substituí-la;

"Contrato de Cessão de Direitos Creditórios": O *"Instrumento Particular de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças"*, celebrado nesta data, entre a Cedente, a Emissora e a Fiadora;

"Contrato de Distribuição": O *"Instrumento Particular de Contrato de Distribuição Pública, de Certificados de Recebíveis, Sob Regime de Garantia Firme de Distribuição, das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries, em 2 (Duas) Classes e 2 (Duas) Subclasses, da 1ª (Primeira) Emissão da Companhia Província de Securitização"*, a ser celebrado entre a Emissora, o Coordenador Líder, a Cedente e a Cyrela;



"Contratos Lastro":

Significam: (i) contratos de financiamento; (ii) contratos de financiamento com garantia imobiliária; (iii) contratos de cessão de créditos, sendo os créditos imobiliários em questão oriundos de cédulas de crédito bancário e/ou contratos de financiamento, os quais incluem a totalidade dos respectivos acessórios, tais como atualização monetária, juros remuneratórios, encargos moratórios, multas, penalidades, seguros (caso estejam previstos nos Contratos Lastro), indenizações, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos Lastro e quando existente, acompanhados dos instrumentos formalizadores das respectivas Alienações Fiduciárias, quando pactuadas apartadamente;

"Coordenador Líder":

BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30;

"Créditos do Patrimônio Separado":

A composição do Patrimônio Separado representada (i) pelos Direitos Creditórios; (ii) pelas respectivas Alienações Fiduciárias; (iii) pela Conta Centralizadora e (iv) pela Fiança;

"Direitos Creditórios":

Os direitos creditórios oriundos dos Contratos Lastro, cedidos pela Cedente à Emissora por meio do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como atualização monetária, juros remuneratórios, encargos moratórios, multas, penalidades, seguros (caso estejam previstos nos Contratos Lastro), indenizações, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos Lastro, conforme indicados no Anexo I ao Contrato de Cessão de Direitos Creditórios;

"Direitos Creditórios Futuros"

Os direitos creditórios oriundos dos Contratos Lastro que serão cedidos pela Cedente à Emissora por meio de cada Termo de Cessão, desde que atendam aos Critérios de Elegibilidade;



<u>"Direitos Creditórios com AF Pendente de Registro":</u>	São os Direitos Creditórios e/ou os Direitos Creditórios Futuros cujas Alienações Fiduciárias ainda não foram registradas, que estão em processo de registro perante o respectivo registro de imóveis competente, conforme listadas no Anexo VI desse Termo de Securitização;
<u>"Direitos Creditórios Com Parcela a Ser Desembolsada"</u>	Os Direitos Creditórios e/ou os Direitos Creditórios Futuros com parcela a ser desembolsada, estando no Anexo V deste Termo de Securitização a identificação da Parcela Liberada e da Parcela a ser Desembolsada de cada um desses Direitos Creditórios e/ou os Direitos Creditórios Futuros;
<u>"CR":</u>	Em conjunto, os CR Seniores e os CR Subordinados da presente emissão, emitidos pela Emissora com lastro nos Direitos Creditórios e nos Direitos Creditórios Futuros, quando cedidos, por meio da formalização deste Termo, nos termos do artigo 20, §2º da Lei nº 14.430;
<u>"CR em Circulação":</u>	Para fins de quórum, a totalidade dos CR Seniores e CR Subordinados em circulação no mercado, excluídos aqueles que a Emissora, a Cedente e/ou a Fiadora possuir em tesouraria, ou que sejam de propriedade de seus respectivos controladores ou de qualquer de suas respectivas controladas ou coligadas, dos fundos de investimento administrados por sociedades integrantes do grupo econômico da Emissora, da Cedente e/ou da Fiadora ou que tenham suas carteiras geridas por sociedades integrantes do grupo econômico da Emissora, da Cedente e/ou da Fiadora, bem como dos respectivos diretores, conselheiros e respectivos cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau das pessoas acima mencionadas;
<u>"CR Seniores"</u>	São em conjunto os CR Seniores CDI e os CR Seniores IPCA;
<u>"CR Seniores CDI":</u>	São os CR da Classe Sênior, da 1ª Série, da 1ª Emissão da Emissora;
<u>"CR Seniores IPCA"</u>	São os CR da Classe Sênior, da 2ª Série, da 1ª Emissão da Emissora;
<u>"CR Mezaninos"</u>	São os CR da Classe Subordinada, Subclasse Mezanino da 1ª Emissão da Emissora;
<u>"CR Subordinados":</u>	São os CR da Classe Subordinada, Subclasse Junior, da 1ª Emissão da Emissora;
<u>"Critérios de Elegibilidade"</u>	Significam os seguintes critérios de elegibilidade (i) LTV máximo de 60% (sessenta por cento) para cada um dos Contratos Lastro, será admitido que Contratos

Lastro que representem até 5% (cinco por cento) do Valor Total da Emissão tenha LTV atual previsto no Anexo I ao Contrato de Cessão, de até 65% (sessenta e cinco por cento), desde que respeitado, a qualquer momento, LTV médio ponderado da Carteira igual ou menor que 50%; (ii) os Imóveis objetos das Alienações Fiduciárias: (a) devem estar quitados, em nome dos respectivos Devedores (sem prejuízo do respectivo Contrato Lastro ter sido celebrado para aquisição do respectivo Imóvel) e/ou terceiro cientes e de acordo com obrigação garantida, e com a documentação (matrícula) em dia; (b) devem possuir “Habite-se”, Termo de Verificação de Obra (“TVO”) do empreendimento ou, considerando natureza do imóvel, documento correlato que assegure e comprove sua aptidão para utilização, conforme aplicável; (c) não podem estar situados na Cidade de Valparaíso - Estado de Goiás, na Cidade de Planaltina - Estado de Goiás e na Cidade Ocidental - Estado de Goiás e (iii) limitação por Devedor de endividamento junto ao Itaú Unibanco de R\$ 5 milhões; (iv) prazo médio remanescente da carteira, ponderado pelo saldo devedor de cada Direito Creditório, de até 14 (quatorze) anos; e (v) excesso de spread mínimo da carteira de 6% (seis por cento) ao ano.

“CSLL”:

A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;

“Custodiante” ou “Instituição Custodiante”:

Significa a **OXY COMPANHIA HIPOTECÁRIA S.A**, instituição financeira, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 567, sala 1.001, 1.002, 1.003, 1.004, Bairro Higienópolis, CEP 90.520-002, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.282.093/0001-50, na qualidade de instituição custodiante das CCI;

“CVM”:

A Comissão de Valores Mobiliários;

“Data da Primeira Integralização”:

A data em que irá ocorrer a primeira integralização dos CR pelos subscritores;

“Data de Aniversário”:

Significa todo dia 20 (vinte) de cada mês ou o Dia Útil imediatamente subsequente, caso o dia 20 (vinte) não seja um Dia Útil;

“Data de Emissão”:

A data de emissão dos CR, qual seja, 17 de dezembro de 2024;

“Data de Integralização”

A respectiva data em que deverá ocorrer a integralização dos CR, conforme previstas no respectivo Boletim de Subscrição;



<u>“Data de Pagamento da Remuneração”:</u>	As datas previstas para o pagamento da Remuneração dos CR, conforme constantes do Anexo I ao presente Termo de Securitização;
<u>“Data de Vencimento”:</u>	A data de vencimento efetiva dos CR, qual seja, (i) 17 de maio de 2032 para os CR Seniores CDI, (ii) 17 de maio de 2032 para os CR Seniores IPCA, (iii) 15 de julho de 2032 para os CR Mezaninos e (iv) 15 de dezembro de 2032 para os CR Subordinados;
<u>“Decreto nº 6.306”:</u>	O Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, conforme alterado;
<u>“Decreto nº 8.426”:</u>	O Decreto nº 8.426, de 01 de abril de 2015, conforme alterado;
<u>“Despesas”:</u>	Todas e quaisquer despesas descritas na Cláusula XIV deste Termo de Securitização;
<u>“Devedores”:</u>	Os devedores dos Direitos Creditórios e/ou os Direitos Creditórios Futuros;
<u>“Dia Útil” ou “Dias Úteis”:</u>	Significa (i) com relação a qualquer pagamento realizado por meio da B3, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil; e (ii) com relação a qualquer outro pagamento que não seja realizado por meio da B3, bem como com relação a outras obrigações previstas neste instrumento, qualquer dia no qual haja expediente bancário na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, e que não seja sábado ou domingo;
<u>“Documentos da Operação”:</u>	Quando mencionados em conjunto: (i) os instrumentos pelos quais as CCI foram emitidas e transferidas à Securitizadora; (ii) os Contratos Lastro; (iii) o Contrato de Cessão de Direitos Creditórios; (iv) o Contrato de Distribuição; (v) os Boletins de Subscrição dos CR; (vi) este Termo de Securitização, (vii) as declarações de veracidade a serem apresentadas pela Cedente, pela Fiadora e pela Emissora; (viii) o anúncio de início da Oferta; (ix) o anúncio de encerramento da Oferta; (x) o Sumário de Securitização; e (xi) cada Termo de Cessão (conforme abaixo definido) objeto dos Direitos Creditórios e Direitos Creditórios Futuros e quaisquer aditamentos aos instrumentos acima mencionados;
<u>“Efeito Adverso Relevante”</u>	Significa qualquer alteração nas condições econômica, societária, financeira, reputacional ou operacional, bem como nos ativos e propriedades da Cedente



e/ou da Fiadora e/ou das entidades de seu Grupo Econômico que, conforme entendimento do Coordenador Líder, seja considerado como um efeito adverso e relevante para a realização da Oferta Pública e para a distribuição dos valores mobiliários e/ou para o cumprimento, pela Cedente, pela Fiadora e/ou pelas entidades de seu Grupo Econômico das obrigações contidas nos Documentos da Operação e/ou que possa interferir na decisão de investimento;

“Emissão”:

A presente emissão dos CR da 1ª Emissão, em 2 (Duas) Classes, sendo a Classe Sênior Dividida em 2 (Duas) Séries e a Classe Subordinada Dividida em 2 (Duas) Subclasses, da Emissora;

**“Emissora” ou
“Securitizadora”:**

A **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, conforme qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização;

“Empresas Avaliadoras”:

Significa uma das empresas dispostas no Anexo IX a este Termo.

“Encargos Moratórios”:

São os encargos abaixo listados devidos em caso de impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida à Securitizadora e aos Titulares dos CR, de forma imediata e independentemente de qualquer notificação, pelo período que decorrer da data da efetiva da mora até a efetiva liquidação da dívida, pelo período que decorrer da data da efetivação da mora até a efetiva liquidação da dívida, calculados, cumulativamente, da seguinte forma, sem prejuízo da Remuneração: (i) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, incidente sobre o valor em atraso; e (ii) multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo total vencido e não pago;

“Eventos de Recompra Compulsória”:

Os eventos de Recompra Compulsória, conforme descritos e caracterizados no Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, que são:

- a) caso seja verificado qualquer vício, incorreção, erro ou inexatidão nas declarações prestadas pela Cedente na Cláusula 4.2 do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, referentes aos respectivos Direitos Creditórios e/ou aos Direitos Creditórios Futuros, quando cedidos, às Alienações Fiduciárias, aos Imóveis e/ou a qualquer de seus acessórios, incluindo na ocorrência de reclamação por terceiros por conta de tais vícios tais como nos casos de fraude à execução e fraude contra credores;

- b) em caso de pedido, por parte da Cedente, de falência ou de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano que, de qualquer forma, afete a legitimidade, existência e/ou validade dos Direitos Creditórios;
- c) caso haja inadimplência superior a 60 (sessenta dias) pelo Devedor do Contrato Imobiliário objeto da CCI nº 41501081-0;
- d) caso haja qualquer vício de origem, invalidade, nulidade ou ineficácia de qualquer dos Documentos da Operação, dos Contratos Lastro e/ou das Alienações Fiduciárias, bem como de seus aditamentos e/ou de quaisquer de suas disposições, incluindo no caso da impossibilidade da cobrança judicial dos Direitos Creditórios e/ou dos Direitos Creditórios Futuros, quando cedidos ou na excussão das Alienações Fiduciárias em decorrência exclusivamente da má formalização dos Contratos Lastro ou constituição dos Direitos Creditórios e/ou os Direitos Creditórios Futuros, quando cedidos ou caso a CVM venha a restringir determinado Direito Creditório;
- e) exceto conforme permitido nos termos da Cláusula 6.2.2. do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, ocorrência de cessão, promessa de cessão ou transferência pela Cedente, sem o consentimento da Emissora, de seus direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios;
- f) caso quaisquer das declarações, garantias ou informações prestadas pela Cedente ou pela Fiadora no Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, inclusive aquelas previstas na Cláusula Quarta, provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas em qualquer aspecto que afete a legitimidade, existência e/ou validade dos Direitos Creditórios, dos Direitos Creditórios Futuros, quando cedidos e/ou das Alienações Fiduciárias;
- g) caso as Alienações Fiduciárias dos Direitos Creditórios e/ou dos Direitos Creditórios Futuros, quando cedidos, com AF Pendentes de

Registro não sejam registradas em até 90 (noventa) dias contados da prenotação, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a partir do pagamento do Valor de Cessão e desde que a Cedente comprove estar cumprindo com as exigências formuladas pelo Serviço de Registro de Imóveis competente e não cesse os efeitos da prenotação inicial;

- h) no caso de ser declarada a nulidade ou a ineficácia, parcial ou integral, da Cessão de Créditos por decisão judicial que não tenha obtido o efeito suspensivo no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da sua publicação;
- i) caso ocorra o descumprimento de qualquer obrigação assumida pela Cedente no Contrato de Cessão de Direitos Creditórios que venha a afetar negativamente o exercício do direito de cobrança dos Direitos Creditórios, dos Direitos Creditórios Futuros, quando cedidos, e/ou da excussão das Alienações Fiduciárias;
- j) questionamento judicial pela Cedente para discussão da validade ou exequibilidade do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios;
- k) na ocorrência da hipótese prevista na Cláusula 2.7.3. do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios;
- l) caso não haja a apresentação dos laudos de avaliação dos Imóveis, em até 180 (cento e oitenta) dias contados da Data da Cessão, pelas Empresas Avaliadoras;
- m) caso a Fiadora deixe de ser a titular do controle societário da Cedente, nos termos do artigo 116 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sendo certo que eventual controle compartilhado da Cedente exercido pela Fiadora será considerado como controle pela Fiadora para fins deste item;
- n) em caso de perecimento ou ausência de entrega, mediante solicitação, de qualquer um dos Documentos Comprobatórios; e
- o) caso qualquer um dos Direitos Creditórios e/ou os Direitos



Creditórios Futuros, quando cedidos e/ou Contratos Lastro seja alterado ou modificado, total ou parcialmente, em desacordo com a Política de Cobrança e sem a prévia e expressa anuência dos Titulares dos CR, observado, nesse caso, a Cláusula 8.1.1. do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios.

“Evento de Recompra Facultativa”:

Os eventos de Recompra Facultativa, conforme descritos e caracterizados no Contrato de Cessão, quais sejam: (a) caso os CR Seniores sejam integralmente resgatados; (b) caso, a partir da presente data, venha a ser verificada a mora reiterada dos Devedores, por mais de 30 (trinta) dias após o pagamento do Valor de Cessão; (c) caso qualquer Direito Creditório seja objeto de Demanda, nos termos da Cláusula 6.2 do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios; (d) em relação aos Direitos Creditórios e/ou aos Direitos Creditórios Futuros, quando cedidos com Parcela a Ser Desembolsada, caso a Cedente, por qualquer motivo, deseje dispensar uma ou mais condições precedentes para liberação do Valor Retido ao respectivo Devedor; (e) em caso de discussão, judicial ou extrajudicial, por qualquer Devedor, seu coobrigado e/ou garantidor, do respectivo Direito Creditório ou envolvendo a respectiva Alienação Fiduciária e/ou o respectivo Imóvel; e/ou (f) na hipótese de renegociação dos Direitos Creditórios e/ou dos Direitos Creditórios Futuros em condições diversas daquelas previstas no Anexo II do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, inclusive para fins de dação em pagamento do respectivo Imóvel objeto da Alienação Fiduciária; e (g) caso os Devedores solicitem o aumento ao valor do crédito concedido nos Contratos Lastro;

“Evento de Retenção”:

O evento previsto na Cláusula 7.2. deste Termo que implica a retenção dos valores a serem utilizados para Amortização dos CR Subordinados;

“Fiadora” ou “Cyrela”

CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, sociedade anônima, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, na categoria A, em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua do Rócio, nº 109, 2º andar, sala 01, parte, Vila Olímpia, CEP 04552-000, inscrita no CNPJ sob o nº 73.178.600/0001-18;

“Fiança”

A fiança outorgada pela Fiadora (i) nos termos do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios em garantia das Obrigações Garantidas do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios e (ii) nos termos da Carta Fiança em garantia das Obrigações Garantidas CR Mezanino;



" <u>Fundo de Despesas</u> ":	O fundo de despesas no valor equivalente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), constituído por meio da retenção pela Emissora do Valor de Cessão a ser pago à Cedente, nos termos do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, para o pagamento de quaisquer despesas recorrentes ou extraordinárias ao longo de todo o prazo dos CR, bem como dos custos de custódia, registro e transferência das CCI;
" <u>Governo Federal</u> "	o Governo Federal do Brasil;
" <u>Garantias</u> ":	As Alienações Fiduciárias e quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, eventualmente constituídas para pagamento dos Contratos Lastro;
" <u>Grupo Econômico</u> "	Com relação à Cedente, seus respectivos controladores, sociedades por elas direta ou indiretamente controladas, suas coligadas e sociedades sob controle comum denominados;
" <u>IGP-M/FGV</u> ":	O Índice Geral de Preços, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas;
" <u>Imóveis</u> ":	São os imóveis vinculados aos Contratos Lastro, conforme identificados nos Anexos V e VI deste Termo;
" <u>Índice de Senioridade A</u> ":	Deve corresponder a, no máximo, 80% (oitenta por cento), sendo calculado conforme a Cláusula 7.2.1 abaixo;
" <u>Índice de Senioridade B</u> ":	Deve corresponder a, no máximo, 87,5% (oitenta e sete e meio por cento), sendo calculado conforme a Cláusula 7.2.1 abaixo;
" <u>Índice de Subordinação</u> "	Deve corresponder a, no mínimo, 20% (vinte por cento), sendo calculado conforme a Cláusula 7.3.1;
" <u>Investidores</u> " ou " <u>Titulares de CR</u> ":	Significam os investidores que tenham subscrito e integralizado os CR no âmbito da Emissão ou qualquer outro investidor que venha a ser titular de CR, nos termos do Termo de Securitização;
" <u>Investidores Qualificados</u> ":	Tem o significado disposto na Cláusula 4.2.6. abaixo;
" <u>Investidores Profissionais</u> ":	Tem o significado disposto na Cláusula 4.2.1. abaixo;



" <u>IOF/Câmbio</u> ":	O Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio;
" <u>IOF/Títulos</u> ":	O Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários;
" <u>IPCA/IBGE</u> ":	O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
" <u>IPCA/IBGE-15</u> ":	A projeção do IPCA/IBGE calculada com base na média coletada junto ao Comitê de Acompanhamento Macroeconômico da ANBIMA, informadas e coletadas a cada projeção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo 15;
" <u>IRPJ</u> ":	O Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
" <u>IRRF</u> ":	O Imposto de Renda Retido na Fonte;
" <u>JUCESP</u> "	Junta Comercial do Estado de São Paulo;
" <u>Legislação Socioambiental</u> "	A (i) legislação ambiental em vigor, incluindo, sem limitação, o disposto na Política Nacional do Meio Ambiente, nas Resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente e nas demais legislações e regulamentações ambientais supletivas; e (ii) legislação e regulamentação trabalhista em vigor, especialmente aquelas relativas a saúde e segurança ocupacional;
" <u>Lei nº 6.385</u> "	A Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada;
" <u>Lei das Sociedades por Ações</u> " ou " <u>Lei nº 6.404</u> ":	A Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada;
" <u>Lei nº 8.981/95</u> ":	A Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, conforme alterada;
" <u>Lei nº 9.514/97</u> ":	A Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada;
" <u>Lei nº 9.718/98</u> ":	A Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, conforme alterada;
" <u>Lei nº 10.931/04</u> ":	A Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada;
" <u>Lei nº 11.033/04</u> "	A Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme alterada;



" <u>Lei nº 11.941/09</u> ":	A Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, conforme alterada;
" <u>Lei nº 14.430/22</u> ":	A Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor;
" <u>Leis Anticorrupção</u> ":	Normas que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022 e, desde que aplicável, a <i>U.S Foreign Corrupt Practice Act of 1977</i> e o <i>UK Bribery Act 2000</i> ;
" <u>Legislação Socioambiental</u> ":	Significa a legislação ambiental e trabalhista em vigor, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, inclusive relativas ao que tange à prostituição ou utilização em atividades de mão-de-obra infantil ou em condição análoga à de escravo, segurança e saúde ocupacional;
" <u>LTV</u> ":	<i>Loan to Value</i> ;
" <u>MP 2.158</u> ":	Medida Provisória nº 2.158-35 de 24 de agosto de 2001;
" <u>MDA</u> ":	O Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, para distribuição primária;
" <u>Obrigações Garantidas do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios</u> ":	As obrigações assumidas pela Cedente no Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, incluindo, mas não se limitando, à obrigação de pagamento da Recompra Compulsória e da Multa Indenizatória;
" <u>Obrigações Garantidas do CR Mezanino</u> ":	As obrigações assumidas pela Emissora neste Termo de Securitização, incluindo, mas não se limitando, à obrigação de pagamento aos Titulares de CR Mezanino da Remuneração, da Amortização Extraordinária dos CR Mezanino, da Atualização Monetária;
" <u>Oferta</u> ":	A distribuição pública dos CR realizada sob o rito de registro automático, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso VIII da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição de títulos de securitização emitidos por companhia securitizadora registrada na CVM destinada a investidores profissionais;
" <u>Patrimônio Separado</u> ":	O patrimônio constituído, após a instituição do Regime Fiduciário, pelos Créditos



do Patrimônio Separado, pelas Garantias, pelas CCI, pelo Fundo de Despesas, pela Fiança e pela Conta Centralizadora, patrimônio este que não se confunde com o patrimônio comum da Emissora. O Patrimônio Separado destina-se exclusivamente à liquidação dos CR a que está afetado, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais;

<u>“Parcela a Ser Desembolsada”</u>	A parte do valor previsto nos Contratos Lastro, pendente de liberação, conforme orientação da Cedente;
<u>“Parcela Liberada”</u>	A parte do valor previsto nos Contratos Lastro, liberada pela Cedente para alguns Devedores;
<u>“PIS”:</u>	A Contribuição ao Programa de Integração Social;
<u>“Prazo de Colocação”:</u>	O prazo máximo de colocação dos CR de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 48 da Resolução CVM 160, ou até a data e divulgação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro;
<u>“Preço de Integralização”:</u>	O preço de integralização dos CR no âmbito da Emissão, correspondente ao respectivo Valor Nominal Unitário na Data da Primeira Integralização e nas demais datas de integralização pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada de forma <i>pro rata temporis</i> , desde a Data da Primeira Integralização dos CR, ou a última Data de Pagamento dos CR, até a data da sua efetiva integralização, de acordo com o presente Termo de Securitização;
<u>“Prêmio de Subordinação”:</u>	É o prêmio a ser pago aos Titulares dos CR Subordinados equivalente ao montante de recursos disponível na Conta Centralizadora após a realização integral dos pagamentos dispostos nos subitens “(i)” ao “(xi)” da Cláusula 7.1. desse Termo, e desde que observado o disposto nas Cláusulas 7.2. à 7.5 abaixo deste Termo;
<u>“Recompra Compulsória”:</u>	A recompra compulsória, parcial ou integral, dos Direitos Creditórios na hipótese de ocorrência de quaisquer dos Eventos de Recompra Compulsória, no estado em que se encontrarem, mediante o pagamento à Emissora do Valor de Recompra Compulsória, conforme definido no Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, pela Cedente, nos termos do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios;



" <u>Recompra Facultativa</u> ":	A faculdade da Cedente de exercer a recompra facultativa parcial dos Direitos Creditórios, na hipótese de ocorrência de qualquer dos Eventos de Recompra Facultativa;
" <u>Regime Fiduciário</u> ":	O regime fiduciário instituído pela Emissora, na forma dos artigos 25 e 26 da Lei nº 14.430, sobre os Direitos Creditórios, as Garantias, as CCI, o Fundo de Despesas, a Fiança e a Conta Centralizadora. Os créditos e recursos submetidos ao Regime Fiduciário passarão a constituir o Patrimônio Separado;
" <u>Remuneração</u> ":	Significa a Remuneração Série CDI e a Remuneração Série IPCA em conjunto;
" <u>Remuneração Série CDI</u> " ou " <u>Remuneração dos CR Seniores CDI</u> ":	A remuneração dos CR Seniores CDI, correspondente aos juros remuneratórios mencionados no subitem 8 da Cláusula 4.1. deste Termo, calculada de acordo com a Cláusula 6.6. deste Termo;
" <u>Remuneração Séries IPCA</u> ":	A remuneração dos CR Seniores IPCA e dos CR Subordinados, correspondente aos juros remuneratórios mencionados no subitem 8 da Cláusula 4.1. deste Termo, calculada de acordo com a Cláusula 6.3 deste Termo;
" <u>Relatório Mensal</u> "	Significa o relatório contendo a relação de Direitos Creditórios inadimplidos, com a indicação do valor e do prazo de inadimplemento, bem como a relação de pagamentos feitos diretamente à Cedente, o qual deverá ser encaminhado pelo Agente de Cobrança, ou empresa terceira subcontratada para auxiliar na administração dos Direitos Creditórios à Emissora e ao Agente Fiduciário, mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil de cada mês, observado o disposto na Cláusula 7.7.2 abaixo;
" <u>Resolução CVM 17</u> ":	Significa a Resolução da CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme alterada;
" <u>Resolução CVM 30</u> ":	Significa a Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada;
" <u>Resolução CVM 33</u> ":	Significa a Resolução da CVM nº 33, de 19 de maio de 2021, conforme alterada;
" <u>Resolução CVM 44</u> ":	Significa a Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada;
" <u>Resolução CVM 60</u> ":	Significa a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme



alterada;

" <u>Resolução CVM 160</u> ":	Significa a Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada;
" <u>Resolução CVM 194</u> "	Significa a Resolução da CVM nº 194, de 17 de novembro de 2023, conforme em vigor;
" <u>Revolvência</u> "	Tem o seu significado definido na Cláusula 2.7 abaixo;
" <u>Servicer</u> ":	O Agente de Cobrança ou a empresa terceira subcontratada pelo Agente de Cobrança para auxiliar na administração dos Direitos Creditórios, desde que seja empresa de primeira linha e idônea, regularmente estabelecida no Brasil e não seja afiliada, subsidiária (direta ou indireta), sociedade sob o controle comum das Partes deste Termo de Securitização;
" <u>Substituição dos Direitos Creditórios</u> "	Tem o seu significado definido na Cláusula 2.8 abaixo;
" <u>Sumário de Securitização</u> "	Documento que contém informações sobre a Oferta e os CR, nos termos do artigo 9 do Anexo Complementar VI das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, referentes ao Código ANBIMA;
" <u>Taxa de Administração</u> ":	Significa a taxa de administração devida à Securitizadora, equivalente ao valor mensal de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por crédito, sendo que o valor não poderá ser inferior a 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e não poderá ser superior a R\$ 7.000,00 (sete mil reais), devendo a primeira parcela ser paga em até 5 (cinco) Dias Úteis da data da primeira integralização dos CR ou em 30 (trinta) dias contados da celebração deste instrumento, e as demais pagas mensalmente nas mesmas datas dos meses subsequentes, conforme Anexo VIII ao presente Termo;
" <u>Taxa DI</u> " ou " <u>Taxa DI-Over</u> ":	As taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br);
" <u>Termo</u> " ou " <u>Termo de Securitização</u> ":	O presente Termo de Securitização dos Direitos Creditórios da 1ª (Primeira) Emissão, em 2 (Duas) Classes, sendo a Classe Sênior Dividida em 2 (Duas) Séries



e a Classe Subordinada Dividida em 2 (Duas) Subclasses, de Certificados de Recebíveis da Companhia Província de Securitização, com Lastro em Direitos Creditórios Cedidos pela Cashme Soluções Financeiras S.A.;

“Termo de Cessão”

Tem seu significado disposto na Cláusula 2.8 abaixo;

“Valor de Cessão”:

O valor a ser pago pela Emissora à Cedente, pela cessão dos Direitos Creditórios, nos termos do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, após o cumprimento das Condições Precedentes;

“Valor de Recompra Compulsória”

Significa o valor objeto da Recompra Compulsória equivalente ao valor do saldo devedor bruto e atualizado dos Direitos Creditórios na data de efetivo pagamento da Recompra Compulsória, compreendendo todos os encargos e saldos vencido, a ser calculado pelo *Servicer* nos termos do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios;

“Valor Nominal Unitário” ou “Valor Nominal”:

Na Data de Emissão, o valor correspondente a R\$ 1.000,00 (mil reais);

“Valor Nominal Unitário Atualizado dos CR”:

Significa o produto da Atualização Monetária dos CR Seniores IPCA e dos CR Subordinados incorporado ao Valor Nominal Unitário dos CR ou ao saldo do Valor Nominal Unitário dos CR, conforme o caso; e

“Valor Total da Emissão”:

Na Data de Emissão, o valor correspondente a R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais).

1.2. Prazos: Todos os prazos aqui estipulados serão contados em dias corridos, exceto se expressamente indicado de modo diverso. Na hipótese de qualquer data aqui prevista não ser Dia Útil, haverá prorrogação para o primeiro Dia Útil subsequente, sem qualquer penalidade.

1.3. Aprovação da Emissão: A Emissão dos CR foi aprovada, de forma genérica, pela diretoria da Securitizadora, nos termos do estatuto social da Securitizadora e da legislação aplicável, conforme a Assembleia Geral Extraordinária da Securitizadora, realizada em 10 de junho de 2024, cuja ata foi arquivada na JUCESP em 27 de junho de 2024, sob o nº 254.783/24-7, por meio da qual foi autorizada, nos termos do artigo 3º e seu respectivo parágrafo único do estatuto social da Securitizadora, um limite global de emissões de certificados de recebíveis, certificados de recebíveis imobiliários e certificados de recebíveis do agronegócio no montante total de R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais), sendo que os referidos títulos poderão ser emitidos em uma ou mais emissões, podendo ser divididos em uma ou mais séries, nos termos da



legislação e regulamentação aplicáveis, admitida distribuição parcial, sendo que, até a presente data, todas as emissões de Certificados realizadas pela Emissora, considerando inclusive os CR objeto desta Emissão, não atingiram esse limite, cabendo apenas a assinatura nos documentos das respectivas emissões.

CLÁUSULA II - REGISTROS E DECLARAÇÕES

2.1. Custodiante: Este Termo e seus eventuais aditamentos serão registrados junto ao Custodiante e a B3 para fins de constituição de Regime Fiduciário de acordo com o artigo 26 parágrafo da Lei 14.430.

2.2. Declarações: São apresentadas, nos Anexos II e III ao presente Termo, as declarações emitidas pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, respectivamente e nos Anexos XI e XII, ao presente Termo, pelo Custodiante e pela Emissora, respectivamente.

2.2.1. A Cedente declarou, no âmbito do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, está apta a figurar como Cedente dos Direitos Creditórios que serão lastro dos CR, nos termos da Resolução CMN 5.118, cumprindo com todos os requisitos estabelecidos na referida resolução, uma vez que os Direitos Creditórios da presente cessão não são oriundos de operações entre partes relacionadas.

2.3. Regime dos CR: Os CR serão distribuídos com a intermediação do Coordenador Líder, em regime de garantia firme de distribuição, e depositados eletronicamente pela Emissora:

- (i) para distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira dos CR realizada por meio da B3, e
- (ii) para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21 administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e os CR custodiados eletronicamente na B3.

2.4. Registro perante a ANBIMA: Os CR serão objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 19 do Código de Ofertas Públicas, vigente desde 15 de julho de 2024 (“Código ANBIMA”) e nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 do Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas do Código de Ofertas Públicas, vigente desde 15 de julho de 2024 (“Regras e Procedimentos ANBIMA”).

2.5. Revolvência para Aquisição de Novos Créditos: Será admitida, a exclusivo critério da Cedente e a partir do 3º (terceiro) mês contado da Data da Cessão, ou seja, a partir de 01 de março de 2025, pela Emissora, a aquisição de novos direitos creditórios com a utilização dos recursos originados pelos Direitos Creditórios e/ou pelos Direitos Creditórios Futuros (quando cedidos), desde que atendam às Condições para Revolvência e aos Critérios de Elegibilidade, sendo certo que após o 60º (sexagésimo) mês contado da Data

da Cessão, ou seja, após 01 de janeiro de 2030, a Revolvência deverá ser previamente aprovada pelos Titulares de CR em Assembleia Especial.

2.5.1. A Revolvência recairá, exclusivamente, sobre a diferença entre (i) o montante disponível em conta corrente descontado o Fundo de Despesa na data de verificação e (ii) o maior valor entre 0 e $PMT_{m+1} - RCA_{m+1} * (1 - 8,0\%)$, no qual:

PMT_{m+1} = Remuneração e Amortização Programada (conforme definido no Termo de Securitização) do mês seguinte das séries dos CR Seniores; e

RCA_{m+1} = Recebimento previsto de Contratos Lastro adimplentes do mês seguinte;

Observado que serão contemplados inclusive os fluxos decorrentes de pré-pagamentos parciais ou totais dos Direitos Creditórios e/ou dos Direitos Creditórios Futuros, exceto aquele relacionado às recompras.

2.5.2. Caso os recursos originados pelos Direitos Creditórios e/ou dos Direitos Creditórios Futuros não sejam utilizados para a aquisição de novos direitos creditórios nos termos desta Cláusula, tais recursos apenas poderão ser utilizados para o investimento em títulos públicos federais, operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em cotas de fundos de investimento classificados nas categorias “Renda Fixa - Curto Prazo” ou “Renda Fixa - Simples”.

2.5.3. Se os recursos originados pelos Direitos Creditórios e/ou dos Direitos Creditórios Futuros não sejam destinados à compra de novos direitos creditórios no prazo de 90 (noventa) dias corridos contados da data de pagamento dos Direitos Creditórios e/ou dos Direitos Creditórios Futuros, a Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária dos CR Seniores CDI ou o resgate dos CR Seniores CDI correspondentes ao valor não utilizados para aquisição de novos direitos creditórios em observância às regras de Revolvência aqui previstas, desde que o Patrimônio Separado seja suficiente para arcar com os valores devidos.

2.6. Substituição dos Direitos Creditórios: A Cedente, nos termos do artigo 18, parágrafo 3º da Resolução CVM 60, poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, substituir parte ou a totalidade dos Direitos Creditórios e/ou dos Direitos Creditórios Futuros, por novos direitos creditórios oriundos de novos Contratos Lastro (“Substituição dos Direitos Creditórios”), desde que observadas as Condições para Substituição.

2.7. Cessão dos Direitos Creditórios Futuros: Os Direitos Creditórios Futuros poderão ser cedidos à Emissora desde que atendam aos Critérios de Elegibilidade, os quais deverão ser demonstrados pelo Servicer e verificados pela Emissora em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da notificação acerca da cessão dos Direitos Creditórios Futuros (“Cessão Futura”).

2.8. Termo de Cessão: Observado o disposto no Contrato de Cessão a cessão dos novos direitos creditórios oriundos da Revolvência, da Substituição dos Direitos Creditórios e da Cessão Futura mediante assinatura de um termo de cessão de direitos creditórios nos termos do modelo constante do Anexo IX ao Contrato de Cessão (“Termo de Cessão”), observado o disposto abaixo:

- a. Nas hipóteses de Revolvência e Substituição dos Direitos Creditórios o Termo de Cessão deverá ser celebrado em até 15 (quinze) dias da data da aquisição dos referidos direitos creditórios. Adicionalmente, a Emissora deverá, em até 45 (quarenta e cinco) dias da data da aquisição dos referidos direitos creditórios, aditar o Termo de Securitização de forma a vincular os novos direitos creditórios adquiridos à Emissão; e
- b. Na hipótese da Cessão Futura o Termo de Cessão deverá ser celebrado na data de pagamento à Emissora do Valor de Cessão Futura, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da verificação, pela Emissora, dos Critérios de Elegibilidade. Adicionalmente, a Emissora deverá, em até 15 (quinze) dias da data da aquisição dos referidos direitos creditórios, aditar o Termo de Securitização de forma a vincular os novos direitos creditórios adquiridos à Emissão.

CLÁUSULA III - CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

3.1. Vinculação dos Direitos Creditórios: Pelo presente Termo, a Cedente vincula, em caráter irrevogável e irretratável, a totalidade dos Direitos Creditórios e todos os seus acessórios cedidos à Emissora, correspondentes ao saldo devedor de R\$ 350.002.342,53, nos termos do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios e descritos no Anexo V deste Termo de Securitização, aos CR objeto desta Emissão, cujas características são descritas na Cláusula Quarta abaixo, de forma que todos e quaisquer recursos relativos aos pagamentos dos Direitos Creditórios estão expressamente vinculados aos CR por força do Regime Fiduciário constituído pela Securitizadora, em conformidade com o presente Termo de Securitização.

3.2. Vinculação dos Direitos Creditórios Futuros: A Emissora poderá, até que a Oferta seja encerrada, vincular os Direitos Creditórios Futuros à presente Emissão, por meio dos Aditamentos ao Termo de Securitização, nos quais deverá ser prevista a vinculação dos respectivos Direitos Creditórios Futuros a determinada série dos CR, observado o Índice de Senioridade e o Índice de Subordinação, cedidos à Emissora pela Cedente por meio de um Termo de Cessão, aos CR.

3.2.1. Após a vinculação dos Direitos Creditórios Futuros à Emissão, estes passarão a integrar automaticamente o conceito de “Direitos Creditórios”, “Emissão” e “CR”, se submetendo, deste modo, a todos os termos e condições previstos no presente Termo de Securitização.

3.2.2. Quando da vinculação dos Direitos Creditórios Futuros à Emissão, a Emissora deverá publicar na CVM através do “Fundos.Net”, bem como no próprio site da rede mundial de computadores, cópia do correspondente Aditamento ao Termo de Securitização.

3.2.3. Adicionalmente, a cessão dos Direitos Creditórios Futuros à Emissora, bem como a consequente vinculação dos Direitos Creditórios Futuros à Emissão, encontra-se condicionada ao atendimento do Critério de Elegibilidade.

3.3. Valor Retido: A Emissora liberará os valores dos Direitos Creditórios e/ou dos Direitos Creditórios Futuros com Parcela a Ser Desembolsada identificados no Anexo IV ao Contrato de Cessão diretamente para a Cedente em cada data de integralização dos CR se o valor pendente de desembolso dos Direitos Creditórios e/ou dos Direitos Creditórios Futuros com Parcela a Ser Desembolsada identificados no Anexo I ao Contrato de Cessão for inferior a 20% (vinte por cento) do valor do saldo devedor dos CR:

- (i) Se o valor pendente de desembolso dos Direitos Creditórios e/ou dos Direitos Creditórios Futuros com Parcela a Ser Desembolsada for superior a 20% (vinte por cento), o valor excedente ficará retido no Patrimônio Separado e será liberado mediante apresentação dos documentos que comprovem o desembolso ao Devedor até que o limite de 20% (vinte por cento) seja atingido; e
- (ii) A Cedente se compromete em até 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do Contrato de Cessão, a sanar quaisquer pendências, incluindo, mas não se limitando, aquelas relacionadas com registro, observado o prazo estabelecido na Cláusula 8.1 “(f)” ao Contrato de Cessão, dos Direitos Creditórios e/ou dos Direitos Creditórios Futuros com Parcela a Ser Desembolsada, bem como dos Direitos Creditórios com Alienações Fiduciárias Pendentes de Registro e enviar à Emissora a devida comprovação.

3.4. Por força da vinculação de que trata esta Cláusula, os Direitos Creditórios:

- (i) constituem Patrimônio Separado único, não se confundindo com o patrimônio comum da Securitizadora em nenhuma hipótese;
- (ii) permanecerão segregados do patrimônio comum da Securitizadora até o pagamento integral da totalidade dos CR;

- (iii) destinam-se exclusivamente ao pagamento dos CR, dos custos da administração e das despesas;
- (iv) estão isentos e imunes de qualquer ação ou execução promovida por credores da Securitizadora;
- (v) não podem ser utilizados na prestação de garantias e não podem ser executados por quaisquer credores da Securitizadora, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser; e
- (vi) somente respondem pelas obrigações decorrentes dos CR.

CLÁUSULA IV - CARACTERÍSTICAS DOS CR E DA OFERTA

4.1. Características dos CR: Os CR da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Direitos Creditórios, possuem as seguintes características:

CR SENIORES CDI	CR SENIORES IPCA
1. Emissão: 1ª;	1. Emissão: 1ª;
2. Série e Classe: 1ª Série e Classe Sênior;	2. Série e Classe: 2ª Série e Classe Sênior;
3. Quantidade de CR Seniores CDI: 91.875 (noventa e um mil, oitocentos e setenta e cinco) CR Seniores CDI;	3. Quantidade de CR Seniores IPCA: 188.125 (cento e oitenta e oito mil, cento e vinte e cinco) CR Seniores IPCA;
4. Valor Global da Série: R\$ 91.875.000,00 (noventa e um milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais) na Data de Emissão;	4. Valor Global da Série: R\$ 188.125.000,00 (cento e oitenta e oito milhões e cento e vinte e cinco mil reais) na Data de Emissão;
5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão;	5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão;
6. Prazo da Emissão: 2.708 (dois mil, setecentos e oito) dias;	6. Prazo da Emissão: 2.708 (dois mil, setecentos e oito) dias;
7. Atualização Monetária: não aplicável para esta série;	7. Atualização Monetária: sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CR Seniores IPCA, conforme o caso, incidirá atualização

8. Juros Remuneratórios: a taxa de juros aplicável aos CR Seniores CDI é correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das Taxa DI, acrescida de <i>spread</i> de 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados nos termos da Cláusula 6.6. abaixo; 9. Periodicidade de Pagamento de Amortização e Juros Remuneratórios: conforme Anexo I deste Termo de Securitização; 10. Data do Primeiro Pagamento de Amortização: conforme disposto no Anexo I; 11. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: B3; 12. Data de Emissão: 17 de dezembro de 2024; 13. Local de Emissão: São Paulo - SP; 14. Data de Vencimento Final: 17 de maio de 2032; 15. Taxa de Amortização: variável, de acordo com a tabela de amortização constante do Anexo I deste Termo de Securitização; 16. Garantias: As Alienações Fiduciárias e quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, eventualmente constituídas para pagamento dos Contratos Lastro; 17. Código ISIN: BRPVSCCR0009; e	monetária mensal, com base na variação mensal do IPCA/IGBE, calculada na forma da Cláusula 6.1., abaixo; 8. Juros Remuneratórios: a taxa de juros aplicável aos CR Seniores IPCA é correspondente a 9,1146% (nove vírgula mil cento e quarenta e seis por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados nos termos da Cláusula 6.3. abaixo; 9. Periodicidade de Pagamento de Amortização e Juros Remuneratórios: conforme Anexo I deste Termo de Securitização; 10. Data do Primeiro Pagamento de Amortização e Juros Remuneratórios: conforme disposto no Anexo I; 11. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: B3; 12. Data de Emissão: 17 de dezembro de 2024; 13. Local de Emissão: São Paulo - SP; 14. Data de Vencimento Final: 17 de maio de 2032; 15. Taxa de Amortização: variável, de acordo com a tabela de amortização constante do Anexo I deste Termo de Securitização; 16. Garantias: As Alienações Fiduciárias e quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, eventualmente constituídas para pagamento dos Contratos Lastro; 17. Código ISIN: BRPVSCCR0017; e
---	---

18. Classificação de Risco: Não foi contratada agência de classificação de risco para os CR Seniores CDI.	18. Classificação de Risco: Não foi contratada agência de classificação de risco para os CR Seniores IPCA.
---	--

CR MEZANINOS	CR SUBORDINADOS
1. Emissão: 1ª; 2. Série e Classe: 3ª Série e Classe Subordinada, Subclasse Mezanino; 3. Quantidade de CR Mezaninos: 26.250 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta) CR Mezaninos; 4. Valor Global da Série: R\$ 26.250.000,00 (vinte e seis milhões e duzentos e cinquenta mil reais) na Data de Emissão; 5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão; 6. Prazo da Emissão: 2.767 (dois mil, setecentos e sessenta e sete) dias; 7. Atualização Monetária: sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CR Mezaninos, conforme o caso, incidirá atualização monetária mensal, com base na variação mensal do IPCA/IGBE, calculada na forma da Cláusula 6.1., abaixo; 8. Juros Remuneratórios: a taxa de juros aplicável aos CR Mezaninos é correspondente a 9,1146% (nove vírgula mil cento e quarenta e seis por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados nos termos da Cláusula 6.3. abaixo;	1. Emissão: 1ª; 2. Série e Classe: 4ª Série e Classe Subordinada, Subclasse Júnior; 3. Quantidade de CR Subordinados: 43.750 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta) CR Subordinados na Data de Emissão; 4. Valor Global da Série: R\$ 43.750.000,00 quarenta e três milhões e setecentos e cinquenta mil reais), na Data de Emissão; 5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão; 6. Prazo da Emissão: 2.910 (dois mil novecentos e dez) dias; 7. Atualização Monetária: sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CR Subordinados, conforme o caso, incidirá atualização monetária mensal, com base na variação mensal do IPCA/IGBE, calculada na forma da Cláusula 6.1., abaixo; 8. Juros Remuneratórios: a taxa de juros aplicável aos CR Subordinados é correspondente a 9,50% (nove inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados nos termos da Cláusula 6.3. abaixo;

9. Periodicidade de Pagamento de Amortização e Juros Remuneratórios: conforme Anexo I deste Termo de Securitização; 10. Data do Primeiro Pagamento de Amortização e Juros Remuneratórios: conforme disposto no Anexo I; 11. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: B3; 12. Data de Emissão: 17 de dezembro de 2024; 13. Local de Emissão: São Paulo - SP; 14. Data de Vencimento Final: 15 de julho de 2032; 15. Taxa de Amortização: variável, de acordo com a tabela de amortização constante do Anexo I deste Termo de Securitização; 16. Garantias: As Alienações Fiduciárias e quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, eventualmente constituídas para pagamento dos Contratos Lastro e a Fiança; 17. Código ISIN: BRPVSCCR0025; e 18. Classificação de Risco: Não foi contratada agência de classificação de risco para os CR Mezaninos.	9. Periodicidade de Pagamento de Amortização e Juros Remuneratórios: conforme Anexo I deste Termo de Securitização; 10. Data do Primeiro Pagamento de Amortização: conforme disposto no Anexo I; 11. Ambiente de Registro em nome do titular: B3; 12. Data de Emissão: 17 de dezembro de 2024; 13. Local de Emissão: São Paulo - SP; 14. Data de Vencimento Final: 15 de dezembro de 2032; 15. Taxa de Amortização: variável, de acordo com a tabela de amortização constante do Anexo I deste Termo de Securitização; 16. Garantias: As Alienações Fiduciárias e quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, eventualmente constituídas para pagamento dos Contratos Lastro; 17. Código ISIN: BRPVSCCR0033; e 18. Classificação de Risco: Não foi contratada agência de classificação de risco para os CR Subordinados.
--	--

4.2. Oferta: Os CR serão objeto de distribuição pública no mercado brasileiro de capitais, e, portanto, a Oferta será registrada perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, e das demais disposições legais e regulamentares pertinentes. O registro da Oferta na CVM observará o rito do registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários previsto no artigo 26, inciso VIII, da

Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição de títulos de securitização emitidos por companhia securitizadora registrada na CVM destinada a Investidores Profissionais.

4.2.1. A Oferta é destinada apenas a investidores profissionais, sendo aqueles investidores referidos no artigo 11 da Resolução CVM 30; os regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios serão considerados Investidores Profissionais apenas se reconhecidos como tais conforme regulamentação específica do Ministério da Previdência Social (“Investidores Profissionais”).

4.2.2. Os CR serão subscritos e integralizados à vista pelos Investidores Profissionais, pelo Preço de Integralização, devendo os Investidores Profissionais por ocasião da subscrição fornecer, por escrito, declaração nos moldes constantes do Boletim de Subscrição, ou documento similar, atestando que estão cientes, dentre outras declarações, de que:

- (i) Oferta dos CR será registrada na CVM, sob o rito de registro automático e, portanto, os documentos da Oferta não foram e não serão objeto de análise prévia pela CVM; e
- (ii) os CR ofertados estão sujeitos às restrições de negociação previstas na Resolução CVM 160.

4.2.3. Observado o disposto no Contrato de Distribuição, e desde que todas as Condições Precedentes tenham sido satisfeitas, ou tenham sido renunciadas pelo Coordenador Líder a colocação dos CR somente terá início após (a) o atendimento dos requisitos a que se refere a Cláusula 2 do Contrato de Distribuição; (b) a concessão do registro da Oferta pela CVM, nos termos do artigo 59 da Resolução CVM 160; e (c) a divulgação do Anúncio de Início da Oferta, utilizando os locais e meios de divulgação elencados no artigo 13 da Resolução CVM 160, devendo permanecer a mercado por pelo menos 3 (três) Dias Úteis, nos termos do artigo 57, parágrafo 3º da Resolução CVM 160.

4.2.4. A distribuição pública dos CR será encerrada quando da subscrição e integralização da totalidade dos CR, ou a exclusivo critério da Emissora, o que ocorrer primeiro, nos termos do Contrato de Distribuição, sendo certo que não haverá a possibilidade de distribuição parcial dos CR.

4.2.5. Uma vez encerrada a Oferta, o Coordenador Líder divulgará o resultado da Oferta mediante publicação do Anúncio de Encerramento da Oferta, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160.

4.2.6. Os CR somente poderão ser negociados pelos Investidores Profissionais nos mercados regulamentados de valores mobiliários, conforme disposto no inciso II, artigo 86 da Resolução CVM 160, entre (a) Investidores Profissionais a qualquer momento; (b) Investidores Qualificados (conforme definido a seguir) nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 6 (seis)

meses contados da data de encerramento da Oferta; e (c) ao público em geral após decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da Oferta, desde que atendidos os requisitos da Resolução CVM 160 e da Resolução CVM 60, em especial, o disposto no artigo 33, §§ 10 e 11, e artigo 4º do Anexo Normativo I, ambos da Resolução CVM 60. Considera-se “Investidores Qualificados”: as instituições, entidades e pessoas naturais ou jurídicas que atendam aos critérios estabelecidos no artigo 12 da Resolução da CVM 30.

4.2.6.1. Conforme estabelecido no artigo 33, §§ 10 e 11 da Resolução CVM 60, os CR só poderiam ser ofertados ao público em geral, nos termos do item “©” da Cláusula 4.2.6 acima caso haja ao menos um relatório de agência classificadora de risco atribuído aos CR, o qual deve ser atualizado, pelo menos, a cada período de 12 (doze) meses ou conforme definido no Termo de Securitização. Tendo em vista que os CR da presente Emissão não possuem, na Data de Emissão, relatório de agência classificadora de risco, não poderão ser negociados entre investidores em geral até que referido requisito legal seja observado.

4.3. Destinação dos Recursos pela Emissora: Os recursos obtidos com a subscrição dos CR serão utilizados exclusivamente pela Emissora para: (i) pagamento à Cedente do Valor de Cessão; (ii) pagamento das Despesas e demais custos relacionados com a Emissão; e (iii) constituição do Fundo de Despesas.

4.4. Forma e Comprovação de Titularidade: Os CR serão emitidos sob a forma nominativa e escritural. Serão reconhecidos como comprovante de titularidade o extrato de posição de custódia expedido pela B3, em nome do respectivo titular dos CR, enquanto estiverem custodiados eletronicamente na B3. Adicionalmente, será admitido como comprovante de titularidade o extrato emitido pelo Agente Escriturador caso os CR estejam custodiados eletronicamente na B3.

4.5. Banco Liquidante: O Banco Liquidante será contratado pela Emissora, às expensas do Patrimônio Separado, para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares de CR executados por meio do sistema da B3, nos termos da Cláusula 2.4. acima.

CLÁUSULA V - SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CR

5.1. Integralização dos CR: Os CR serão subscritos no mercado primário e integralizados pelo Preço de Integralização calculado conforme Cláusula VI, abaixo, o qual será pago à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição observando-se os procedimentos estabelecidos pela B3, para os CR. Os CR Subordinados serão integralizados em moeda corrente nacional fora do ambiente da B3.

5.2. A Oferta será objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 19 do “Código de Ofertas Públicas” e dos artigos 15 e 19, parágrafo 1º das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta.

5.3. Ágio ou Deságio: Será admitido ágio ou deságio na integralização dos CR, observado o disposto no Contrato de Distribuição, desde que aplicados de forma igualitária para todos os CR das respectivas séries integralizados em uma mesma data.

CLÁUSULA VI - CÁLCULO DO SALDO DEVEDOR, REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CR

6.1 Parcela Mensal Unitária CR. A parcela mensal unitária devida aos Titulares de CR Seniores e dos Titulares dos CR Subordinados correspondente a Remuneração e a amortização programada, sendo certo que o pagamento da última Parcela Mensal Unitária será realizado na Data de Vencimento (“ P ” T_i):

$$PMT_i = A_i + J_i$$

Onde:

A_i = conforme definido abaixo; e

J_i = conforme definido abaixo.

6.2 Amortização Programada CR Seniores IPCA, CR Mezaninos e dos CR Subordinados. A amortização mensal dos CR Seniores IPCA, dos CR Mezaninos e dos CR Subordinados correspondente ao valor unitário “a” “i-és”ma parcela de amortização, calculado com 4 (quatro) casas decimais, sem arredondamento, conforme fórmula abaixo. Os percentuais indicativos de amortização, considerando os valores nominais dos Direitos Creditórios na data de assinatura deste Termo de Securitização, estão listados na Tabela Vigente:

$$A_i = VNa_{PMT} \times Tai$$

Onde:

A_i = Valor unitário da i -ésima parcela de amortização do Valor Nominal Unitário dos CR Seniores IPCA, do Valor Nominal Unitário dos CR Mezaninos e/ou do Valor Nominal Unitário dos CR Subordinados, conforme seja o caso, atualizado monetariamente, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNa_{PMT} = Conforme definido abaixo;

Ta_i = Taxa da i -ésima parcela de amortização do Valor Nominal Unitário dos CR Seniores IPCA, Valor Nominal Unitário dos CR Mezaninos e/ou do Valor Nominal Unitário dos CR Subordinados, conforme seja o caso, atualizado monetariamente, expressa em percentual, informada com 4 (quatro) casas decimais, conforme os percentuais informados nos termos estabelecidos na Tabela Vigente.

6.3 Cálculo da Remuneração dos CR Seniores IPCA, dos CR Mezaninos dos CR Subordinados:

$$J_i = VNa_{PMT} \times (Fator\ de\ Juros - 1)$$

Onde:

J_i = Valor Nominal Unitário dos juros acumulado no período, com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNa = Conforme definido abaixo;

Fator de Juros = Fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, conforme fórmula abaixo ("Fator de Ju"os):

$$Fator\ de\ Juros = \left[(i + 1)^{\frac{dup}{252}} \right]$$

Onde:

i = Taxa de Juros, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CR Seniores IPCA, Mezaninos e/ou Subordinados, conforme o caso, atualizado monetariamente, equivalente a, respectivamente, 9,1146% (nove vírgula mil cento e quarenta e seis por cento) para os CR Seniores IPCA, 9,1146% (nove vírgula mil cento e quarenta e seis por cento) para os CR Mezaninos e 9,50% (nove inteiros e cinquenta centésimos por cento) para os CR Subordinados; e

dup = Conforme definido abaixo.

6.4 Saldo Devedor dos CR Seniores IPCA, dos CR Mezaninos e dos CR Subordinados: O cálculo do Saldo Devedor Atualizado dos CR Seniores IPCA, dos CR Mezaninos e dos CR Subordinados será realizado da seguinte forma:

VNa_{PMT} = Valor Nominal Unitário atualizado ou Saldo do Valor Nominal Unitário atualizado mensalmente (considerando o número índice do IPCA/IBGE divulgados nos meses anteriores ao da atualização), a partir da Data da Primeira Integralização, para fins de cálculo da Parcela Mensal Unitária, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, conforme fórmula abaixo (" VNa_{PMT} " ou "Saldo Devedor Unitário Atualizado"):

$$VNa_{PMT} = VNb \times C_n$$

Onde:

VNb = valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário dos CR Seniores IPCA, dos CR Mezaninos e/ou dos CR Subordinados, conforme o caso, na Data da Primeira Integralização dos CR Seniores IPCA, dos CR Mezaninos e dos CR Subordinados, ou última Data de Aniversário, conforme o caso, ou da última data de amortização ou incorporação de juros, se houver, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

C_n = fator acumulado da variação positiva mensal do IPCA/IBGE, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C_n = \prod_{n=1}^n \left(\frac{NI_n}{NI_{n-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$$

Onde:

n = número total de índices considerados na atualização do ativo, sendo " n " um número inteiro;

NI_n = número índice do IPCA/IBGE divulgado no mês imediatamente anterior ao da atualização em questão. Exemplificando, em janeiro de 2025, será o número índice divulgado em dezembro de 2024, referente ao IPCA/IBGE de novembro de 2024;

NI_{n-1} = número índice do IPCA/IBGE divulgado dois meses antes do mês para o qual se está calculando C . Exemplificando, em janeiro de 2025, será o número índice divulgado em dezembro de 2024, referente ao IPCA/IBGE de novembro de 2024;

dup = Número de dias úteis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, entre a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração ou incorporação da Remuneração Séries IPCA imediatamente anterior, exclusive, conforme o caso, e a data de cálculo inclusive, sendo dup um número inteiro; e

dut = Número de dias úteis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, entre a primeira Data de Pagamento da Remuneração ou incorporação da Remuneração Séries IPCA imediatamente anterior exclusive, o que ocorrer por último, e a próxima data de pagamento de Pagamento da Remuneração ou incorporação da Remuneração Séries IPCA, inclusive, sendo dut um número inteiro. Para o primeiro “dut”, será considerado 21 dias.

Sendo que:

- O número-índice do IPCA/IBGE deverá ser atualizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE;
- Os fatores resultantes da expressão $\left(\frac{NI_n}{NI_{n-1}}\right)^{\frac{dup}{dut}}$ são considerados com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento. O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento; e
- A Atualização Monetária será aplicável desde que a variação seja positiva, devendo a variação acumulada negativa ser desconsiderada. Não serão devidas quaisquer compensações entre a Cedente e a Emissora, ou entre a Emissora e os Titulares dos CR, em razão do critério adotado.

6.5. Não Divulgação do IPCA/IBGE: No caso de indisponibilidade temporária do IPCA/IBGE quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista neste Termo de Securitização para os CR Seniores IPCA, CR Mezaninos e para os CR Subordinados, será utilizada, em sua substituição, a variação correspondente ao último IPCA divulgado oficialmente até a data de cálculo, calculado *pro rata temporis* por Dias Úteis, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto pelos referidos Titulares de CR, quando da divulgação posterior do IPCA/IBGE.

6.5.1. Caso o IPCA/IBGE deixe de ser divulgado por prazo superior a 30 (trinta) dias, ou caso seja extinto, ou haja a impossibilidade legal de aplicação do IPCA/IBGE para cálculo da atualização monetária dos CR ("Evento de Indisponibilidade do IPCA/IBGE"), o IPCA/IBGE deverá ser substituído pelo seu substituto legal. No caso de não haver substituto legal para a IPCA/IBGE, será convocada, nos termos da Cláusula 12.2 abaixo, em até 30 (trinta) Dias Úteis contados do Evento de Indisponibilidade

do IPCA/IBGE, Assembleia Especial, nos termos deste Termo de Securitização, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares de CR, de comum acordo com a Emissora, do novo parâmetro de atualização monetária dos CR, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis de remuneração. Caso não haja a aprovação do novo parâmetro de atualização monetária entre a Emissora e os Titulares de CR de cada uma das Séries, em Assembleias Especiais apartadas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total dos CR Seniores IPCA, dos CR Mezaninos e dos CR Subordinados em Circulação, ou caso não haja quórum para deliberação e/ou instalação em segunda convocação, a totalidade dos Direitos Creditórios será utilizada para resgate dos CR, observada a Cascata de Pagamentos.

6.5.2. Caso o IPCA/IBGE venha a ser divulgado antes da realização da Assembleia Especial, a referida assembleia não será mais realizada, e o IPCA/IBGE, a partir da sua validade, passará a ser utilizado para o cálculo da atualização monetária dos CR Seniores IPCA, dos CR Mezaninos e dos CR Subordinados, sendo o último IPCA/IBGE conhecido anteriormente a ser utilizado até data da divulgação do referido IPCA/IBGE.

6.6. Cálculo da Remuneração dos CR Seniores CDI: O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CR Seniores CDI não serão atualizados monetariamente. A taxa de juros aplicável aos CR Seniores CDI é correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das Taxa DI, acrescida exponencialmente de *spread* de 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento) ao ano para os CR Seniores CDI, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A Remuneração dos CR Seniores CDI será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde a primeira Data de Integralização dos CR ou da última Data de Pagamento da Remuneração, até a Data de Pagamento da Remuneração subsequente, conforme o caso, de acordo com a fórmula abaixo:

$$J_i = VN \times (\text{Fator Juros} - 1), \text{ onde:}$$

J_i = valor unitário de juros, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VN = valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário dos CR Seniores CDI, na Data da Primeira Integralização dos CR Seniores CDI, ou última Data de Aniversário, conforme o caso, ou da última data de amortização ou incorporação de juros, se houver, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros = Fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, de acordo com a fórmula abaixo:

$$Fator\ de\ Juros = Fator\ DI \times Fator\ Spread$$

Fator DI = Produtório das Taxas DI da primeira Data de Integralização, incorporação de juros ou última Data de Pagamento da Remuneração, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento. O Fator DI é apurado de acordo com a fórmula:

$$Fator\ DI = \prod_{k=1}^n (1 + TDI_k)$$

Sendo que:

n = Número de Taxas DI utilizadas;

K = número de ordem das Taxas DI, variando de 1 até n;

TDI_k = Taxa DI, expressa ao dia, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurada conforme fórmula:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

Sendo que:

DI_k = Para a aplicação de “DI_k” será sempre considerado a “Taxa DI” divulgada no 5º (quinto) Dia Útil imediatamente anterior à data de cálculo (exemplo: para cálculo no dia 14 (quatorze), a Taxa DI considerada será a publicada no dia 9 (nove) pela B3, pressupondo se que tanto os dias 9 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze) e 14 (quatorze) são Dias Úteis).

Fator Spread = Fator de “Spread”, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, da seguinte forma:

$$Fator\ Spread = (Spread + 1)^{\frac{dup}{252}}$$

Sendo que:

Spread = 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento); e

Dup = Número de dias úteis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, entre a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração ou incorporação da Remuneração Série CDI imediatamente anterior, exclusive, conforme o caso, e a data de cálculo inclusive, sendo dup um número inteiro.

Observações:

(i) o fator resultante da expressão $(1 + TDI \cdot k)$ é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento;

(ii) efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + TDI \cdot k)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado;

(iii) uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante do produtório Fator DI com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento;

(iv) o fator resultante da expressão: Fator DI x Fator Spread deve ser considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento;

6.7. Amortização Programada dos CR Seniores CDI:

$$AMT_i = VN \times TA$$

AMT_i = Valor unitário da i-ésima parcela de amortização. Valor em reais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VN_e = conforme definido na cláusula 6.6 acima;

TA = Taxa de Amortização, expressa em percentual, com 4 (quatro) casas decimais de acordo com a Tabela Vigente, para cada CR Seniores CDI.

6.8. Não Divulgação da Taxa DI: Se na data de vencimento de quaisquer obrigações pecuniárias dos CR Seniores CDI não houver divulgação da Taxa DI pela B3, será aplicada a última Taxa DI divulgada, não sendo devidas quaisquer compensações tanto por parte da Emissora quanto pelos referidos Titulares de CR, quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável.

6.8.1. Caso a Taxa DI deixe de ser divulgada por prazo superior a 10 (dez) dias, ou caso seja extinta, ou haja a impossibilidade legal de aplicação da Taxa DI para cálculo da Remuneração dos CR Seniores CDI ("Evento de Indisponibilidade da Taxa DI"), a Taxa DI deverá ser substituída pelo seu substituto legal. No caso de não haver substituto legal para a Taxa DI, será convocada, nos termos da Cláusula 12.2 abaixo, em até 30 (trinta) Dias Úteis contados do Evento de Indisponibilidade da Taxa DI, Assembleia Especial, nos termos deste Termo de Securitização, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares de CR, de comum acordo com a Emissora, do novo parâmetro de Remuneração dos CR Seniores CDI, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis de Remuneração. Até que ocorra a deliberação da Assembleia Especial, para efeitos contábeis ou pagamentos ou caso não haja acordo na referida Assembleia Especial, será utilizado como base de cálculo a última Taxa DI divulgada, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras.

6.8.2. Caso a Taxa DI venha a ser divulgada antes da realização da Assembleia Especial, a referida assembleia não será mais realizada, e a Taxa DI, a partir da sua validade, passará a ser utilizada para o cálculo da Remuneração dos CR Seniores CDI, sendo a última Taxa DI conhecida anteriormente a ser utilizada até data da divulgação da referida Taxa DI.

6.8.3. Caso não haja a aprovação do novo parâmetro entre a Emissora e os Titulares de CR Seniores CDI, em Assembleia Especial representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total dos CR Seniores CDI em Circulação, ou caso não haja quórum para deliberação e/ou instalação em segunda convocação, a totalidade dos Direitos Creditórios será utilizada para resgate dos CR, observada a cascata de pagamentos prevista na Cláusula 7.1 e seguintes abaixo.

6.9. Tabela Vigente: A "Tabela Vigente" dos CR será, inicialmente, a tabela descrita no Anexo I deste Termo, a qual será alterada em virtude de eventuais Amortizações Extraordinárias, com o consequente aditamento do presente Termo para formalizar tal alteração.

6.10. Prorrogação de Prazos: Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de quaisquer obrigações referentes aos CR, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não houver expediente bancário no local de pagamento dos CR, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo.

CLÁUSULA VII - CASCATA DE PAGAMENTOS E AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CR

7.1. Cascata de Pagamentos: O pagamento dos CR Seniores e dos CR Subordinados deverá obedecer à seguinte ordem de prioridade nos pagamentos, de forma que o pagamento previsto em cada item abaixo

somente será efetuado pago caso haja recursos disponíveis no Patrimônio Separado após o cumprimento integral do pagamento previsto nos itens anteriores:

(i) Pagamento de todos os custos e despesas recorrentes ou extraordinárias necessárias ao funcionamento e à manutenção da presente Emissão e dos CR, incluindo, sem limitação, todos os custos e despesas relacionados: (i) à contratação da Emissora e dos demais prestadores de serviços previstos na Resolução CVM 60 e neste Termo; (ii) à administração e cobrança, judicial e extrajudicial, dos Direitos Creditórios, incluindo custos com o Agente de Cobrança; (iii) à execução judicial ou extrajudicial das Alienação Fiduciárias, incluindo os custos com as Empresas Avaliadoras, despesas de cobrança e de intimação, valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária do Imóvel; (iv) pagamento dos impostos, taxas, contribuições condominiais e quaisquer outros encargos que recaiam ou venham a recair sobre os Imóveis; (v) gastos necessários à manutenção, conservação e reparos de Imóveis integrantes do Patrimônio Separado, incluindo prêmio de seguro; e (vi) provisionamento de despesas oriundas de ações judiciais propostas contra a Securitizadora, em função dos Documentos da Operação, e que tenham risco de perda provável conforme relatório dos advogados do Patrimônio Separado, contratado às expensas do Patrimônio Separado, além dos demais custos e despesas, conforme indicados na Cláusula 14.1 abaixo;

(ii) Recomposição do Fundo de Despesas, caso necessário;

(iii) Remuneração dos CR Seniores CDI e CR Seniores IPCA, inexistindo qualquer preferência ou subordinação entre os CR Seniores CDI e os CR Seniores IPCA;

(iv) encargos moratórios eventualmente incorridos ao pagamento dos CR Seniores CDI e CR Seniores IPCA, inexistindo qualquer preferência ou subordinação entre os CR Seniores CDI e os CR Seniores IPCA;

(v) Amortização Programada dos CR Seniores CDI e CR Seniores IPCA, conforme Tabela Vigente, inexistindo qualquer preferência ou subordinação entre os CR Seniores CDI e os CR Seniores IPCA;

(vi) Remuneração dos CR Mezaninos;

(vii) encargos moratórios eventualmente incorridos ao pagamento dos CR Mezaninos;

(viii) Amortização Programada dos CR Mezaninos, conforme Tabela Vigente;

(ix) Remuneração dos CR Subordinados, observado o disposto na Cláusula 7.2. a 7.4. abaixo;

(x) Amortização Programada dos CR Subordinados, conforme Tabela Vigente e observado o disposto na Cláusula 7.2. a 7.4. abaixo;

(xi) Aquisição de novos direitos creditórios em decorrência da Revolvência, observado o prazo previsto na Cláusula 2.7 acima;

(xii) Amortização Extraordinária dos CR Seniores CDI e dos CR Subordinados, observado o disposto nas Cláusulas 7.3 abaixo;

(xiii) Amortização Extraordinária de todos os CR, sendo certo que no caso dos CR Seniores IPCA dependerá de deliberação em assembleia; e

(xiv) pagamento, aos Titulares dos CR Subordinados, do Prêmio de Subordinação.

7.2. Recomposição dos Índices de Senioridade: Sempre que o Índice de Senioridade não esteja sendo cumprido a Emissora utilizará a totalidade dos recursos disponíveis na Conta Centralizadora após o pagamento dos itens (i) e (ii) da Cláusula 7.1. acima para a Amortização Extraordinária dos CR Seniores CDI, em montante necessário para o reestabelecimento do referido índice.

7.2.1. Os Índices de Senioridade serão obtidos conforme a seguinte fórmula (“Índice de Senioridade A” e “Índice de Senioridade B”, respectivamente):

Índice de Senioridade A:

$$(\text{Saldo CR Seniores IPCA} + \text{Saldo CR Seniores CDI} / \text{VPL Direitos Creditórios}) \leq 0,800$$

Índice de Senioridade B:

$$(\text{Saldo CR Seniores IPCA} + \text{CR Mezaninos} + \text{Saldo CR Seniores CDI} / \text{VPL Direitos Creditórios}) \leq 0,875$$

Sendo:

“Saldo CR Seniores CDI” = O saldo devedor dos CR Seniores CDI na data de apuração da razão acima;

“Saldo CR Seniores IPCA” = O saldo devedor dos CR Seniores IPCA na data de apuração da razão acima;

“Saldo CR Mezaninos” = O saldo devedor dos CR Mezaninos na data de apuração da razão acima; e

“VPL Direitos Creditórios” = saldo devedor dos Direitos Creditórios, calculado conforme cada Contrato

Lastro, em cada data de apuração, somado ao valor disponível na Conta Centralizadora.

A realização do cálculo do “VPL Direitos Creditórios” deverá seguir as seguintes premissas, verificadas pelo Agente de Cobrança, observado o disposto na Cláusula 7.7.2 abaixo, que deverá disponibilizar o Relatório Mensal:

O “VPL Direitos Creditórios” será obtido conforme a seguinte fórmula obedecendo os percentuais de desconto indicados abaixo referentes a cada faixa de atraso:

- (i) aos direitos creditórios inadimplentes por um período de 31 (trinta e um) a 60 (sessenta) dias corridos será aplicado um deságio de 15% (quinze por cento) em relação ao saldo devedor do respectivo direito creditório inadimplente;
- (ii) aos direitos creditórios inadimplentes por um período de 61 (sessenta e um) a 90 (noventa) dias corridos será aplicado um deságio de 30% (trinta por cento) em relação ao saldo devedor do respectivo direito creditório inadimplente;
- (iii) aos direitos creditórios inadimplentes por um período de 91 (noventa e um) dias corridos a 270 (duzentos e setenta) dias corridos será aplicado um deságio de 40% (quarenta por cento) em relação ao saldo devedor do respectivo direito creditório inadimplente; e
- (iv) aos direitos creditórios inadimplentes por um período superior a 271 (duzentos e setenta e um) dias corridos será aplicado um deságio de 100% (quarenta por cento) em relação ao saldo devedor do respectivo direito creditório inadimplente.

$$\text{VPL do crédito} = (\text{saldo devedor}) - ((\text{Saldo devedor}) \times (\% \text{ a ser descontado}))$$

7.2.2 A primeira verificação do Índice de Senioridade deverá ser realizada pela Emissora em fevereiro de 2025, sendo que as demais verificações deverão ocorrer mensalmente após a última verificação, todo dia 10 (dez) de cada mês imediatamente posterior ao recebimento do Relatório Mensal contendo o cálculo do “VPL Direitos Creditórios” sendo certo que para viabilizar as verificações previstas na Cláusula 7.2 acima, o Agente de Cobrança deverá disponibilizar o Relatório Mensal contendo o cálculo do “VPL Direitos Creditórios”, conforme definido acima. Em caso de atraso no envio do Relatório Mensal, o prazo para divulgação pela Securitizadora do Índice de Senioridade ficará automaticamente prorrogado, de forma que seja sempre assegurada à Securitizadora o prazo mínimo de 5 (cinco) Dias Úteis para o cumprimento da obrigação estabelecida neste item.

7.3. Recomposição do Índice de Subordinação: Sempre que o Índices de Subordinação não esteja sendo cumprido a Emissora poderá optar por utilizar a totalidade dos recursos disponíveis na Conta Centralizadora, após o pagamento dos subitens (i), (ii), (iii), (iv), (v), (vi), (vii), (viii), (ix), (x) e (xi) , para a **(i)** amortização extraordinária dos CR Subordinados, observada a necessidade de manutenção do Índice de Subordinação e o disposto na Cláusula 7.3.2 abaixo (“Amortização Extraordinária dos CR Subordinados”) ou **(ii)** após o pagamento dos subitens (i), (ii), (iii), (iv), (v), (vi), (vii), (viii), (ix), (x), efetuar a aquisição de novos direitos creditórios em decorrência da Revolvência.

7.3.1. O Índice de Subordinação será obtido conforme a seguinte fórmula (“Índice de Subordinação”):

$$(\text{Saldo CR Subordinado} + \text{Saldo Devedor dos CR Mezaninos}) / \text{Saldo devedor de todos os CR}$$

Sendo:

“Saldo CR Subordinado” = O saldo devedor dos CR Subordinado na data de apuração da razão acima;
e

“Saldo CR Seniores” = O saldo devedor dos CR Seniores na data de apuração da razão acima.

7.3.2. A Recomposição do Índice de Subordinação poderá ocorrer caso o Índice de Subordinação seja superior a 20% (vinte por cento), sendo que a Amortização Extraordinária dos CR Subordinados será permitida sobre o montante necessário para readequar o Índice de Subordinação em 20%.

7.4. Amortização Extraordinária de todos os CR: Caso o Índice de Senioridade e o Índice de Subordinação estiverem todos devidamente enquadrados, e os pagamentos programados indicados nos itens (i) ao (xii) da cláusula 7.1 acima, a Emissora deverá promover a Amortização Extraordinária de todos os CR, observado o limite de 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CR, e o pagamento do Prêmio de Subordinação conforme as premissas indicadas abaixo, observado o disposto na Cláusula 7.4.1.

7.4.1. Na ocorrência **(i)** um dos Eventos de Recompra Compulsória; **(ii)** um dos Evento de Recompra Facultativa; **(iii)** de pagamento da Multa Indenizatória; ou **(iv)** de antecipação ou pré-pagamento dos Direitos Creditórios por qualquer razão, neste último caso, verificado com base no Relatório Mensal, e que não tenham sido utilizados para a Revolvência até o prazo da Cláusula 2.7.4. acima; e **(v)** pagamento de Direitos Creditórios no prazo ordinário e não sejam objeto de Revolvência. Os recursos recebidos pela Emissora, no respectivo mês de arrecadação dos Direitos Creditórios, em decorrência desses eventos, serão utilizados pela Emissora para a Amortização Extraordinária parcial de todos os CR, na data de pagamento subsequente prevista na Tabela Vigente, proporcionalmente ao saldo do respectivo Valor Nominal Unitário Atualizado na data do evento.

7.5. Amortização Extraordinária dos CR Seniores:

7.5.1 Amortização Extraordinária dos CR Seniores CDI: nos termos das Cláusulas 7.2 e 7.3 acima, a Amortização Extraordinária dos CR Seniores CDI deverá ocorrer caso seja verificado, pela Emissora, o descumprimento do limite máximo do Índice de Senioridade ou do limite mínimo do Índice de Subordinação.

7.5.2 Amortização Extraordinária dos CR Seniores IPCA: Não será admitida a Amortização Extraordinária dos CR Seniores IPCA, exceto se previamente aprovado em Assembleia Especial, observados os quóruns previstos neste Termo de Securitização.

7.6. Repactuação dos CR Seniores CDI e dos CR Subordinados: A Repactuação dos CR Seniores CDI e dos CR Subordinados será realizada pela Emissora, sempre que o valor dos Direitos Creditórios, por qualquer razão, não seja suficiente para a quitação da amortização dos CR e formalizada mediante:

- (i) a celebração de aditamento ao presente Termo de Securitização, sem a necessidade de deliberação pelos Titulares de CR em Assembleia Especial; e
- (ii) o envio do referido aditamento à B3 com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da Data de Vencimento dos CR Seniores CDI e dos CR Subordinados originalmente prevista.

7.7. Comunicação: A Emissora deverá comunicar aos Titulares de CR, ao Agente Fiduciário, à Instituição Custodiante, ao Agente Escriturador e à B3 quanto à realização de cada amortização extraordinária mencionada acima, com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data estipulada para o pagamento da amortização extraordinária, conforme o caso, informando: (i) o percentual do Valor Nominal Unitário dos CR que será objeto de amortização extraordinária; e (ii) demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Titulares de CR. O pagamento dos CR amortizados ou resgatados será feito por meio dos procedimentos adotados pela B3, para os CR custodiados eletronicamente na B3 e, nas demais hipóteses, por meio do Banco Liquidante.

7.8. Local de pagamento: os pagamentos dos CR custodiados eletronicamente na B3 serão efetuados pela Emissora utilizando-se os procedimentos adotados pela B3. Caso, por qualquer razão, qualquer um dos CR não esteja custodiado eletronicamente na B3 na data de seu pagamento, a Emissora deixará os valores devidos aos Titulares dos CR disponíveis em sua sede.



CLÁUSULA VIII - GARANTIAS

8.1. Garantias: Será constituída a Fiança da Cyrela em garantia das Obrigações Garantidas do CR Senior IPCA B. Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CR Seniores CDI, os CR Seniores IPCA e os CR Subordinados.

8.2. Averbação no Registro de Imóveis: A Cedente providenciará a averbação das CCI na matrícula de cada um dos Imóveis referentes aos Direitos Creditórios, de sua titularidade, junto ao Serviço de Registro de Imóveis competente, nos termos do art. 167, inciso II, item 21 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, conforme alterada ("Averbação"), no prazo de até 90 (noventa) dias contados do pagamento do Valor de Cessão, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias desde que a Cedente comprove estar cumprindo com as exigências formuladas pelo Serviço de Registro de Imóveis competente e não cesse os efeitos da prenotação inicial. A Cedente obriga-se a enviar documento comprobatório da Averbação à Securitizadora, mediante a apresentação da matrícula atualizada do Imóvel, no prazo de 15 (quinze) dias contados da respectiva Averbação.

8.3. Fiança: Nos termos do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, a Fiadora, como garantia do fiel, integral e pontual pagamento de todas as Obrigações Garantidas do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, prestou a Fiança incondicional e genuína em favor da Emissora, obrigando-se como fiadora e solidariamente responsável com a Cedente em relação às Obrigações Garantidas do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios. Adicionalmente, nos termos da Carta Fiança, a Fiadora, como garantia do fiel, integral e pontual pagamento de todas as Obrigações Garantidas do CR Mezanino, prestou a Fiança incondicional e genuína em favor dos Titulares de CR Mezanino, obrigando-se como fiadora e solidariamente responsável com a Emissora em relação às Obrigações Garantidas do CR Mezanino, tendo a Fiadora renunciado expressamente aos benefícios previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil, assim como no artigo 130, II, e artigo 794 do Código de Processo Civil.

8.4. Solvência: A Cedente e a Fiadora não se responsabilizam pela solvência dos Devedores em relação aos Direitos Creditórios cedidos à Emissora, sendo a Cedente responsável apenas pela origem, legitimidade, correta constituição, existência e validade dos Direitos Creditórios, não obstante a existência do mecanismo de Recompra Compulsória, conforme previsto na Cláusula 8.1. do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios.

CLÁUSULA IX - REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

9.1. Regime Fiduciário: nos termos dos artigos 25, 26 e seguintes da Lei nº 14.430, do inciso VIII, do artigo 2º do Suplemento A à Resolução CVM 60, desta Cláusula IX e conforme declaração constante do Anexo III ao presente Termo de Securitização, a Emissora institui, em caráter irrevogável e irretratável, o Regime

Fiduciário sobre os Direitos Creditórios e sobre as Garantias a eles vinculadas, bem como sobre a Fiança, o Fundo de Despesas e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.

9.2. Separação Patrimonial: Os Créditos do Patrimônio Separado, sujeitos ao Regime Fiduciário ora instituído, são destacados do patrimônio da Emissora e passam a constituir patrimônio distinto, que não se confunde com o da Emissora, destinando-se especificamente ao pagamento dos CR e das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado, e manter-se-ão apartados do patrimônio da Emissora até que se complete o resgate de todos os CR a que estejam afetados, nos termos do artigo 27, da Lei nº 14.430.

9.2.1. O Patrimônio Separado será composto pelos Créditos do Patrimônio Separado, pela Conta Centralizadora e o Fundo de Despesas, na forma da Cláusula 9.1 acima.

9.2.2. Exceto nos casos previstos em legislação específica, em nenhuma hipótese os Titulares de CR terão o direito de haver seus créditos contra o patrimônio da Emissora, sendo sua realização limitada à liquidação dos Créditos do Patrimônio Separado.

9.2.3. A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, à Emissora convocar Assembleia Especial para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado.

9.2.4. Na forma do artigo 27 da Lei nº 14.430, os Direitos Creditórios e as Garantias estão isentos de qualquer ação ou execução pelos credores da Emissora, não se prestando à constituição de garantias ou à execução por quaisquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam, e só responderão pelas obrigações inerentes aos CR, ressalvando-se, no entanto, eventual entendimento pela aplicação do artigo 76 da Medida Provisória nº 2.158, de 24 de agosto de 2001 ("Medida Provisória 2.158").

9.2.5. A Emissora será responsável, no limite do Patrimônio Separado, perante os Investidores, pelo ressarcimento do valor do Patrimônio Separado que houver sido atingido em decorrência de ações judiciais ou administrativas de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a fiscal, previdenciária ou trabalhista da Emissora ou de sociedades do seu mesmo grupo econômico, no caso de aplicação do artigo 76 da Medida Provisória 2.158.

9.3. Responsabilidade do Patrimônio Separado: Os Créditos do Patrimônio Separado: (i) responderão apenas pelas obrigações inerentes aos CR e pelo pagamento das despesas de administração do Patrimônio Separado e respectivos custos e obrigações fiscais, conforme previsto neste Termo de Securitização; (ii) estão isentos de qualquer ação ou execução de outros credores da Emissora que não sejam os Titulares de CR; e

(iii) não são passíveis de constituição de outras garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam, exceto conforme previsto neste Termo de Securitização.

9.3.1. Uma vez integralmente satisfeitas todas as obrigações oriundas dos CR Seniores, as obrigações relacionadas à Remuneração e à Amortização dos CR Subordinados e as Despesas do Patrimônio Separado, todos os recursos eventualmente ainda disponíveis na Conta Centralizadora serão pagos pela Emissora aos detentores de CR Subordinado a título de Prêmio de Subordinação, após o que os CR Subordinados serão integralmente resgatados e ficará extinto o Regime Fiduciário aqui referido.

9.4. Aplicações Financeiras: Todos os recursos oriundos dos Créditos do Patrimônio Separado que estejam depositados na Conta Centralizadora deverão ser aplicados pela Emissora nas Aplicações Financeiras Permitidas.

9.4.1. Todas as Aplicações Financeiras Permitidas realizadas deverão ser resgatados de maneira que estejam imediatamente disponíveis na Conta Centralizadora para a realização de qualquer pagamento devido. Eventuais retenções de impostos decorrentes dos rendimentos das Aplicações Financeiras Permitidas pertencerão com exclusividade à Emissora, sendo que todo e qualquer rendimento oriundo da aplicação nas Aplicações Financeiras, líquido de impostos, e quaisquer outros encargos que forem deduzidos, serão acrescidos ou deduzidos, conforme o caso, dos valores devidos à Devedora,

9.4.2. Os recursos oriundos dos rendimentos auferidos com as Aplicações Financeiras Permitidas integrarão o Patrimônio Separado, livres de quaisquer impostos. A Emissora não terá qualquer responsabilidade com relação a quaisquer eventuais prejuízos, reivindicações, demandas, danos, tributos, ou despesas resultantes das aplicações em tais investimentos, inclusive, entre outros, qualquer responsabilidade por demoras (não resultante de transgressão deliberada) no investimento, reinvestimento ou liquidação dos referidos investimentos, ou quaisquer lucros cessantes inerentes a essas demoras. A isenção da responsabilidade acima não será aplicada, caso seja constatada má fé da Securitizadora no ato do investimento em título sem liquidez diária.

9.4.2. Todos os recursos oriundos das Aplicações Financeiras Permitidas deverão ser utilizados na forma da Cascata de Pagamentos, sendo vedada sua utilização pela Emissora para quaisquer fins estranhos à Emissão.

9.5. Administração do Patrimônio Separado: Observado o disposto nesta Cláusula IX, a Emissora, em conformidade com a Lei nº 14.430, administrará ordinariamente o Patrimônio Separado, promovendo as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade, notadamente a dos fluxos de recebimento dos Direitos Creditórios e de pagamento da Amortização do principal, Remuneração e eventuais Encargos

Moratórios (se aplicável) dos CR aos Titulares dos CR observado que, eventuais resultados financeiros obtidos pela Emissora na administração ordinária do fluxo recorrente dos Direitos Creditórios, não é parte do Patrimônio Separado. A Emissora elaborará e publicará as respectivas demonstrações financeiras. O exercício social do Patrimônio Separado coincidirá com o exercício civil.

9.5.1. A Emissora somente responderá pelos prejuízos que causar por culpa, dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência, imprudência, imperícia ou administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado.

9.5.2. A Emissora fará jus ao recebimento da Taxa de Administração, calculada *pro rata die* se necessário.

9.5.3. A Taxa de Administração será custeada pelos recursos do Patrimônio Separado, e será paga mensalmente, no 1º (primeiro) Dia Útil a contar da data de subscrição e integralização dos CR, e as demais na mesma data dos meses subsequentes até o resgate total dos CR. Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento da Taxa de Administração, os Titulares dos CR arcarão com a Taxa de Administração, conforme previsto na Cláusula 9.5.4. abaixo.

9.5.4. A Taxa de Administração continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CR, caso a Emissora ainda esteja atuando em nome dos Titulares de CR, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação da Emissora. Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento da Taxa de Administração, os Titulares dos CR arcarão com a Taxa de Administração, ressalvado seu direito de em um segundo momento se reembolsarem com o(s) devedor(es) dos Direitos Creditórios após a realização do Patrimônio Separado.

9.5.5. A Taxa de Administração será acrescida dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços (pagamento com *gross up*), tais como: (i) ISS, (ii) PIS; e (iii) COFINS, excetuando-se o imposto de renda de responsabilidade da fonte pagadora, bem como outros tributos que venham a incidir sobre a Taxa de Administração, sendo certo que serão acrescidos aos pagamentos valores adicionais, de modo que a Emissora receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados neste item fosse incidente.

9.5.6. O Patrimônio Separado ressarcirá a Emissora de todas as despesas incorridas com relação ao exercício de suas funções, tais como, notificações, extração de certidões, contratação de especialistas, tais como auditoria, fiscalização, assessoria legal aos Titulares de CR, publicações em geral, transportes, alimentação, viagens e estadias, razoavelmente incorridas, voltadas à proteção dos direitos e interesses dos Titulares de CR ou para realizar os Direitos Creditórios. O ressarcimento a que se refere esta cláusula será efetuado em até 5 (cinco) Dias Úteis após a efetivação da despesa

em questão. A Emissora deverá manter os registros e comprovantes de todas as despesas que sejam arcadas pelo Patrimônio Separado, devendo até o 30º (trigésimo) dia de cada mês enviar ao Agente Fiduciário e à Cedente um relatório mensal acerca dessas despesas, nos termos do Anexo VII a esse Termo de Securitização.

9.5.7. Ainda, em quaisquer demandas que vierem a ocorrer ao longo do prazo de amortização integral dos CR, que impliquem na elaboração de aditivos aos instrumentos contratuais e/ou na realização de assembleias especiais extraordinárias de investidores, será devida à Emissora uma remuneração adicional, equivalente a R\$ 800,00 (oitocentos reais) por hora de trabalho dos profissionais da Emissora, dedicados a tais atividades, corrigidos a partir da data da emissão dos CR pela variação positiva acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo. Também, deverão arcar com todos os custos decorrentes da formalização e constituição dessas alterações, inclusive aqueles relativos a honorários advocatícios devidos ao assessor legal escolhido a critério da Emissora, acrescido das despesas e custos devidos a tal assessor legal.

9.5.8. A Emissora elaborará e publicará as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, bem como enviará ao Agente Fiduciário em até 120 dias após o término do exercício social, exercício social será encerrado sempre no dia 30 de junho de cada ano.

9.6. Demonstrações Financeiras e Exercício Social do Patrimônio Separado: nos termos do § 1º, do artigo 50 da Resolução CVM 60, o Patrimônio Separado constituído de acordo com este Termo é considerado uma entidade que reporta informação para fins de elaboração de demonstrações financeiras individuais, desde que a Emissora não tenha que consolidá-lo em suas demonstrações conforme as regras contábeis aplicáveis a sociedades por ações, conforme o caso. As demonstrações financeiras referidas nesta Cláusula devem ser elaboradas observando todos os requisitos previstos na Resolução CVM 60 e demais regras aplicáveis. O exercício social do Patrimônio Separado encerrar-se-á nos termos da cláusula 9.5. acima, quando serão levantadas e elaboradas as demonstrações financeiras individuais do Patrimônio Separado, as quais serão auditadas por Auditor Independente em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 60.

9.6.1. As Assembleias que deliberarem, anualmente, sobre as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado, em até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social, serão convocadas nos termos do presente Termo, sendo que aquelas cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a Assembleia correspondente não seja instalada, em primeira convocação, em virtude do não comparecimento dos Titulares dos CR.

9.7. Administração dos Direitos Creditórios: Conforme pactuado no Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, a administração e cobrança dos Direitos Creditórios caberá à Cedente.

9.7.1. A administração dos Direitos Creditórios observará as disposições dos Contratos Lastro, a política de cobrança constante do Anexo II do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, e, quando aplicáveis, as disposições legais e regulamentares, em especial o Código Civil, a Lei nº 8.078/90, conforme em vigor, e a Lei nº 4.591/64, conforme em vigor, conforme o caso.

9.7.2. A Cedente poderá subcontratar empresas terceiras para auxiliar na administração dos Direitos Creditórios mediante prévia aprovação dos Titulares dos CR, sendo os custos dessa subcontratação arcados pelo Patrimônio Separado.

9.7.2.1. Fica dispensada de aprovação prévia em assembleia de Titulares de CR caso a empresa contratada para auxiliar na administração dos Direitos Creditórios seja o Servicer.

9.7.2.2. A Cedente fica autorizada, nos termos do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, a promover a renegociação de Direitos Creditórios, desde que em estrita observância da política de cobrança que consta do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios nos termos do seu Anexo II. Entende-se por "renegociação" qualquer alteração das características dos Direitos Creditórios (incluindo, mas não se restringindo a, taxa de juros, atualização monetária, prazo, fluxo de pagamentos e eventuais incorporações de valores), que tenha sido formalizada mediante aditamento do respectivo Contrato Lastro.

9.7.2.3. Para viabilizar os procedimentos de renegociação e cobrança dos Direitos Creditórios no termos permitidos no Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, a Securitizadora disponibilizará, em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da assinatura do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, à Cedente e ao colaborador indicado à critério da Cedente, acesso pessoal e intransferível ao Serasa Experian (<https://www.serasa.com.br>) ("Pessoa Autorizada SERASA" e "Acesso Serasa"), sendo certo que a Cedente enviará a comunicação por e-mail à Emissora, observado o disposto na Cláusula XV abaixo, acompanhada do arquivo disponibilizado pela Emissora devidamente preenchido contendo, no mínimo o nome completo, o número da cédula de identidade, o número do CPF, e-mail corporativo, o cargo e o nome da empresa que representa, observada a possibilidade de subcontratação do Agente de Cobrança.

9.7.2.4. Em caso de necessidade de substituição da Pessoa Autorizada SERASA a Cedente deverá comunicar em até 1 (um) Dia Útil a Securitizadora acerca da necessidade da mudança para que a Securitizadora possa fazer os devidos bloqueios ao acesso da Pessoa Autorizada SERASA e

disponibilizar à Cedente um novo acesso de acordo com o procedimento previsto na cláusula acima.

9.7.2.5. A Cedente deverá enviar mensalmente até o dia 30 (trinta) de cada mês o relatório de utilização do Acesso Serasa referente ao período compreendido entre o dia 26 (vinte e seis) do mês imediatamente anterior até o dia 25 (vinte e cinco) do mês corrente, contendo, no mínimo (i) data da ocorrência; (ii) nome do Devedor; (iii) CPF ou CNPJ do Devedor; e (iv) Produto, sendo Inclusão ou Exclusão, para fins de apuração de despesas incorridas com a utilização do Acesso Serasa, sendo certo que eventuais despesas relacionadas serão suportadas pelos recursos do Patrimônio Separado.

9.7.3. Adicionalmente ao disposto acima, a Cedente fica, por conta e ordem da Securitizadora e ciência dos Titulares dos CR, desde logo, autorizada a promover a excussão judicial e extrajudicial das Alienações Fiduciárias relativas aos Direitos Creditórios inadimplidos, nos termos da Lei nº 9.514, tendo poderes para, em nome da Securitizadora, observado o disposto nas Cláusulas 9.7.3.1 e 9.7.3.2 abaixo: (i) em caso de inadimplemento do Direito Creditório, promover o requerimento de intimação do respectivo Devedor ao competente oficial de registro de imóveis, exclusivamente para fins de constituição do referido Devedor em mora e consolidação da propriedade do Imóvel objeto da respectiva Alienação Fiduciária no Patrimônio Separado, nos termos da Lei nº 9.514; (ii) após a consolidação da propriedade do referido Imóvel nos termos do item (i) acima, promover o público leilão para a alienação do Imóvel, em primeiro ou segundo leilão, nos termos da Lei nº 9.514; (iii) após frustrados o primeiro e segundo leilão, nos termos da Lei nº 9.514, promover venda amigável do Imóvel consolidado no Patrimônio Separado, de acordo com os critérios previstos na Cláusula 9.7.3.1 abaixo; e/ou (iv) anuir em relação à dação do direito eventual ao Imóvel objeto da Alienação Fiduciária oferecida pelo respectivo Devedor em pagamento de seu Direito Creditório, nos termos do artigo 26, § 8º da Lei nº 9.514, de acordo com os critérios previstos no Anexo II ao Contrato de Cessão de Direitos Creditórios.

9.7.3.1. A Securitizadora fornecerá à Cedente todos e quaisquer documentos relativos à Securitizadora para condução de medidas judiciais ou extrajudiciais previstas na Cláusula 9.7.3 acima, em até 2 (dois) Dias Úteis do recebimento de solicitação nesse sentido.

9.7.3.2. A Cedente fornecerá à Securitizadora informações para fins de acompanhamento das medidas judiciais ou extrajudiciais previstas na Cláusula 9.7.3 acima, em até 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento de solicitação nesse sentido.

9.7.4. Para os fins previstos nas Cláusulas 9.7.1 e 9.7.3 acima, a Securitizadora deverá emitir, em 2 (dois) Dias Úteis contados da solicitação da Cedente e em favor desta, procuração pública, nos termos do Anexo X

a este Termo de Securitização. Caso durante o prazo de vigência do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, qualquer terceiro venha a exigir, por qualquer motivo, a apresentação de uma nova procuração pela Cedente para os fins da prática de qualquer ato ou negócio relacionado à renegociação, em conformidade com a política de cobrança constante do Anexo II ao Contrato de Cessão de Direitos Creditórios e/ou excussão da Alienação Fiduciária, nos termos das Cláusulas 9.7.1 e 9.7.3 acima, a Securitizadora obriga-se, neste ato, a firmar, às custas do Patrimônio Separado, nova procuração no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento de solicitação da Cedente nesse sentido.

9.7.5. Fica dispensada de aprovação prévia em Assembleia, a prática, pela Cedente e/ou Securitizadora, dos atos previstos nas Cláusulas 9.7.1, 9.7.3 e 9.7.4. acima.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA EMISSORA

10.1. Declarações da Emissora: Sem prejuízo das demais declarações expressamente previstas na regulamentação aplicável, neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação a Emissora, neste ato declara e garante que:

- (i) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM de acordo com as leis brasileiras;
- (ii) está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações necessárias à celebração deste Termo de Securitização, à Emissão e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iii) os representantes legais que assinam este Termo de Securitização têm poderes estatutários ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (iv) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário ou a Emissora de exercer plenamente suas funções;
- (v) este Termo de Securitização constitui uma obrigação legal, válida e vinculativa da Emissora, exequível de acordo com os seus termos e condições;
- (vi) não há qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa afetar a capacidade da Emissora de cumprir com as obrigações assumidas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação;

- (vii) é e será responsável pela origem e existência dos Direitos Creditórios nos exatos valores e nas condições descritas nos respectivos Contratos de Cessão de Direitos Creditórios;
- (viii) é e será legítima e única titular do lastro dos CR;
- (ix) o lastro dos CR encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal, real, ou arbitral, não sendo do conhecimento da Emissora a existência de qualquer fato que impeça ou restrinja o direito da Emissora de celebrar este Termo de Securitização;
- (x) não tem conhecimento de existência de procedimento administrativo, judicial ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa afetar a capacidade da Emissora e/ou dos Devedores e/ou da Cedente de cumprirem com as obrigações assumidas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação;
- (xi) não omitiu nenhum acontecimento, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa resultar em uma mudança adversa relevante e/ou alteração relevante de suas atividades;
- (xii) não pratica crime contra o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da Lei 7.492, de 16 de junho de 1986, e lavagem de dinheiro, nos termos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998; e
- (xiii) a Emissora, por si, suas controladas, suas controladoras, coligadas, administradores, acionistas com poderes de administração, e respectivos funcionários, em especial os que venham a ter contato com a execução do presente Termo de Securitização, estão cientes e atuam em conformidade e se comprometem a cumprir, na realização de suas atividades, as disposições das Leis Anticorrupção e da Legislação Socioambiental, mantendo políticas e/ou procedimentos internos objetivando o cumprimento de tais normas. A Emissora se compromete, ainda, a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação às disposições contidas nestas legislações e declara que envia os melhores esforços para que seus eventuais subcontratados se comprometam a observar o aqui disposto.

10.2. Obrigações Adicionais da Emissora: Sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste Termo de Securitização, a Emissora obriga-se, adicionalmente, a:

- (i) administrar o Patrimônio Separado, mantendo para o mesmo registro contábil próprio e independente de suas demonstrações financeiras;

- (ii) informar todos os fatos relevantes acerca da Emissão e da própria Emissora diretamente ao Agente Fiduciário, por meio de comunicação por escrito, bem como aos participantes do mercado, conforme aplicável, observadas as regras da CVM;
- (iii) fornecer ao Agente Fiduciário os seguintes documentos e informações, sempre que solicitado:
 - (a) dentro de 5 (cinco) Dias Úteis, cópias de todos os seus demonstrativos financeiros e contábeis, auditados ou não, inclusive dos demonstrativos do Patrimônio Separado, assim como de todas as informações periódicas e eventuais exigidas pelos normativos da CVM, nos prazos ali previstos, relatórios, comunicados ou demais documentos que devam ser entregues à CVM, na data em que tiverem sido encaminhados, por qualquer meio, àquela autarquia;
 - (b) dentro de 5 (cinco) Dias Úteis, cópias de todos os documentos e informações, inclusive financeiras e contábeis, fornecidos pela Cedente, nos termos da legislação vigente;
 - (c) dentro de 5 (cinco) Dias Úteis, declaração assinada por representantes legais da Emissora atestando que: (1) permanecem válidas as disposições contidas no Termo de Securitização; (2) não ocorreu ou está ocorrendo qualquer Evento de Inadimplemento ou descumprimento de obrigações da Emissora perante os Titulares de CR ou o Agente Fiduciário; e (3) não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Emissora;
 - (d) dentro de 5 (cinco) Dias Úteis, qualquer informação ou cópia de quaisquer documentos que lhe sejam solicitados, permitindo que o Agente Fiduciário, por meio de seus representantes legalmente constituídos e previamente indicados, tenha acesso aos seus livros e registros contábeis, bem como aos respectivos registros e relatórios de gestão e posição financeira referentes ao Patrimônio Separado;
 - (e) dentro de 5 (cinco) Dias Úteis da data em que forem publicados, cópias dos avisos de fatos relevantes e atas de assembleias especiais, reuniões do conselho de administração e da diretoria da Emissora que, de alguma forma, envolvam o interesse dos Titulares de CR; e
 - (f) cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa recebida pela Emissora, que guarde relação ou possa impactar de alguma forma esse CR, em até 3 (três) Dias Úteis contados da data de seu recebimento ou prazo inferior se assim exigido judicialmente;

- (iv) fornecer à Cedente todos e quaisquer documentos relativos à Emissora para condução de medidas judiciais ou extrajudiciais previstas na Cláusula 9.6.3 acima, em até 2 (dois) Dias Úteis do recebimento de solicitação nesse sentido;
- (v) submeter, na forma da lei, suas contas e demonstrações contábeis, inclusive aquelas relacionadas ao Patrimônio Separado, a exame por empresa de auditoria;
- (vi) efetuar, em até 10 (dez) Dias Úteis contados da apresentação de cobrança pelo Agente Fiduciário, com recursos do Patrimônio Separado, o pagamento de todas as despesas desde que razoavelmente incorridas, comprovadas a relação com essa oferta e que sejam necessárias para proteger os direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares de CR ou para a realização de seus créditos. As despesas a que se refere esta alínea compreenderão, inclusive, as despesas relacionadas com:
 - (a) publicações em geral, avisos e notificações previstos neste Termo de Securitização, e outras exigidas, ou que vierem a ser exigidas por lei;
 - (b) extração de certidões, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, despesas cartorárias;
 - (c) despesas com *conference call* e contatos telefônicos;
 - (d) despesas com viagens, incluindo custos com transporte, hospedagem e alimentação, quando necessárias ao desempenho das funções; e
 - (e) eventuais auditorias ou levantamentos periciais que venham a ser imprescindíveis em caso de omissões ou obscuridades nas informações devidas pela Emissora, pelos prestadores de serviço contratados em razão da Emissão ou da legislação aplicável.
- (vii) providenciar a retenção e o recolhimento dos tributos incidentes sobre as quantias pagas aos Titulares de CR, na forma da lei e demais disposições aplicáveis;
- (viii) manter sempre atualizado seu registro de companhia securitizadora na CVM;
- (ix) manter contratada, durante a vigência deste Termo de Securitização, instituição financeira habilitada para a prestação do serviço de Banco Liquidante;

(x) não realizar negócios ou operações **(a)** alheios ao objeto social definido em seu estatuto social; **(b)** que não estejam expressamente previstos e autorizados em seu estatuto social; ou **(c)** que não tenham sido previamente autorizados com a estrita observância dos procedimentos estabelecidos em seu estatuto social, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições estatutárias, legais e regulamentares aplicáveis;

(xi) não praticar qualquer ato em desacordo com seu estatuto social, com este Termo de Securitização ou com os demais Documentos da Operação, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização;

(xii) por si, suas controladas, suas controladoras, coligadas, administradores, acionistas com poderes de administração, e respectivos funcionários, em especial os que venham a ter contato com a execução do presente Termo de Securitização, cumprir, na realização de suas atividades, as disposições das Leis Anticorrupção e da Legislação Socioambiental, mantendo políticas e/ou procedimentos internos objetivando o cumprimento de tais normas;

(xiii) rigoroso cumprimento, pela Emissora, da Legislação Socioambiental e trabalhista em vigor aplicáveis à condução de seus negócios, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente e a seus trabalhadores decorrentes das atividades descritas em seu objeto social. A Emissora obriga-se, ainda, a proceder a todas as diligências exigidas para suas atividades econômicas, preservando o meio ambiente e atendendo às determinações dos Órgãos Municipais, Estaduais, Distritais e Federais que, subsidiariamente, venham a legislar ou regulamentar as normas ambientais em vigor;

(xiv) comunicar, em até 3 (três) Dias Úteis, ao Agente Fiduciário, por meio de notificação, a ocorrência de quaisquer eventos ou situações que possam, no juízo razoável do homem ativo e probo, colocar em risco o exercício, pela Emissora, de seus direitos, garantias e prerrogativas, vinculados aos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado e que possam, direta ou indiretamente, afetar negativamente os interesses da comunhão dos Titulares de CR conforme disposto no presente Termo de Securitização;

(xv) não pagar dividendos com os recursos vinculados ao Patrimônio Separado;

(xvi) manter em estrita ordem a sua contabilidade, através da contratação de prestador de serviço especializado, a fim de atender as exigências contábeis impostas pela CVM às companhias abertas, bem como efetuar os respectivos registros de acordo com os Princípios Fundamentais da

Contabilidade do Brasil, permitindo ao Agente Fiduciário o acesso irrestrito aos livros e demais registros contábeis da Emissora;

(xvii) manter:

- (a) válidos e regulares todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Emissora, efetuando todo e qualquer pagamento necessário para tanto;
- (b) seus livros contábeis e societários regularmente abertos e registrados na Junta Comercial de sua respectiva sede social, na forma exigida pela Lei das Sociedades por Ações, pela legislação tributária e pelas demais normas regulamentares, em local adequado e em perfeita ordem;
- (c) em dia o pagamento de todos os tributos devidos às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal; e
- (d) atualizados os registros de titularidade referentes aos CR que eventualmente não estejam vinculados aos sistemas administrados pela B3;

(xviii) manter ou fazer com que seja mantido em adequado funcionamento, diretamente ou por meio de seus agentes, serviço de atendimento aos Titulares de CR;

(xix) fornecer aos Titulares dos CR e/ou ao Agente Fiduciário, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da solicitação respectiva, informações relativas aos Direitos Creditórios, inclusive informações relativas aos procedimentos adotados para assegurar que os direitos incidentes sobre os CR, não sejam cedidos a terceiros;

(xx) caso entenda necessário, a seu exclusivo critério, substituir durante a vigência dos CR um ou mais prestadores de serviço envolvidos na presente Emissão, exceto o Agente Fiduciário, o Agente de Cobrança, Agente de Garantia e a Emissora, independentemente da anuência dos investidores por meio de Assembleia Especial ou outro ato equivalente, desde que não prejudique no pagamento da Remuneração dos CR, por outro prestador devidamente habilitado para tanto, a qualquer momento;

(xxi) informar e enviar organograma, todos os dados financeiros e atos societários necessários à realização do relatório anual, conforme Resolução CVM 17, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, os quais deverão ser devidamente encaminhados pela Emissora em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização na CVM; O referido organograma de grupo

societário da Emissora deverá conter, inclusive, os controladores, as controladas, o controle comum, as coligadas e integrantes do bloco de controle, no encerramento de cada exercício social;

(xxii) calcular diariamente o valor unitário dos CR;

(xxiii) informar ao Agente Fiduciário a ocorrência de qualquer evento de liquidação do Patrimônio Separado, dos Eventos de Recompra Compulsória e do Evento de Recompra Facultativa, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis a contar de sua ciência;

(xxiv) fornecer ao Agente Fiduciário relatório gestão nos prazos indicados na Cláusula 10.6 abaixo;

(xxv) contratar instituição financeira habilitada para a prestação dos serviços de escriturador e liquidante dos CR;

(xxvi) manter ou fazer com que seja mantido em adequado funcionamento, diretamente ou por meio de seus agentes, serviço de atendimento aos Titulares de CR; e

(xxvii) fazer constar, nos contratos celebrados com os auditores independentes, que o Patrimônio Separado não responderá pelo pagamento de quaisquer verbas devidas nos termos de tais contratos, exceto nas hipóteses em que tais verbas sejam consideradas como Despesas do Patrimônio Separado.

10.3. Obrigações Legais: Sem prejuízo das demais obrigações legais da Emissora, é obrigatória:

(i) a elaboração de balanço refletindo a situação do Patrimônio Separado;

(ii) relatório de descrição das despesas incorridas no respectivo período; e

(iii) relatório de custos referentes à defesa dos direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares de CR, inclusive a título de reembolso ao Agente Fiduciário.

10.4. Responsabilidade da Emissora: A Emissora se responsabiliza pela exatidão das informações e declarações ora prestadas ao Agente Fiduciário e aos participantes do mercado de capitais, incluindo, sem limitação, os Titulares de CR, ressaltando que analisou diligentemente os documentos relacionados com os CR, tendo contratado assessor legal às expensas do Patrimônio Separado para a elaboração de opinião legal para verificação de sua legalidade, legitimidade, existência, exigibilidade, validade, veracidade, ausência de vícios, consistência e correção das informações disponibilizadas aos investidores e ao Agente Fiduciário, declarando que os mesmos encontram-se perfeitamente constituídos e na estrita e fiel forma e substância descritos pela Emissora neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

10.5. Notificação pela Emissora: A Emissora compromete-se a notificar imediatamente os Titulares de CR e o Agente Fiduciário caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas.

10.6. Acesso aos Relatórios: Sempre que solicitado pelos Titulares dos CR, o Agente Fiduciário lhes dará acesso aos relatórios de gestão dos Direitos Creditórios. O Agente Fiduciário receberá os relatórios de gestão dos Direitos Creditórios da Emissora, conforme o caso, mensalmente, até 2 (dois) Dias Úteis antes da Data de Aniversário de cada mês, referentes ao mês imediatamente anterior.

10.7. O referido relatório mensal deverá incluir:

- (a) data de emissão dos CR;
- (b) data de vencimento final dos CR;
- (c) saldo devedor de cada série dos CR;
- (d) valor unitário de cada série dos CR;
- (e) critério de reajuste dos CR;
- (f) valor pago aos Titulares de CR no mês, aberto em CR;
- (g) valor recebido dos Devedores;
- (h) saldo da Conta Centralizadora e sua movimentação no mês;
- (i) rol das garantias prestadas à Emissão, com a abertura dos ativos do Patrimônio Separado (disponibilidades, carteira de direito creditório, bens não de uso e outros ativos);
- (j) verificação do descumprimento do Índice de Senioridade;
- (k) verificação do descumprimento do Índice de Subordinação;
- (l) indicador do nível de subordinação, fluxo de amortização e condições contratuais;

- (m) indicação das renegociações realizadas no mês, indicando os parâmetros alterados dos Direitos Creditórios alvo da renegociação;
- (n) a relação de pagamentos eitos diretamente à Cedente;
- (o) Indicador de percentual de direitos creditórios com LTV atual acima de 60% e LTV médio da carteira;
- (p) Índice de recompra dos direitos creditórios;
- (q) relatório referente às despesas da Emissão e gestão dos bens não de uso, nos termos da Cláusula 9.5.6. acima.
- (r) abertura dos recebimentos (pagamentos em dia - até 30 dias em atraso, recuperação de créditos em atraso, pré-pagamentos, sinistros, alienação de bens não de uso e outros recebimentos);
- (s) abertura da carteira (em dia - até 30 dias em atraso, entre 31 e 60 dias em atraso, entre 61 e 90, entre 91 e 270 dias em atraso, e acima de 271 dias);
- (t) disponibilização de outras informações relacionadas a carteira (existência de ações contra sobre os Direitos Creditórios e/ou bens não de uso, abertura do status dos bens não de uso etc), sendo certo que não poderão ser divulgados os CPFs dos devedores dos Direitos Creditórios.

CLÁUSULA XI - DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

11.1. Agente Fiduciário: A Emissora nomeia o Agente Fiduciário da Emissão, que formalmente aceita a nomeação para, nos termos da lei, regulamentação e do presente Termo de Securitização, representar os interesses da comunhão dos Titulares dos CR, sendo-lhe devida uma remuneração nos termos da lei e deste Termo de Securitização.

11.2. Declarações do Agente Fiduciário: O Agente Fiduciário declara que:

- (i) aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstas na legislação específica e neste Termo de Securitização;
- (ii) aceita integralmente este Termo de Securitização, todas suas cláusulas e condições;

- (iii) está devidamente autorizado a celebrar este Termo de Securitização e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais, societários e regulatórios necessários para tanto;
- (iv) a celebração deste Termo de Securitização e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;
- (v) sob as penas da lei, não tem qualquer impedimento legal, para exercer a função que lhe é conferida, conforme § 3º do artigo 66 da Lei nº 6.404 e Seção II do Capítulo II da Resolução CVM 17;
- (vi) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 6º da Resolução CVM 17;
- (vii) não tem qualquer ligação com a Emissora que o impeça de exercer suas funções;
- (viii) ter verificado a legalidade e ausência de vícios da operação, além da veracidade, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas pela Emissora no presente Termo; e
- (ix) assegura e assegurará, nos termos do parágrafo 1º do artigo 6 da Resolução CVM 17, tratamento equitativo a todos os titulares dos Certificados de Recebíveis de eventuais emissões de Certificados de Recebíveis realizadas pela Emissora em que venha atuar na qualidade de agente fiduciário.

11.2.1. Além do relacionamento decorrente: (i) da presente Oferta; e (ii) do eventual relacionamento comercial no curso normal dos negócios, o Agente Fiduciário não mantém relacionamento com a Emissora ou outras sociedades de seu grupo econômico que o impeça de atuar na função de agente fiduciário da presente Emissão.

11.3. Início das Funções: O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura deste Termo de Securitização, devendo permanecer no exercício de suas funções até que todas as obrigações decorrentes da Emissão tenham sido efetivamente liquidadas ou até sua efetiva substituição.

11.4. Obrigações do Agente Fiduciário: São obrigações do Agente Fiduciário:

- (i) exercer suas atividades com boa fé, transparência e lealdade para com os Titulares dos CR;

- (ii) proteger os direitos e interesses dos Titulares dos CR, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios bens;
- (iii) renunciar à função, na hipótese da superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar a imediata convocação da assembleia para deliberar sobre a sua substituição;
- (iv) conservar em boa guarda toda a documentação relativa ao exercício de suas funções;
- (v) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações relativas às Alienações Fiduciárias e a consistência das demais informações contidas no presente Termo de Securitização, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- (vi) diligenciar junto à Emissora para que este Termo de Securitização e seus eventuais aditamentos sejam registrados na Instituição Custodiante, adotando, no caso de omissão da Emissora, as medidas eventualmente previstas em lei;
- (vii) acompanhar a prestação das informações periódicas pela Emissora, alertando os Titulares dos CR, no relatório anual, sobre inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;
- (viii) acompanhar a atuação da Emissora na administração do Patrimônio Separado por meio das informações divulgadas pela Emissora sobre o assunto;
- (ix) opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificações das condições dos CR;
- (x) verificar a regularidade da constituição das garantias, bem como o valor dos bens dados em garantia, conforme o caso, observando a manutenção de sua suficiência e exequibilidade nos termos das disposições estabelecidas neste Termo de Securitização;
- (xi) examinar a proposta de substituição de bens dados em garantia, manifestando a sua opinião a respeito do assunto de forma justificada;
- (xii) intimar, conforme o caso, a Emissora e a Cedente a reforçar a garantia dada, na hipótese de sua deterioração ou depreciação;

- (xiii) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, Varas do Trabalho, Procuradoria da Fazenda Pública, onde se localiza a sede do estabelecimento principal da Cedente;
- (xiv) solicitar, quando considerar necessário, auditoria externa na Emissora ou no Patrimônio Separado;
- (xv) convocar, quando necessário, a assembleia de Titulares do CR, através de anúncio publicado, pelo menos por três vezes, nos órgãos de imprensa onde a Emissora deve efetuar suas publicações;
- (xvi) comparecer à assembleia de Titulares do CR a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;
- (xvii) manter atualizada a relação dos Titulares dos CR e seus endereços;
- (xviii) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes deste Termo de Securitização, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer;
- (xix) comunicar aos Titulares dos CR qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações financeiras assumidas neste Termo de Securitização, incluindo obrigações relativas às Alienações Fiduciárias e as cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares do CR e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os Titulares do CR e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, no prazo de 7 (sete) Dias Úteis a contar da sua ciência;
- (xx) adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares dos CR, bem como à realização dos Direitos Creditórios vinculados ao Patrimônio Separado, incluindo a execução das Alienações Fiduciárias, caso a Emissora não faça;
- (xxi) exercer, na hipótese de insolvência em relação às obrigações da Emissora contraídas em razão desta Emissão, a administração do Patrimônio Separado, observado o disposto neste Termo de Securitização;
- (xxii) promover, na forma prevista neste Termo de Securitização, a liquidação do Patrimônio Separado;

(xxiii) elaborar anualmente relatório anual e divulgar em sua página na rede mundial de computadores, em até 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social da Emissora, o qual deverá conter, no mínimo: (a) cumprimento pela Emissora das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento; (b) alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os Titulares do CR; (c) comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital da Emissora relacionadas às cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares do CR e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora; (d) quantidade de CR emitidos, quantidade de CR em Circulação e saldo cancelado no período; (e) resgate, amortização, repactuação e pagamento da Remuneração dos CR realizados no período; (f) destinação de recursos captados por meio desta Emissão, conforme informações prestadas pela Emissora; (g) relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver; (h) cumprimento de outras obrigações assumidas pela Emissora neste Termo de Securitização; (i) existência de outras emissões de CR, públicas ou privadas, feitas pela Emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora em que tenha atuado como agente fiduciário no período, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: (1) denominação da companhia ofertante; (2) valor da emissão; (3) quantidade de valores mobiliários emitidos; (4) espécie e garantias envolvidas; (5) prazo de vencimento e taxa de juros; e (6) inadimplemento financeiro no período; e (l) declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça a continuar exercendo a função de Agente fiduciário;

11.4.1. A Emissora obriga-se a, no que lhe for aplicável, tomar todas as providências necessárias de forma que o Agente Fiduciário possa cumprir suas obrigações acima, quando aplicável.

11.4.2. No caso de inadimplemento de quaisquer condições da Emissão, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer medida prevista em lei ou neste Termo de Securitização para proteger direitos ou defender interesses dos Titulares dos CR, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17.

11.5. Remuneração do Agente Fiduciário: pelo exercício de suas atribuições, o Agente Fiduciário receberá da Emissora, com recursos do Patrimônio Separado, como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e deste Termo de Securitização.

11.5.1. Será devida, ao Agente Fiduciário, parcelas anuais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo a primeira parcela devida até o 5º (quinto) Dia Útil contado da Data de Integralização dos CR ou em 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente instrumento, o que ocorrer primeiro e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes, até a liquidação integral dos CR. Caso após a liquidação integral dos CR o Agente Fiduciário ainda esteja exercendo atividades inerentes a sua função em relação à Emissão, a remuneração será calculada *pro rata die*, ainda que atuando em nome dos

Titulares dos CR e será devida proporcionalmente aos meses de atuação. Ainda, deverá ser observado que a primeira parcela será arcada diretamente pela Emissora com os recursos da integralização dos CR e as demais parcelas serão de responsabilidade única e exclusiva da Cedente. Os valores previstos neste item serão atualizados anualmente, a partir da data do primeiro pagamento, pela variação positiva acumulada do IPCA.

11.5.2. A primeira parcela do pagamento referente aos serviços do Agente Fiduciário, acima descrita, será devida ainda que a Emissão não seja liquidada, a título de estruturação e implementação.

11.5.3. A remuneração não inclui as despesas, conforme, previamente aprovadas pela Cedente, com notificações, extração de certidões, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, viagens, estadias, transporte, alimentação, cartórios e publicações necessárias ao exercício da função, durante ou após a implantação do serviço, a serem cobertas pelo Patrimônio Separado. Não estão incluídas igualmente e serão arcadas pela Emissora, às expensas da Cedente, despesas com especialistas, tais como auditoria nas garantias concedidas ao empréstimo e assessoria legal ao Agente Fiduciário em caso de inadimplemento. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais, bem como indenizações, decorrentes de ações intentadas contra o Agente Fiduciário decorrente do exercício de sua função ou da sua atuação em defesa da estrutura da operação, serão suportadas pelos Titulares dos CR. Tais despesas incluem honorários advocatícios para defesa do Agente Fiduciário e deverão ser adiantadas pelos Titulares dos CR e ressarcidas pela Emissora, às expensas da Cedente.

11.5.4. No caso de inadimplemento no pagamento dos CR ou de reestruturação após a Emissão ou da participação em reuniões ou conferências telefônicas, serão devidas ao Agente Fiduciário, adicionalmente, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado à (i) execução das Garantias; (ii) comparecimento em reuniões formais com a Emissora e/ou com os Titulares dos CR; e (iii) implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, pagas 5 (cinco) Dias Úteis após comprovação da entrega, pelo Agente Fiduciário, de “relatório de horas” à Emissora.

11.5.5. As parcelas devidas ao Agente Fiduciário serão acrescidas dos tributos.

11.5.6. As parcelas citadas no item 12.9 supra poderão ser faturadas por qualquer empresa do grupo econômico, incluindo, mas não se limitando, a Vórtx Serviços Fiduciários Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 17.595.680/0001-36.

11.5.7. Não haverá devolução de valores já recebidos pelo Agente Fiduciário a título da prestação de serviços, exceto se o valor tiver sido pago incorretamente.

11.5.8. Todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, conforme previamente aprovadas pela Cedente, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares dos CR deverão ser, sempre que aplicável, previamente aprovadas e adiantadas pelos Titulares dos CR e, posteriormente conforme previsto em lei, ressarcidas pela Cedente. Tais despesas a serem adiantadas pelos Titulares dos CR incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações propostas pelo Agente Fiduciário, na condição de representante da comunhão dos Titulares dos CR. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Titulares dos CR, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese de a Cedente permanecer em inadimplência e consequentemente ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos Titulares dos CR para cobertura do risco de sucumbência.

11.5.9. Em caso de atraso no pagamento da remuneração devida ao Agente Fiduciário, os valores devidos e não pagos serão acrescidos de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito ainda à atualização monetária pelo IPCA, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, adotando-se o índice que vier a substituir esse índice em caso de não divulgação, calculado *pro rata die*, se necessário.

11.6. Substituição do Agente Fiduciário: O Agente Fiduciário poderá ser substituído nas hipóteses de impedimento, renúncia, intervenção ou liquidação extrajudicial, devendo ser substituído no prazo de até 30 (trinta) dias contados da ocorrência de qualquer desses eventos, mediante deliberação em sede de Assembleia Especial de Investidores de CR, convocada com fim específico, para que seja eleito o novo Agente Fiduciário.

11.6.1. A Assembleia Especial será convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, podendo também ser convocada pelos Titulares de CR que representem 10% (dez por cento), no mínimo, dos CR. Se a convocação não ocorrer até 15 (quinze) dias antes do termo final do prazo referido no item acima, caberá à Emissora efetuar a convocação. Em casos excepcionais, a CVM poderá proceder à convocação da Assembleia Especial para escolha do novo agente fiduciário ou nomear substituto provisório.

11.6.2. A substituição do Agente Fiduciário deve ser encaminhada à CVM, no prazo de 7 (sete) Dias Úteis contados do registro do aditamento ao presente Termo de Securitização junto à Instituição Custodiante.

11.6.3. O Agente Fiduciário poderá, ainda, ser destituído, mediante a imediata contratação de

seu substituto a qualquer tempo, pelo voto favorável de Titulares de CR que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CR, reunidos em Assembleia Especial.

11.6.4. O Agente Fiduciário eleito em substituição assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo de Securitização.

11.6.5. A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deve ser objeto de aditamento ao presente Termo de Securitização

11.7. Despesas em Caso de Inadimplemento da Emissora: Todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares dos CR, em caso de inadimplemento da Emissora, deverão ser, sempre que possível, previamente aprovadas e adiantadas por estes. Tais despesas a serem adiantadas pelos Titulares dos CR incluem também os gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrente de ações contra ele intentadas no exercício de sua função, ou ainda que lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante dos Titulares dos CR. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Titulares dos CR, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário na hipótese da Emissora permanecer em atraso com relação ao pagamento dos CR por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos Titulares dos CR para cobertura do risco da sucumbência.

11.8. Outras Despesas: As despesas que forem consideradas como de responsabilidade da Cedente ou da Emissora que venham a ser honradas pelo Patrimônio Separado continuarão como de responsabilidade destas e deverão ser ressarcidas, podendo ser cobradas pelos Titulares dos CR judicial ou extrajudicialmente.

11.9. Responsabilidade do Agente Fiduciário: O Agente Fiduciário responde perante os Titulares de CR pelos prejuízos que lhes causar por culpa ou dolo, no exercício de suas funções, conforme decisão transitada em julgado, da qual não caibam mais recursos.

11.10. Validade dos Atos do Agente Fiduciário: Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário, que criarem responsabilidade para os Titulares dos CR ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Titulares dos CR reunidos em Assembleia Especial, salvo em relação aos atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário que, por exigência legal ou regulamentar, devem ser praticadas independente de aprovação dos Titulares dos CR.

CLÁUSULA XII - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DE CR

12.1. Assembleia Especial: Os Titulares dos CR poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares dos CR.

12.2. Competência de Convocação: A Assembleia Especial dos Titulares dos CR poderá ser convocada:

- a) pelo Agente Fiduciário;
- b) pela Emissora;
- c) pela CVM; ou
- d) por Titulares dos CR que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CR.

12.3. Forma de Convocação: a convocação da Assembleia Especial de Investidores deverá ser encaminhada pela Emissora a cada Titular dos CR e disponibilizada na página que contém as informações do Patrimônio Separado na rede mundial de computadores (<http://www.provinciasecuritizadora.com.br>), com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sendo que se instalará com qualquer número de Titulares dos CR, sendo válida as deliberações tomadas de acordo com o disposto na Cláusula **Erro! Fonte de referência não encontrada.** abaixo.

12.4. Presidência da Assembleia Especial: A presidência da Assembleia Especial caberá à pessoa eleita pelos Titulares dos CR presentes, ou seu representante, no caso de haver somente pessoas jurídicas. Os trabalhos deverão ser secretariados pelo representante do Agente Fiduciário, a quem caberá a redação da ata do conclave e a organização geral dos trabalhos.

12.5. Participação de Terceiros na Assembleia Especial: Sem prejuízo do disposto na Cláusula 12.6 abaixo, a Emissora ou os Titulares dos CR poderão convocar representantes da Emissora, ou quaisquer terceiros, para participar das Assembleias Especiais, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

12.6. Participação do Agente Fiduciário: Sem prejuízo do disposto na Cláusula 12.4 acima, o Agente Fiduciário deverá comparecer a todas as Assembleias Especiais e prestar aos Titulares dos CR as informações que lhe forem solicitadas, sendo certo que deve agir conforme instrução dos Titulares dos CR nas decisões relativas à administração, caso necessário.

12.7. Direito de Voto: A cada CR corresponderá um voto, sendo admitida a constituição de mandatários, observadas as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 126 da Lei nº 6.404.

12.7.1. A Cedente, seus respectivos controladores ou qualquer de suas respectivas controladas ou coligadas, na qualidade de Titulares dos CR, não poderão votar nas Assembleias Especiais em matérias que tenham como objeto o exercício de algum direito, dever ou obrigação da Cedente previstos no

Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, tais como, mas a eles não se limitando, aqueles referentes a Recompra Compulsória, Recompra Facultativa, indenizações, renúncia de direitos ou averbações do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios nos cartórios de registro de imóveis competentes.

12.8. Deliberações da Assembleia Especial: Observado o disposto na Cláusula 12.8.4 abaixo, as deliberações da Assembleia Especial que não possuírem quórum específico previsto neste instrumento e que tiverem por objeto deliberar sobre matérias de interesse comum dos Titulares dos CR, serão aprovadas pelos Titulares dos CR que representem no mínimo 2/3 (dois terços por cento) da totalidade dos CR em Circulação, em primeira convocação e, em segunda convocação, desde que representem, no mínimo, a maioria dos Titulares de CR presentes, desde que tal maioria represente, no mínimo, 20% (cinquenta por cento) dos CR em Circulação. Todas as deliberações tomadas nos termos deste item serão consideradas existentes, válidas e eficazes perante a Emissora, bem como obrigarão a Emissora e todos os Titulares dos CR.

12.8.1. As deliberações relativas a: (i) Redução da remuneração; (ii) amortização dos CR Seniores; (iii) direito de voto dos Titulares dos CR Seniores e alterações de quóruns da Assembleia Especial dos Titulares dos CR; (iv) datas de amortização dos CR Seniores; (v) prazo de vencimento dos CR Seniores; (vi) eventos de pagamento dos CR Seniores conforme previsto na Tabela Vigente; (vii) alteração da redação dos Eventos de Recompra Compulsória e deliberação relativa ao saneamento ou anuência prévia para sua ocorrência (*waiver*); (viii) alteração do Índice de Senioridade; (ix) substituição do Agente Fiduciário, salvo nas hipóteses expressamente previstas no presente instrumento; e (x) escolha da entidade que substituirá a Emissora, nas hipóteses expressamente previstas no presente instrumento, por Titulares dos CR Seniores que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos CR Seniores, observado sempre o disposto nas Cláusulas 12.8.4. e 12.8.5. abaixo.

12.8.2. As deliberações relativas a eventual oferta de amortização extraordinária dos CR Seniores CDI deverão ser aprovadas por Titulares dos CR Seniores CDI que representem no mínimo 2/3 (dois terços por cento) da totalidade dos CR Seniores CDI em Circulação, em primeira convocação e, em segunda convocação, a maioria dos Titulares de CR Seniores CDI presentes, desde que tal maioria represente, no mínimo, 20% (cinquenta por cento) dos CR Seniores CDI em Circulação.

12.8.3. São exemplos de matérias de interesse comum dos Titulares dos CR, mencionadas na Cláusula 12.8 acima: (i) despesas da Emissora, não previstas neste Termo; e (ii) novas normas de administração do Patrimônio Separado ou opção pela liquidação deste.

12.8.4. É vedado às Assembleias Especiais referidas na Cláusula 12.8 acima, no entanto, deliberar por matérias em prejuízo de uma determinada série. Nesta hipótese, as Assembleias Especiais que tiverem por objeto deliberar sobre tal matéria somente poderão ser convocadas e essa matéria

somente poderá ser deliberada pelos titulares da respectiva série afetada, conforme os quóruns e demais disposições previstos nesta cláusula décima segunda.

12.8.5. As Assembleias Especiais que tiverem por objeto deliberar sobre matérias de interesse exclusivo de cada série, assim entendidas aquelas que não afetam ou prejudicam os direitos da outra série, somente serão convocadas e tais matérias somente serão deliberadas pelos Titulares dos CR da respectiva série, observados os quóruns previstos na Cláusula 12.8 acima em relação à respectiva série.

12.8.6. Em caso de ocorrência de um Evento de Recompra Compulsória previsto no Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, a Emissora deverá convocar Assembleia Especial de Investidores dos CR de ambas as séries dos CR Seniores para deliberarem sobre a não realização da referida Recompra Compulsória, em deliberações separadas por série. A Recompra Compulsória somente não será realizada, na forma do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, caso sua não realização seja aprovada mediante voto favorável de Titulares dos CR Seniores que representem no mínimo 2/3 (dois terços por cento) da totalidade dos CR Seniores em Circulação, em primeira convocação e, em segunda convocação, a maioria dos Titulares de CR Seniores presentes, desde que tal maioria represente, no mínimo, 20% (cinquenta por cento) dos CR Seniores em Circulação. Em qualquer outra hipótese a Recompra Compulsória deverá ser realizada, incluindo em caso de não instalação, por qualquer razão, em segunda convocação, da respectiva Assembleia Especial de Investidores dos CR.

12.9. Regularidade da Assembleia Especial: Independentemente das formalidades previstas na lei e neste Termo de Securitização, será considerada regularmente instalada a Assembleia Especial a que comparecem todos os Titulares dos CR, representando 100% (cem por cento) dos CR, sem prejuízo das disposições relacionadas com os quóruns de deliberação estabelecidos neste Termo de Securitização.

12.9.1. As deliberações tomadas pelos Titulares de CR em Assembleias Especiais de Investidores de CR no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns previstos neste Termo de Securitização, vincularão a Emissora e obrigarão todos os Titulares de CR, independentemente de terem comparecido à Assembleia Especial de Investidores de CR ou do voto proferido nas respectivas Assembleias Especiais de Investidores de CR.

12.10. Alterações aos Documentos da Operação: O presente Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CR, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CR e do Patrimônio Separado; (ii) alterações a quaisquer Documentos da Operação já expressamente permitidas nos termos do(s) respectivo(s)

Documento(s) da Operação; (iii) atendimento de exigências da B3, da CVM, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA ou das câmaras de liquidação onde os CR estejam depositados para negociação; (iv) para correção de erros grosseiros, tais como, de digitação ou aritméticos; (v) para atualização da Tabela Vigente; (vi) revolvência de direitos creditórios, mediante auditoria jurídica e/ou financeira dos novos direitos creditórios; e/ou (vii) para atualização dos dados cadastrais das partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, se necessário, desde que as alterações ou correções referidas nos itens acima, não possam acarretar qualquer prejuízo aos Titulares dos CR ou qualquer alteração no fluxo dos CR, e desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares dos CR.

12.11. Realização da Assembleia Especial de Investidores: a Assembleia Especial de Investidores poderá ser realizada (i) de modo exclusivamente digital, caso os Titulares dos CR possam participar e votar somente por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico; ou (ii) de modo parcialmente digital, caso os Titulares dos CR possam participar e votar tanto presencialmente quanto a distância por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico, desde que de acordo com o quanto previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 29 da Resolução CVM 60.

CLÁUSULA XIII - LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

13.1. Assembleia Especial para Liquidação do Patrimônio Separado: A ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos de liquidação do Patrimônio Separado ensejará a assunção imediata e transitória da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, sendo certo que, nesta hipótese, o Agente Fiduciário deverá convocar em até 2 (dois) Dias Úteis a contar de sua ciência da ocorrência de um dos seguintes eventos, uma Assembleia Especial para deliberar sobre a forma de administração ou eventual liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado:

- (i) pedido ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora, independentemente de aprovação do plano de recuperação por seus credores ou deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- (ii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido ou cancelado pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal;
- (iii) decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora;
- (iv) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas neste Termo de Securitização que dure por mais de 2 (dois) Dias Úteis do inadimplemento, caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado e desde que exclusivamente a ela imputado;

- (v) desvio de finalidade do Patrimônio Separado;
- (vi) comprovada violação, pela Emissora, de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção;

13.2. Forma de Convocação e Instalação: A Assembleia Especial mencionada na Cláusula 13.1., acima, deverá ser convocada e será instalada na forma prevista na Cláusula 12.3, acima.

13.3. Forma de Administração do Patrimônio Separado: A Assembleia Especial convocada para deliberar sobre qualquer evento de liquidação do Patrimônio Separado decidirá, pela maioria absoluta dos votos dos Titulares dos CR, sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado.

13.4. Matérias de Deliberação: Em referida Assembleia Especial, os Titulares de CR deverão deliberar: (i) pela liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou (ii) pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a administração do Patrimônio Separado por nova securitizadora, fixando as condições e termos para sua administração, bem como sua respectiva remuneração. O liquidante será a Emissora caso esta não tenha sido destituída da administração do Patrimônio Separado.

13.5. Forma de Liquidação: A liquidação do Patrimônio Separado será realizada mediante transferência, em dação em pagamento, dos Direitos Creditórios do Patrimônio Separado aos Titulares de CR, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora decorrente dos CR.

13.5.1. Não obstante, nas hipóteses acima de liquidação do Patrimônio Separado, uma vez destituída a Emissora, caberá ao Agente Fiduciário ou à referida instituição administradora (i) administrar os Créditos do Patrimônio Separado, (ii) esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos Direitos Creditórios, bem como de suas respectivas garantias, caso aplicável, (iii) ratear os recursos obtidos entre os Titulares de CR na proporção de CR detidos, observado o disposto neste Termo de Securitização, e (iv) transferir os créditos oriundos dos Direitos Creditórios e garantias eventualmente não realizados aos Titulares de CR, na proporção de CR detidos.

13.6. Realização dos Direitos dos Titulares dos CR: A realização dos direitos dos Titulares de CR estará limitada aos Créditos do Patrimônio Separado, nos termos do parágrafo 3º do artigo 27 da Lei nº 14.430, não havendo qualquer outra garantia prestada por terceiros ou pela própria Emissora.

CLÁUSULA XIV - DESPESAS DO PATRIMÔNIO SEPARADO

14.1. Despesas do Patrimônio Separado: serão de responsabilidade da Emissora as Despesas iniciais e as Despesas recorrentes, conforme definidas abaixo, com recursos do Patrimônio Separado, em adição aos pagamentos de Amortização Programada, Remuneração e demais pagamentos previstos neste Termo de Securitização:

14.1.1. Despesas iniciais: são as despesas listadas a seguir, que totalizam o montante disposto no Anexo VIII abaixo, as quais serão pagas com recursos da integralização dos CR:

- (i) Remuneração da Emissora. A Emissora, na qualidade de securitizadora, ou seu eventual sucessor, fará jus a uma remuneração equivalente à Taxa de Administração, sendo certo que os valores abaixo listados serão pagos livres de quaisquer tributos.
- (a) pela estruturação dos CR, será devida parcela única no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser paga à Emissora ou a quem ela indicar, em até 5 (cinco) Dias Úteis da data da primeira integralização dos CR ou em 30 (trinta) dias contados da celebração deste Termo de Securitização;
- (b) pela administração do Patrimônio Separado, o valor mensal equivalente à Taxa de Administração, devendo a primeira parcela ser paga em até 5 (cinco) Dias Úteis da data da primeira integralização dos CR ou em 30 (trinta) dias contados da celebração deste Termo de Securitização, e as demais pagas mensalmente nas mesmas datas dos meses subsequentes, até o resgate total dos CR;
- (c) Remuneração Extraordinária da Emissora: Em complemento ao previsto no item (a) e (b) acima, será devida à Securitizadora (c.1) remuneração extraordinária no montante de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por hora-homem de trabalho em caso de quaisquer solicitações diversas de aplicação dos Aplicações Financeiras Permitidas estão sujeitas a aprovação da Securitizadora, inadimplemento, pecuniário ou não, que demande a participação da Emissora em reuniões, conferências telefônicas ou virtuais, realização de Assembleias Especiais de Titulares dos CR e quando houver necessidade de elaboração ou revisão de aditivos aos Documentos da Operação, limitado a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por demanda, sendo que demais custos adicionais de deverão ser previamente aprovados pelos Titulares dos CR; (c.2) R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em caso de necessidade de acompanhamento de covenants financeiros, a ser paga no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis após a entrega, pela Emissora do relatório de horas; (c.3) em caso de integralizações via chamada de capital, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por integralização; (c.4) R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por 2ª via de termo de quitação

- emitido pela Securitizadora; (c.5) R\$ 50,00 (cinquenta reais) por celebração de contrato de financiamento com alguma instituição financeira e (c.6) R\$ 200,00 (duzentos reais) em caso de cessão de direitos e/ou renegociações;
- (d) as despesas mencionadas nas alíneas “(a)”, “(b)” e “(c)” serão reajustadas anualmente pela variação positiva acumulada do IPCA/IBGE, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento até as datas de pagamento seguintes, calculadas *pro rata die*, se necessário;
- (e) as despesas mencionadas nas alíneas “(b)” a “(c)” acima serão acrescidas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (“ISS”), da CSLL, da PIS, da COFINS, do IRRF e de quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento; e
- (f) as remunerações serão devidas mesmo após o vencimento deste Termo de Securitização, caso a Emissora ainda esteja exercendo atividades inerentes a suas funções em relação à emissão, remuneração essa que será calculada *pro rata die*.
- (ii) Remuneração do Agente Fiduciário dos CR. Conforme cláusula 11.5 deste Termo de Securitização.
- (iii) Remuneração do Banco Liquidante dos CR e do Escriturador dos CR. A remuneração do Banco Liquidante dos CR e do Escriturador dos CR, no montante equivalente a R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) pela escrituração e pela liquidação, devendo a primeira parcela ser paga na data da primeira integralização dos CR, e as demais pagas nas mesmas datas dos meses subsequentes, até o resgate total dos CR, sendo certo que, referidos valores serão acrescidos de tributos e corrigidos anualmente conforme as cláusulas do contrato de prestação de serviços firmado entre o prestador de serviços e a Emissora;
- (iv) Remuneração do Contador do Patrimônio Separado dos CR. A remuneração do Contador do Patrimônio Separado dos CR (conforme a definido neste Termo de Securitização), no montante equivalente a R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), em parcelas mensais, devendo a primeira parcela ser paga na data da primeira integralização dos CR, e as demais pagas nas mesmas datas dos meses subsequentes, até o resgate total dos CR, sendo certo que, referidos valores serão acrescidos de tributos e corrigidos anualmente conforme as cláusulas do

contrato de prestação de serviços firmado entre o prestador de serviços e a Emissora;

- (v) Remuneração do Auditor Independente: A remuneração do Auditor Independente dos CR (conforme definido neste Termo de Securitização), ou seu eventual substituto, no montante equivalente a R\$ 3.000,00 (três mil reais), em parcelas anuais, devendo a primeira parcela ser paga na data da primeira integralização dos CR, e as demais pagas nas mesmas datas dos meses subsequentes, até o resgate total dos CR, sendo certo que, referidos valores serão acrescidos de tributos e corrigidos anualmente conforme as cláusulas do contrato de prestação de serviços firmado entre o prestador de serviços e a Emissora;
- (vi) Remuneração do Servicer: Será devido por cada Direito Creditório o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) pela realização da auditoria financeira e R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) pela auditoria jurídica dos Direitos Creditórios e o valor mensal de R\$ 12,11 (doze reais e onze centavos) por cada Direito Creditório.
- a. os valores devidos no âmbito dos subitens (vi) acima serão acrescidos dos seguintes tributos: ISS, PIS, COFINS, CSLL, IRRF e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração, sendo que referidos valores serão reajustados anualmente pela variação acumulada do IPCA/IBGE, a partir da data do primeiro pagamento, calculadas pro rata die; e
 - b. as remunerações serão devidas mesmo após o vencimento do lastro, caso a Instituição Custodiante ainda esteja exercendo atividades inerentes a suas funções em relação à emissão, remuneração essa que será calculada *pro rata die*.
- (vii) Remuneração da Instituição Custodiante: A Instituição Custodiante ou seu eventual sucessor fará jus à remuneração nos termos abaixo:
- a. pela custódia da Escritura de Emissão de CCI, será devido o valor mensal de R\$ 5,00 (cinco reais) por CCI, a ser paga em até 5 (cinco) Dias Úteis da data da primeira integralização dos CR ou em 30 (trinta) dias contados da celebração deste instrumento, e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes até o resgate total dos CR;

- b. os valores devidos no âmbito dos subitens (a) e (b) acima serão acrescidos dos seguintes tributos: ISS, PIS, COFINS, CSLL, IRRF e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração, sendo que referidos valores serão reajustados anualmente pela variação positiva do IPCA/IBGE, a partir da data do primeiro pagamento, calculadas *pro rata die*; e
 - c. as remunerações serão devidas mesmo após o vencimento do lastro, caso a Instituição Custodiante ainda esteja exercendo atividades inerentes a suas funções em relação à emissão, remuneração essa que será calculada *pro rata die*.
- (viii) todas as despesas razoavelmente incorridas e devidamente comprovadas pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário dos CR, desde que vinculadas aos eventuais aditamentos aos Documentos da Operação, ou que sejam necessárias para proteger os direitos e interesses dos Titulares dos CR ou para realização dos seus créditos, a serem pagas no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da apresentação de cobrança pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário dos CR nesse sentido, conforme previsto neste Termo de Securitização;
 - (ix) averbações, prenotações, cópias autenticadas de documentos societários, e registros em cartórios de registro de imóveis e títulos e documentos e junta comercial, quando for o caso, bem como as despesas relativas a alterações dos Documentos da Operação e os custos relacionados à Assembleia Especial dos Titulares dos CR, conforme previsto neste Termo de Securitização;
 - (x) os honorários, despesas e custos desde que razoáveis e dentro do padrão de mercado, de terceiros especialistas, advogados ou fiscais relacionados com procedimentos legais incorridos para resguardar os interesses dos Titulares dos CR, na defesa de eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais propostos contra o Patrimônio Separado ou, ainda, realização do Patrimônio Separado, sendo certo que tais agentes deverão ser indicados e contratados pela Emissora;
 - (xi) as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos Titulares dos CR e a realização dos créditos do Patrimônio Separado;

- (xii) custos diretos comprovados, através da apresentação dos respectivos recibos, relacionados às Assembleia Especial de Titulares dos CR;
- (xiii) remuneração e todas as verbas devidas às instituições financeiras onde se encontrem abertas as contas correntes integrantes do Patrimônio Separado;
- (xiv) despesas com registros e movimentação perante instituições autorizadas à prestação de serviços de liquidação e custódia, escrituração, câmaras de compensação e liquidação, incluindo mais não se limitando as taxas da B3, da CVM e da ANBIMA, bem como juntas comerciais e cartórios de registro de títulos e documentos, conforme o caso, da documentação societária relacionada aos CR ao Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação, bem como de seus eventuais aditamentos;
- (xv) despesas com a publicação de atos societários da Emissora, quando necessárias à realização de Assembleia Especial dos Titulares dos CR, na forma da regulamentação aplicável;
- (xvi) honorários e despesas incorridas na contratação de serviços para procedimentos extraordinários não previstos nos Documentos da Operação e que sejam atribuídos à Emissora;
- (xvii) quaisquer tributos ou encargos, presentes e futuros, que supervenientemente venham a ser imputados por lei à Emissora e/ou ao Patrimônio Separado e que possam afetar adversamente o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações assumidas neste Termo de Securitização;
- (xviii) todo e qualquer custo relacionado com bloqueios e constrições judiciais ocorridas em contas da Emissora, decorrentes de ações correlacionadas com a Emissão, incluído o provisionamento financeiro correspondente aos valores dos bloqueios e constrições nas contas atingidas, até ulterior liberação dos valores ou êxito de defesa judicial; e
- (xix) quaisquer outros honorários, custos e despesas previstos neste Termo de Securitização e no Anexo, ora descritas no Anexo IV do presente instrumento.

- (xx) honorários e despesas incorridas na contratação de serviços para procedimentos extraordinários não previstos nos Documentos da Operação e que sejam atribuídos à Securitizadora;
- (xxi) quaisquer tributos ou encargos, presentes e futuros, que supervenientemente venham a ser imputados por lei à Emissora e/ou ao Patrimônio Separado e que possam afetar adversamente o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações assumidas neste Termo de Securitização;
- (xxii) todo e qualquer custo relacionado com bloqueios e constrições judiciais ocorridas em contas da Emissora, decorrentes de ações correlacionadas com a Emissão dos CR, incluído o provisionamento financeiro correspondente aos valores dos bloqueios e constrições nas contas atingidas, até ulterior liberação dos valores ou êxito de defesa judicial;
- (xxiii) Na hipótese de a data de vencimento dos CR vir a ser prorrogada por deliberação da Assembleia, ou ainda, após a data de vencimento dos CR, a Securitizadora e/ou o Agente Fiduciário e/ou os demais prestadores de serviços, continuarem exercendo as suas funções, as despesas, conforme o caso, continuarão sendo devidas pela Devedora. Será devida ainda a remuneração da Securitizadora e do Agente Fiduciário mesmo após o vencimento final dos CR, caso estes ainda estejam exercendo atividades inerentes à sua função em relação à Operação; e
- (xxiv) quaisquer outros honorários, custos e despesas previstos neste Termo de Securitização, ora descritas no Anexo X do presente instrumento.

14.1.2. Será de responsabilidade da Emissora realizar o pagamento das Despesas, incluindo tributos de qualquer natureza, relacionados ou não com os serviços prestados, exclusivamente com recursos do Patrimônio Separado.

14.1.3. Em adição aos pagamentos de Amortização Programada, Remuneração e demais pagamentos previstos neste Termo, a Emissora deverá realizar o pagamento das seguintes despesas indicadas abaixo:

- (i) todos os custos e despesas de estruturação da Emissão e da Oferta, incluindo as comissões de estruturação, coordenação e distribuição devidas ao Coordenador Líder, remuneração da Securitizadora, do Custodiante, do Agente Fiduciário e do Servicer, honorários dos assessores

jurídicos, taxa de fiscalização da CVM, custos de registro e distribuição da Emissão e Oferta na B3 e demais custos de implementação da Emissão e da Oferta, conforme listados no Anexo X deste Termo de Securitização;

- (ii) as despesas com a gestão, realização e administração do Patrimônio Separado e na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, incluindo, sem limitação, o pagamento da Taxa de Administração;
- (iii) as despesas com prestadores de serviços contratados para a Emissão, tais como Instituição Custodiante e registrador dos documentos que representem Direitos Creditórios, Agente Fiduciário, empresa de monitoramento de garantias, Agente Escriturador, Banco Liquidante, Agente de Cobrança, Empresas Avaliadoras, empresa de auditoria do Patrimônio Separado, câmaras de liquidação onde os CR estejam registrados para negociação, bem como os custos da empresa que venha a ser contratada pela Cedente para auxiliar na administração dos Direitos Creditórios;
- (iv) custos e despesas relacionados (a) à administração e cobrança, judicial e extrajudicial, dos Direitos Creditórios, incluindo custos com o Agente de Cobrança; (b) à execução judicial ou extrajudicial das Alienação Fiduciárias, incluindo os custos com as Empresas Avaliadoras, despesas de cobrança e de intimação, valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária do Imóvel; (c) pagamento dos impostos, taxas, contribuições condominiais e quaisquer outros encargos que recaiam ou venham a recair sobre os Imóveis; e (d) gastos necessários à manutenção, conservação e reparos de Imóveis integrantes do Patrimônio Separado, incluindo prêmio de seguro;
- (v) os honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais relacionados com procedimentos legais incorridos para resguardar os interesses dos Titulares dos CR e realização dos Créditos do Patrimônio Separado;
- (vi) as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos Titulares dos CR e a realização dos Créditos do Patrimônio Separado;
- (vii) honorários e demais verbas e despesas ao Agente Fiduciário, bem como demais prestadores de serviços eventualmente contratados em razão do exercício de suas funções nos termos deste Termo de Securitização;

- (viii) remuneração e todas as verbas devidas às instituições financeiras onde se encontrem abertas as contas correntes integrantes do Patrimônio Separado;
- (ix) despesas com registros e movimentação perante a CVM, B3, Juntas Comerciais e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, conforme o caso, da documentação societária da Emissora relacionada aos CR, a este Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação, bem como de eventuais aditamentos aos mesmos;
- (x) despesas com a publicação de convocações e atas de Assembleias Especiais de Investidores, na forma da regulamentação aplicável;
- (xi) honorários de advogados, custas e despesas correlatas (incluindo verbas de sucumbência) incorridas pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário na defesa de eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais propostos contra o Patrimônio Separado;
- (xii) quaisquer tributos ou encargos, presentes e futuros, que sejam imputados por lei ao Patrimônio Separado;
- (xiii) quaisquer contratações de prestadores de serviços, presentes e futuros, que venham a ser obrigados pela CVM; e
- (xiv) quaisquer outros honorários, custos e despesas previstos neste Termo de Securitização.

14.2. Despesas com Tributos: constituirão despesas de responsabilidade dos Titulares dos CR, que não incidem no Patrimônio Separado, os tributos previstos na Cláusula XVI abaixo.

14.3. Custos e Despesas dos Titulares dos CR: sem prejuízo do disposto nesse Termo de Securitização os Titulares dos CR serão responsáveis:

- (i) pelas eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência do Patrimônio Separado em ações judiciais; e
- (ii) pelos tributos incidentes sobre a distribuição de rendimentos dos CR, incluindo no que se refere aos novos tributos que venham a ser criados.

14.4. Despesas Extraordinárias

14.4.1. Quaisquer despesas não recorrentes não mencionadas na cláusula 12.1 acima e

relacionadas à Operação de Securitização, comprovadamente incorridas pela Emissora, serão arcadas com recursos do Fundo de Despesas, inclusive as seguintes despesas razoavelmente incorridas ou a incorrer e devidamente comprovadas pela Emissora, necessárias ao exercício pleno de sua função (“Despesas Extraordinárias”): (i) registro de documentos, notificações, extração de certidões em geral, reconhecimento de firmas em cartórios, cópias autenticadas em cartório e/ou reprográficas, emolumentos cartorários, custas processuais, periciais e similares, bem como quaisquer prestadores de serviço que venham a ser utilizados para a realização dos procedimentos listados neste item (i); (ii) contratação de prestadores de serviços não determinados nos Documentos da Operação, inclusive assessores legais, agentes de auditoria, fiscalização e/ou cobrança; e (iii) publicações em jornais e outros meios de comunicação, locação de imóvel, contratação de colaboradores, bem como quaisquer outras despesas necessárias para realização de Assembleias Especiais dos Titulares dos CR.

14.5. Reembolso de Despesas

14.5.1. As despesas recorrentes que eventualmente sejam pagas com recursos do Patrimônio Separado pela Emissora, e caso não haja recursos no Fundo de Despesas, deverão ser reembolsadas mediante a retenção de valores depositados na Conta Centralizadora que devessem ser pagos à Cedente a título de restituição de preço, observado que, em nenhuma hipótese a Emissora possuirá a obrigação de utilizar recursos próprios para o pagamento de Despesas.

14.6. Insuficiência de Recursos na Conta Centralizadora

14.6.1. Na hipótese de eventual insuficiência de recursos no Fundo de Despesas e no Patrimônio Separado para fazer frente às Despesas, a Emissora poderá notificar os Titulares dos CR para que realizem o aporte de recursos na Conta Centralizadora, no prazo de até 3 (três) Dias Úteis a contar do recebimento da referida notificação.

CLÁUSULA XV - COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE

15.1. Comunicações: Todas e quaisquer notificações, solicitações, autorizações e pedidos nos termos deste Termo de Securitização deverão ser feitos por escrito (ou por mensagem eletrônica - *email*) e serão considerados válidos (a) conforme comprovados através de recibo assinado pelo destinatário, da entrega da notificação judicial ou extrajudicial ou, no caso de entrega de correspondência, através do relatório de transmissão ou comprovante de entrega; ou (b) quando realizadas por mensagem eletrônica (*e-mail*), desde que o remetente receba confirmação do recebimento do *e-mail*. Deverão ser endereçados da seguinte forma:

Para a Emissora



COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções

CEP 04571-925, São Paulo/SP

At.: Roberto Saka

Telefone: (11) 5504-1980

Correio Eletrônico: monitoramento@provinciasecuritizadora.com.br /

middle_office@provinciasecuritizadora.com.br / ri@provinciasecuritizadora.com.br (esse último para preço unitário)

Para o Agente Fiduciário

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros - São Paulo - SP, CEP 05425-020 At: Eugênia Souza

Telefone: (11) 3030-7177

E-mail: agentefiduciario@vortex.com.br / pu@vortex.com.br (para fins de precificação)

15.1.1. A mudança, por uma Parte, de seus dados deverá ser por ela comunicada por escrito à outra Parte.

15.2. Publicações: todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Titulares dos CR deverão ser disponibilizados na página que contém as informações do Patrimônio Separado na rede mundial de computadores (<http://www.provinciasecuritizadora.com.br>), devendo a Emissora avisar o Agente Fiduciário da realização de qualquer publicação em até 5 (cinco) dias antes da sua ocorrência.

15.3. Atos e Fatos Relevantes: Atos e fatos relevantes deverão ser divulgados na forma prevista na Resolução CVM 60.

15.4. Demais Informações Periódicas: As demais informações periódicas da Emissora serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais e/ou regulamentares, através do sistema da CVM de envio de Informações Periódicas e Eventuais - IPE, ou de outras formas exigidas pela legislação aplicável.

15.5. Registro do Termo de Securitização: O presente Termo de Securitização e seus eventuais aditamentos, serão registrados junto à Instituição Custodiante e a B3.

CLÁUSULA XVI - TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES

16.1. Tratamento Tributário: serão de responsabilidade dos Titulares dos CR todos os tributos diretos e indiretos mencionados abaixo, ressaltando-se que os Investidores não devem considerar unicamente as

informações contidas a seguir para fins de avaliar o investimento em CR, devendo consultar seus próprios consultores quanto à tributação específica que sofrerão enquanto Titulares dos CR:

Imposto de Renda

Como regra geral, os rendimentos em CR auferidos estão sujeitos à incidência do IRRF, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, de acordo com o prazo da aplicação geradora dos rendimentos tributáveis: (i) até 180 dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); (ii) de 181 a 360 dias: alíquota de 20% (vinte por cento); (iii) de 361 a 720 dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento); e (iv) acima de 720 dias: alíquota de 15% (quinze por cento). Este prazo de aplicação é contado da data em que o Investidor efetuou o investimento, até a data da alienação (artigo 1º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004 e artigo 65 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995).

Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, fundo de investimento, instituição financeira, sociedade de seguro, de previdência privada, de capitalização, corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores mobiliários, sociedade de arrendamento mercantil ou Investidor estrangeiro

O IRRF retido, na forma descrita acima, das pessoas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação, gerando o direito a ser compensado com o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ apurado em cada período de apuração (artigo 76, I da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995 e artigo 70, I da Instrução RFB 1.585). O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL. As alíquotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento), sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro real que exceder ao resultado da multiplicação de R\$20.000,00 (vinte mil reais) pelo número dos meses do respectivo período de apuração; a alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas não-financeiras, corresponde a 9% (nove por cento).

Os rendimentos em CR auferidos por pessoas tributadas sob a sistemática não cumulativa sujeitam-se à contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente para fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2015, conforme Decreto 8.426

Não há uniformidade de interpretação quanto à tributação aplicável sobre eventual ganho de capital auferido por pessoa jurídica não financeira na alienação de CR. Em virtude dessas divergências de interpretação, recomenda-se aos Investidores que consultem seus assessores tributários em relação ao tema

Com relação aos investimentos em CR realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de

arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRRF de acordo com as leis e normativos aplicáveis em cada caso.

Não obstante a dispensa de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimento em CR por essas entidades, via de regra e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento); A alíquota de CSLL aplicável a essas entidades desde 1º de janeiro de 2019 era, em regra, de 15% (quinze por cento). Os bancos de qualquer espécie estavam sujeitos à CSLL à alíquota de 20% (vinte por cento) desde 1º de março 2020, com base na Emenda Constitucional nº 103/2019. A Lei nº 14.183, publicada em 15 de julho de 2021, alterou as alíquotas aplicáveis às entidades financeiras e assemelhadas nos seguintes termos: (i) 20% (vinte por cento) até 31 de dezembro de 2021 e 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2022, no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das de capitalização, distribuidoras de valores mobiliários, corretoras de câmbio e de valores mobiliários, sociedades de crédito, financiamento e investimentos, sociedades de direito creditório, administradoras de cartões de crédito, sociedades de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito e associações de poupança e empréstimo; e (ii) 25% (vinte e cinco por cento) até 31 de dezembro de 2021 e 20% (vinte por cento) a partir de 1º de janeiro de 2022, no caso dos bancos de qualquer espécie. Finalmente, em 28 de abril de 2022, foi publicada a Medida Provisória 1.115 (convertida na Lei 14.446/2022), que elevou, até 31 de dezembro de 2022, as alíquotas de CSLL dos bancos para 21% (vinte e um por cento) e de outras instituições financeiras para 16% (dezesesseis por cento). As carteiras de fundos de investimentos, em regra (com exceção de fundos imobiliários), não estão sujeitas à tributação.

Ademais, no caso das instituições financeiras e determinadas entidades definidas em lei, os rendimentos decorrentes de investimento em CR estão potencialmente sujeitos à contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente.

Pessoas jurídicas optantes pela inscrição no Simples Nacional terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável (artigo 76, II, da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995). As entidades imunes estão dispensadas da retenção do imposto na fonte desde que declarem sua condição à fonte pagadora (artigo 71 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, com a redação dada pela Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995).

O IRRF pago por investidores pessoas jurídicas tributadas pelo lucro presumido, arbitrado ou real é considerado antecipação, gerando o direito à compensação com o IRPJ apurado em cada período de apuração.

Desde 1º de janeiro de 2005, sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios de entidade de previdência complementar, sociedade seguradora e Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, bem como de seguro de vida

com cláusula de cobertura por sobrevivência, haverá dispensa de retenção do imposto de renda incidente na fonte ou pago em separado.

Também, na hipótese de aplicação financeira em certificados de recebíveis realizada por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, entidades de previdência complementar abertas (com recursos não derivados das provisões, reservas técnicas e fundos), sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção na fonte e do pagamento do imposto.

Rendimentos obtidos por investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados no exterior decorrentes de investimento em CR, por sua vez, são isentos de imposto de renda na fonte por força da posição da RFB, inclusive no caso de investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados em Jurisdição de Tributação Favorecida (“JTF”), conforme artigo 85, §4º, da Instrução RFB 1.585.

Os rendimentos auferidos pelos demais investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior que invistam em CR no país de acordo com as normas previstas na Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, estão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15%. Ganhos de capital auferidos na alienação de CR em ambiente de bolsa de valores, balcão organizado ou assemelhados por investidores residentes no exterior. Investidores domiciliados em JTF estão sujeitos à tributação conforme alíquotas regressivas aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: (i) até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); (ii) de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); (iii) de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e (iv) acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento).

Conceitualmente, são entendidos como JTF aqueles países ou jurisdições que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento), ou cuja legislação não permita o acesso a informações relativas à composição societária de pessoas jurídicas, ou à sua titularidade ou à identificação do beneficiário efetivo de rendimentos atribuídos a não residentes. Destaque-se, ainda, que a Portaria MF nº 488, de 28 de novembro de 2014, reduziu de 20% (vinte por cento) para 17% (dezessete por cento) a alíquota máxima para fins de classificação de determinada jurisdição como “JTF”, desde que referida jurisdição esteja alinhada com os padrões internacionais de transparência fiscal, nos termos definidos pela Receita Federal do Brasil na Instrução Normativa RFB nº 1.530, de 19 de dezembro de 2014 e mediante requerimento da jurisdição interessada. De todo modo, a despeito do conceito legal e das alterações trazidas pela Portaria MF nº 488, no entender das autoridades fiscais, são atualmente consideradas “JTF” as jurisdições listadas no artigo 1º da IN RFB nº 1.037.

Imposto sobre Operações Financeiras (“IOF”)

Ainda, com relação aos investidores não-residentes, o Regulamento do IOF determina que o ingresso de recursos estrangeiros para aplicação nos mercados financeiro e de capitais, na forma regulamentada pelo CMN (Resolução CMN nº 4.373/2014) a alíquota do IOF/Câmbio será igual a 0% (zero por cento) tanto no ingresso como no retorno, conforme Decreto 6.306. Contudo, por se tratar de imposto que exerce importante papel extrafiscal, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, relativamente a operações de câmbio ocorridas após esta eventual alteração.

Adicionalmente, nos termos do inciso VI, do § 2º, do artigo 32 do Decreto 6.306, se aplica a alíquota “zero” do IOF/Títulos, cujo fato gerador será a aquisição, cessão, resgate, repactuação ou pagamento para liquidação de títulos e valores mobiliários. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a operações ocorridas após este eventual aumento.

Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS

A contribuição ao PIS e à COFINS incidem sobre o valor do faturamento mensal das pessoas jurídicas ou a elas equiparadas, considerando-se a totalidade das receitas por estas auferidas, independentemente do tipo de atividade exercida e da classificação contábil adotada para tais receitas.

No tocante à contribuição ao PIS e à COFINS, é importante mencionar que a remuneração conferida a título de pagamento dos juros dos certificados de recebíveis aos Investidores pessoas jurídicas constitui receita financeira. Para as empresas sujeitas ao regime cumulativo (aplicável geralmente para empresas do lucro real), a alteração recente promovida pelo Decreto nº 8.426/2015 revogou o regime de alíquota zero anteriormente vigente e elevou as alíquotas para 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) (PIS) e 4% (quatro por cento) (COFINS) sobre receitas financeiras auferidas a partir de 1º de julho de 2015.

No caso dos Investidores pessoas jurídicas tributadas pelo lucro presumido, porém, tais receitas financeiras não estão sujeitas à contribuição ao PIS e à COFINS, em razão da revogação do § 1º, do artigo 3º da Lei nº 9.718 pela Lei nº 11.941, decorrente da anterior declaração de inconstitucionalidade do referido dispositivo pelo plenário do Supremo Tribunal Federal.

No caso das pessoas jurídicas que tenham como atividade principal a exploração de operações financeiras, como, por exemplo, as instituições financeiras e entidades assemelhadas, a remuneração conferida a título de pagamento dos juros dos certificados de recebíveis é considerada, pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, como receita operacional dessas pessoas jurídicas, estando,



portanto, sujeita à tributação pela contribuição ao PIS e pela COFINS, na forma da legislação aplicável à pessoa jurídica que a auferir.

Sobre os rendimentos auferidos por investidores pessoas físicas não há qualquer incidência dos referidos tributos.

O pagamento da contribuição ao PIS e da COFINS deve ser efetuado até o vigésimo quinto dia do mês subsequente ao de auferimento da referida receita pelo Investidor em geral, ou até o vigésimo dia do mês subsequente no caso das instituições financeiras e entidades assemelhadas.

CLÁUSULA XVII - FATORES DE RISCO

17.1. Fatores de Risco: Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CR, os potenciais investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas neste Termo de Securitização e em outros Documentos da Operação, devidamente assessorados por seus assessores jurídicos e/ou financeiros.

O investimento em CR envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelo Investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam tanto à Emissora e aos Devedores, quanto à Cedente e aos próprios CR objeto desta Emissão. O investidor deve ler cuidadosamente todas as informações que estão descritas neste Termo de Securitização, bem como consultar seu consultor de investimentos e outros profissionais que julgar necessário antes de tomar uma decisão de investimento.

Os negócios, situação financeira, ou resultados operacionais da Emissora, dos Devedores e da Cedente podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso quaisquer dos riscos e incertezas aqui descritos se concretizem, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Emissora, dos Devedores e/ou da Cedente poderão ser afetados de forma adversa, afetando a capacidade de adimplemento da Emissora no âmbito da Oferta.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos. Outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora os Devedores e/ou a Cedente. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo os CR podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para os Investidores.

RISCOS RELACIONADOS AO AMBIENTE MACROECONÔMICO

Política Econômica do Governo Federal

A economia brasileira tem sido marcada por frequentes, e por vezes, significativas intervenções do Governo Federal, que modificam as políticas monetárias, de crédito, fiscal e outras para influenciar a economia do Brasil.

As ações do Governo Federal para controlar a inflação e efetuar outras políticas, envolveram no passado, controle de salários e preços, desvalorização da moeda, controles no fluxo de capital e determinados limites sobre as mercadorias e serviços importados, dentre outras. A Emissora não tem controle sobre quais medidas ou políticas que o Governo Federal poderá adotar no futuro e não pode prevêê-las. Os negócios, os resultados operacionais e financeiros e o fluxo de caixa da Emissora podem ser adversamente afetados em razão de mudanças na política pública federal, estadual e/ou municipal, e por fatores como:

- variação nas taxas de câmbio;
- controle de câmbio;
- índices de inflação;
- flutuações nas taxas de juros;
- falta de liquidez nos mercados doméstico, financeiro e de capitais;
- racionamento de energia elétrica;
- instabilidade de preços;
- política fiscal e regime tributário; e
- medidas de cunho político, social e econômico que ocorram ou possam afetar o País.

A Emissora não pode prever quais políticas serão adotadas pelo Governo Federal e se essas políticas afetarão negativamente a economia, os negócios ou desempenho financeiro do Patrimônio Separado e por consequência dos CR.

Efeitos da Política Anti-Inflacionária

Historicamente, o Brasil enfrentou índices de inflação consideráveis. A inflação e as medidas do Governo Federal para combatê-la, combinadas com a especulação de futuras políticas de controle inflacionário, contribuíam para a incerteza econômica e aumentavam a volatilidade do mercado de capitais brasileiro. As medidas do Governo Federal para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Futuras medidas tomadas pelo Governo Federal, incluindo ajustes na taxa de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real, podem ter um efeito desfavorável sobre a economia brasileira e sobre os ativos que lastreiam esta Emissão.



Caso o Brasil venha a vivenciar uma significativa inflação no futuro, é possível que a Cedente e os Devedores não tenham capacidade de acompanhar estes efeitos da inflação. Como o pagamento dos Investidores está baseado no pagamento pelos Devedores, isto pode alterar o retorno previsto pelos Investidores.

Instabilidade da taxa de câmbio e desvalorização do Real

A moeda brasileira tem historicamente sofrido frequentes desvalorizações. No passado, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e fez uso de diferentes políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, pequenas desvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de câmbio flutuante, controles cambiais e dois mercados de câmbio. As desvalorizações cambiais em períodos de tempo mais recentes resultaram em flutuações significativas nas taxas de câmbio do Real frente ao Dólar. Não é possível assegurar que a taxa de câmbio entre o Real e o Dólar irá permanecer nos níveis atuais.

As depreciações do Real frente ao Dólar também podem criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil que podem afetar negativamente a liquidez dos Devedores.

Mudanças na economia global e outros mercados emergentes

O mercado de títulos e valores mobiliários nacional é influenciado, em vários graus, pela economia e condições dos mercados globais, e especialmente pelos mercados dos países da América Latina e de outros emergentes. A reação dos Investidores ao desenvolvimento em outros países pode ter um impacto desfavorável no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras. Crises em outros países emergentes ou políticas econômicas de outros países, dos Estados Unidos em particular, podem reduzir a demanda do investidor por títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras. Qualquer dos acontecimentos mencionados acima pode afetar desfavoravelmente a liquidez do mercado e dos CR.

Efeitos da Elevação Súbita da Taxa de juros

A elevação súbita da taxa de juros pode reduzir a demanda do investidor por títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras e por títulos que tenham seu rendimento pré-fixado em níveis inferiores aos praticados no mercado após a elevação da taxa de juros. Neste caso, a liquidez dos CR pode ser afetada desfavoravelmente.

Efeitos da Retração no Nível da Atividade Econômica

Nos últimos anos o crescimento da economia brasileira, aferido por meio do Produto Interno Bruto ("PIB") tem desacelerado. A retração no nível da atividade econômica poderá significar uma diminuição na securitização dos recebíveis, trazendo, por consequência, uma ociosidade operacional à Emissora.

Ainda, eventual retração no nível de atividade da economia brasileira, ocasionada por crises internas ou externas, pode acarretar a elevação no patamar de inadimplemento de pessoas físicas e jurídicas, inclusive dos Devedores dos Direitos Creditórios.

Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Emissora e/ou dos Devedores

O Governo Federal regularmente implementa alterações no regime fiscal, que afetam os participantes do setor de securitização, a Emissora e seus Devedores. Essas alterações incluem mudanças nas alíquotas e, ocasionalmente, a cobrança de tributos temporários, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária da Emissora, que poderá, por sua vez, influenciar sua lucratividade e afetar adversamente os preços de serviços e seus resultados. Não há garantias de que a Emissora será capaz de manter seus preços, o fluxo de caixa ou a sua lucratividade se ocorrerem alterações significativas nos tributos aplicáveis às suas operações.

A guerra entre Ucrânia e a Federação Russa poderá afetar adversamente o cenário econômico brasileiro e, por consequência, o mercado de capitais do Brasil e o investimento nos CR.

Fatores relacionados à geopolítica internacional podem afetar adversamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais brasileiro. Nesse sentido, o conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia, por exemplo, traz como risco uma nova alta nos preços do petróleo e do gás natural, ocorrendo simultaneamente a possível valorização do dólar, o que causaria ainda mais pressão inflacionária e poderia dificultar a retomada econômica brasileira.

A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive dos certificados de recebíveis emitidos pela Emissora. Crises em outros países de economia emergente, incluindo os da América Latina, têm afetado adversamente a disponibilidade de crédito para empresas brasileiras no mercado externo, a saída significativa de recursos do país e a diminuição na quantidade de moeda estrangeira investida no Brasil, podendo, ainda, reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, o que poderia prejudicar o preço de mercado dos certificados de recebíveis e afetar, direta ou indiretamente, a Emissora e os Devedores, podendo afetar de maneira negativa os CR e consequentemente afetar de maneira negativa os Titulares dos CR.

Guerra em Israel pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão

negativa sobre a economia mundial, impactando o mercado de capitais e a economia brasileira.

O conflito armado em curso entre grupos militantes palestinos liderados pelo Hamas e Israel começou em 7 de outubro de 2023, com uma ofensiva surpresa coordenada contra Israel. O ataque começou pela manhã com foguetes lançados da Faixa de Gaza controlada pelo Hamas contra Israel. Israel começou a conduzir ataques retaliatórios antes de declarar formalmente guerra ao Hamas um dia depois. O conflito em Israel traz como risco, por exemplo, uma nova alta nos preços dos combustíveis e do gás, e, caso ocorra simultaneamente à possível valorização do dólar, esses aumentos causariam ainda mais pressão inflacionária e a disrupção da cadeia produtiva, o que poderia dificultar a retomada econômica brasileira, sendo que outros impactos dos recentes acontecimentos ainda não podem ser previstos. Por fim, diante da invasão afloram-se as animosidades não apenas entre os países diretamente envolvidos, mas em muitas outras nações indiretamente interessadas na questão, trazendo um cenário de elevada incerteza para a economia. Os negócios, situação financeira, ou resultados da Devedora podem ser adversa e materialmente afetados por esses riscos, o que poderia afetar sua capacidade de cumprimento das obrigações relativas aos CR. Esses fatores também podem afetar de maneira adversa a condição financeira ou os resultados operacionais da Emissora e das Cedentes.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO SETOR DE SECURITIZAÇÃO

Recente desenvolvimento da securitização pode gerar riscos judiciais aos Investidores

A securitização de créditos é uma operação recente no mercado de capitais brasileiro. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas de segregação dos riscos da Emissora.

Dessa forma, por se tratar de um mercado recente no Brasil, com aproximadamente quinze anos de existência no País, ele ainda não se encontra totalmente regulamentado, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim um risco aos Investidores, uma vez que o Poder Judiciário poderá, ao analisar a Emissão e interpretar as normas que regem o assunto, proferir decisões desfavoráveis aos interesses dos Investidores.

Não existe jurisprudência firmada acerca da securitização, o que pode acarretar perdas por parte dos Investidores

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico acerca da securitização considera um conjunto de direitos e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro em relação às estruturas de securitização em situações



adversas poderá haver perdas por parte dos Titulares de CR em razão do dispêndio de tempo e recursos para execução judicial desses direitos.

Alteração na legislação ou na interpretação das normas aplicáveis aos CR e/ou aos Direitos Creditórios

Decisões judiciais, resoluções da CVM, do Conselho Monetário Nacional, decretos, leis, tratados internacionais e outros instrumentos legais podem vir a impactar negativamente os rendimentos, direitos, prerrogativas, liquidez e resgate dos CR e /ou dos Direitos Creditórios, causando prejuízo aos Titulares dos CR.

Em 2 de fevereiro de 2024, o Conselho Monetário Nacional (“CMN”) publicou a Resolução CMN 5.118, conforme alterada pela Resolução CMN 5.121, publicada em 1º de março de 2024, reduzindo os tipos de lastro que podem ser usados para a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis. A nova regra passou a valer a partir da data de sua publicação, gerando impacto imediato ao setor de securitização do mercado de capitais brasileiro. A nova norma poderá provocar uma menor emissão destes títulos e, por consequência, impactar a liquidez destes ativos no mercado secundário. Por essa razão, os Titulares dos CR poderão enfrentar dificuldades para negociar a venda dos CR no mercado secundário ou até mesmo podem não conseguir realizá-la e, consequentemente, podem vir a sofrer prejuízo financeiro. Este é apenas um exemplo recente que alterou a dinâmica do mercado de CR. Não é possível prever se ou quando estes eventos podem voltar a ocorrer e qual será dimensão do prejuízo que podem causar aos Titulares dos CR. Sendo assim, não é possível garantir que não serão publicadas durante a vigência dos CR novas resoluções do CMN, da CVM ou de qualquer outro órgão regulamentador brasileiro ou internacional com potencial de impactar a liquidez ou quaisquer outras características dos CR e/ou dos Direitos Creditórios.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS À EMISSORA

Manutenção de registro de emissora aberta da Emissora.

A atuação da Emissora como securitizadora em suas operações de securitização depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos da CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim, as suas emissões de Certificados de Recebíveis.

Riscos relativos à responsabilização da Emissora por prejuízos ao Patrimônio Separado

A totalidade do patrimônio da Emissora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado. Caso a Emissora seja responsabilizada pelos prejuízos ao Patrimônio Separado, o patrimônio da Emissora poderá não ser suficiente para indenizar os Titulares dos CR.



Não originação de novas operações de securitização

A realização de novas operações de securitização é fundamental para manutenção e desenvolvimento das atividades da Emissora. A falta de capacidade de investimento na aquisição de novos créditos ou da aquisição em condições favoráveis pode prejudicar sua situação econômico-financeira da Emissora e seus resultados operacionais, podendo causar efeitos adversos na administração e gestão do Patrimônio Separado.

Crescimento da Emissora e de seu capital

O capital atual da Emissora poderá não ser suficiente para suas futuras exigências operacionais e manutenção do crescimento esperado, de forma que a Emissora pode vir a precisar de fonte de financiamento externo. Não se pode assegurar que haverá disponibilidade de capital no momento em que a Emissora necessitar, e, caso haja, as condições desta captação poderiam afetar o desempenho da Emissora.

A Importância de uma Equipe Qualificada

A perda de membros da equipe operacional da Emissora e/ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado pode ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora. O ganho da Emissora provém basicamente da securitização de recebíveis, que necessita de uma equipe especializada, para originação, estruturação, distribuição e gestão, com vasto conhecimento técnico, operacional e mercadológico de nossos produtos. Assim, a eventual perda de componentes relevantes da equipe e a incapacidade de atrair novos talentos poderia afetar a nossa capacidade de geração de resultado.

Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial da Emissora

Ao longo do prazo de duração dos CR, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, apesar de terem sido constituídos o Regime Fiduciário e o Patrimônio Separado o, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais créditos, principalmente em razão da falta de jurisprudência em nosso país sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio.

Riscos relacionados aos prestadores de serviços da Emissora

A Emissora contrata prestadores de serviços independentes para execução de diversas atividades tendo em vista o cumprimento de seu objeto, tais como Auditor Independente, assessores jurídicos, Agente Fiduciário, Servicer, Agente Escriturador, dentre outros. Em relação a tais contratações, caso: (i) ocorra alteração



relevante da tabela de preços; e/ou (ii) tais fornecedores passem por dificuldades administrativas e/ou financeiras que possam levá-los à recuperação judicial ou falência; e/ou (iii) não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, tais situações podem representar riscos à Emissora, na medida em que a substituição de tais prestadores de serviços pode não ser imediata, demandando tempo para análise, negociação e contratação de novos prestadores de serviços, o que pode impactar nos resultados da Emissora, bem como tal substituição poderá não ser bem-sucedida e afetar adversamente a capacidade da Emissora em gerir seus ativos relacionados a cada uma de suas emissões de valores mobiliários, incluindo a Emissão, afetando igualmente os resultados da Emissora e, conseqüentemente, os titulares dos valores mobiliários de sua emissão, como os Titulares dos CR.

FATORES DE RISCOS RELACIONADOS A FALHAS OPERACIONAIS

Troca de Informações Eletrônicas

Dada a complexidade operacional própria da securitização de créditos, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos da Emissora e de terceiros ocorrerão livre de erros. Caso este risco venha a se materializar, a cobrança, a liquidação e/ou a baixa dos Direitos Creditórios, inclusive inadimplidos, poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho da Emissora e, conseqüentemente, o pagamento dos CR.

Majoração de custos dos prestadores de serviços

Caso qualquer um dos prestadores de serviços contratados pela Emissora venha a ser substituído, o custo do serviço prestado pelo novo prestador de serviços pode ser superior ao custo anterior, o que poderá levar a perdas patrimoniais e/ou à queda de rentabilidade da Emissora.

Risco decorrente de falhas operacionais

As diversas atividades previstas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação dependem da atuação conjunta e coordenada da Emissora, do Agente Fiduciário, do Agente de Cobrança, da Instituição Custodiante e dos demais prestadores de serviços contratados pela Emissora. O Patrimônio Separado poderá sofrer perdas patrimoniais, caso os processos operacionais descritos nos Documentos da



Operação venham a sofrer falhas técnicas ou sejam comprometidos pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS AOS CR E À OFERTA

Risco em Função do Registro obtido sob o rito automático perante a CVM

A Emissão dos CR Seniores, distribuída nos termos da Resolução CVM 160, será registrada perante a CVM sob o rito automático, de forma que as informações prestadas pela Emissora e pelo Coordenador Líder não foram objeto de análise pela referida autarquia federal, podendo a CVM, caso analise a Emissão, fazer eventuais exigências e até determinar o seu cancelamento, o que poderá afetar o Investidor.

Adicionalmente, a Emissão dos CR Seniores, distribuída nos termos da Resolução CVM 160, não foi e não será objeto de análise prévia pela ANBIMA, de forma que as informações prestadas pela Securitizadora, pela Cedente e pelo Coordenador Líder não foram objeto de análise prévia pela referida entidade. Por se tratar de oferta pública de distribuição de valores mobiliários registrada na CVM sob o rito automático, a Oferta será registrada na ANBIMA, nos termos do Código ANBIMA, apenas para fins de inclusão na base de dados.

Nesse sentido, os Investidores Profissionais interessados em adquirir os CR Seniores no âmbito da Oferta devem ter conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a Securitizadora e a Cedente, suas atividades e situação financeira, tendo em vista que (i) não lhes são aplicáveis, no âmbito da Oferta, todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores não profissionais e/ou a investidores que investem em ofertas públicas de distribuição valores mobiliários registradas perante a CVM sob o rito ordinário, e (ii) as informações contidas nos Documentos da Operação não foram submetidas à apreciação e revisão pela CVM nem pela ANBIMA.

Subordinação Limitada - Possibilidade de Perdas relacionadas à Cascata de Pagamentos

Os pagamentos a serem realizados aos Titulares dos CR devem obedecer à Cascata de Pagamentos disposta na Cláusula **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste instrumento. Desta forma, as primeiras perdas decorrentes de insuficiência de fluxos de caixa devem ser suportadas pelo detentor dos CR Subordinados. Nada garante que a subordinação especificada na Cascata de Pagamentos será suficiente para evitar perdas para os Titulares dos CR Seniores.

Inadimplência dos devedores das Aplicações Financeiras Permitidas

A parcela do Patrimônio Separado aplicada em Aplicações Financeiras Permitidas está sujeita a riscos de crédito, pois as Aplicações Financeiras Permitidas podem vir a não ser honradas pelos respectivos devedores, de modo que o Patrimônio Separado teria que suportar tais prejuízos, o que afetaria negativamente a rentabilidade dos CR, o que poderá ocasionar perdas financeiras para os Titulares dos CR.

Riscos relacionados a custos e despesas necessárias para a defesa dos interesses do Patrimônio Separado

O Patrimônio Separado, a Emissora, o Agente Fiduciário e/ou qualquer prestador de serviços dos CR poderão incorrer em custos e despesas para defesa dos interesses do Patrimônio Separado, ou mesmo de seus mesmos interesses relacionados com a prestação dos serviços no âmbito dos CR. Exemplificativamente, esta defesa de interesses pode ser a defesa em ações judiciais movidas por devedores contra o Patrimônio Separado, a Emissora, o Agente Fiduciário ou qualquer prestador de serviços dos CR. Caso o Patrimônio Separado tenha que suportar tais custos, os Titulares dos CR podem ter a rentabilidade dos seus CR afetada negativamente.

Riscos de necessidade de aportes pelos Titulares dos CR

Em casos de insuficiência dos bens do Patrimônio Separado para arcar com as Despesas, inclusive aquelas necessárias para a adoção e manutenção, direta ou indireta, dos procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios e das Aplicações Financeiras Permitidas, deverá ser convocada Assembleia Especial de Investidores para aprovar o aporte de recursos por parte dos Titulares dos CR ou a liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado.

Caso os Titulares dos CR deliberem pela não aprovação do aporte adicional de recursos ao Patrimônio Separado ou, mesmo deliberando pelo aporte adicional, não tenham recursos suficientes para tanto, o Patrimônio Separado poderá não ter recursos para manutenção da defesa dos interesses, podendo causar perdas de rentabilidade para os Titulares dos CR.

Caso os Titulares dos CR deliberem pela aprovação do aporte adicional de recursos ao Patrimônio Separado, os Titulares dos CR ficarão obrigados a aportar recursos adicionais no Patrimônio Separado, o que pode causar reduções em suas rentabilidades.

A inadimplência dos Direitos Creditórios pode afetar adversamente os CR

A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão dos CR depende do adimplemento, pelos Devedores, dos pagamentos decorrentes dos Direitos Creditórios. Ao longo do prazo dos CR, os Devedores podem ter sua capacidade de pagamento diminuída em função de diversos fatores externos tais como, o desemprego, o aumento de pessoas que dependam de sua renda e o aumento da inflação, dentre outros. Como consequência desses fatores no decorrer do tempo, poderá haver uma predisposição ao



inadimplemento dos Direitos Creditórios, o que, consequentemente, aumenta o risco de não pagamento dos Direitos Creditórios e dos CR.

O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares dos CR, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares dos CR dos montantes devidos dependerá do adimplemento dos Direitos Creditórios, pelos Devedores, em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CR. Eventual inadimplemento dessas obrigações pelos Devedores poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CR e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas neste Termo de Securitização.

Ademais, é importante salientar que não há garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios e da excussão das Alienações Fiduciárias serão bem-sucedidos.

Portanto, uma vez que o pagamento da Remuneração e amortização dos CR depende do pagamento integral e tempestivo dos respectivos Direitos Creditórios, a ocorrência de eventos internos ou externos que afetem a situação econômico-financeira dos Devedores e suas respectivas capacidades de pagamento poderão afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CR e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas neste Termo de Securitização, podendo, assim, causar perdas de rentabilidade para os Titulares dos CR.

Risco de originação e formalização dos Direitos Creditórios

As CCI representam os Créditos Lastro, oriundos dos Contratos Lastro. Problemas na originação e na formalização dos Direitos Creditórios podem ensejar o inadimplemento dos Direitos Creditórios, além da contestação de sua regular constituição por terceiros, causando prejuízos aos Titulares dos CR.

Risco de Pré-pagamento

Os Devedores poderão optar por pagar antecipadamente os Direitos Creditórios, mediante o pagamento integral das respectivas obrigações. Nessas hipóteses, os Titulares dos CR poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração, conforme o caso, oferecida pelos CR.



Adicionalmente, os potenciais recursos excedentes recebidos pelo Patrimônio Separado devido à diferença entre os juros dos Direitos Creditórios e a Remuneração poderão ser reduzidos, o que poderá afetar negativamente o Patrimônio Separado e, consequentemente, os pagamentos devidos aos Titulares dos CR.

Ausência de Coobrigação da Emissora

O Patrimônio Separado constituído em favor dos Titulares dos CR não conta com qualquer garantia flutuante ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares dos CR dos montantes devidos conforme o Termo de Securitização depende do recebimento das quantias devidas em função dos Direitos Creditórios, em tempo hábil para o pagamento dos valores decorrentes dos CR. A ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira dos Devedores, como aqueles descritos nesta seção, poderá afetar negativamente o Patrimônio Separado e, consequentemente, os pagamentos devidos aos Titulares dos CR.

Invalidade ou Ineficácia da Cessão dos Direitos Creditórios

A Emissora, o Agente Fiduciário e/ou o Coordenador Líder não são responsáveis pela verificação, prévia ou posterior, das causas de invalidade ou ineficácia da cessão dos Direitos Creditórios. A cessão dos Direitos Creditórios pela Cedente pode ser invalidada ou tornada ineficaz, impactando negativamente a rentabilidade dos Titulares dos CR, caso configurada: (i) fraude contra credores, se, no momento da cessão das CCI, conforme disposto na legislação em vigor, a Cedente estiver insolvente ou, se em razão da cessão, realizada por meio do endosso completo passar a esse estado; (ii) fraude à execução, caso (a) quando da cessão, a Cedente seja sujeito passivo de demanda judicial capaz de reduzi-la à insolvência; ou (b) sobre os Direitos Creditórios cedidos à Emissora penda, na data de aquisição, demanda judicial fundada em direito real; (iii) fraude à execução fiscal, se a Cedente, quando da cessão, sendo sujeito passivo de débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa, não dispuserem de bens para total pagamento da dívida fiscal; ou (iv) caso o respectivo Direito Creditório já se encontre vinculado a outros negócios jurídicos, inclusive por meio da constituição de garantias reais. Adicionalmente, a transferência, realizada por meio do endosso, dos Direitos Creditórios pela Cedente pode vir a ser objeto de questionamento em decorrência de falência, recuperação judicial, extrajudicial ou processos similares contra a Cedente. Quaisquer dos eventos indicados acima pode implicar efeito material adverso ao Investidor por afetar o fluxo de pagamento dos Direitos Creditórios e, consequentemente, dos CR.

Desvalorização do valor de mercado dos imóveis

O valor de mercado dos imóveis pode variar em função de diversos fatores, como, por exemplo, da alteração da infraestrutura da vizinhança, de atos de autoridade governamentais e/ou de fatores econômicos. Há fatores externos que podem impactar em uma desvalorização do bem, como, por exemplo, a instalação de

favelas, de estação de esgoto, obras da Prefeitura, lixões ou comércios que desvalorizem a vizinhança. Ocorrida uma situação de desvalorização dos imóveis, no caso de retomada, o valor a ser recuperado na excussão dos imóveis poderá ser inferior ao saldo devedor em aberto do respectivo Contrato Lastro, e, portanto, poderá não haver recursos necessários para o pagamento integral dos CR.

Falhas nos processos de avaliação dos Imóveis

Os Direitos Creditórios são garantidos por Alienação Fiduciária dos respectivos Imóveis. Portanto, a recuperação de Direitos Creditórios inadimplentes pode depender da excussão de tais Imóveis. Caso a metodologia adotada e/ou os processos de avaliação dos Imóveis tenham sido falhos, e os preços dos Imóveis venham a ser verificar insuficientes para saldar as obrigações decorrentes dos Direitos Creditórios, poderá não haver recursos necessários para o pagamento integral dos CR.

Risco de não coobrigação do Cedente.

A cessão dos Direitos Creditórios por meio do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, foi realizada sem qualquer coobrigação por parte do Cedente, bem como não existe qualquer obrigação de a Cedente reforçar ou substituir as Garantias. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares dos CR dos montantes devidos dependerá do adimplemento dos Direitos Creditórios, pelos devedores, e no seu inadimplemento, pela execução das Garantias existentes.

Risco de liquidez dos Direitos Creditórios

A Emissora poderá passar por um período de falta de liquidez na hipótese de descasamento entre o recebimento dos Direitos Creditórios em relação aos pagamentos derivados dos CR. Além disso, inexistente mercado ativo de negociação de créditos similares aos Direitos Creditórios, de modo que a Emissora poderá ter dificuldades para vender tais Direitos Creditórios, representando ativos de baixa liquidez. Deste modo, em caso ocorrência do descasamento acima referido e impossibilidade de alienação dos Direitos Creditórios, não haverá recursos disponíveis para pagamento dos CR, o que gerará perdas aos Investidores.

Risco do Quórum de deliberação em Assembleia Especial de Investidores dos CR

As deliberações a serem tomadas em assembleias Especiais de Investidores dos CR são aprovadas por quóruns qualificados em relação ao CR. Os Investidores que detenham pequena quantidade de CR, apesar de discordarem de alguma deliberação a ser votada em Assembleia Especial de Investidores dos CR, podem ter que aceitar as decisões tomadas pelos detentores da maioria qualificada dos CR. Como não há mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Titular do CR em determinadas matérias submetidas à



deliberação em Assembleia Especial, os Investidores poderão ser prejudicados em decorrência de deliberações tomadas em desacordo com os seus interesses.

Baixa Liquidez no Mercado Secundário

O mercado secundário de certificados de recebíveis no Brasil apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CR que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários caso estes decidam pelo desinvestimento.

O Investidor que adquirir os CR poderá encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CR por todo o prazo da Emissão. Os CR somente poderão ser negociados entre investidores qualificados depois de decorridos 6 (seis) meses contados da data de encerramento da Oferta, conforme disposto no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160.

Risco de Desapropriação dos Imóveis

Um ou mais imóveis identificados no Anexo V deste Termo de Securitização poderão ser desapropriados, total ou parcialmente, pelo poder público, para fins de utilidade pública. Tal hipótese poderá afetar negativamente os Direitos Creditórios, o fluxo do lastro dos CR e, conseqüentemente, afetar de modo adverso os Titulares dos CR.

Os Investidores dos CR não têm qualquer direito sobre os Imóveis vinculados aos Contratos Lastro

Os CR não asseguram aos seus titulares qualquer direito sobre os imóveis vinculados aos Contratos Lastro, nem mesmo o direito de retê-los, em caso de qualquer inadimplemento das obrigações decorrentes dos CR por parte da Emissora. Deste modo, nenhum Titular de CR poderá acessar diretamente os Imóveis em caso de inadimplemento dos CR para mitigar eventuais perdas.

Risco de Inadimplemento do Compromisso de Recompra Compulsória

Caso, por qualquer motivo, a Cedente deixe de efetuar o pagamento do Valor de Recompra Compulsória (conforme definido no Contrato de Cessão de Direitos Creditórios) dos Direitos Creditórios em caso de ocorrência de Eventos de Recompra Compulsória, nos termos do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos CR será negativamente afetada, o que ocasionará perdas aos Titulares dos CR.

Risco de Pagamento Condicionado, de Descontinuidade do Recebimento de Principal e Encargos e de Crédito dos Devedores e da Cedente



As fontes de recursos da Emissora para fins de pagamento aos Titulares de CR decorrem direta e/ou indiretamente: (i) dos pagamentos dos Direitos Creditórios pelos respectivos Devedores; (ii) do pagamento da Recompra Compulsória ou da Recompra Facultativa, quando aplicável, devidos pela Cedente; (iii) da eventual suficiência de recursos no Patrimônio Separado; (iv) do pagamento da Multa Indenizatória pela Cedente, quando aplicável; e (v) da excussão das Alienações Fiduciárias.

A realização dos pagamentos acima referidos dependem do risco de crédito dos Devedores e da Cedente. Caso os Devedores e/ou a Cedente, conforme o caso, não realizem os pagamentos referidos acima, não haverá recursos suficientes no Patrimônio Separado para fazer frente aos pagamentos de principal, encargos e demais acessórios dos CR.

Ainda, os recebimentos oriundos dos itens acima podem ocorrer posteriormente às datas previstas de pagamentos de juros e amortizações dos CR, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CR. Após o recebimento dos recursos supra referidos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios e suas Garantias, caso estes não sejam suficientes, a Emissora não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos Investidores, gerando perdas aos Titulares dos CR.

Não Transferência das Alienações Fiduciárias

A averbação da Cédula de Crédito Imobiliário na matrícula de cada um dos imóveis identificados no Anexo VI deste Termo de Securitização, junto ao serviço de registro de imóveis competente, visa transferir as Alienações Fiduciárias da Cedente para a Emissora.

Tal averbação não se encontra concluída no momento da cessão dos Direitos Creditórios e será concluída apenas posteriormente à subscrição e integralização dos CR.

Desta forma, na eventualidade de surgirem dificuldades na averbação das Cédulas de Crédito Imobiliário, a Emissora estará impedida de efetuar a pronta execução das Alienações Fiduciárias.

Desta forma, qualquer atraso na averbação das Cédulas de Crédito Imobiliário, ou na excussão das Alienações Fiduciárias, ou, ainda, em caso de impossibilidade de execução da Alienação Fiduciária pela Emissora e/ou pela Cedente, por conta e ordem da Emissora, poderá afetar a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos CR.

Riscos relacionados à excussão da Alienação Fiduciária



No caso de inadimplemento dos Direitos Creditórios as Alienações Fiduciárias serão objeto de excussão para fins de recuperação dos referidos créditos. Eventuais limitações de mercado podem prejudicar a liquidez dos Imóveis objeto da Alienação Fiduciária e, por consequência, a cobertura das respectivas obrigações previstas no Contrato Lastro. Não há como garantir que, quando da excussão das Alienações Fiduciárias, os valores oriundos desse procedimento serão suficientes para a recuperação do referido Direito Creditório garantido. Caso isso ocorra os Titulares dos CR poderão ser prejudicados.

Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios

A Emissora, na qualidade de Emissora dos Direitos Creditórios, e o Agente Fiduciário, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares dos CR, em caso de necessidade.

A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Direitos Creditórios por parte da Emissora, do Agente Fiduciário, do Agente de Cobrança, conforme o caso, ou dos prestadores de serviços contratados para auxiliá-los, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CR.

Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Direitos Creditórios também pode ser afetada a capacidade de satisfação do crédito, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CR, o que poderá ocasionar perdas financeiras para os Titulares dos CR.

Risco de ocorrência de Amortização Extraordinária dos CR

Nos termos da regulação aplicável, em caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CR, o Agente Fiduciário deverá realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios e pagamento antecipado dos CR, conforme procedimentos previstos no Termo de Securitização. Há, ademais, mecanismos para a realização de Amortização Extraordinária dos CR em algumas situações, conforme indicadas neste Termo de Securitização.

Na ocorrência de qualquer hipótese que incorra em Amortização Extraordinária dos CR, os recursos do Patrimônio Separado poderão ser insuficientes para a quitação das obrigações da Emissora perante os Titulares dos CR. Consequentemente, além da redução de seu horizonte de investimento, os adquirentes dos CR poderão sofrer perdas financeiras em decorrência de tais eventos, inclusive por tributação, pois (i) não há qualquer garantia de que existirão outros ativos no mercado com risco e retorno semelhante aos CR; (ii) a rentabilidade dos CR poderia ser afetada negativamente; e (iii) a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá



resultar na aplicação efetiva de uma alíquota superior à que seria aplicada caso os CR fossem liquidados na sua Data de Vencimento.

Risco de ocorrência de Revolvência

Conforme disposto neste Termo de Securitização, em caso de Revolvência, originada de recursos obtidos pelos Direitos Creditórios, observada a Cascata de Pagamentos, os Titulares dos CR poderão não receber a Amortização Extraordinária dos CR devido a aquisição de novos direitos creditórios.

Riscos relacionados à insuficiência das Garantias

Não há como assegurar que na eventualidade de excussão das Garantias o produto resultante dessa excussão será suficiente para viabilizar a amortização integral dos CR. Nesta hipótese, não haverá recursos suficientes para o pagamento dos CR, ensejando perdas aos Titulares dos CR.

Risco da existência de Credores Privilegiados

A Medida Provisória 2.158, em seu artigo 76, ainda em vigor, estabelece que "as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos com relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos". Ademais, em seu parágrafo único, ela prevê que "desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação".

Não obstante o artigo 27 da Lei nº 14.430, preveja que os Direitos Creditórios estão isentos de qualquer ação ou execução pelos credores da Emissora, não se prestando à constituição de garantias ou à execução por quaisquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam, e só responderão pelas obrigações inerentes aos CR, no eventual entendimento de que o artigo 76 da MP 2.158 permanece aplicável, por força da norma acima citada, os Direitos Creditórios e os recursos dele decorrentes, não obstante serem objeto do Patrimônio Separado, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os detentores destes créditos com os detentores dos CR, de forma privilegiada, sobre o produto de realização dos Direitos Creditórios, em caso de falência. Nesta hipótese, é possível que Direitos Creditórios não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CR após o pagamento daqueles credores.

Risco de Questionamentos Judiciais dos Contratos Lastro

Decisões judiciais futuras podem entender pela ilegalidade de parte dos contratos dos quais derivam os Direitos Creditórios cedidos, inclusive, mas não se limitando a aplicação de multas e penalidades por atrasos ou mesmo da execução das Garantias. Nesta hipótese, a Emissora poderá ser impossibilitada de cobrar o pagamento dos Direitos Creditórios dos respectivos Devedores e/ou excluir as Garantias. Neste cenário, não haverá recursos suficientes para o pagamento dos CR, o que ensejará perdas aos Titulares dos CR.

Riscos Decorrentes dos Critérios Adotados pela Cedente para Concessão de Crédito

Os CR são lastreados por Direitos Creditórios derivados dos Contratos Lastro celebrados por instituições financeiras com os Devedores, mediante atuação da Cedente na condição de correspondente bancário das referidas instituições financeiras. A análise de crédito dos Devedores foi realizada exclusivamente pela Cedente, assim como a análise de aspectos formais relativos à titularidade dos Imóveis à época da constituição das Aliações Fiduciárias, regularidade jurídica e financeira do Devedor, dentre outros aspectos, os quais não foram objeto de nova checagem pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário. Ainda, não foi realizada qualquer pesquisa independente, pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário, sobre a capacidade de pagamento dos Devedores. Deste modo, não há qualquer garantia quanto aos critérios adotados pela Cedente para a concessão de crédito pela Cedente aos Devedores.

Risco da ocorrência de eventos que possam ensejar o inadimplemento ou determinar a antecipação dos pagamentos

A ocorrência de antecipação de pagamento dos Direitos Creditórios pelos respectivos Devedores, conforme facultado pela regulamentação aplicável, bem como de amortização extraordinária dos CR, acarretará o pré-pagamento parcial ou total, conforme o caso, dos CR, podendo gerar dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos investidores à mesma taxa estabelecida para os CR, e, consequentemente podendo levar os Titulares dos CR a perdas financeiras, inclusive em razão de maior tributação nos casos dos impostos cuja alíquota é progressiva.

Riscos decorrentes da Auditoria Legal de Escopo Restrito

Para fins dessa Oferta, foi realizada auditoria legal de escopo restrito da Emissora e da Cedente, assim como avaliada amostra de Contratos Lastro e análise da matrícula dos Imóveis. A ausência de auditoria jurídica completa dos Devedores, dos Contratos Lastro e das Garantias pode gerar impactos adversos para o Investidor, comprometendo a exequibilidade dos Direitos Creditórios e das Garantias e, consequentemente, o pagamento dos valores decorrentes dos CR aos Investidores.

Risco de Operação Estruturada

A presente Emissão tem o caráter de "operação estruturada"; desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipulados através de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. No entanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CR, em situações de stress, poderá haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

Risco de Guarda Física dos Contratos Lastro e das Alienações Fiduciárias

Os Contratos Lastro e as Alienações Fiduciárias ficarão sob a guarda física da Cedente, na condição de fiel depositária. Caso a Emissora necessite de qualquer destes documentos para exercício dos direitos da Emissora relativos aos Direitos Creditórios ou para defesa dos interesses dos Titulares dos CR e, por qualquer motivo, a Cedente não remeta tais documentos à Emissora ou os envie de modo intempestivo (por exemplo, após o prazo assinalado por qualquer autoridade para apresentação do documento em questão), ou caso a Cedente, por ato doloso ou culposos, ocasione a perda, extravio, deterioração ou perecimento de qualquer dos documentos aqui referidos, a Emissora não poderá exercer os direitos relativos aos respectivos Direitos Creditórios, o que poderá ocasionar perdas aos Titulares dos CR.

Riscos relacionados ao descasamento dos índices de reajuste

No âmbito dos Contratos Lastro, os saldos devedores dos Direitos Creditórios a serem pagos pelos Devedores serão reajustados ou remunerados, conforme o caso, no período pela variação positiva acumulada do IGP-M ou da Taxa DI. Os CR por sua vez contam com atualização monetária pelo IPCA/IBGE e remuneração com base em taxa pré-fixada. Se o IPCA/IBGE se elevar substancialmente, os Contratos Lastro podem ser insuficientes para pagar a Remuneração dos CR. Além disso, não obstante as medidas e os mecanismos adotados nos Documentos da Operação nesse sentido, a eventual insuficiência direta dos Direitos Creditórios em razão do descasamento acima mencionado poderá gerar questionamentos e sanções pelos órgãos competentes.

Risco de eventuais decisões da CVM sobre o enquadramento dos Direitos Creditórios aptos a lastrear os CR

O conceito de "direito creditório" não tem uma definição legal, sendo que sua amplitude tem sido constantemente objeto de análise e reexame pela CVM. Assim, a CVM, no âmbito de suas atribuições no mercado de capitais brasileiro, poderá, a qualquer momento a partir da data de emissão dos CR, proferir novas decisões acerca da interpretação sobre o conceito e definição de "direito creditório", bem como determinar que os direitos creditórios objeto da Oferta, de forma parcial, não são aptos para a lastrear os



CR. Interpretações nesse sentido por parte da CVM poderão afetar o lastro dos CR, ocasionando perdas financeiras aos Titulares dos CR.

Ausência de Classificação de Risco sobre os CR

Os CR, bem como a presente Oferta, não foram objeto de classificação de risco, de modo que os Investidores Profissionais não contarão com uma análise de risco independente realizada por uma empresa de classificação de risco (empresa de rating). Caberá aos potenciais Investidores Profissionais, antes de subscrever e integralizar os CR, analisar todos os riscos envolvidos na presente Oferta e na Subscrição dos CR, inclusive, mas não se limitando, àqueles riscos descritos no presente Termo de Securitização.

Risco em Função da dispensa de Análise Prévia pela CVM e/ou pela ANBIMA

A Emissão dos CR Seniores, distribuída nos termos da Resolução CVM 160, será registrada perante a CVM sob o rito automático, de forma que as informações prestadas pela Emissora e pelo Coordenador Líder não foram objeto de análise pela referida autarquia federal, podendo a CVM, caso analise a Emissão, fazer eventuais exigências e até determinar o seu cancelamento, o que poderá afetar o Investidor.

Adicionalmente, a Emissão dos CR Seniores, distribuída nos termos da Resolução CVM 160, não foi e não será objeto de análise prévia pela ANBIMA, de forma que as informações prestadas pela Securitizadora, pela Cedente e pelo Coordenador Líder não foram objeto de análise prévia pela referida entidade. Por se tratar de oferta pública de distribuição de valores mobiliários registrada na CVM sob o rito automático, a Oferta será registrada na ANBIMA, nos termos do Código ANBIMA, apenas para fins de inclusão na base de dados.

Nesse sentido, os Investidores Profissionais interessados em adquirir os CR Seniores no âmbito da Oferta devem ter conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a Securitizadora e a Cedente, suas atividades e situação financeira, tendo em vista que (i) não lhes são aplicáveis, no âmbito da Oferta, todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores não profissionais e/ou a investidores que investem em ofertas públicas de distribuição valores mobiliários registradas perante a CVM sob o rito ordinário, e (ii) as informações contidas nos Documentos da Operação não foram submetidas à apreciação e revisão pela CVM nem pela ANBIMA.

A inadimplência dos Direitos Creditórios pode afetar adversamente os CR

A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão dos CR depende do adimplemento, pelos Devedores, dos pagamentos decorrentes dos Direitos Creditórios. Ao longo do prazo dos CR, os Devedores podem ter sua capacidade de pagamento diminuída em função de diversos fatores externos

tais como, o desemprego, o aumento de pessoas que dependam de sua renda e o aumento da inflação, dentre outros. Como consequência desses fatores no decorrer do tempo, poderá haver uma predisposição ao inadimplemento dos Direitos Creditórios, o que, consequentemente, aumenta o risco de não pagamento dos Direitos Creditórios e dos CR.

O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares dos CR, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares dos CR dos montantes devidos dependerá do adimplemento dos Direitos Creditórios, pelos Devedores, em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CR. Eventual inadimplemento dessas obrigações pelos Devedores poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CR e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas neste Termo de Securitização.

Ademais, é importante salientar que não há garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios e da excussão das Alienações Fiduciárias serão bem-sucedidos.

Portanto, uma vez que o pagamento da Remuneração e amortização dos CR depende do pagamento integral e tempestivo dos respectivos Direitos Creditórios, a ocorrência de eventos internos ou externos que afetem a situação econômico-financeira dos Devedores e suas respectivas capacidades de pagamento poderão afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CR e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas neste Termo de Securitização, podendo, assim, causar perdas de rentabilidade para os Titulares dos CR.

Risco de originação e formalização dos Direitos Creditórios

As CCI representam os Direitos Creditórios, oriundos dos Contratos Lastro. Problemas na originação e na formalização dos Direitos Creditórios podem ensejar o inadimplemento dos Direitos Creditórios, além da contestação de sua regular constituição por terceiros, causando prejuízos aos Titulares dos CR.

Subordinação Limitada - Possibilidade de Perdas relacionadas à Cascata de Pagamentos

Os pagamentos a serem realizados aos Titulares dos CR Seniores e dos CR Subordinados devem obedecer à Cascata de Pagamentos. Desta forma, as primeiras perdas decorrentes de insuficiência de fluxos de caixa devem ser suportadas pelo detentor dos CR Subordinados. Nada garante que a subordinação especificada na Cascata de Pagamentos será suficiente para evitar perdas para os Titulares dos CR Seniores e dos CR Subordinados.

Riscos relacionados a custos e despesas necessárias para a defesa dos interesses do Patrimônio Separado



O Patrimônio Separado, a Emissora, o Agente Fiduciário e/ou qualquer prestador de serviços dos CR poderão incorrer em custos e despesas para defesa dos interesses do Patrimônio Separado, ou mesmo de seus mesmos interesses relacionados com a prestação dos serviços no âmbito dos CR. Exemplificativamente, esta defesa de interesses pode ser a defesa em ações judiciais movidas por devedores contra o Patrimônio Separado, a Emissora, o Agente Fiduciário ou qualquer prestador de serviços dos CR. Caso o Patrimônio Separado tenha que suportar tais custos, os Titulares dos CR podem ter a rentabilidade dos seus CR afetada negativamente.

Riscos de necessidade de aportes pelos Titulares dos CR

Em casos de insuficiência dos bens do Patrimônio Separado para arcar com as Despesas, inclusive aquelas necessárias para a adoção e manutenção, direta ou indireta, dos procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios e das Aplicações Financeiras Permitidas, deverá ser convocada Assembleia Especial de Investidores para aprovar o aporte de recursos por parte dos Titulares dos CR ou a liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado.

Caso os Titulares dos CR deliberem pela não aprovação do aporte adicional de recursos ao Patrimônio Separado ou, mesmo deliberando pelo aporte adicional, não tenham recursos suficientes para tanto, o Patrimônio Separado poderá não ter recursos para manutenção da defesa dos interesses, podendo causar perdas de rentabilidade para os Titulares dos CR.

Caso os Titulares dos CR deliberem pela aprovação do aporte adicional de recursos ao Patrimônio Separado, os Titulares dos CR ficarão obrigados a aportar recursos adicionais no Patrimônio Separado, o que pode causar reduções em suas rentabilidades.

Risco de Pré-pagamento

Os Devedores poderão optar por pagar antecipadamente os Direitos Creditórios, mediante o pagamento integral das respectivas obrigações. Nessas hipóteses, os Titulares dos CR poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração, conforme o caso, oferecida pelos CR.

Adicionalmente, os potenciais recursos excedentes recebidos pelo Patrimônio Separado devido à diferença entre os juros dos Direitos Creditórios e a Remuneração poderão ser reduzidos, o que poderá afetar negativamente o Patrimônio Separado e, conseqüentemente, os pagamentos devidos aos Titulares dos CR.

Ausência de Coobrigação da Emissora

O Patrimônio Separado constituído em favor dos Titulares dos CR não conta com qualquer garantia flutuante ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares dos CR dos montantes devidos conforme o Termo de Securitização depende do recebimento das quantias devidas em função dos Direitos Creditórios, em tempo hábil para o pagamento dos valores decorrentes dos CR. A ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira dos Devedores, como aqueles descritos nesta seção, poderá afetar negativamente o Patrimônio Separado e, consequentemente, os pagamentos devidos aos Titulares dos CR.

Invalidade ou Ineficácia da Cessão dos Direitos Creditórios

A Emissora, o Agente Fiduciário e/ou o Coordenador Líder não são responsáveis pela verificação, prévia ou posterior, das causas de invalidade ou ineficácia da cessão dos Direitos Creditórios. A cessão dos Direitos Creditórios pela Cedente pode ser invalidada ou tornada ineficaz, impactando negativamente a rentabilidade dos Titulares dos CR, caso configurada: (i) fraude contra credores, se, no momento da cessão das CCI, conforme disposto na legislação em vigor, a Cedente estiver insolvente ou, se em razão da cessão, realizada por meio do endosso completo passar a esse estado; (ii) fraude à execução, caso (a) quando da cessão, a Cedente seja sujeito passivo de demanda judicial capaz de reduzi-la à insolvência; ou (b) sobre os Direitos Creditórios cedidos à Emissora penda, na data de aquisição, demanda judicial fundada em direito real; (iii) fraude à execução fiscal, se a Cedente, quando da cessão, sendo sujeito passivo de débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa, não dispuserem de bens para total pagamento da dívida fiscal; ou (iv) caso o respectivo Direito Creditório já se encontre vinculado a outros negócios jurídicos, inclusive por meio da constituição de garantias reais. Adicionalmente, a transferência, realizada por meio do endosso, dos Direitos Creditórios pela Cedente pode vir a ser objeto de questionamento em decorrência de falência, recuperação judicial, extrajudicial ou processos similares contra a Cedente. Quaisquer dos eventos indicados acima pode implicar efeito material adverso ao Investidor por afetar o fluxo de pagamento dos Direitos Creditórios e, consequentemente, dos CR.

Desvalorização do valor de mercado dos imóveis

O valor de mercado dos imóveis pode variar em função de diversos fatores, como, por exemplo, da alteração da infraestrutura da vizinhança, de atos de autoridade governamentais e/ou de fatores econômicos. Há fatores externos que podem impactar em uma desvalorização do bem, como, por exemplo, a instalação de favelas, de estação de esgoto, obras da Prefeitura, lixões ou comércios que desvalorizem a vizinhança. Ocorrida uma situação de desvalorização dos imóveis, no caso de retomada, o valor a ser recuperado na excussão dos imóveis poderá ser inferior ao saldo devedor em aberto do respectivo Contrato Lastro, e, portanto, poderá não haver recursos necessários para o pagamento integral dos CR.

Falhas nos processos de avaliação dos Imóveis

Os Direitos Creditórios são garantidos por Alienação Fiduciária dos respectivos Imóveis. Portanto, a recuperação de Direitos Creditórios inadimplentes pode depender da excussão de tais Imóveis. Caso a metodologia adotada e/ou os processos de avaliação dos Imóveis tenham sido falhos, e os preços dos Imóveis venham a ser verificados insuficientes para saldar as obrigações decorrentes dos Direitos Creditórios, poderá não haver recursos necessários para o pagamento integral dos CR.

Risco de não coobrigação do Cedente.

A cessão dos Direitos Creditórios por meio do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, foi realizada sem qualquer coobrigação por parte do Cedente, bem como não existe qualquer obrigação de a Cedente reforçar ou substituir as Garantias. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares dos CR dos montantes devidos dependerá do adimplemento dos Direitos Creditórios, pelos devedores, e no seu inadimplemento, pela execução das Garantias existentes.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais administrativos ou arbitrais podem ter um efeito adverso relevante sobre a Cedente e sobre a Fiadora

Atualmente, a Devedora e a Fiadora são parte em diversos processos administrativos e judiciais de naturezas cível, administrativa, tributária, trabalhista de reivindicações corporativas movidas contra elas. Essas reclamações envolvem quantias substanciais de dinheiro e outros recursos, e o custo total de decisões desfavoráveis pode ter um efeito adverso relevante em seus resultados e condição financeira e, consequentemente, afetar adversamente a capacidade da Cedente e da Fiadora em cumprirem com o pagamento dos Direitos Creditórios, afetando negativamente os Titulares dos CR.

Esses processos judiciais, administrativos e arbitrais podem ter um impacto negativo nos resultados da Cedente e da Fiadora devido ao seu desfecho. Dependendo do resultado, os litígios podem acarretar restrições nas operações da Cedente e da Fiadora e ter um efeito material adverso sobre alguns de seus negócios, o que, consequentemente, pode afetar adversamente a capacidade de cumprir com o pagamento dos Direitos Creditórios, afetando negativamente os Titulares dos CR.

Risco de Não Constituição das Alienações Fiduciárias

Conforme previsto nos Documentos da Operação, existem algumas Alienações Fiduciárias de determinados Imóveis que estão pendentes de constituição, tendo em vista que as mesmas encontram-se pendentes de registro no competente Registro de Imóveis. Sendo assim, como a subscrição e integralização dos CR ocorrerá sem que tenha ocorrido o registro de determinadas Alienações Fiduciárias de acordo com o previsto na legislação aplicável para sua constituição, os Titulares de CR assumirão o risco de que eventual excussão



dessa garantia em caso de inadimplemento do respectivo Direito Creditório estará prejudicada pela ausência de tal registro, o que poderá resultar em prejuízo aos Titulares dos CR.

A Fiadora é e poderá vir a ser parte em processos judiciais e administrativos, e poderá incorrer em prejuízos, despende tempo e recursos em sua defesa, bem como prejudicar a sua reputação.

A Fiadora é parte, e no futuro poderá se tornar parte, em ações judiciais, processos administrativos e termos de ajuste de conduta relacionados a matérias cíveis, criminais, fiscais, trabalhistas (incluindo reclamações movidas por trabalhadores terceirizados), ambientais, regulatórias e societárias.

Atualmente o Processo nº 1053735-39.2018.8.26.0053 encontra-se em segredo de justiça perante a 8ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, SP ajuizada pelo Município de São Paulo em face de ex-auditores fiscais e que tem a Fiadora como responsável solidária em decorrência da sua participação societária em sociedades controladas por terceiros (que não a Fiadora ou seus representantes), que na data do Contrato de Distribuição ainda não conta com decisão transitada em julgado, estando em fase de produção de provas. A demanda versa sobre a apuração de atos de improbidade administrativa praticados por ex-auditores fiscais tributários municipais. Atualmente, o referido processo encontra-se em fase de produção de provas e caso este não seja decidido em favor da Fiadora, com a sua exclusão do polo passivo, a Fiadora poderá vir a ter efeitos materiais adversos reputacionais.

A Fiadora não pode garantir que novos procedimentos ou investigações relevantes não ocorram contra ela, suas afiliadas, executivos, funcionários ou membros de seu conselho de administração.

FATORES DE RISCOS RELACIONADOS A FALHAS OPERACIONAIS

Troca de Informações Eletrônicas

Dada a complexidade operacional própria da securitização de créditos, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos da Emissora e de terceiros ocorrerão livre de erros. Caso este risco venha a se materializar, a cobrança, a liquidação e/ou a baixa dos Direitos Creditórios, inclusive inadimplidos, poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho da Emissora e, conseqüentemente, o pagamento dos CR.

Risco decorrente de falhas operacionais

CLÁUSULA XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS



18.1. Relatório de Gestão: Sempre que solicitada pelos Titulares dos CR, a Emissora lhes dará acesso aos relatórios de gestão dos Direitos Creditórios, vinculados ao presente Termo de Securitização.

18.2. Prevalência das Disposições do Termo de Securitização: Na hipótese de qualquer disposição do presente Termo de Securitização ser julgada ilegal, ineficaz ou inválida, prevalecerão as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza efeitos semelhantes.

18.3. Mora: Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida aos Titulares de CR Seniores, cujo montante encontre-se depositado na Conta Centralizadora, para tanto, e não sanada no prazo de 1 (um) Dia Útil após o efetivo recebimento dos Direitos Creditórios, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora devidamente acrescidos da remuneração respectiva, ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês.

18.4. Assinatura Digital: as Partes concordam que, nos termos da “Declaração de Direitos de Liberdade Econômica”, segundo garantias de livre mercado, conforme previsto na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, bem como da Medida Provisória 2.200- 2/2001, e este instrumento, bem como seus eventuais aditamentos, serão firmados de maneira digital por todos os seus signatários, devendo, em qualquer hipótese, ser emitido com certificado digital nos padrões ICP-BRASIL. Para este fim, serão utilizados serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança da assinatura digital por meio da sistemas de certificação capazes de validar a autoria de assinatura eletrônica, bem como de traçar a “trilha de auditoria digital” (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento, incluindo, mas não apenas, para cumprimento de Condições Precedentes.

CLÁUSULA XIX - FORO

19.1. Foro: As Partes neste ato elegem o foro da comarca de São Paulo, estado de São Paulo, com expressa exclusão de qualquer outro, ainda que privilegiado, como competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questões oriundas deste Termo de Securitização.

CLÁUSULA XX - ASSINATURA

20.1. Assinatura: As Partes assinam este Termo de Securitização por meio eletrônico, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a



Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito.

20.2. Este Termo de Securitização produz efeitos para todas as partes a partir da data nela indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. Ademais, ainda que alguma das Partes venha a assinar eletronicamente este Termo de Securitização em local diverso, o local de celebração deste Termo de Securitização é, para todos os fins, a cidade de São Paulo, estado de São Paulo, conforme abaixo indicado.

E por assim haverem ajustado, as Partes firmam o presente Termo de Securitização, em 1 (uma) via eletrônica, para um só efeito legal.

ANEXO I

DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA

SÉRIE SÊNIOR - IPCA						
Nº DE ORDEM	DATA DE PAGAMENTO (CRI)	JUROS	AMORTIZAÇÃO	INCORPORA JUROS	REVOLVÊNCIA*	TAXA DE AMORTIZAÇÃO ("TAI")
0						
1	15/01/25	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	0,0000%
2	17/02/25	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	0,0000%
3	17/03/25	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,3831%
4	15/04/25	SIM	SIM	NÃO	SIM	0,7616%
5	15/05/25	SIM	SIM	NÃO	SIM	0,9875%
6	16/06/25	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,0232%
7	15/07/25	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,0456%
8	15/08/25	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,0548%
9	15/09/25	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,0684%
10	15/10/25	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,0822%
11	17/11/25	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,0877%
12	15/12/25	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,1028%
13	15/01/26	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,1218%
14	18/02/26	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,1488%
15	16/03/26	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,1516%
16	15/04/26	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,1671%
17	15/05/26	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,1839%
18	15/06/26	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,2017%
19	15/07/26	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,2190%
20	17/08/26	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,2363%
21	15/09/26	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,2551%
22	15/10/26	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,2746%
23	16/11/26	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,2816%
24	15/12/26	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,3000%
25	15/01/27	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,3150%
26	15/02/27	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,3586%
27	15/03/27	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,3678%
28	15/04/27	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,3882%

29	17/05/27	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,4118%
30	15/06/27	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,4300%
31	15/07/27	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,4538%
32	16/08/27	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,4793%
33	15/09/27	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,5057%
34	15/10/27	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,5314%
35	16/11/27	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,5603%
36	15/12/27	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,5687%
37	17/01/28	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,5872%
38	15/02/28	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,6236%
39	15/03/28	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,6529%
40	17/04/28	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,6826%
41	15/05/28	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,7160%
42	16/06/28	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,7509%
43	17/07/28	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,7872%
44	15/08/28	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,8240%
45	15/09/28	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,8637%
46	16/10/28	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,2530%
47	16/11/28	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,3276%
48	15/12/28	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,3236%
49	15/01/29	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,3545%
50	15/02/29	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,4096%
51	15/03/29	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,5395%
52	16/04/29	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,5513%
53	15/05/29	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,6009%
54	15/06/29	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,6330%
55	16/07/29	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,6707%
56	15/08/29	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,7350%
57	17/09/29	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,9180%
58	15/10/29	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,9397%
59	16/11/29	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,9530%
60	17/12/29	SIM	SIM	NÃO	SIM	3,0438%
61	15/01/30	SIM	SIM	NÃO	SIM	3,2139%
62	15/02/30	SIM	SIM	NÃO	SIM	3,8442%
63	15/03/30	SIM	SIM	NÃO	SIM	3,9406%
64	15/04/30	SIM	SIM	NÃO	SIM	4,1342%

65	15/05/30	SIM	SIM	NÃO	SIM	4,3720%
66	17/06/30	SIM	SIM	NÃO	SIM	4,1930%
67	15/07/30	SIM	SIM	NÃO	SIM	4,6217%
68	15/08/30	SIM	SIM	NÃO	SIM	4,7038%
69	16/09/30	SIM	SIM	NÃO	SIM	5,0327%
70	15/10/30	SIM	SIM	NÃO	SIM	5,3965%
71	18/11/30	SIM	SIM	NÃO	SIM	5,6466%
72	16/12/30	SIM	SIM	NÃO	SIM	5,6904%
73	15/01/31	SIM	SIM	NÃO	SIM	6,0048%
74	17/02/31	SIM	SIM	NÃO	SIM	6,2295%
75	17/03/31	SIM	SIM	NÃO	SIM	6,5954%
76	15/04/31	SIM	SIM	NÃO	SIM	7,1285%
77	15/05/31	SIM	SIM	NÃO	SIM	7,7813%
78	16/06/31	SIM	SIM	NÃO	SIM	8,5829%
79	15/07/31	SIM	SIM	NÃO	SIM	9,5355%
80	15/08/31	SIM	SIM	NÃO	SIM	9,7760%
81	15/09/31	SIM	SIM	NÃO	SIM	11,0538%
82	15/10/31	SIM	SIM	NÃO	SIM	12,7014%
83	17/11/31	SIM	SIM	NÃO	SIM	14,6806%
84	15/12/31	SIM	SIM	NÃO	SIM	17,1944%
85	15/01/32	SIM	SIM	NÃO	SIM	19,8071%
86	16/02/32	SIM	SIM	NÃO	SIM	25,3869%
87	15/03/32	SIM	SIM	NÃO	SIM	32,2470%
88	15/04/32	SIM	SIM	NÃO	SIM	48,8373%
89	17/05/32	SIM	SIM	NÃO	SIM	100,0000%

SÉRIE SÊNIOR - CDI						
Nº DE ORDEM	DATA DE PAGAMENTO (CRI)	JUROS	AMORTIZAÇÃO	INCORPORAR JUROS	REVOLVÊNCIA*	TAXA DE AMORTIZAÇÃO ("TAI")
0						
1	15/01/25	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	0,0000%
2	17/02/25	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	0,0000%
3	17/03/25	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,1645%
4	15/04/25	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,1950%
5	15/05/25	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,5477%

6	16/06/25	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,6047%	
7	15/07/25	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,6375%	
8	15/08/25	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,6506%	
9	15/09/25	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,6709%	
10	15/10/25	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,6902%	
11	17/11/25	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,6990%	
12	15/12/25	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,7208%	
13	15/01/26	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,7488%	
14	18/02/26	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,7919%	
15	16/03/26	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,7950%	
16	15/04/26	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,8186%	
17	15/05/26	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,8443%	
18	15/06/26	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,8719%	
19	15/07/26	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,8974%	
20	17/08/26	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,9245%	
21	15/09/26	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,9540%	
22	15/10/26	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,9848%	
23	16/11/26	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,9984%	
24	15/12/26	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,0276%	
25	15/01/27	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,0534%	
26	15/02/27	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,1263%	
27	15/03/27	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,1434%	
28	15/04/27	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,1784%	
29	17/05/27	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,2195%	
30	15/06/27	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,2517%	
31	15/07/27	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,2933%	
32	16/08/27	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,3389%	
33	15/09/27	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,3867%	
34	15/10/27	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,4347%	
35	16/11/27	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,4894%	
36	15/12/27	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,5095%	
37	17/01/28	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,5480%	
38	15/02/28	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,6177%	
39	15/03/28	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,6750%	
40	17/04/28	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,7374%	
41	15/05/28	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,8046%	
42	16/06/28	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,8762%	

43	17/07/28	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,9520%	
44	15/08/28	SIM	SIM	NÃO	SIM	3,0288%	
45	15/09/28	SIM	SIM	NÃO	SIM	3,1152%	
46	16/10/28	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,7535%	
47	16/11/28	SIM	SIM	NÃO	SIM	3,0394%	
48	15/12/28	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,9283%	
49	15/01/29	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,8662%	
50	15/02/29	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,9641%	
51	15/03/29	SIM	SIM	NÃO	SIM	3,2428%	
52	16/04/29	SIM	SIM	NÃO	SIM	3,1870%	
53	15/05/29	SIM	SIM	NÃO	SIM	3,4069%	
54	15/06/29	SIM	SIM	NÃO	SIM	3,2333%	
55	16/07/29	SIM	SIM	NÃO	SIM	3,5212%	
56	15/08/29	SIM	SIM	NÃO	SIM	3,6702%	
57	17/09/29	SIM	SIM	NÃO	SIM	3,6045%	
58	15/10/29	SIM	SIM	NÃO	SIM	3,6101%	
59	16/11/29	SIM	SIM	NÃO	SIM	4,0012%	
60	17/12/29	SIM	SIM	NÃO	SIM	3,8940%	
61	15/01/30	SIM	SIM	NÃO	SIM	3,8927%	
62	15/02/30	SIM	SIM	NÃO	SIM	4,0279%	
63	15/03/30	SIM	SIM	NÃO	SIM	4,4389%	
64	15/04/30	SIM	SIM	NÃO	SIM	4,5518%	
65	15/05/30	SIM	SIM	NÃO	SIM	4,4233%	
66	17/06/30	SIM	SIM	NÃO	SIM	4,6117%	
67	15/07/30	SIM	SIM	NÃO	SIM	5,0365%	
68	15/08/30	SIM	SIM	NÃO	SIM	5,3313%	
69	16/09/30	SIM	SIM	NÃO	SIM	5,6688%	
70	15/10/30	SIM	SIM	NÃO	SIM	5,7054%	
71	18/11/30	SIM	SIM	NÃO	SIM	6,2672%	
72	16/12/30	SIM	SIM	NÃO	SIM	6,0228%	
73	15/01/31	SIM	SIM	NÃO	SIM	6,8240%	
74	17/02/31	SIM	SIM	NÃO	SIM	6,7546%	
75	17/03/31	SIM	SIM	NÃO	SIM	7,0824%	
76	15/04/31	SIM	SIM	NÃO	SIM	8,3134%	
77	15/05/31	SIM	SIM	NÃO	SIM	8,5712%	
78	16/06/31	SIM	SIM	NÃO	SIM	10,0583%	
79	15/07/31	SIM	SIM	NÃO	SIM	10,2720%	

80	15/08/31	SIM	SIM	NÃO	SIM	11,0594%	
81	15/09/31	SIM	SIM	NÃO	SIM	13,3740%	
82	15/10/31	SIM	SIM	NÃO	SIM	13,7792%	
83	17/11/31	SIM	SIM	NÃO	SIM	17,6446%	
84	15/12/31	SIM	SIM	NÃO	SIM	18,7924%	
85	15/01/32	SIM	SIM	NÃO	SIM	25,6566%	
86	16/02/32	SIM	SIM	NÃO	SIM	31,2766%	
87	15/03/32	SIM	SIM	NÃO	SIM	47,2631%	
88	15/04/32	SIM	SIM	NÃO	SIM	81,6867%	
89	17/05/32	SIM	SIM	NÃO	SIM	100,0000%	

SÉRIE MEZANINO - IPCA							
Nº DE ORDEM	DATA DE PAGAMENTO (CRI)	JUROS	AMORTIZAÇÃO	INCORPOR A JUROS	REVOLVÊNCIA*	TAXA DE AMORTIZAÇÃO ("TAI")	
0							
1	15/01/25	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	0,0000%	
2	17/02/25	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	0,0000%	
3	17/03/25	SIM	NÃO	NÃO	SIM	1,6002%	
4	15/04/25	SIM	NÃO	NÃO	SIM	0,8831%	
5	15/05/25	SIM	NÃO	NÃO	SIM	1,1464%	
6	16/06/25	SIM	NÃO	NÃO	SIM	1,1898%	
7	15/07/25	SIM	NÃO	NÃO	SIM	1,2179%	
8	15/08/25	SIM	NÃO	NÃO	SIM	1,2307%	
9	15/09/25	SIM	NÃO	NÃO	SIM	1,2488%	
10	15/10/25	SIM	NÃO	NÃO	SIM	1,2672%	
11	17/11/25	SIM	NÃO	NÃO	SIM	1,2760%	
12	15/12/25	SIM	NÃO	NÃO	SIM	1,2962%	
13	15/01/26	SIM	NÃO	NÃO	SIM	1,3211%	
14	18/02/26	SIM	NÃO	NÃO	SIM	1,3556%	
15	16/03/26	SIM	NÃO	NÃO	SIM	1,3618%	
16	15/04/26	SIM	NÃO	NÃO	SIM	1,3831%	
17	15/05/26	SIM	NÃO	NÃO	SIM	1,4060%	
18	15/06/26	SIM	NÃO	NÃO	SIM	1,4303%	
19	15/07/26	SIM	NÃO	NÃO	SIM	1,4542%	
20	17/08/26	SIM	NÃO	NÃO	SIM	1,4784%	
21	15/09/26	SIM	NÃO	NÃO	SIM	1,5046%	

22	15/10/26	SIM	NÃO	NÃO	SIM	1,5318%	
23	16/11/26	SIM	NÃO	NÃO	SIM	1,5442%	
24	15/12/26	SIM	NÃO	NÃO	SIM	1,5706%	
25	15/01/27	SIM	NÃO	NÃO	SIM	1,5930%	
26	15/02/27	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,6505%	
27	15/03/27	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,6665%	
28	15/04/27	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,6965%	
29	17/05/27	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,7307%	
30	15/06/27	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,7588%	
31	15/07/27	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,7940%	
32	16/08/27	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,8317%	
33	15/09/27	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,8711%	
34	15/10/27	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,9101%	
35	16/11/27	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,0119%	
36	15/12/27	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,0319%	
37	17/01/28	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,0656%	
38	15/02/28	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,1232%	
39	15/03/28	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,1726%	
40	17/04/28	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,2234%	
41	15/05/28	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,2799%	
42	16/06/28	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,3397%	
43	17/07/28	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,4025%	
44	15/08/28	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,4673%	
45	15/09/28	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,5376%	
46	16/10/28	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,5141%	
47	16/11/28	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,5107%	
48	15/12/28	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,5366%	
49	15/01/29	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,5588%	
50	15/02/29	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,5937%	
51	15/03/29	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,4725%	
52	16/04/29	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,6428%	
53	15/05/29	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,6833%	
54	15/06/29	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,7182%	
55	16/07/29	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,7536%	
56	15/08/29	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,7893%	
57	17/09/29	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,8283%	
58	15/10/29	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,8665%	

59	16/11/29	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,9069%	
60	17/12/29	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,9445%	
61	15/01/30	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,9808%	
62	15/02/30	SIM	SIM	NÃO	SIM	1,9865%	
63	15/03/30	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,0298%	
64	15/04/30	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,0710%	
65	15/05/30	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,0844%	
66	17/06/30	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,1341%	
67	15/07/30	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,1842%	
68	15/08/30	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,2379%	
69	16/09/30	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,2913%	
70	15/10/30	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,3511%	
71	18/11/30	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,4166%	
72	16/12/30	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,4742%	
73	15/01/31	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,5335%	
74	17/02/31	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,6182%	
75	17/03/31	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,6979%	
76	15/04/31	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,7811%	
77	15/05/31	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,8667%	
78	16/06/31	SIM	SIM	NÃO	SIM	2,9621%	
79	15/07/31	SIM	SIM	NÃO	SIM	3,0610%	
80	15/08/31	SIM	SIM	NÃO	SIM	3,1430%	
81	15/09/31	SIM	SIM	NÃO	SIM	3,2537%	
82	15/10/31	SIM	SIM	NÃO	SIM	3,3712%	
83	17/11/31	SIM	SIM	NÃO	SIM	3,5016%	
84	15/12/31	SIM	SIM	NÃO	SIM	3,6404%	
85	15/01/32	SIM	SIM	NÃO	SIM	3,7777%	
86	16/02/32	SIM	SIM	NÃO	SIM	3,9494%	
87	15/03/32	SIM	SIM	NÃO	SIM	4,1256%	
88	15/04/32	SIM	SIM	NÃO	SIM	4,3027%	
89	17/05/32	SIM	SIM	NÃO	SIM	14,5883%	
90	15/06/32	SIM	SIM	NÃO	SIM	61,7174%	
91	15/07/32	SIM	SIM	NÃO	SIM	100,0000%	

Série Subordinada						
Nº de ordem	Data de Pagamento (CRI)	Juros	Amortização	Incorpora Juros	Revolvência*	Taxa de Armotização ("Tai")

0						
1	15/01/25	Não	Não	Sim	Não	0,0000%
2	17/02/25	Não	Não	Sim	Não	0,0000%
3	17/03/25	Sim	Não	Não	Sim	1,2605%
4	15/04/25	Sim	Não	Não	Sim	0,7647%
5	15/05/25	Sim	Não	Não	Sim	0,9469%
6	16/06/25	Sim	Não	Não	Sim	1,0232%
7	15/07/25	Sim	Não	Não	Sim	0,8694%
8	15/08/25	Sim	Não	Não	Sim	0,8998%
9	15/09/25	Sim	Não	Não	Sim	0,9142%
10	15/10/25	Sim	Não	Não	Sim	0,9257%
11	17/11/25	Sim	Não	Não	Sim	0,9298%
12	15/12/25	Sim	Não	Não	Sim	0,9368%
13	15/01/26	Sim	Não	Não	Sim	0,9609%
14	18/02/26	Sim	Não	Não	Sim	0,9506%
15	16/03/26	Sim	Não	Não	Sim	0,9583%
16	15/04/26	Sim	Não	Não	Sim	0,9705%
17	15/05/26	Sim	Não	Não	Sim	0,9833%
18	15/06/26	Sim	Não	Não	Sim	0,9968%
19	15/07/26	Sim	Não	Não	Sim	1,0098%
20	17/08/26	Sim	Não	Não	Sim	1,0603%
21	15/09/26	Sim	Não	Não	Sim	1,0689%
22	15/10/26	Sim	Não	Não	Sim	1,1216%
23	16/11/26	Sim	Não	Não	Sim	1,1202%
24	15/12/26	Sim	Não	Não	Sim	1,1284%
25	15/01/27	Sim	Não	Não	Sim	1,1498%
26	15/02/27	Sim	Sim	Não	Sim	1,2365%
27	15/03/27	Sim	Sim	Não	Sim	1,2348%
28	15/04/27	Sim	Sim	Não	Sim	1,2507%
29	17/05/27	Sim	Sim	Não	Sim	1,2709%
30	15/06/27	Sim	Sim	Não	Sim	1,2866%
31	15/07/27	Sim	Sim	Não	Sim	1,3070%
32	16/08/27	Sim	Sim	Não	Sim	1,3290%
33	15/09/27	Sim	Sim	Não	Sim	1,3519%
34	15/10/27	Sim	Sim	Não	Sim	1,3441%
35	16/11/27	Sim	Sim	Não	Sim	1,3734%
36	15/12/27	Sim	Sim	Não	Sim	1,3908%
37	17/01/28	Sim	Sim	Não	Sim	1,4186%
38	15/02/28	Sim	Sim	Não	Sim	1,4435%
39	15/03/28	Sim	Sim	Não	Sim	1,4675%
40	17/04/28	Sim	Sim	Não	Sim	1,4940%
41	15/05/28	Sim	Sim	Não	Sim	1,5897%
42	16/06/28	Sim	Sim	Não	Sim	1,6086%
43	17/07/28	Sim	Sim	Não	Sim	1,6392%
44	15/08/28	Sim	Sim	Não	Sim	1,6715%

45	15/09/28	Sim	Sim	Não	Sim	1,7067%
46	16/10/28	Sim	Sim	Não	Sim	1,7063%
47	16/11/28	Sim	Sim	Não	Sim	1,5220%
48	15/12/28	Sim	Sim	Não	Sim	0,9313%
49	15/01/29	Sim	Sim	Não	Sim	0,9564%
50	15/02/29	Sim	Sim	Não	Sim	0,9751%
51	15/03/29	Sim	Sim	Não	Sim	0,8564%
52	16/04/29	Sim	Sim	Não	Sim	0,9899%
53	15/05/29	Sim	Sim	Não	Sim	1,0253%
54	15/06/29	Sim	Sim	Não	Sim	1,0482%
55	16/07/29	Sim	Sim	Não	Sim	1,0693%
56	15/08/29	Sim	Sim	Não	Sim	1,0900%
57	17/09/29	Sim	Sim	Não	Sim	1,1124%
58	15/10/29	Sim	Sim	Não	Sim	1,1336%
59	16/11/29	Sim	Sim	Não	Sim	1,1557%
60	17/12/29	Sim	Sim	Não	Sim	1,1679%
61	15/01/30	Sim	Sim	Não	Sim	1,1964%
62	15/02/30	Sim	Sim	Não	Sim	1,1804%
63	15/03/30	Sim	Sim	Não	Sim	1,1983%
64	15/04/30	Sim	Sim	Não	Sim	1,2162%
65	15/05/30	Sim	Sim	Não	Sim	1,2099%
66	17/06/30	Sim	Sim	Não	Sim	1,2315%
67	15/07/30	Sim	Sim	Não	Sim	1,2546%
68	15/08/30	Sim	Sim	Não	Sim	1,2798%
69	16/09/30	Sim	Sim	Não	Sim	1,3034%
70	15/10/30	Sim	Sim	Não	Sim	1,3308%
71	18/11/30	Sim	Sim	Não	Sim	1,3612%
72	16/12/30	Sim	Sim	Não	Sim	1,3766%
73	15/01/31	Sim	Sim	Não	Sim	1,4114%
74	17/02/31	Sim	Sim	Não	Sim	1,4456%
75	17/03/31	Sim	Sim	Não	Sim	1,4795%
76	15/04/31	Sim	Sim	Não	Sim	1,5140%
77	15/05/31	Sim	Sim	Não	Sim	1,5478%
78	16/06/31	Sim	Sim	Não	Sim	1,5858%
79	15/07/31	Sim	Sim	Não	Sim	1,6278%
80	15/08/31	Sim	Sim	Não	Sim	1,6512%
81	15/09/31	Sim	Sim	Não	Sim	1,6901%
82	15/10/31	Sim	Sim	Não	Sim	1,7321%
83	17/11/31	Sim	Sim	Não	Sim	1,7778%
84	15/12/31	Sim	Sim	Não	Sim	1,8167%
85	15/01/32	Sim	Sim	Não	Sim	1,8723%
86	16/02/32	Sim	Sim	Não	Sim	1,9229%
87	15/03/32	Sim	Sim	Não	Sim	1,9760%
88	15/04/32	Sim	Sim	Não	Sim	2,0230%
89	17/05/32	Sim	Sim	Não	Sim	2,5485%



90	15/06/32	Sim	Sim	Não	Sim	8,9683%
91	15/07/32	Sim	Sim	Não	Sim	9,9165%
92	16/08/32	Sim	Sim	Não	Sim	11,0554%
93	15/09/32	Sim	Sim	Não	Sim	31,8711%
94	15/10/32	Sim	Sim	Não	Sim	46,9923%
95	16/11/32	Sim	Sim	Não	Sim	88,9139%
96	15/12/32	Sim	Sim	Não	Sim	100,0000%



ANEXO II

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

A **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) código 132, categoria S1 e devidamente autorizada a funcionar como companhia securitizadora nos termos da Resolução CVM nº 60, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, inscrita no CNPJ sob o nº 04.200.649/0001-07 (“**Emissora**”), na qualidade de emissora de certificados de recebíveis da 1ª emissão, 2 (duas) classes, sendo a classe sênior dividida em 2 (duas) séries e a série subordinada dividida em 2 (duas) subclasses, (“**Emissão**”), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que (i) nos termos previstos pela Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022 e do artigo 2º, inciso VIII, do Suplemento A à Resolução CVM 60, foi instituído regime fiduciários sobre os Direitos Creditórios que servirão de lastro a esta Emissão, bem como sobre quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora; e (ii) verificou, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Fiduciário e os respectivos assessores legais contratados no âmbito da Emissão, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, precisão, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no termo de securitização de créditos que regula a Emissão.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios da 1ª (Primeira) Emissão, em 2 (Duas) Classes, sendo a Classe Sênior Dividida em 2 (Duas) Séries e a Classe Subordinada Dividida em 2 (Duas) Subclasses, de Certificados de Recebíveis da Companhia Província de Securitização, com Lastro em Direitos Creditórios Cedidos pela Cashme Soluções Financeiras S.A.*” (“**Termo de Securitização**”).

São Paulo, 17 de dezembro de 2024.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Nome:

Cargo:



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88, neste ato representada por seu representante legal devidamente autorizado e identificado na respectiva página de assinaturas do presente instrumento ("Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário do Patrimônio Separado constituído no âmbito da emissão de certificados de recebíveis da 1ª emissão, em 2 (duas) classes, sendo a classe sênior dividida em 2 (duas) séries e a série subordinada dividida em 2 (duas) subclasses, da **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") código 132, categoria S1 e devidamente autorizada a funcionar como companhia securitizadora nos termos da Resolução CVM nº 60, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, inscrita no CNPJ sob o nº 04.200.649/0001-07 ("Emissora" e "Emissão"), **DECLARA**, (i) para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com a Emissora, a **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3400, 10º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64 ("Coordenador Líder") e os respectivos assessores legais contratados no âmbito da Emissão, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para verificar a veracidade, precisão, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no termo de securitização de créditos da Emissão; e (ii) não se encontra em nenhuma das situações de conflitos descritas no artigo 6º da Resolução CVM 17, e (a) não exerce cargo ou função, ou presta auditoria ou assessoria de qualquer natureza à Emissora, suas coligadas, controladas ou controladoras, ou sociedade integrante do mesmo grupo da Emissora; (b) não é associada a outra pessoa natural ou instituição financeira que exerça as funções de agente fiduciário nas condições previstas no item (a), acima; (c) não está, de qualquer modo, em situação de conflito de interesses no exercício da função de agente fiduciário; (d) não é instituição financeira coligada à Emissora ou a qualquer sociedade pela Emissora controlada; (e) não é credora, por qualquer título, da Emissora ou de qualquer sociedade por ela controlada; (f) não é instituição financeira (f.1) cujos administradores tenham interesse na Emissora; (f.2) cujo capital votante pertença, na proporção de 10% (dez por cento) ou mais, à Emissora ou a quaisquer dos administradores ou sócios da Emissora; e (f.3) direta ou indiretamente controle ou que seja direta ou indiretamente controlada pela companhia Emissora.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios da 1ª (Primeira) Emissão, em 2 (Duas) Classes, sendo a Classe Sênior Dividida em 2 (Duas) Séries e a Classe Subordinada Dividida em 2 (Duas) Subclasses, de Certificados de Recebíveis da Companhia Província de Securitização, com Lastro em Direitos Creditórios Cedidos pela Cashme Soluções Financeiras S.A.*" ("Termo de Securitização").



São Paulo, 17 de dezembro de 2024.

(as assinaturas seguem na próxima página)



(Página de assinaturas do Anexo III (Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses do Agente Fiduciário) do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios da 1ª (Primeira) Emissão, em 2 (Duas) Classes, sendo a Classe Sênior Dividida em 2 (Duas) Séries e a Classe Subordinada Dividida em 2 (Duas) Subclasses, de Certificados de Recebíveis da Companhia Província de Securitização, com Lastro em Direitos Creditórios Cedidos pela Cashme Soluções Financeiras S.A.")

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

ANEXO IV

EMISSIONES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELA EMISSORA, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE ATUA COMO AGENTE FIDUCIÁRIO

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, o Agente Fiduciário identificou que prestou serviços de agente fiduciário nas seguintes emissões da Securitizadora, suas controladas e coligadas:

TIPO	EMISSIONAR	CÓDIGO IF	VALOR	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	EMIÇÃO	SÉRIE	DATA DE EMISSION	VENCIMENTO	INADIMPLEMENTO NO PERÍODO	GARANTIAS
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	20J0612532	R\$ 32.400.000,00	32400	IPCA + 7,5000 %	3	20	15/10/2020	17/01/2041	INADIMPLENTE	CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE QUOTAS, FIANÇA, FUNDO, AVAL

CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	20J0705977	R\$ 8.100.000,00	8100	IPCA + 7,5000 %	3	21	15/10/2020	17/01/2041	INADIMPLENTE	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE QUOTAS, CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS, FIANÇA, FUNDO
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	21B0591574	R\$ 32.000.000,00	32000	IPCA + 8,5000 %	3	29	15/02/2021	21/03/2041	ADIMPLENTE	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE QUOTAS, AVAL, CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS, FIANÇA, FUNDO

CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	22C0927973	R\$ 85.000.000,00	85000	CDI + 5,5000 %	3	52	23/03/2022	07/04/2025	ADIMPLENTE	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE QUOTAS, FIANÇA, CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS
-----	--	------------	-------------------	-------	----------------	---	----	------------	------------	------------	--

CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	22H1318883	R\$ 36.900.000,00	36900	CDI + 5,5000 %	16	1	18/08/2022	26/08/2027	ADIMPLENTE	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE QUOTAS, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES, CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS, FIANÇA
-----	--	------------	-------------------	-------	----------------	----	---	------------	------------	------------	--

CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	22H1319855	R\$ 43.100.000,00	43100	CDI + 5,5000 %	16	2	18/08/2022	26/08/2027	ADIMPLENTE	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE QUOTAS, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES, CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS, FIANÇA
-----	--	------------	-------------------	-------	----------------	----	---	------------	------------	------------	--

CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	22H1320252	R\$ 20.000.000,00	20000	CDI + 5,5000 %	16	3	18/08/2022	26/09/2025	ADIMPLENTE	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE QUOTAS, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES, CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS, FIANÇA
-----	--	------------	-------------------	-------	----------------	----	---	------------	------------	------------	--

CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	2210867063	R\$ 50.000.000,00	50000	CDI + 5,5000 %	20	1	19/09/2022	28/09/2027	ADIMPLENTE	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE QUOTAS, CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITORIOS, FIANÇA
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	23K0020405	R\$ 70.000.000,00	70000	CDI + 2,0000 %	38	ÚNICA	09/11/2023	28/11/2030	ADIMPLENTE	
CRA	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	CRA02300V0V	R\$ 70.000.000,00	70000	3%	7	ÚNICA	15/12/2023	29/12/2033	ADIMPLENTE	

CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	24D2944088	R\$ 46.265.707,00	46265707	IPCA	55	1	15/04/2024	25/04/2039	ADIMPLENTE	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	24D3057483	R\$ 11.566.427,00	11566427	NÃO HÁ	55	2	15/04/2024	27/06/2044	ADIMPLENTE	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	24G1896218	R\$ 72.200.000,00	72200	IPCA + 10,000 %	62	1	22/07/2024	31/07/2034	ADIMPLENTE	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL, FUNDO
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	24K1726028	R\$ 50.000.000,00	50000000	IPCA + 10,000 %	85	ÚNICA	13/11/2024	21/11/2039	ADIMPLENTE	FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE OUTROS, FUNDO DE OUTROS

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS E DOS IMÓVEIS A ELES VINCULADOS

Cod. Contrato	Cliente	CPF/CNPJ	Matrícula	Cartório	Custodiante	Código CCI	Série CCI	Número IF	LTV Atual	Saldo a desembolsar	Saldo devedor à VP na data de referência
7777	EMP*** **	77.15*** **	156304 41176	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7777	202411	0	28,20 %	13.409.055,24	13.409.055,24
2710	CCB*** **	53.91*** **	66503	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP	0	2710	202204	0	37,20 %	0	10.298.580,07
7411	Jam*** **	28.89*** **	49514	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7411	202410	0	46,70 %	0	9.367.710,32
5738	Ama*** **	312.3*** **	736	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARATI - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	5738	202309	23102218627	62,40 %	0	9.049.872,37
6794	Pau**** *	223.7*** **	66851	OFICIAL DE REGISTRO DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6794	202405	24E03487698	24,10 %	0	8.438.141,12

				IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO FELIZ - SP							
7436	Bru**** *	979.6*** **	111735	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BALNEARIO CAMBORIU - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7436	202410	0	59,80 %	0	6.067.680,55
			111762								
			111763								
			111797								
			111816								
			11763								
7652	ICA**** *	05.48*** **	660	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PINHAIS - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7652	202411	0	35,20 %	4.717.427, 64	5.373.766,82
			20517								
7796	POS*** **	33.97*** **	54310	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRASÍLIA - DF	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7796	202411	0	45,40 %	4.822.018, 96	4.822.018,96
6734	Elb**** *	48.86*** **	223848	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6734	202405	24E031908 22	36,80 %	0	4.662.320,30
7798	And*** **	938.4*** **	19426	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARUJÁ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7798	202412	0	36,40 %	236.874,71	4.381.630,67
7560	Leo**** *	668.8*** **	16322	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7560	202410	0	57,60 %	3.977.540, 88	4.355.309,46

				MATA DE SÃO JOÃO - BA							
7614	Oda*** **	133.7*** **	61310	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7614	202411	0	51,70 %	0	4.355.273,24
7638	Yah**** *	236.4*** **	198356	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7638	202411	0	61,70 %	0	4.352.545,74
7370	Ser**** *	990.8*** **	4251	OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAIBA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7370	202410	0	61,30 %	0	3.698.271,67
7062	Die**** *	066.7*** **	171216	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MACEIO - AL	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7062	202407	24H03478 606	41,00 %	0	3.401.323,95
7359	Osv**** *	019.1*** **	5198	OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAIBA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7359	202409	24I031145 59	56,80 %	0	3.368.336,40
6347	Bru**** *	013.9*** **	35411	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA LIMA - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6347	202402	24B028968 69	29,00 %	0	3.322.535,16

7496	Car**** *	003.3*** **	14916	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PINHAIS - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7496	202410	0	56,70 %	0	3.270.233,91
7746	Rod*** **	280.1*** **	218039	14° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7746	202411	0	53,00 %	3.263.667,82	3.270.233,91
7179	Ale**** *	795.5*** **	130950	OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAIBA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7179	202408	24H04163488	52,30 %	0	3.181.552,60
7734	Hel**** *	25.07*** **	100872	2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LIMEIRA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7734	202411	0	57,30 %	2.089.665,72	3.006.909,91
7127	Ana*** **	101.5*** **	119184	2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA - PB	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7127	202408	24H03478605	46,80 %	0	2.767.612,99
7209	Jos**** *	019.2*** **	85407	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SINOP - MT	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7209	202408	24I04176835	58,50 %	0	2.602.921,32
7449	Cri***** **	576.2*** **	109795	2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7449	202410	0	54,20 %	0	2.403.663,84

				COMARCA DE ANAPOLIS - GO							
7149	And*** **	132.1*** **	11785	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRATININGA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7149	202408	24H03715 932	51,50 %	0	2.362.129,75
7140	Ale**** *	347.2*** **	10244	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MACEIO - AL	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7140	202408	24H04163 486	29,80 %	0	2.239.460,71
6986	Can*** **	07.83*** **	92109	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6986	202407	24G03255 213	50,00 %	0	2.217.883,08
7716	Lui**** *	091.3*** **	145701	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7716	202411	0	50,10 %	2.191.240,84	2.199.848,06
			145702								
7603	Fel**** *	330.2*** **	176266	14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7603	202411	0	40,70 %	0	2.199.907,70
7721	Mar**** *	069.9*** **	275192	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7721	202411	0	22,90 %	2.069.381,01	2.076.940,59

7234	Dan*** **	009.0*** **	6722	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE FREDERICO WESTPHALEN-RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7234	202409	24102873807	53,00 %	0	2.070.858,00
7650	Laé**** *	582.5*** **	29071	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LOANDA - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7650	202411	0	57,90 %	0	1.768.743,53
7646	Ale**** *	237.5*** **	247361	14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7646	202411	0	57,70 %	561.747,05	1.751.976,82
7583	Jai***** *	650.1*** **	62645	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FORMOSA - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7583	202411	0	58,20 %	0	1.770.136,45
7132	Moi**** *	194.2*** **	5320	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS - SE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7132	202408	24H03443863	60,30 %	0	1.739.100,95
7625	Lee**** *	818.6*** **	172447	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIANIA - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7625	202411	0	59,50 %	686.045,73	1.696.263,71
7568	Luc**** *	488.7*** **	56791	1º OFICIAL DE REGISTRO DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7568	202410	0	47,80 %	0	1.661.257,44

				IMÓVEIS DA COMARCA DE BRASÍLIA - DF							
7150	Gil*****	694.0*** **	32119	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTES E LACERDA - MT	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7150	202408	24H03443 879	43,10 %	0	1.657.531,89
			32122								
			32123								
			32124								
			32392								
7278	Alp**** *	39.28*** **	48225	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7278	202409	24I031146 30	45,00 %	0	1.666.567,54
7361	Cor**** *	031.2*** **	10348	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UBATUBA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7361	202409	24I041768 47	54,40 %	0	1.650.518,44
7758	Mar**** *	502.0*** **	186794	8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CURITIBA - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7758	202411	0	44,40 %	1.544.235, 15	1.544.235,15
			186795								
7210	And*** **	269.9*** **	93410	5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7210	202408	24H03715 974	38,50 %	0	1.544.761,66
			93411								
			93412								
			93413								
7574	Ari*****	441.3*** **	387132	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIANIA - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7574	202411	0	51,10 %	0	1.387.132,57

7320	Mar**** *	044.8*** **	61808	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BAURU - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7320	202409	24I031145 37	50,80 %	0	1.343.787,61
7354	Ana*** **	792.9*** **	172841	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIANIA - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7354	202409	24J065366 74	63,50 %	0	1.336.080,45
7778	Rod*** **	266.8*** **	97228	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ATIBAIA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7778	202411	0	31,30 %	1.315.483,34	1.315.483,34
7559	Tmd*** **	41.58*** **	295582	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIANIA - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7559	202410	0	31,00 %	0	1.286.143,03
7703	Dal**** *	005.2*** **	29985	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SIDROLÂNDIA - MS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7703	202411	0	40,80 %	0	1.272.160,00
7191	Gab*** **	074.4*** **	197174	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS UBERLANDIA - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7191	202408	24H03478 620	60,70 %	0	1.267.421,52
7194	Ren*** **	014.2*** **	11076	16º OFICIAL DE REGISTRO DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7194	202408	24H03443 873	21,90 %	0	1.189.127,52

				IMÓVEIS DA COMARCA DE 7º CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI - RJ							
6548	Eds**** *	747.5*** **	50597	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6548	202403	24C024731 74	41,40 %	0	1.133.816,96
7447	Eli*****	113.4*** **	27809	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARA - DF	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7447	202410	0	8,70 %	0	1.126.798,04
7541	Myc*** **	622.7*** **	21330	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITUIUTABA - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7541	202410	0	42,50 %	0	1.128.032,09
			4935								
7761	Ala**** *	056.1*** **	49479	Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De Balneário Piçarras - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7761	202411	0	56,00 %	1.101.909,54	1.101.909,54
			49821								
7345	Eri*****	640.3*** **	74994	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FORTALEZA - CE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7345	202409	0	59,60 %	322.595,47	1.098.840,82
7627	Ped**** *	040.9*** **	2781	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7627	202411	0	33,80 %	874.573,54	1.098.840,82

				COMARCA DE FLORIANÓPOLIS - SC							
7824	Fab**** *	004.6*** **	3827	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NIQUELANDIA - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7824	202412	0	48,00 %	1.090.715,63	1.098.840,82
7435	Dou*** **	054.7*** **	426151	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7435	202410	0	57,60 %	0	1.102.848,70
7651	Mon*** **	088.1*** **	122436	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ATIBAIA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7651	202411	0	58,10 %	0	1.098.897,67
7256	Emi**** *	091.8*** **	75755	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7256	202409	24102873815	38,10 %	0	1.098.023,12
7333	New*** **	628.6*** **	145029	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7333	202409	24103114551	19,60 %	0	1.086.084,85
6380	End**** *	086.8*** **	143354	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6380	202402	24B02896866	30,10 %	0	1.076.843,56

				ARARAQUARA - SP							
7648	Fab**** *	066.9*** **	64581	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA ISABEL - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7648	202411	0	57,50 %	0	1.072.958,43
7505	Dan*** **	315.3*** **	126237	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7505	202410	0	30,40 %	736.840,00	1.062.840,00
7620	Ale**** *	023.9*** **	490468	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7620	202411	0	21,00 %	0	1.066.107,42
6767	Rob*** **	064.0*** **	95981	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6767	202405	24E03487689	57,00 %	0	1.054.906,55
7242	Car**** *	158.7*** **	17321	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO - BA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7242	202409	24I03114521	60,10 %	0	1.005.245,75
1_91	Gua*** **	217.5*** **	122764	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	0	49	CYRELA II	0	30,10 %	0	965.539,58

7341	Rei**** *	125.9*** **	314998	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIANIA - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7341	202409	24I041768 45	56,50 %	0	945.454,46
7670	Fél**** *	019.2*** **	79621	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7670	202411	0	28,50 %	0	934.806,46
7456	Bal**** *	030.4*** **	256247	11° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7456	202410	0	55,20 %	0	937.369,38
7825	Eli*****	883.0*** **	10938	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARAPUAVA - PR	0	7825	202412	0	48,90 %	54.106,81	913.142,21
6482	Jai*****	755.6*** **	24080	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LOANDA - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6482	202403	24C024731 88	38,40 %	0	913.493,51
7301	Ana*** **	868.7*** **	120884	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7301	202409	24I031145 41	48,60 %	0	909.867,50
7403	Mar**** *	595.4*** **	11817	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7403	202410	0	54,10 %	0	896.262,79

				COMARCA DE CANARANA - MT							
7372	Car**** *	127.4*** **	207618	18º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7372	202410	24J052509 66	55,90 %	0	891.593,11
7634	Fab**** *	021.4*** **	33997	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARINGÁ - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7634	202411	0	43,20 %	0	880.645,83
7637	Hel**** *	041.5*** **	113154	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7637	202411	0	53,40 %	0	885.679,11
7423	Kar**** *	088.5*** **	244364	11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7423	202410	0	49,40 %	0	864.154,23
7543	Ita*****	117.1*** **	131077	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7543	202410	0	54,50 %	0	865.979,77
7365	Jos**** *	253.1*** **	47008	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARARAS - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7365	202409	24I031145 61	60,70 %	0	856.240,83

7576	Mar**** *	377.1*** **	657	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIANIA - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7576	202411	0	54,10 %	0	842.085,23
7531	Fl *****	00.20*** **	231523	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7531	202410	0	25,30 %	0	841.957,30
			231524								
			316270								
6817	Pat**** *	315.0*** **	38678	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARINGÁ - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6817	202405	24E034876 99	38,60 %	0	839.816,39
7460	Fad**** *	235.1*** **	278656	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7460	202410	0	51,70 %	0	828.973,08
802	Mau*** **	048.0*** **	88435	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	0	802	202102	0	34,50 %	0	821.305,04
7385	Van**** *	059.4*** **	157152	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7385	202410	24J052509 58	59,80 %	0	816.336,94
			157153								
			157154								
			157182								
5198	Rod*** **	298.7*** **	52693	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITATIBA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	5198	202306	23F030670 12	61,50 %	0	816.443,96

7668	Dan*** **	315.8*** **	100965	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ATIBAIA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7668	202411	0	24,10 %	0	804.820,95
7686	Cla**** *	030.2*** **	26605	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BLUMENAU - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7686	202411	0	52,60 %	272.279,98	793.988,82
7510	Fer**** *	064.5*** **	97900	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARINGÁ - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7510	202410	0	56,50 %	0	791.107,75
7334	Goo*** **	34.42*** **	155558	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRASÍLIA - DF	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7334	202409	24H03715 940	60,30 %	0	788.792,68
7356	Goo*** **	34.42*** **	155559	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRASÍLIA - DF	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7356	202409	24I031145 55	59,50 %	0	787.951,27
7206	Sue**** *	125.1*** **	280787	18º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7206	202408	24H03443 878	33,40 %	0	782.193,53
7580	Nei**** *	666.1*** **	56840	5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7580	202411	0	26,90 %	0	779.151,10

				RIO DE JANEIRO - RJ								
7685	Gus**** *	056.9*** **	46162	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COLOMBO - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7685	202411	0	38,90 %	0	570.401,42	
7811	Wal*** **	386.0*** **	50781	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7811	202412	0	40,70 %	772.324,57	772.324,57	
7742	Luc**** *	022.6*** **	203183	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7742	202411	0	53,20 %	772.324,57	772.324,57	
7479	Luc**** *	024.0*** **	42093	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO - BA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7479	202410	0	34,10 %	565.204,94	768.292,00	
7747	Luc**** *	089.7*** **	61097	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7747	202411	0	55,20 %	501.430,35	764.079,90	
			61241									
7697	She**** *	148.0*** **	98800	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7697	202411	0	58,60 %	0	750.660,32	

7633	Tha**** *	362.1*** **	76125	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7633	202411	0	40,00 %	0	724.974,80
6481	And*** **	287.2*** **	146193 146241	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6481	202403	24C04009206	61,90 %	0	717.465,45
7726	NOV*** **	28.54*** **	6856	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7726	202411	0	45,90 %	0	707.185,08
7649	Jos**** *	791.8*** **	25143	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - BA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7649	202411	0	54,60 %	0	708.786,06
7115	Cav**** *	27.30*** **	59226	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7115	202408	24I03114516	46,40 %	0	699.960,68
7308	Mar**** *	02.32*** **	109570	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7308	202409	24I02873820	21,50 %	0	686.396,32
6561	Fla**** *	251.8*** **	14923	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6561	202403	24C02473183	58,80 %	0	683.875,20

				COMARCA DE SERRA NEGRA - SP							
7298	Edi**** *	341.4*** **	125045	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7298	202409	241031145 35	57,30 %	0	683.270,64
7321	Bru**** *	026.4*** **	34972	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE SÃO FRANCISCO DE PAULA-RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7321	202409	241041768 46	49,40 %	0	668.909,44
			34973								
7814	Fel**** *	055.5*** **	18897	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACAJU - MS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7814	202412	0	54,60 %	663.589,32	663.589,32
7570	Kle**** *	308.3*** **	69313	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUPÃ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7570	202410	0	60,20 %	0	670.921,66
7749	Jul**** *	195.7*** **	503862	11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7749	202411	0	48,20 %	491.629,27	663.071,83
7809	NOV*** **	28.54*** **	128549	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7809	202412	0	53,10 %	662.107,62	662.107,62
			128550								
			128581								

			128596	FLORIANÓPOLIS - SC							
7300	Sim**** *	322.9*** **	38207	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMERICANA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7300	202409	24I03114546	45,20 %	0	664.598,93
7338	Erm*** **	530.0*** **	57371	6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RECIFE - PE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7338	202409	24I03114548	38,40 %	0	661.699,06
7438	Dan*** **	054.0*** **	55958	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7438	202410	0	20,40 %	0	657.245,81
7621	Nic**** *	398.4*** **	36276	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7621	202411	0	20,90 %	0	646.634,61
7770	Pat**** *	121.5*** **	179062	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7770	202411	0	51,20 %	123.063,84	641.407,58
6269	Dav**** *	347.6*** **	285763	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6269	202401	24A03959403	61,50 %	0	633.362,04
7337	Jos**** *	265.9*** **	1656	OFICIAL DE REGISTRO DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7337	202409	24I03114545	35,50 %	0	633.766,86

				IMÓVEIS DA COMARCA DE VINHEDO - SP							
7610	Ped**** *	448.5*** **	46698	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7610	202411	0	47,20 %	40.670,67	620.260,82
7216	Mar**** *	812.3*** **	187346	3º Ofício De Registro De Imóveis De Brasília-Df	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7216	202408	24I031145 19	59,90 %	0	613.707,28
4162	Emb*** **	11.90*** **	72801	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITÚ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	4162	202211	22K017010 02	8,30 %	0	615.252,80
7607	Hil*****	100.0*** **	175213	14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7607	202411	0	39,50 %	0	615.767,33
7786	Fer**** *	657.6*** **	23239	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE SAPUCAIA DO SUL-RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7786	202411	0	47,80 %	609.428,69	609.428,69
6745	Mau*** **	385.1*** **	118094	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6745	202405	24E034876 83	46,90 %	0	599.663,06
7314			113521			7314	202409	0		0	590.893,42

	Mar**** *	817.9*** **	113522 113525 113531	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE CAXIAS DO SUL - RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini				58,90 %		
9055-04-502	Rob*** **	955.0*** **	387832	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	0	905504502	202408	0	29,10 %	0	589.361,90
7183	Mar**** *	287.5*** **	1238	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7183	202408	24H03478615	25,30 %	0	580.837,72
500	Gre**** *	964.8*** **	57838 57839 57840 57841 57842	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE GUAÍBA-RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	500	202009	20I00910188	54,90 %	0	578.854,19
6287	Mau*** **	048.3*** **	46827	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS - BA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6287	202401	24A04072995	53,20 %	0	572.655,49
7539	Joã**** *	053.5*** **	3090	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ABREU E LIMA - PE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7539	202410	0	54,10 %	328.314,10	566.549,37

7713	Eme*** **	332.6*** **	275156	11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7713	202411	0	54,70 %	0	569.586,62
7434	Gil*****	825.2*** **	55721	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OSASCO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7434	202410	24J05250965	56,80 %	0	570.259,43
7494	Sim**** *	692.1*** **	12979	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7494	202410	0	35,80 %	0	565.250,31
7133	Ale**** *	150.1*** **	267622	3º Ofício De Registro De Imóveis De Brasília-Df	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7133	202408	24H03443859	59,70 %	0	565.186,89
7472	Sim**** *	692.1*** **	65539	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7472	202410	0	47,00 %	0	564.669,22
7623	Mar**** *	334.1*** **	113706	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7623	202411	0	55,70 %	0	568.570,97
7618	Raf**** *	451.5*** **	85035	10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7618	202411	0	28,80 %	0	562.709,19

				COMARCA DE SÃO PAULO - SP							
7335	Eve**** *	007.0*** **	101277	8° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CURITIBA - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7335	202409	241031145 39	53,10 %	0	560.122,86
7687	Mic**** *	002.0*** **	77895	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRA DO GARCAS - MT	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7687	202411	0	27,80 %	120.647,90	555.340,51
7520	Ana*** **	026.1*** **	43817	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAUCAIA - CE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7520	202410	0	30,50 %	555.319,81	555.319,81
7551	Vit*****	503.4*** **	85694	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ATIBAIA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7551	202410	0	44,40 %	0	558.640,63
7759	Gab*** **	378.4*** **	61330	2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7759	202411	0	57,50 %	34.613,97	555.268,06
7754	Mar**** *	078.8*** **	28867	11° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7754	202411	0	7,70 %	361.565,11	555.268,06

7694	Rap*** **	012.9*** **	96408	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7694	202411	0	50,70 %	130.127,17	555.268,06
7502	Bru**** *	289.3*** **	172943	18º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7502	202410	0	12,90 %	0	154.447,22
7346	Fla**** *	055.5*** **	35517	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA LIMA - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7346	202409	24J05250954	4,20 %	0	555.905,75
1579	Tar**** *	055.5*** **	88087	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	0	1579	202109	0	54,30 %	0	549.455,94
7767	Edu**** *	032.9*** **	14467	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHAPADÃO DO SUL - MS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7767	202411	0	48,40 %	0	549.969,42
7681	Leo**** *	483.5*** **	36881	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITÚ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7681	202411	0	32,20 %	0	506.149,01
7624	Gis**** *	256.0*** **	95898	10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7624	202411	0	52,70 %	0	504.968,21

				COMARCA DE SÃO PAULO - SP							
7340	Cen*** **	26.84*** **	51338	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARAUPEBAS - PA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7340	202409	0	39,50 %	0	495.383,20
7699	Uma*** **	18.11*** **	43282	1° Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De Florianópolis - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7699	202411	0	55,20 %	0	485.328,17
			43283								
7178	B5 *****	17.17*** **	32572	Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De Tijucas - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7178	202408	24H03715 929	52,80 %	0	477.738,16
7163	Joa**** *	118.2*** **	7381	3° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7163	202408	0	51,30 %	0	467.572,43
7355	Lid**** *	319.0*** **	28543	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MATELÂNDIA - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7355	202409	24I031145 60	45,60 %	0	462.835,41
7279	Gis**** *	282.3*** **	6288	OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7279	202409	24I041768 40	42,00 %	0	460.254,61

				SANTANA DE PARNAIBA - SP							
7783	Emy*** **	047.0*** **	130449	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ATIBAIA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7783	202411	0	35,60 %	37.708,39	456.623,89
			130450								
7471	P S*****	10.32*** **	6561	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARBACENA - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7471	202410	0	45,20 %	0	461.633,33
7420	Gab*** **	855.8*** **	2614	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITATIAIA - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7420	202410	24J065366 79	42,50 %	0	457.209,83
7784	Ilv*****	443.8*** **	51972	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE TORRES-RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7784	202411	0	58,70 %	453.933,88	453.933,88
			52008								
7503	Ren*** **	111.6*** **	29174	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7503	202410	0	6,90 %	0	456.320,48
7201	Pl*****	364.3*** **	14555	2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRASÍLIA - DF	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7201	202408	24H03478 619	34,90 %	0	453.401,58

6127	Gus**** *	396.0*** **	69893	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6127	202312	23L036755 62	24,90 %	0	451.621,36
7353	Déb*** **	358.7*** **	50992	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7353	202409	24I031145 57	39,60 %	0	450.867,25
7799	Rod*** **	025.0*** **	4746	Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De Itapoá - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7799	202412	0	35,50 %	447.244,06	447.244,06
7612	Ala**** *	027.1*** **	39789	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE VACARIA-RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7612	202411	0	10,20 %	395.239,08	446.988,20
7808	Ama*** **	333.4*** **	104940	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARA - DF	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7808	202412	0	37,80 %	446.946,80	446.946,80
7655	Ana*** **	593.3*** **	21526	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RONDONOPOLIS - MT	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7655	202411	0	55,20 %	27.004,55	446.946,80
7827	Rei**** *	900.4*** **	39070	15º OFICIAL DE REGISTRO DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7827	202412	0	48,70 %	446.946,80	446.946,80

				IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP							
7533	Pau**** *	379.1*** **	136905	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7533	202410	0	57,40 %	0	449.296,12
7131	Joã**** *	346.4*** **	43609	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7131	202408	24H03717 696	32,50 %	0	441.942,47
6585	Mar**** *	264.1*** **	134455	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ATIBAIA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6585	202404	24D042163 52	51,90 %	0	439.904,12
7468	Hel**** *	026.9*** **	143502	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIANIA - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7468	202410	0	52,90 %	213.296,88	425.282,55
7736	Ros**** *	190.6*** **	47788	7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7736	202411	0	42,30 %	425.282,55	425.282,55
7129	Val**** *	053.3*** **	109468	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE - PB	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7129	202408	24H03443 860	31,30 %	0	425.397,12

6678	Lui**** *	887.1*** **	137637	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6678	202404	24D04721348	22,00 %	0	417.542,77
7548	Kel**** *	016.4*** **	40291	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UBERLÂNDIA - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7548	202410	0	43,80 %	282.054,26	409.034,36
7250	Pau**** *	003.9*** **	64473	14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7250	202409	24I02873824	57,10 %	0	410.629,01
7052	Mar**** *	709.7*** **	122568	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRASÍLIA - DF	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7052	202407	24H03443850	56,00 %	0	407.322,00
7723	Wad*** **	524.2*** **	91729	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARUJÁ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7723	202411	0	52,30 %	400.455,41	403.618,30
7464	Ver**** *	206.6*** **	2237	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRASÍLIA - DF	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7464	202410	0	29,70 %	0	400.952,42
7193	Eds**** *	034.8*** **	57400	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7193	202408	24H03715936	23,20 %	0	401.836,75

				COMARCA DE ITATIBA - SP							
7642	Jad**** *	775.8*** **	30368	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BLUMENAU - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7642	202411	0	47,90 %	379.493,41	395.891,12
			30440								
7255	Sir*****	424.4*** **	31671	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7255	202409	241028738 17	22,00 %	0	398.057,47
7360	Cri*****	142.0*** **	82387	10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7360	202409	241031145 62	39,60 %	0	398.837,19
7801	Ana*** **	186.0*** **	45564	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7801	202412	0	44,60 %	392.786,17	392.786,17
7751	Wal*** **	077.4*** **	9109	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VOLTA REDONDA - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7751	202411	0	43,10 %	27.338,23	392.786,17
3200	Osc**** *	823.5*** **	29109	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	3200	202207	22G01548 321	53,90 %	0	396.294,32
			56816								

5836	Wel*** **	270.7*** **	5436	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE MOR - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	5836	202310	23J03231539	57,00 %	0	395.331,13
7380	Rap*** **	297.2*** **	244649	15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7380	202410	24J06536675	59,90 %	0	396.617,67
7595	Ant**** *	214.3*** **	31133	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7595	202411	0	55,60 %	0	389.043,98
7692	PAT*** **	47.89*** **	12045	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7692	202411	0	40,80 %	381.068,53	384.798,21
			12046								
7819	Rom*** **	111.7*** **	134574	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7819	202412	0	56,10 %	383.602,98	383.602,98
7506	Fab**** *	001.3*** **	9366	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE PORTÃO-RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7506	202410	0	28,90 %	345.004,70	380.650,00
7336	Edu**** *	04.84*** **	36432	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7336	202409	24I04176843	40,60 %	0	380.732,69

				SANTA CRUZ DO SUL-RS							
7473	Fer**** *	282.6*** **	122720	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OSASCO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7473	202410	0	45,90 %	234.091,90	370.604,43
7146	Fer**** *	097.6*** **	21434	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RANCHARIA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7146	202408	24H03443 875	31,10 %	0	364.574,67
			21435								
7398	Edu**** *	824.6*** **	56005	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7398	202410	24J052509 61	40,60 %	0	365.084,17
7555	Gab*** **	116.4*** **	112824	13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7555	202410	0	60,20 %	0	362.383,56
7382	Rog**** *	554.0*** **	8912	DOURADOS - REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2º CIRCUNSCRIÇÃO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7382	202410	0	49,30 %	0	360.289,80
7815	Fra**** *	546.1*** **	21318	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE CAXIAS DO SUL-RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7815	202412	0	53,00 %	28.836,68	360.031,05
7812	Eds**** *	928.6*** **	40138	4º OFICIAL DE REGISTRO DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7812	202412	0	59,30 %	27.857,88	360.031,05

				IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARA - DF							
7410	Ale**** *	720.1*** **	104684	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE NOVO HAMBURGO-RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7410	202410	24J06536682	42,50 %	0	361.075,38
7427	Alp**** *	01.56*** **	108438	18º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7427	202410	0	42,40 %	0	361.255,26
9055701	Fab**** *	069.6*** **	387787	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	0	39	CYRELA II	0	16,60 %	0	355.793,23
7310	Kar**** *	274.3*** **	125954	10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7310	202409	24I03114536	17,50 %	0	350.126,68
7328	Fab**** *	044.5*** **	37837	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SAO LOURENCO - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7328	202409	24I03114543	48,40 %	0	350.873,25
7296	Cla**** *	042.5*** **	177619	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7296	202409	24I03114531	51,50 %	0	350.151,56

				SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP							
7227	Wil**** *	027.7*** **	81404 81533	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE BENTO GONÇALVES-RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7227	202409	24I02873805	52,60 %	0	347.739,29
7196	Ser**** *	269.7*** **	204391	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7196	202408	24H03715935	32,20 %	0	349.492,21
7271	Lui**** *	083.6*** **	14943	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7271	202409	24I03114534	23,20 %	0	349.736,42
7400	Mar**** *	311.9*** **	191081	6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7400	202410	24J05250964	59,70 %	0	347.246,42
7538	Fab**** *	330.5*** **	135106 135166	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7538	202410	0	44,90 %	0	345.211,57
6835	Jes**** *	090.5*** **	60067	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CURITIBA - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6835	202406	24F02924604	47,30 %	0	344.689,35

7516	Sil*****	772.0*** **	3242	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SAPEZAL - MT	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7516	202410	0	18,30 %	0	346.695,16
7124	Fla**** *	957.5*** **	36295	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7124	202408	24H03443 858	56,90 %	0	344.267,09
			36296								
7152	Fab**** *	087.1*** **	150379	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS UBERLANDIA - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7152	202408	24H03478 609	39,80 %	0	344.051,23
7731	Fer**** *	219.2*** **	195962	14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7731	202411	0	39,40 %	13.050,66	341.906,44
7513	Ola**** *	028.9*** **	9654	DOURADOS - REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2º CIRCUNSCRIÇÃO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7513	202410	0	43,80 %	0	343.471,19
7105	Isa*****	072.8*** **	146004	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOROCABA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7105	202408	24H03443 857	32,50 %	0	345.137,72
10696	Fab**** *	082.4*** **	39887	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	10696	201911	19K011624 75	54,70 %	0	341.706,35

7755	Lau**** *	071.8*** **	28423	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITÁPOLIS - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7755	202411	0	47,20 %	24.726,01	338.108,05
7706	Luc**** *	003.7*** **	5116	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANARANA - MT	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7706	202411	0	37,60 %	0	340.060,75
7497	Ros**** *	077.6*** **	28666	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINHARES - ES	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7497	202410	0	41,10 %	20.804,68	338.108,05
7257	Jan**** *	744.9*** **	360732	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ÁGUAS CLARAS - DF	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7257	202409	24103114530	60,30 %	0	337.651,99
7231	Ret**** *	00.54*** **	17526	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7231	202409	24103114523	40,50 %	0	335.300,05
7363	Eli*****	360.9*** **	108079	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRACICABA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7363	202409	24103114558	40,50 %	0	329.378,29
7254	Gui**** *	690.3*** **	269057	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7254	202409	24102873811	33,40 %	0	325.960,18

				COMARCA DE GOIANIA - GO							
7305	Lei**** *	042.9*** **	69829	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7305	202409	24I03114533	52,10 %	0	322.917,40
7253	Thi**** *	056.0*** **	18757	Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De Navegantes - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7253	202409	24I04176839	51,10 %	0	322.105,50
			18761								
7776	Mar**** *	037.7*** **	127876	8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7776	202411	0	40,50 %	26.234,74	316.029,81
4656	Jul**** *	778.8*** **	481	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TANGARA DA SERRA - MT	Chp - Cia Hipotecária Piratini	4656	202302	23C03468402	30,90 %	0	317.155,37
7390	Ira*****	329.7*** **	142659	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA - PB	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7390	202410	0	51,00 %	0	318.738,21
7599	Als*****	468.1*** **	10702	Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7599	202411	0	46,40 %	0	305.974,59

				Santa Rosa Do Sul - SC							
6379	Jos**** *	320.8*** **	50426	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOTUCATU - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6379	202402	24B02896871	26,50 %	0	296.521,12
7241	Rod*** **	269.3*** **	13216	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAÚ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7241	202409	24I02873812	43,80 %	0	294.230,86
7553	Gil*****	768.3*** **	20607	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRAO DAS NEVES - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7553	202410	0	40,90 %	0	288.149,72
7544	Cai**** *	062.3*** **	69963	Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De Itapema - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7544	202410	0	20,90 %	0	287.324,74
7556	Lar**** *	261.2*** **	248016	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7556	202410	0	54,90 %	0	286.795,48
7269	May*** **	295.6*** **	2967	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAQUARITINGA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7269	202409	24I02873816	31,60 %	0	286.772,56

7508	Hel**** *	026.9*** **	113233	2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIANIA - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7508	202410	0	36,60 %	0	285.893,48
7705	Car**** *	361.9*** **	61020	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITÚ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7705	202411	0	34,00 %	269.122,85	283.015,94
7704	Ang**** *	070.6*** **	3682	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7704	202411	0	46,00 %	0	283.015,94
7772	Roo**** *	873.7*** **	21516	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CABO FRIO - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7772	202411	0	32,40 %	283.015,94	283.015,94
7717	Gui**** *	665.5*** **	63052	2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UBERLANDIA - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7717	202411	0	51,00 %	19.161,35	283.015,94
7504	Ren*** **	043.5*** **	12459	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AFONSO CLAUDIO - ES	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7504	202410	0	25,10 %	283.015,94	283.015,94
6699	Jul**** *	046.7*** **	6154	2° OFICIAL DE REGISTRO DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6699	202404	24D045484 29	36,60 %	0	284.732,67

				IMÓVEIS DA COMARCA DE IRATI - PR							
7426	Cib**** *	285.5*** **	28649	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7426	202410	0	43,10 %	0	285.461,90
7710	Oda*** **	894.0*** **	52608	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRACICABA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7710	202411	0	56,50 %	137.987,53	280.332,02
7406	Die**** *	059.7*** **	2796	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7406	202410	24J065366 84	28,70 %	0	281.151,26
			14498								
7369	Mai**** *	985.1*** **	122998	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRASÍLIA - DF	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7369	202410	24J052510 07	56,70 %	0	280.810,45
1026	Cle**** *	150.3*** **	36156	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARA - DF	0	1026	202105	0	7,70 %	0	275.803,11
785	Lui**** *	024.5*** **	28936	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE	0	785	202101	0	36,90 %	0	274.643,51

				PINDAMONHANG ABA - SP							
7690	San**** *	385.9*** **	252735	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7690	202411	0	46,90 %	23.788,04	272.183,81
7816	Ger**** *	547.3*** **	21389	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIPORÃ - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7816	202412	0	48,60 %	271.925,07	271.925,07
6874	Jos**** *	172.4*** **	5129	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - BA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6874	202406	24F028320 49	60,50 %	0	450.863,90
7643	Gus**** *	008.5*** **	18744	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE ESTEIO-RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7643	202411	0	51,30 %	150.090,28	264.146,14
			18760								
7394	Vat**** *	46.29*** **	46905	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARINGÁ - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7394	202410	0	32,60 %	0	264.143,94
7498	Vol**** *	029.9*** **	19247	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7498	202410	0	17,20 %	0	264.958,48

7728	Fer**** *	298.4*** **	158703	7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7728	202411	0	34,80 %	23.305,74	261.351,69
7691	Sol**** *	038.6*** **	7881	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANTAGALO - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7691	202411	0	51,40 %	157.853,45	261.351,69
7262	Thi**** *	056.0*** **	126941	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SINOP - MT	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7262	202409	241031145 24	45,90 %	0	261.880,69
			126942								
7302	Rui**** *	523.8*** **	18238	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ-RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7302	202409	241041778 38	49,60 %	0	261.549,82
7804	Die**** *	031.1*** **	31493	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITUMBIARA - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7804	202412	0	43,00 %	0	257.785,00
7287	Dam*** **	140.7*** **	20510	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VOTORANTIM - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7287	202409	241041768 41	53,30 %	0	258.585,67

7549	Fla**** *	570.0*** **	186092	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE SANTA MARIA-RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7549	202410	0	47,30 %	0	256.231,73
7521	Jor**** *	612.4*** **	54885	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LAGOA SANTA - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7521	202410	0	44,20 %	0	255.834,84
5706	Fel**** *	131.4*** **	10534	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MANGARATIBA - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	5706	202309	231022186 22	26,00 %	0	253.348,71
7247	Lia**** *	077.2*** **	8573	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE 1º CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7247	202409	241031145 22	58,10 %	0	251.967,16
7383	Ama*** **	845.5*** **	12350	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JANAUBA - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7383	202410	0	45,30 %	17.104,53	250.105,57
7260	Hen*** **	059.8*** **	69080	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7260	202409	0	41,50 %	0	251.347,67

7546	Ric**** *	216.7*** **	79345	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7546	202410	0	20,70 %	0	249.006,83
7379	Tan**** *	213.8*** **	275095	15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7379	202410	24J06536671	59,70 %	0	249.949,59
34-R3460-3401-404	Mar**** *	466.9*** **	223498	8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	0	142	CYRELA II	0	62,20 %	0	244.547,86
7145	Joã**** *	417.0*** **	65638	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AVARÉ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7145	202408	24H03478608	25,50 %	0	239.748,93
7237	Mar**** *	045.7*** **	82531	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA - PB	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7237	202409	24I04176836	34,10 %	0	236.259,43
1202	Jos**** *	038.7*** **	6344	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA FÉ - PR	0	1202	202106	0	53,20 %	0	234.197,28
7631	Cri*****	269.4*** **	100078	OFICIAL DE REGISTRO DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7631	202411	0	19,40 %	0	232.326,00

				IMÓVEIS DA COMARCA DE COTIA - SP							
3699	Ana*** **	221.9*** **	67772	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARÍLIA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	3699	202209	221017552 23	11,70 %	0	232.983,61
7540	Jos**** *	001.2*** **	359678	11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7540	202410	0	54,30 %	0	232.219,92
7529	Joã**** *	228.8*** **	5280	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO CARLOS - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7529	202410	0	42,20 %	0	232.310,01
7416	Van**** *	808.4*** **	32566	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIANIA - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7416	202410	0	48,80 %	0	232.023,42
7233	Wag*** **	157.5*** **	23596	18º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7233	202409	241028738 10	43,30 %	0	231.827,35
7724	Jur**** *	150.9*** **	151565	6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7724	202411	0	26,10 %	0	230.612,47

7766	Car**** *	094.7*** **	5079	4° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA FRIBURGO - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7766	202411	0	17,90 %	225.056,83	228.441,32
7719	Jur**** *	951.7*** **	10279	Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De São José Do Cedro - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7719	202411	0	25,40 %	225.805,81	228.441,32
7696	Ped**** *	986.0*** **	68361	2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOROCABA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7696	202411	0	23,10 %	18.945,42	228.441,32
7635	Edm*** **	032.4*** **	46334	4° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CURITIBA - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7635	202411	0	37,90 %	227.767,74	228.441,32
7571	Isa*****	050.5*** **	23360	7° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - BA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7571	202410	0	43,50 %	0	227.923,83
7214	Sal**** *	09.35*** **	247167	15° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7214	202408	24H03443 880	41,60 %	0	228.806,37
7735	Fab**** *	713.0*** **	227641	3° Ofício De Registro De Imóveis De Brasília-Df	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7735	202411	0	35,20 %	166.894,10	226.940,59

7769	Pan**** *	28.15*** **	46560	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BLUMENAU - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7769	202411	0	45,40 %	224.694,25	224.694,25
7288	Pat**** *	036.0*** **	88538	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUIZ DE FORA - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7288	202409	24I03114532	60,70 %	0	224.483,00
7142	Ril*****	548.7*** **	155882	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7142	202408	24H03443871	20,20 %	0	223.485,36
7339	And*** **	312.4*** **	49746	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LIMEIRA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7339	202409	24I03114550	15,90 %	0	219.429,53
7439	Mai**** *	043.7*** **	87128	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7439	202410	0	57,50 %	0	220.170,38
7682	Fab**** *	28.45*** **	66792	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7682	202411	0	11,20 %	0	219.055,46
7244	Hil*****	080.8*** **	228054	1º OFICIAL DE REGISTRO DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7244	202409	24I04176838	55,50 %	0	221.979,76

				IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP							
7566	Aur**** *	009.1*** **	26658	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POCOS DE CALDAS - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7566	202410	0	25,90 %	0	217.195,20
7707	Thi**** *	078.6*** **	11146	Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7707	202411	0	39,90 %	192.557,03	217.195,20
7619	Mar**** *	013.7*** **	354368	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7619	202411	0	39,20 %	17.111,69	216.677,71
7165	Eli*****	311.4*** **	20794	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE MOR - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7165	202408	24H03478 612	41,10 %	0	217.806,48
7136	Luc**** *	016.9*** **	68188	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANAPOLIS - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7136	202408	24H03443 862	40,10 %	0	211.267,27
908	Wil**** *	068.7*** **	4697	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA	0	908	202103	0	33,40 %	0	210.533,24

				COMARCA DE SERRA NEGRA - SP							
7509	Mar**** *	161.9*** **	5833	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAÚ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7509	202410	0	37,30 %	0	210.467,98
7454	Flá**** *	102.1*** **	15155	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7454	202410	0	27,70 %	0	211.271,45
7293	Luc**** *	027.6*** **	49809	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MACAÉ - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7293	202409	24I031145 25	55,50 %	0	210.899,75
7554	Fra**** *	755.7*** **	85020	OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAIBA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7554	202410	0	13,10 %	0	209.256,90
7386	Fab**** *	254.6*** **	76380	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7386	202410	24J052509 60	21,60 %	0	207.417,74
7592	Alb**** *	247.7*** **	51706	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JABOATÃO DOS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7592	202411	0	44,80 %	201.725,52	206.016,35

				GUARARAPES - PE							
439	Lea**** *	304.9*** **	113897	7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	439	202007	20G00935 223	46,90 %	0	205.350,56
6322	Jai*****	476.1*** **	86466	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6322	202402	24B029512 21	24,60 %	0	206.241,89
7177	Ser**** *	411.7*** **	19914	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ-RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7177	202408	24H03478 617	38,60 %	0	205.124,25
7276	Fil*****	419.6*** **	30156	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LEME - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7276	202409	24I031145 29	47,70 %	0	205.156,93
7511	Ger**** *	442.6*** **	40592	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIRITE - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7511	202410	0	58,00 %	0	198.959,01
7180	Ale**** *	700.6*** **	100621	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIANIA - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7180	202408	24H03478 618	56,80 %	0	198.692,39

7714	Wan*** **	663.0*** **	26602	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BELÉM - PA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7714	202411	0	59,50 %	0	197.179,88
7430	Ali*****	054.9*** **	26355	Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De Barra Velha - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7430	202410	0	55,10 %	135.501,97	195.530,95
7727	Mar**** *	228.0*** **	3678	Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De Braço Do Norte - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7727	202411	0	45,80 %	192.643,01	195.530,95
7120	Jea**** *	059.8*** **	53116	7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - BA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7120	202408	24H03443 861	57,50 %	0	196.451,34
7484	Aur**** *	099.9*** **	19379	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SUZANO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7484	202410	0	24,20 %	0	197.461,05
7252	Cle**** *	574.4*** **	55669	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANAPOLIS - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7252	202409	24I031145 26	41,20 %	0	193.538,98
7569	Dou*** **	089.3*** **	58302	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7569	202410	0	45,00 %	0	188.894,61

7432	Ser**** *	961.3*** **	10113	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARÍLIA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7432	202410	24J06536683	37,70 %	0	188.358,89
7395	Mar**** *	367.8*** **	10820	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PILAR DO SUL - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7395	202410	24J06536680	37,50 %	0	188.433,48
7198	Gui**** *	426.3*** **	113547	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7198	202408	24H03715975	58,80 %	0	188.035,67
7246	Joã**** *	546.8*** **	113944	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7246	202409	24I03114520	32,20 %	0	186.698,13
7205	Joã**** *	319.2*** **	210759	18º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7205	202408	24H03443876	41,00 %	0	186.190,35
7640	Ver**** *	594.9*** **	33050	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE TORRES-RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7640	202411	0	36,90 %	183.501,15	184.698,82
7440	Jul**** *	747.6*** **	135220	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7440	202410	0	49,60 %	0	185.387,38

				COMARCA DE GOIANIA - GO							
7154	Car**** *	055.1*** **	39470	Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De Jaraguá Do Sul - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7154	202408	24H03443864	20,80 %	0	181.948,52
7480	Jul**** *	921.3*** **	29107	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMAMBAI - MS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7480	202410	0	42,30 %	0	176.944,17
7186	Mar**** *	184.4*** **	40076	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VOTUPORANGA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7186	202408	24H03478616	55,30 %	0	176.863,67
7495	Ver**** *	061.1*** **	109352	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7495	202410	0	16,90 %	0	176.053,57
7175	Ant**** *	023.6*** **	39441	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MACAPÁ - AP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7175	202408	24H03715931	45,20 %	0	176.811,37
7368	Den*** **	040.6*** **	75180	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SINOP - MT	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7368	202409	24I03114563	39,40 %	0	173.957,75

7641	Luc**** *	073.6*** **	1359	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7641	202411	0	20,10 %	0	174.684,49
7388	Fab**** *	371.9*** **	29792	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7388	202410	24J06536678	20,50 %	0	175.489,97
7235	Eid**** *	006.1*** **	99035	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7235	202409	24I02873806	22,80 %	0	174.228,17
7481	Geo*** **	083.9*** **	26788	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7481	202410	0	48,20 %	13.393,88	173.038,71
7530	Cel**** *	024.4*** **	4621	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ÁGUAS DE LINDOIA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7530	202410	0	17,00 %	15.331,65	173.038,71
7602	Moi**** *	073.2*** **	21858	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARICÁ - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7602	202411	0	37,20 %	132.328,26	173.038,71
7679	Den*** **	119.7*** **	244439	1º OFICIAL DE REGISTRO DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7679	202411	0	14,10 %	0	173.038,71

				IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP							
7563	Jos**** *	230.0*** **	16744	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ - BA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7563	202410	0	36,10 %	0	174.479,00
7587	Luc**** *	024.8*** **	28547	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA - SE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7587	202411	0	23,50 %	0	175.418,65
7748	Juc**** *	630.9*** **	131813	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE-RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7748	202411	0	52,40 %	146.604,40	173.038,71
7732	Gil*****	051.5*** **	61730	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOINVILLE - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7732	202411	0	44,80 %	173.038,71	173.038,71
7720	Viv**** *	003.3*** **	16846	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIANIA - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7720	202411	0	33,30 %	173.038,71	173.038,71
7604	Lui**** *	071.4*** **	4823	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7604	202411	0	27,70 %	0	173.687,19

7823	Joa**** *	703.5*** **	42056	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIANIA - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7823	202412	0	25,70 %	173.038,71	173.038,71
7700	And*** **	924.7*** **	1410	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE NOVA HARTZ - RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7700	202411	0	42,10 %	0	172.728,21
7715	Ant**** *	225.0*** **	28739	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OSASCO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7715	202411	0	54,80 %	15.406,25	172.521,22
7676	Cai**** *	446.4*** **	105555	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOROCABA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7676	202411	0	53,90 %	67.193,52	172.521,22
7523	Day**** *	012.7*** **	30399	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABIRA - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7523	202410	0	20,30 %	0	173.342,44
7422	San**** *	438.0*** **	173968	14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7422	202410	24J065366 86	22,20 %	0	174.191,05
10750	las*****	457.3*** **	36249	7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA	0	10750	201912	0	13,50 %	0	171.556,20

				COMARCA DE BELO HORIZONTE - MG							
7088	Iva*****	553.2*** **	24717	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7088	202408	24H03443 852	30,80 %	0	169.947,47
7311	Jos**** *	875.2*** **	32947	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7311	202409	24I031145 42	41,70 %	0	169.593,75
7371	Car**** *	108.1*** **	57098	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7371	202410	24J065366 69	34,80 %	0	169.956,27
7230	Vit*****	156.8*** **	89303	6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CUIABA - MT	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7230	202409	24I031145 18	25,30 %	0	167.218,91
7199	Edu**** *	357.5*** **	79374	8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7199	202408	24H03715 933	39,60 %	0	166.600,96
			79375								
7462	Mar**** *	808.8*** **	26466	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7462	202410	0	45,90 %	0	165.700,01

				TANGARA DA SERRA - MT							
7565	Luc**** *	418.3*** **	66556	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POÁ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7565	202410	0	50,10 %	0	165.414,93
7512	Leo**** *	078.0*** **	23551	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VOLTA REDONDA - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7512	202410	0	38,40 %	0	165.021,95
7542	Mar**** *	450.5*** **	59944	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANAPOLIS - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7542	202410	0	41,20 %	0	164.659,50
7805	Rai**** *	588.3*** **	79197	2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIANIA - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7805	202412	0	49,20 %	162.206,58	162.206,58
7763	Joa**** *	094.8*** **	10659	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAJURÚ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7763	202411	0	31,80 %	15.468,61	162.206,58
7817	Jul**** *	077.3*** **	123549	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BETIM - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7817	202412	0	31,30 %	161.947,84	161.947,84

6288	Con*** **	24.31*** **	5199	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ELDORADO DO SUL - RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6288	202401	24A03915640	13,10 %	0	162.597,54
7065	Fab**** *	187.8*** **	95902	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7065	202407	24G03430494	58,80 %	0	162.772,64
10547	Rob*** **	052.8*** **	31462 84021	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	10547	201909	19I00765375	27,10 %	0	161.491,83
73	And*** **	296.0*** **	388287	11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	0	73	201809	0	57,40 %	0	158.119,60
7586	Lui**** *	042.6*** **	112996	6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CUIABA - MT	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7586	202411	0	37,90 %	0	153.620,64
7584	Mar**** *	463.2*** **	12114	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARAGUATATUBA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7584	202411	0	33,00 %	0	153.402,36
7248	Cel**** *	280.8*** **	81505	2º OFICIAL DE REGISTRO DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7248	202409	24I02873814	46,40 %	0	153.017,40

				IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRACICABA - SP							
7414	Ose**** *	112.3*** **	18114	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7414	202410	24J052509 68	41,00 %	0	153.565,06
7745	Fab**** *	000.7*** **	23162	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE LAGOA VERMELHA-RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7745	202411	0	45,90 %	104.309,55	151.374,46
7636	Alm*** **	177.7*** **	322879	11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7636	202411	0	44,10 %	0	152.288,67
7268	Lea**** *	332.2*** **	191742	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7268	202409	24I028738 18	50,80 %	0	151.880,85
10592	Fer**** *	094.1*** **	242860	8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	10592	201911	0	55,10 %	0	151.714,65
7160	Ana*** **	476.8*** **	1709	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7160	202408	24H03443 870	32,80 %	0	151.230,09

				SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO							
7537	Rom*** **	219.3*** **	31844	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7537	202410	0	49,90 %	0	149.550,31
7702	Car**** *	346.3*** **	141729	16º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7702	202411	0	58,30 %	14.286,88	146.524,12
7401	Car**** *	687.8*** **	66625	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7401	202410	24J065366 77	31,30 %	0	143.845,84
7591	Pau**** *	403.4*** **	99071	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BAURU - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7591	202411	0	49,20 %	0	142.676,47
7299	Lau**** *	028.3*** **	153404	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMAS - TO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7299	202409	24I031145 38	28,90 %	0	143.183,85
7407	Ild**** *	370.2*** **	6999	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7407	202410	24J065366 76	40,30 %	0	128.872,68
7757	Cle**** *	739.5*** **	63368	1º OFICIAL DE REGISTRO DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7757	202411	0	21,90 %	12.307,98	140.542,33

				IMÓVEIS UBERLANDIA - MG							
7486	Ant**** *	353.2*** **	347	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NUPORANGA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7486	202410	0	48,20 %	0	141.848,45
7792	Ada*** **	648.6*** **	66285	7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - BA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7792	202411	0	46,00 %	139.138,45	140.283,59
7327	Jos**** *	766.6*** **	6667	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIANIA - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7327	202409	241041768 44	32,80 %	0	140.938,37
7348	Pau**** *	132.2*** **	140139	14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7348	202409	0	51,70 %	0	139.923,90
7417	Joã**** *	218.0*** **	113986	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7417	202410	24J052509 62	30,80 %	0	140.226,99
7617	Ant**** *	530.7*** **	104899	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CUIABA - MT	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7617	202411	0	59,10 %	0	140.279,34

7202	Jos**** *	832.3*** **	9550	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RECIFE - PE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7202	202408	24H03715 938	60,10 %	0	139.358,30
7526	Mel**** *	813.7*** **	117674	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE PASSO FUNDO-RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7526	202410	0	34,40 %	65.377,17	132.556,41
			117682								
7451	Jon**** *	076.1*** **	8870	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS - SE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7451	202410	0	51,90 %	0	132.323,82
7331	Mar**** *	311.0*** **	79276	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7331	202409	24I031145 49	25,00 %	0	132.362,67
7404	Ade*** **	098.8*** **	31188	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7404	202410	24J052509 67	32,80 %	0	131.273,73
7315	Rod*** **	728.8*** **	263066	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ÁGUAS CLARAS - DF	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7315	202409	24I031145 44	19,50 %	0	130.656,87
1214	Ela**** *	050.5*** **	31509	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA	0	1214	202106	0	53,50 %	0	131.107,50

				COMARCA DE JOINVILLE - SC							
7552	Ger**** *	306.2*** **	80174	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7552	202410	0	45,70 %	13.104,07	123.776,65
7318	Ser**** *	392.3*** **	175481	15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7318	202409	24I031145 47	15,50 %	0	122.359,79
7135	Lui**** *	822.4*** **	30949	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7135	202408	24H03443 868	32,10 %	0	121.841,17
7134	Jos**** *	000.7*** **	6134	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA ISABEL - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7134	202408	24H03443 884	21,90 %	0	121.648,11
7125	Joa**** *	319.2*** **	16920	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITÚ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7125	202408	24H03443 856	14,80 %	0	121.393,21
7350	Ren*** **	159.7*** **	77225	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7350	202409	24I031145 53	28,20 %	0	121.135,00

7547	Die**** *	054.5*** **	3212	3° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIANIA - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7547	202410	0	26,90 %	0	120.861,54
7143	Eli*****	023.5*** **	47851	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARINGÁ - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7143	202408	24H03478 610	30,20 %	0	120.763,05
7303	Nat**** *	151.2*** **	188275	16° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7303	202409	24J052509 55	29,40 %	0	121.381,70
7141	Luc**** *	101.1*** **	800669	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7141	202408	24H03443 867	55,80 %	0	120.624,32
7593	Ren*** **	935.2*** **	65165	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7593	202411	0	27,70 %	0	120.504,20
7357	Gab*** **	118.1*** **	28550	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRAQUARA - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7357	202409	24I031145 56	56,20 %	0	120.893,75
7613	And*** **	074.4*** **	34875	4° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7613	202411	0	33,00 %	0	120.144,27

				RIO DE JANEIRO - RJ							
7461	Cri*****	062.3*** **	44142	3° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7461	202410	0	17,80 %	0	120.015,40
7507	Mar**** *	830.6*** **	36912	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SINOP - MT	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7507	202410	0	35,50 %	78.790,73	118.878,08
7671	Ans**** *	453.6*** **	118540	5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CUIABA - MT	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7671	202411	0	36,00 %	0	118.878,08
7774	Jos**** *	528.2*** **	145763	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOINVILLE - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7774	202411	0	44,00 %	0	118.878,08
650	And*** **	008.3*** **	85778	5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	0	650	202012	0	14,80 %	0	119.139,26
7813	Ros**** *	839.7*** **	60862	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOROCABA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7813	202412	0	27,30 %	15.121,09	118.619,33

7800	Vag**** *	919.4*** **	188767	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE SANTA MARIA-RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7800	202412	0	17,20 %	118.360,59	118.360,59
7672	Viv**** *	082.0*** **	45021	12º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7672	202411	0	40,80 %	11.303,79	118.360,59
7402	Reg**** *	152.5*** **	115049	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ATIBAIA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7402	202410	0	9,60 %	0	116.194,74
10740	Pau**** *	033.2*** **	104103	18º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	10740	201911	19K01166686	15,30 %	0	108.919,68
7572	Ric**** *	044.4*** **	9236	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7572	202411	0	39,60 %	0	108.772,60
7518	Eli*****	122.4*** **	110800	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7518	202410	0	29,80 %	0	109.447,71
			110862								

916	Dan*** **	259.4*** **	155767	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP	0	916	202103	0	57,80 %	0	107.178,27
7515	Jor**** *	618.6*** **	28288	2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RESENDE - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7515	202410	0	15,90 %	0	106.200,90
7188	Gis**** *	855.5*** **	84099	2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7188	202408	241031145 17	34,10 %	0	105.708,57
7729	Dim*** **	294.4*** **	54010	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARAGUATATUBA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7729	202411	0	27,90 %	0	103.906,02
7389	Fát**** *	689.1*** **	96432	2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARICÁ - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7389	202410	0	28,50 %	8.609,02	103.906,02
7656	Lui**** *	026.9*** **	70073	6° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - BA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7656	202411	0	30,50 %	102.497,47	103.559,30
7261	Joã**** *	326.9*** **	160019	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7261	202409	241031145 28	22,60 %	0	101.647,68

				APARECIDA DE GOIANIA - GO							
4163	Pat**** *	300.6*** **	22289	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OSVALDO CRUZ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	4163	202211	22K02066819	8,90 %	0	101.486,49
7528	Gus**** *	473.4*** **	13815	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAÚ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7528	202410	0	31,50 %	0	101.140,22
7213	Ric**** *	319.1*** **	22805	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7213	202408	24H03478621	54,80 %	0	95.908,07
7266	Abi**** *	006.1*** **	94301	8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7266	202409	24I04176837	18,10 %	0	95.774,73
7249	Síl*****	063.8*** **	10755	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - BA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7249	202409	24I03114527	9,80 %	0	94.996,08
7317	Ros**** *	880.5*** **	6460	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7317	202409	0	30,60 %	0	95.319,14

7295	Fer**** *	021.8*** **	3245	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE - RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7295	202409	24H03715 939	33,50 %	0	94.688,44
7391	Jos**** *	851.4*** **	127811	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE CAPÃO DA CANOA - RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7391	202410	24J065366 70	30,40 %	0	94.264,12
7606	Lys**** *	817.4*** **	1223	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAMONTE - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7606	202411	0	9,40 %	0	93.716,52
7601	Ren*** **	139.4*** **	37119	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LIMEIRA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7601	202411	0	22,00 %	0	93.704,99
7490	Lea**** *	033.3*** **	22115	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7490	202410	0	41,60 %	0	93.073,90
7802	Mar**** *	025.0*** **	44615	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7802	202412	0	23,90 %	10.275,31	93.073,90

7644	Ale**** *	379.4*** **	33358	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPEVA- SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7644	202411	0	32,10 %	0	93.481,53
7725	Lid**** *	250.7*** **	53943	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7725	202411	0	48,40 %	0	93.506,20
7324	Lua**** *	409.1*** **	168313	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOROCABA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7324	202409	24I031145 40	28,30 %	0	93.514,13
7218	Ine**** *	030.0*** **	4818	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CERQUILHO- SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7218	202409	24I027989 62	34,30 %	0	91.001,24
4969	Liv***** **	502.2*** **	91852	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BIRIGUI - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	4969	202305	23E029540 07	41,10 %	0	90.315,82
7445	And*** **	021.2*** **	21861	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RESENDE - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7445	202410	0	31,80 %	0	90.659,48
7167	Lua**** *	142.5*** **	70298	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7167	202408	24H03443 887	30,30 %	0	89.361,38

				DIVINOPOLIS - MG							
7399	Iva*****	464.5*** **	53679	2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANAPOLIS - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7399	202410	24J065366 72	26,70 %	0	89.353,06
6022	Let**** *	059.8*** **	54727	12° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6022	202311	23K033506 30	29,60 %	0	88.731,31
7304	Mar**** *	151.3*** **	9627	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE MOR - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7304	202409	24I031145 54	42,20 %	0	88.565,48
7232	Adr**** *	032.0*** **	40422	2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7232	202409	24I028738 08	31,20 %	0	87.385,25
7590	Ant**** *	299.4*** **	119177	2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOROCABA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7590	202411	0	55,70 %	0	87.005,87
7289	Luz**** *	327.2*** **	2383	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LUCÉLIA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7289	202409	24I028738 21	34,90 %	0	86.148,90

7597	Rog**** *	039.9*** **	99403	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7597	202411	0	52,50 %	0	84.066,54
1009	Pau**** *	074.8*** **	122766	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	0	1009	202408	0	5,20 %	0	83.157,15
7319	Luc**** *	942.5*** **	46737	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MATINHOS - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7319	202409	24I041768 42	9,40 %	0	83.023,60
7392	Lui**** *	109.6*** **	10971	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARAGUATATUBA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7392	202410	24J065366 73	33,50 %	0	82.984,05
825	Eli*****	950.3*** **	139914	1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHAPECÓ - SC	0	825	202102	0	56,00 %	0	81.554,47
969	Car**** *	356.5*** **	146958	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP	0	969	202104	0	55,10 %	0	79.525,41
7739	Bru**** *	373.4*** **	192973	2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7739	202411	0	17,60 %	12.018,04	75.549,58

				RIBEIRÃO PRETO - SP							
7381	Luz**** *	061.1*** **	9461	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DA COMARCA DE MARACANAÚ - CE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7381	202410	0	35,80 %	0	73.028,40
7499	Joã**** *	072.3*** **	16441	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CERES - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7499	202410	0	14,00 %	0	72.858,37
7130	Ren*** **	298.0*** **	52831	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7130	202408	24H03478607	20,40 %	0	72.336,95
7762	Gue*** **	406.3*** **	4713	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE SERAFINA CORRÊA-RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7762	202411	0	21,90 %	70.925,53	71.668,39
7475	Ant**** *	044.5*** **	35197	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OSASCO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7475	202410	0	14,50 %	0	71.930,32
7469	Eli*****	767.2*** **	36427	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7469	202410	0	43,20 %	0	69.553,48

				COMARCA DE PAULISTA - PE							
374	Edu**** *	107.1*** **	95752	5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	374	202408	24H03478 807	0,10 %	0	67.767,96
7807	Ele**** *	182.8*** **	48964	6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CEILANDIA - DF	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7807	202412	0	12,70 %	67.076,80	67.076,80
7779	Gra**** *	028.2*** **	144301	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHAPECÓ - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7779	202411	0	8,60 %	66.528,67	66.528,67
			144323								
			144327								
7775	Apa*** **	058.6*** **	252627	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITANHAÉM - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7775	202411	0	26,50 %	60.159,81	66.214,46
7162	Fra**** *	024.3*** **	144301	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOROCABA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7162	202408	24H03478 614	7,20 %	0	61.929,95
7362	Eze**** *	219.4*** **	63387	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIANIA - GO	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7362	202409	24I031145 64	23,80 %	0	61.993,36

7347	Ren*** **	059.1*** **	24298	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IGARAPÉ - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7347	202409	24103114552	29,50 %	0	61.658,13
7083	Isa*****	410.1*** **	154584	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7083	202408	0	24,00 %	0	61.274,94
7415	Car**** *	599.8*** **	25076	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PETROLINA - PE	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7415	202410	0	32,70 %	0	61.155,49
7626	Fla**** *	212.8*** **	58751	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7626	202411	0	30,50 %	0	60.964,57
7740	Mar**** *	039.9*** **	100753	Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De Palhoça - SC	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7740	202411	0	19,00 %	0	60.060,03
7517	Mar**** *	356.7*** **	68964	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRACICABA - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7517	202410	0	25,50 %	0	60.255,38
103831	Ped**** *	351.5*** **	190576	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	103831	202408	0	20,00 %	0	48.898,93

				COMARCA DE BARUERI - SP							
103834	Hug*** **	227.8*** **	190575	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	103834	202408	0	20,00 %	0	48.898,93
188940	Car**** *	057.0*** **	141286	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	C40005	ÚNICA	20C010996 22	12,30 %	0	37.330,19
670	Osn**** *	860.1*** **	20523	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA FRIBURGO - RJ	0	670	202012	0	8,70 %	0	21.779,86
7280	Fla**** *	272.3*** **	222064	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7280	202409	24I031146 31	52,60 %	0	16.271.497,6 1
6735	Pau**** *	853.6*** **	96175	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6735	202405	24E031908 17	29,20 %	0	143.671,78
6725	Tat**** *	221.3*** **	182861	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6725	202405	24E031908 11	13,00 %	0	154.810,90

6996	Jos**** *	012.3*** **	321	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	6996	202407	24G02842073	26,30 %	0	198.181,58
7006	Jul**** *	309.2*** **	101362	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7006	202407	0	37,10 %	0	189.206,21
7836	Mar**** *	265.0*** **	106762	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BAURU - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7836	202412	0	56,20 %	40.053,82	3.351.997,52
7873	Thi**** *	046.0*** **	156221	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS UBERLANDIA - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7873	202412	0	59,80 %	3.162.947,63	3.162.947,63
7842	Lui**** *	286.1*** **	119136	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7842	202412	0	50,40 %	261.869,18	261.869,18
7858	Fab**** *	032.1*** **	49019	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRAQUARA - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7858	202412	0	42,80 %	1.534.816,81	1.534.816,81
7927	Mar**** *	624.7*** **	20604	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7927	202412	0	49,20 %	675.456,43	675.456,43

				COMARCA DE REDENÇÃO - PA							
7906	Gis**** *	282.2*** **	52435	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO FELIZ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7906	202412	0	8,90 %	636.160,00	636.160,00
7912	Sar**** *	321.0*** **	42267	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MAUÁ - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7912	202412	0	58,40 %	305.715,17	305.715,17
7840	And*** **	050.1*** **	69239	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7840	202412	0	34,90 %	144.875,18	144.875,18
7881	Chr**** *	008.0*** **	4151	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS - BA	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7881	202412	0	12,50 %	71.927,14	71.927,14
7845	Mar***	345.1***	109806	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7845	202412	0	41,73 %	691.707,24	691.707,24
8157	Eli***	617.6***	78893 78940	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE CAXIAS DO SUL- RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	8157	202501	0	35,27 %	86.986,65	86.986,65

7921	Fáb***	345.0***	41255	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7921	202412	0	19,06 %	450.500,25	450.500,25
8227	Jef***	585***	21775	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE GRAMADO-RS	Chp - Cia Hipotecária Piratini	8227	202501	0	17,07 %	538.913,86	538.913,86
7988	Skb***	01.***	59884	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MATINHOS - PR	Chp - Cia Hipotecária Piratini	7988	202412	0	51,79 %	311.339,10	311.339,10
8091	Fer***	088***	6200	3° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BELFORD ROXO - RJ	Chp - Cia Hipotecária Piratini	8091	202501	0	49,62 %	94.278,59	94.278,59
8073	Pau***	420***	6323	15° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Chp - Cia Hipotecária Piratini	8073	202501	0	58,98 %	190.849,90	190.849,90
Total											349.993.585,71



ANEXO VI

DESCRIÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS COM ALIENAÇÕES FIDUCIÁRIAS PENDENTES

Cod. Contrato	Cliente	CPF/CNPJ	Matrícula	Cartório	Saldo devedor à VP na data de referência
7777	EMP*****	77.15*****	156304	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS - SC	13.409.055,24
			41176		
2710	CCB*****	53.91*****	66503	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP	10.298.580,07
7411	Jam*****	28.89*****	49514	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	9.367.710,32
5738	Ama*****	312.3*****	736	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARATI - RJ	9.049.872,37
7436	Bru*****	979.6*****	111735	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BALNEARIO CAMBORIU - SC	6.067.680,55
			111762		
			111763		
			111797		
			111816		
			11763		
7652	ICA*****	05.48*****	660	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PINHAIS - PR	5.373.766,82
			20517		
7796	POS*****	33.97*****	54310	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRASÍLIA - DF	4.822.018,96
7798	And*****	938.4*****	19426	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARUJÁ - SP	4.381.630,67
7560	Leo*****	668.8*****	16322	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO - BA	4.355.309,46
7614	Oda*****	133.7*****	61310	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS - SP	4.355.273,24
7638	Yah*****	236.4*****	198356	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	4.352.545,74
7370	Ser*****	990.8*****	4251	OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAIBA - SP	3.698.271,67



7496	Car*****	003.3*****	14916	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PINHAIS - PR	3.270.233,91
7746	Rod*****	280.1*****	218039	14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	3.270.233,91
7734	Hel*****	25.07*****	100872	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LIMEIRA - SP	3.006.909,91
7449	Cri*****	576.2*****	109795	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANAPOLIS - GO	2.403.663,84
7716	Lui*****	091.3*****	145701	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI - SP	2.199.848,06
			145702		
7603	Fel*****	330.2*****	176266	14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	2.199.907,70
7721	Mar*****	069.9*****	275192	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	2.076.940,59
7650	Laé*****	582.5*****	29071	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LOANDA - PR	1.768.743,53
7646	Ale*****	237.5*****	247361	14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	1.751.976,82
7583	Jai*****	650.1*****	62645	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FORMOSA - GO	1.770.136,45
7625	Lee*****	818.6*****	172447	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIANIA - GO	1.696.263,71
7568	Luc*****	488.7*****	56791	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRASÍLIA - DF	1.661.257,44
7758	Mar*****	502.0*****	186794	8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CURITIBA - PR	1.544.235,15
			186795		
7574	Ari*****	441.3*****	387132	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIANIA - GO	1.387.132,57
7778	Rod*****	266.8*****	97228	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ATIBAIA - SP	1.315.483,34
7559	Tmd*****	41.58*****	295582	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIANIA - GO	1.286.143,03
7703	Dal*****	005.2*****	29985	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SIDROLÂNDIA - MS	1.272.160,00
7447	Eli*****	113.4*****	27809	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARA - DF	1.126.798,04
7541	Myc*****	622.7*****	21330	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITUIUTABA - MG	1.128.032,09
			4935		
7761	Ala*****	056.1*****	49479	Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De Balneário Piçarras - SC	1.101.909,54
			49821		
7345	Eri*****	640.3*****	74994	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FORTALEZA - CE	1.098.840,82
7627	Ped*****	040.9*****	2781	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS - SC	1.098.840,82
7824	Fab*****	004.6*****	3827	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NIQUELANDIA - GO	1.098.840,82
7435	Dou*****	054.7*****	426151	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	1.102.848,70



7651	Mon*****	088.1*****	122436	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ATIBAIA - SP	1.098.897,67
6380	End*****	086.8*****	143354	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP	1.076.843,56
7648	Fab*****	066.9*****	64581	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA ISABEL - SP	1.072.958,43
7505	Dan*****	315.3*****	126237	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP	1.062.840,00
7620	Ale*****	023.9*****	490468	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	1.066.107,42
1_91	Gua*****	217.5*****	122764	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	965.539,58
7670	Fél*****	019.2*****	79621	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP	934.806,46
7456	Bal*****	030.4*****	256247	11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	937.369,38
7825	Eli*****	883.0*****	10938	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARAPUAVA - PR	913.142,21
7403	Mar*****	595.4*****	11817	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANARANA - MT	896.262,79
7634	Fab*****	021.4*****	33997	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARINGÁ - PR	880.645,83
7637	Hel*****	041.5*****	113154	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI - SP	885.679,11
7423	Kar*****	088.5*****	244364	11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	864.154,23
7543	Ita*****	117.1*****	131077	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP	865.979,77
7576	Mar*****	377.1*****	657	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIANIA - GO	842.085,23
7531	Fl *****	00.20*****	231523	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	841.957,30
			231524		
			316270		
7460	Fad*****	235.1*****	278656	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	828.973,08
802	Mau*****	048.0*****	88435	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	821.305,04
7668	Dan*****	315.8*****	100965	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ATIBAIA - SP	804.820,95
7686	Cla*****	030.2*****	26605	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BLUMENAU - SC	793.988,82
7510	Fer*****	064.5*****	97900	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARINGÁ - PR	791.107,75
7580	Nei*****	666.1*****	56840	5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	779.151,10
7685	Gus*****	056.9*****	46162	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COLOMBO - PR	570.401,42
7811	Wal*****	386.0*****	50781	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	772.324,57
7742	Luc*****	022.6*****	203183	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	772.324,57
7479	Luc*****	024.0*****	42093	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO - BA	768.292,00



7747	Luc*****	089.7*****	61097 61241	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ - SC	764.079,90
7697	She*****	148.0*****	98800	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA - SP	750.660,32
7633	Tha*****	362.1*****	76125	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS - SP	724.974,80
7726	NOV*****	28.54*****	6856	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS - SC	707.185,08
7649	Jos*****	791.8*****	25143	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - BA	708.786,06
7814	Fel*****	055.5*****	18897	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACAJU - MS	663.589,32
7570	Kle*****	308.3*****	69313	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUPÃ - SP	670.921,66
7749	Jul*****	195.7*****	503862	11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	663.071,83
7809	NOV*****	28.54*****	128549 128550 128581 128596	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS - SC	662.107,62
7438	Dan*****	054.0*****	55958	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP	657.245,81
7621	Nic*****	398.4*****	36276	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP	646.634,61
7770	Pat*****	121.5*****	179062	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	641.407,58
7610	Ped*****	448.5*****	46698	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS - SP	620.260,82
4162	Emb*****	11.90*****	72801	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITÚ - SP	615.252,80
7607	Hil*****	100.0*****	175213	14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	615.767,33
7786	Fer*****	657.6*****	23239	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE SAPUCAIA DO SUL-RS	609.428,69
7314	Mar*****	817.9*****	113521 113522 113525 113531	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE CAXIAS DO SUL-RS	590.893,42
9055-04-502	Rob*****	955.0*****	387832	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	589.361,90
7539	Joã*****	053.5*****	3090	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ABREU E LIMA - PE	566.549,37
7713	Eme*****	332.6*****	275156	11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	569.586,62
7494	Sim*****	692.1*****	12979	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS	565.250,31



7472	Sim*****	692.1*****	65539	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS	564.669,22
7623	Mar*****	334.1*****	113706	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP	568.570,97
7618	Raf*****	451.5*****	85035	10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	562.709,19
7687	Mic*****	002.0*****	77895	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRA DO GARCAS - MT	555.340,51
7520	Ana*****	026.1*****	43817	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAUCAIA - CE	555.319,81
7551	Vit*****	503.4*****	85694	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ATIBAIA - SP	558.640,63
7759	Gab*****	378.4*****	61330	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS - SP	555.268,06
7754	Mar*****	078.8*****	28867	11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	555.268,06
7694	Rap*****	012.9*****	96408	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS	555.268,06
7502	Bru*****	289.3*****	172943	18º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	154.447,22
1579	Tar*****	055.5*****	88087	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	549.455,94
7767	Edu*****	032.9*****	14467	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHAPADÃO DO SUL - MS	549.969,42
7681	Leo*****	483.5*****	36881	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITÚ - SP	506.149,01
7624	Gis*****	256.0*****	95898	10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	504.968,21
7340	Cen*****	26.84*****	51338	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARAUPEBAS - PA	495.383,20
7699	Uma*****	18.11*****	43282	1º Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De Florianópolis - SC	485.328,17
			43283		
7163	Joa*****	118.2*****	7381	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	467.572,43
7783	Emy*****	047.0*****	130449	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ATIBAIA - SP	456.623,89
			130450		
7471	P S*****	10.32*****	6561	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARBACENA - MG	461.633,33
7784	Ilv*****	443.8*****	51972	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE TORRES-RS	453.933,88
			52008		
7503	Ren*****	111.6*****	29174	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO - SP	456.320,48
6127	Gus*****	396.0*****	69893	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES - SP	451.621,36
7799	Rod*****	025.0*****	4746	Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De Itapoá - SC	447.244,06
7612	Ala*****	027.1*****	39789	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE VACARIA-RS	446.988,20
7808	Ama*****	333.4*****	104940	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARA - DF	446.946,80



7655	Ana*****	593.3*****	21526	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RONDONOPOLIS - MT	446.946,80
7827	Rej*****	900.4*****	39070	15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	446.946,80
7533	Pau*****	379.1*****	136905	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	449.296,12
7468	Hel*****	026.9*****	143502	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIANIA - GO	425.282,55
7736	Ros*****	190.6*****	47788	7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	425.282,55
7548	Kel*****	016.4*****	40291	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UBERLANDIA - MG	409.034,36
7723	Wad*****	524.2*****	91729	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARUJÁ - SP	403.618,30
7464	Ver*****	206.6*****	2237	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRASÍLIA - DF	400.952,42
7642	Jad*****	775.8*****	30368	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BLUMENAU - SC	395.891,12
			30440		
7801	Ana*****	186.0*****	45564	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP	392.786,17
7751	Wal*****	077.4*****	9109	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VOLTA REDONDA - RJ	392.786,17
7595	Ant*****	214.3*****	31133	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS - SP	389.043,98
7692	PAT*****	47.89*****	12045	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA	384.798,21
			12046		
7819	Rom*****	111.7*****	134574	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	383.602,98
7506	Fab*****	001.3*****	9366	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE PORTÃO-RS	380.650,00
7473	Fer*****	282.6*****	122720	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OSASCO - SP	370.604,43
7555	Gab*****	116.4*****	112824	13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	362.383,56
7382	Rog*****	554.0*****	8912	DOURADOS - REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2º CIRCUNSCRIÇÃO	360.289,80
7815	Fra*****	546.1*****	21318	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE CAXIAS DO SUL-RS	360.031,05
7812	Eds*****	928.6*****	40138	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARA - DF	360.031,05
7427	Alp*****	01.56*****	108438	18º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	361.255,26
9055701	Fab*****	069.6*****	387787	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	355.793,23
7538	Fab*****	330.5*****	135106	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP	345.211,57
			135166		
7516	Sil*****	772.0*****	3242	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SAPEZAL - MT	346.695,16
7731	Fer*****	219.2*****	195962	14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	341.906,44

7513	Ola*****	028.9*****	9654	DOURADOS - REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2º CIRCUNSCRIÇÃO	343.471,19
7755	Lau*****	071.8*****	28423	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITÁPOLIS - SP	338.108,05
7706	Luc*****	003.7*****	5116	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANARANA - MT	340.060,75
7497	Ros*****	077.6*****	28666	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINHARES - ES	338.108,05
7776	Mar*****	037.7*****	127876	8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	316.029,81
4656	Jul*****	778.8*****	481	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TANGARA DA SERRA - MT	317.155,37
7390	Ira*****	329.7*****	142659	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA - PB	318.738,21
7599	Als*****	468.1*****	10702	Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De Santa Rosa Do Sul - SC	305.974,59
6379	Jos*****	320.8*****	50426	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOTUCATU - SP	296.521,12
7553	Gil*****	768.3*****	20607	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRAO DAS NEVES - MG	288.149,72
7544	Cal*****	062.3*****	69963	Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De Itapema - SC	287.324,74
7556	Lar*****	261.2*****	248016	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	286.795,48
7508	Hel*****	026.9*****	113233	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIANIA - GO	285.893,48
7705	Car*****	361.9*****	61020	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITÚ - SP	283.015,94
7704	Ang*****	070.6*****	3682	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - PR	283.015,94
7772	Roc*****	873.7*****	21516	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CABO FRIO - RJ	283.015,94
7717	Gui*****	665.5*****	63052	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UBERLANDIA - MG	283.015,94
7504	Ren*****	043.5*****	12459	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AFONSO CLAUDIO - ES	283.015,94
7426	Cib*****	285.5*****	28649	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP	285.461,90
7710	Oda*****	894.0*****	52608	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRACICABA - SP	280.332,02
1026	Cle*****	150.3*****	36156	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARA - DF	275.803,11
785	Lui*****	024.5*****	28936	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA - SP	274.643,51
7690	San*****	385.9*****	252735	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	272.183,81
7816	Ger*****	547.3*****	21389	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIPORÃ - PR	271.925,07
7643	Gus*****	008.5*****	18744 18760	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE ESTEIO-RS	264.146,14
7394	Vat*****	46.29*****	46905	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARINGÁ - PR	264.143,94
7498	Vol*****	029.9*****	19247	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - PR	264.958,48



7728	Fer*****	298.4*****	158703	7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	261.351,69
7691	Sol*****	038.6*****	7881	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANTAGALO - PR	261.351,69
7804	Die*****	031.1*****	31493	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITUMBIARA - GO	257.785,00
7549	Fla*****	570.0*****	186092	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE SANTA MARIA-RS	256.231,73
7521	Jor*****	612.4*****	54885	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LAGOA SANTA - MG	255.834,84
5706	Fel*****	131.4*****	10534	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MANGARATIBA - RJ	253.348,71
7383	Ama*****	845.5*****	12350	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JANAUBA - MG	250.105,57
7260	Hen*****	059.8*****	69080	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS	251.347,67
7546	Ric*****	216.7*****	79345	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA - SP	249.006,83
34-R3460-3401-404	Mar*****	466.9*****	223498	8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	244.547,86
1202	Jos*****	038.7*****	6344	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA FÉ - PR	234.197,28
7631	Cri*****	269.4*****	100078	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COTIA - SP	232.326,00
3699	Ana*****	221.9*****	67772	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARÍLIA - SP	232.983,61
7540	Jos*****	001.2*****	359678	11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	232.219,92
7529	Joã*****	228.8*****	5280	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO CARLOS - SP	232.310,01
7416	Van*****	808.4*****	32566	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIANIA - GO	232.023,42
7724	Jur*****	150.9*****	151565	6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	230.612,47
7766	Car*****	094.7*****	5079	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA FRIBURGO - RJ	228.441,32
7719	Jur*****	951.7*****	10279	Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De São José Do Cedro - SC	228.441,32
7696	Ped*****	986.0*****	68361	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOROCABA - SP	228.441,32
7635	Edm*****	032.4*****	46334	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CURITIBA - PR	228.441,32
7571	Isa*****	050.5*****	23360	7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - BA	227.923,83
7735	Fab*****	713.0*****	227641	3º Ofício De Registro De Imóveis De Brasília-Df	226.940,59
7769	Pan*****	28.15*****	46560	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BLUMENAU - SC	224.694,25
7439	Mai*****	043.7*****	87128	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR	220.170,38
7682	Fab*****	28.45*****	66792	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP	219.055,46
7566	Aur*****	009.1*****	26658	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POCOS DE CALDAS - MG	217.195,20



7707	Thi*****	078.6*****	11146	Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo - SC	217.195,20
7619	Mar*****	013.7*****	354368	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	216.677,71
908	Wil*****	068.7*****	4697	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SERRA NEGRA - SP	210.533,24
7509	Mar*****	161.9*****	5833	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAÚ - SP	210.467,98
7454	Flá*****	102.1*****	15155	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS - SP	211.271,45
7554	Fra*****	755.7*****	85020	OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAIBA - SP	209.256,90
7592	Alb*****	247.7*****	51706	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE	206.016,35
6322	Jai*****	476.1*****	86466	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP	206.241,89
7511	Ger*****	442.6*****	40592	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIRITE - MG	198.959,01
7714	Wan*****	663.0*****	26602	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BELÉM - PA	197.179,88
7430	Ali*****	054.9*****	26355	Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De Barra Velha - SC	195.530,95
7727	Mar*****	228.0*****	3678	Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De Braço Do Norte - SC	195.530,95
7484	Aur*****	099.9*****	19379	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SUZANO - SP	197.461,05
7569	Dou*****	089.3*****	58302	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA - SC	188.894,61
7640	Ver*****	594.9*****	33050	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE TORRES-RS	184.698,82
7440	Jul*****	747.6*****	135220	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIANIA - GO	185.387,38
7480	Jul*****	921.3*****	29107	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMAMBÁ - MS	176.944,17
7495	Ver*****	061.1*****	109352	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP	176.053,57
7641	Luc*****	073.6*****	1359	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	174.684,49
7481	Geo*****	083.9*****	26788	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - RJ	173.038,71
7530	Cel*****	024.4*****	4621	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ÁGUAS DE LINDOIA - SP	173.038,71
7602	Moi*****	073.2*****	21858	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARICÁ - RJ	173.038,71
7679	Den*****	119.7*****	244439	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	173.038,71
7563	Jos*****	230.0*****	16744	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ - BA	174.479,00
7587	Luc*****	024.8*****	28547	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA - SE	175.418,65
7748	Juc*****	630.9*****	131813	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE-RS	173.038,71



7732	Gil*****	051.5*****	61730	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOINVILLE - SC	173.038,71
7720	Viv*****	003.3*****	16846	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIANIA - GO	173.038,71
7604	Lui*****	071.4*****	4823	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP	173.687,19
7823	Joa*****	703.5*****	42056	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIANIA - GO	173.038,71
7700	And*****	924.7*****	1410	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE NOVA HARTZ -RS	172.728,21
7715	Ant*****	225.0*****	28739	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OSASCO - SP	172.521,22
7676	Cal*****	446.4*****	105555	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOROCABA - SP	172.521,22
7523	Day*****	012.7*****	30399	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABIRA - MG	173.342,44
10750	Ias*****	457.3*****	36249	7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE - MG	171.556,20
7462	Mar*****	808.8*****	26466	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TANGARA DA SERRA - MT	165.700,01
7565	Luc*****	418.3*****	66556	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POÁ - SP	165.414,93
7512	Leo*****	078.0*****	23551	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VOLTA REDONDA - RJ	165.021,95
7542	Mar*****	450.5*****	59944	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANAPOLIS - GO	164.659,50
7805	Rai*****	588.3*****	79197	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIANIA - GO	162.206,58
7763	Joa*****	094.8*****	10659	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAJURÚ - SP	162.206,58
7817	Jul*****	077.3*****	123549	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BETIM - MG	161.947,84
73	And*****	296.0*****	388287	11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	158.119,60
7586	Lui*****	042.6*****	112996	6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CUIABA - MT	153.620,64
7584	Mar*****	463.2*****	12114	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARAGUATATUBA - SP	153.402,36
7745	Fab*****	000.7*****	23162	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE LAGOA VERMELHA-RS	151.374,46
7636	Alm*****	177.7*****	322879	11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	152.288,67
10592	Fer*****	094.1*****	242860	8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	151.714,65
7537	Rom*****	219.3*****	31844	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP	149.550,31
7702	Car*****	346.3*****	141729	16º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	146.524,12
7591	Pau*****	403.4*****	99071	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BAURU - SP	142.676,47
7757	Cle*****	739.5*****	63368	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS UBERLANDIA - MG	140.542,33
7486	Ant*****	353.2*****	347	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NUPORANGA - SP	141.848,45
7792	Ada*****	648.6*****	66285	7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - BA	140.283,59



7348	Pau*****	132.2*****	140139	14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	139.923,90
7617	Ant*****	530.7*****	104899	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CUIABA - MT	140.279,34
7526	Mel*****	813.7*****	117674	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE PASSO FUNDO-RS	132.556,41
			117682		
7451	Jon*****	076.1*****	8870	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS - SE	132.323,82
1214	Ela*****	050.5*****	31509	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOINVILLE - SC	131.107,50
7552	Ger*****	306.2*****	80174	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP	123.776,65
7547	Die*****	054.5*****	3212	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIANIA - GO	120.861,54
7593	Ren*****	935.2*****	65165	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP	120.504,20
7613	And*****	074.4*****	34875	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	120.144,27
7461	Cri*****	062.3*****	44142	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE - MG	120.015,40
7507	Mar*****	830.6*****	36912	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SINOP - MT	118.878,08
7671	Ans*****	453.6*****	118540	5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CUIABA - MT	118.878,08
7774	Jos*****	528.2*****	145763	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOINVILLE - SC	118.878,08
650	And*****	008.3*****	85778	5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	119.139,26
7813	Ros*****	839.7*****	60862	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOROCABA - SP	118.619,33
7800	Vag*****	919.4*****	188767	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE SANTA MARIA-RS	118.360,59
7672	Viv*****	082.0*****	45021	12º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ	118.360,59
7402	Reg*****	152.5*****	115049	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ATIBAIA - SP	116.194,74
7572	Ric*****	044.4*****	9236	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR	108.772,60
7518	Eli*****	122.4*****	110800	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP	109.447,71
			110862		
916	Dan*****	259.4*****	155767	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP	107.178,27
7515	Jor*****	618.6*****	28288	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RESENDE - RJ	106.200,90
7729	Dim*****	294.4*****	54010	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARAGUATATUBA - SP	103.906,02
7389	Fát*****	689.1*****	96432	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARICÁ - RJ	103.906,02
7656	Lui*****	026.9*****	70073	6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - BA	103.559,30
4163	Pat*****	300.6*****	22289	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OSVALDO CRUZ - SP	101.486,49

7528	Gus*****	473.4*****	13815	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAÚ - SP	101.140,22
7317	Ros*****	880.5*****	6460	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS - RJ	95.319,14
7606	Lys*****	817.4*****	1223	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAMONTE - MG	93.716,52
7601	Ren*****	139.4*****	37119	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LIMEIRA - SP	93.704,99
7490	Lea*****	033.3*****	22115	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR	93.073,90
7802	Mar*****	025.0*****	44615	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR	93.073,90
7644	Ale*****	379.4*****	33358	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPEVA- SP	93.481,53
7725	Lid*****	250.7*****	53943	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES - SP	93.506,20
7445	And*****	021.2*****	21861	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RESENDE - RJ	90.659,48
7590	Ant*****	299.4*****	119177	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOROCABA - SP	87.005,87
7597	Rog*****	039.9*****	99403	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA - PR	84.066,54
1009	Pau*****	074.8*****	122766	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	83.157,15
825	Eli*****	950.3*****	139914	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHAPECÓ - SC	81.554,47
969	Car*****	356.5*****	146958	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP	79.525,41
7739	Bru*****	373.4*****	192973	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP	75.549,58
7381	Luz*****	061.1*****	9461	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DA COMARCA DE MARACANAÚ - CE	73.028,40
7499	Joã*****	072.3*****	16441	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CERES - GO	72.858,37
7762	Gue*****	406.3*****	4713	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE SERAFINA CORRÊA-RS	71.668,39
7475	Ant*****	044.5*****	35197	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OSASCO - SP	71.930,32
7469	Eli*****	767.2*****	36427	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PAULISTA - PE	69.553,48
7807	Ele*****	182.8*****	48964	6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CEILÂNDIA - DF	67.076,80
7779	Gra*****	028.2*****	144301	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHAPECÓ - SC	66.528,67
			144323		
			144327		
7775	Apa*****	058.6*****	252627	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITANHAÉM - SP	66.214,46
7083	Isa*****	410.1*****	154584	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS - SP	61.274,94
7415	Car*****	599.8*****	25076	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PETROLINA - PE	61.155,49



7626	Fla*****	212.8*****	58751	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP	60.964,57
7740	Mar*****	039.9*****	100753	Oficial De Registro De Imóveis Da Comarca De Palhoça - SC	60.060,03
7517	Mar*****	356.7*****	68964	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRACICABA - SP	60.255,38
103831	Ped*****	351.5*****	190576	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI - SP	48.898,93
103834	Hug*****	227.8*****	190575	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI - SP	48.898,93
670	Osn*****	860.1*****	20523	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA FRIBURGO - RJ	21.779,86
6735	Pau*****	853.6*****	96175	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR	143.671,78
6725	Tat*****	221.3*****	182861	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	154.810,90
7006	Jul*****	309.2*****	101362	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP	189.206,21
7836	Mar*****	265.0*****	106762	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BAURU - SP	3.351.997,52
7873	Thi*****	046.0*****	156221	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS UBERLÂNDIA - MG	3.162.947,63
7842	Lui*****	286.1*****	119136	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	261.869,18
7858	Fab*****	032.1*****	49019	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRAQUARA - PR	1.534.816,81
7927	Mar*****	624.7*****	20604	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE REDENÇÃO - PA	675.456,43
7906	Gis*****	282.2*****	52435	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO FELIZ - SP	636.160,00
7912	Sar*****	321.0*****	42267	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MAUÁ - SP	305.715,17
7840	And*****	050.1*****	69239	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG	144.875,18
7881	Chr*****	008.0*****	4151	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS - BA	71.927,14
Total					219.571.215,15

ANEXO VII

RELATÓRIO MENSAL DE DESPESAS

REF.: RELATÓRIO MENSAL DE GASTOS - CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DA 1ª EMISSÃO, EM 2 (DUAS) CLASSES, SENDO A CLASSE SÊNIOR DIVIDIDA EM 2 (DUAS) SÉRIES E A SÉRIE SUBORDINADA DIVIDIDA EM 2 (DUAS) SUBCLASSES, DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO ("CR")



COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) código 132, categoria S1, e devidamente autorizada a funcionar como companhia securitizadora nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571- 925, inscrita no CNPJ sob o nº 04.200.649/0001-07, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**Emissora**”), vem, por meio do presente, declarar que, no período compreendido entre [=] a [=], foram gastos com despesas relacionadas aos CR o montante total de R\$ [=] ([=]), conforme indicado na tabela abaixo, bem como encaminhar os [contratos / instrumentos / compromissos / notas fiscais / faturas / comprovantes de pagamento]:

Resumo dos gastos	Valor gasto	Data da Despesa Incorrida	Comprovante da Despesa
[=]	[=]	[=]	[=]

São Paulo, 17 de dezembro de 2024.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:



ANEXO VIII

CUSTOS DA EMISSÃO E DA OFERTA

DESPESAS FLAT E DESPESAS RECORRENTES

Despesas flat

Despesas Flat	Agente	Base de Cálculo	Alíquota / Valor	Gross up	Total Geral
Estruturação	Província	Fixo	R\$ 35.000,00	11,15%	R\$ 39.392,23
Servicer - Auditoria Jurídica e Financeira	Planeta	qtde de créditos	R\$ 25.039,00	16,33%	R\$ 29.925,90
Taxa de Registro de Base de Dados de CRI	ANBIMA	% do CR com piso	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 2.979,00
Taxa de Registro de Ofertas Públicas	ANBIMA	% do CR com piso	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 10.441,00
Registro CRI	B3	% do CR com piso e teto	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 73.090,00
Registro CCI	B3	% da CCI	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 3.500,00
Taxa de Administração - 1ª parcela mensal	Província	Mensal - R\$ 65/crédito, piso de R\$ 4.500,00 teto de R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	11,15%	R\$ 7.878,45
Agente Fiduciário - 1ª parcela Anual	Vórtx	Anual	R\$ 15.000,00	16,33%	R\$ 17.927,57

Custodia de CCI - 1ª Parcela Anual	Oxy	Mensal	R\$ 2.555,00	9,65%	R\$ 2.827,89
Banco Escriurador	Itaú	Mensal	R\$ 2.200,00	0,00%	R\$ 2.200,00
Tarifa Bancária - 1ª parcela mensal	Banco Itaú	Mensal	R\$ 73,00	0,00%	R\$ 73,00
Total					R\$ 190.235,04
Despesas de Recorrentes	Agente	Periodicidade	Alíquota / Valor	Gross up	Total Geral
Taxa de Administração do CRI (custo estimado)	Província	Mensal - R\$ 65/Contrato, piso de R\$ 4.500,00 teto de R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	11,15%	R\$ 7.878,45
Servicer Espelhamento (custo estimado)	Planeta	Mensal	R\$ 6.188,21	16,33%	R\$ 7.395,97
Agente Fiduciário	Vórtx	Anual	R\$ 15.000,00	12,15%	R\$ 17.074,56
Custódia das CCI	Oxy	Mensal	R\$ 2.555,00	9,65%	R\$ 2.827,89
Banco Escriurador	Itaú	Mensal por série	R\$ 2.200,00	0,00%	R\$ 2.200,00
Tarifa Bancária	Itaú	Mensal	R\$ 73,00	0,00%	R\$ 73,00
Escriuração e Elab. das DF (ICVM 600)	Link	Mensal	R\$ 260,00	0,00%	R\$ 260,00
Auditoria das DF (ICVM 600)	BDO	Anual	R\$ 3.000,00	14,25%	R\$ 3.498,54
Termo de Quitação	Província	Eventual (por crédito)	R\$ 200,00	11,15%	R\$ -
Custódia da CRR na B3 (custo estimado)	B3	Mensal	0,000800%	0,00%	R\$ 2.800,00
Custódia da CCI na B3 (custo estimado)	B3	Mensal	0,001100%	0,00%	R\$ 3.850,00



Total					R\$ 47.858,41
-------	--	--	--	--	---------------

ANEXO IX

EMPRESAS AVALIADORAS

AAA BRASIL CONSULTORIA PATRIMONIAL LTDA. Rua Silva Bueno, 881 - Ipiranga - São Paulo - SP Telefone/fax: (11) 2063.5540 / 99993.3286 Email: aaabrasil@aaabrasil.com.br; gereson.gomez@aaabrasil.com.br Contato: Gerson Classificação: Urbano 1 e 2	APPROVAL AVALIAÇÕES E ENGENHARIA Avenida Giovanni Gronchi, 6195 - sala 502 - Vila Andrade - São Paulo - SP Telefone/fax: (11) 3872.3116 / (11) 98498.4000 E-mail: fernando@approvalengenharia.com.br; rubens@approvalengenharia.com.br Contato: Fernando Passos e Rubens Arruda Classificação: Urbano 1 e 2, Rural
COMPOR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. - ME Avenida Sete Setembro, 3272 - sala 4 - Centro - Curitiba - PR Telefone/fax: (41) 3232.6793/ 99972.5621 E-mail: michelotto@uol.com.br; jamichelotto@gmail.com; comporarq@hotmail.com Contato: João Augusto Michelotto Classificação: Urbano 1 e 2	COMPASSO ARQUITETURA E AVALIAÇÕES Alameda Dos Jasmins, Casa 27 - Sr 3, Lagoa Azul, Araçoiaba Da Serra, SP Telefone/fax: (15) 3297-7245 (11) 98381-4671 E-mail: ana@compassavaliacoes.com.br Contato: Ana Cooke Brussi Classificação: Urbano 1 e 2
ENGENAV - AVALIAÇÃO E PERICIA DE IMÓVEIS LTDA. Rua Azevedo Soares, 2315 - Apto 131 - Tatuapé - São Paulo - SP Telefone/fax: (11) 2293.5273 / 99987.8199	CUSHMAN & WAKEFIELD NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS Praça José Lannes, 40 - 3º Andar - São Paulo - SP Telefone: (11) 5501.5464



E-mail: oliveirajorginho@uol.com.br; oliveira.jorgeluiz@terra.com.br Contato: Jorge Oliveira Classificação: Urbano 1	E-mail: brvaluationadm@sa.cushwake.com; marco.granata@sa.cushwake.com; rogerio.cerretti@sa.cushwake.com; william.gil@cushwake.com Contato: Marco Granata, Rogério Cerretti e William Gil Classificação: Urbano 1 e 2
GHR ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA. Rua Praça da Sé, 21 - 8º andar - Cj. 808 - Centro - São Paulo - SP Telefone/fax: (11) 3101.4526; (11) 99848-5650 E-mail: ghrengeheiros@terra.com.br; mgcfl@uol.com.br Contato: Maria Geny Classificação: Urbano 1 e 2	GLOBAL SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENG LTDA. Avenida Wladimir Meireles Ferreira, 1660 - Sala 16 - Ribeirão Preto - SP Telefone/fax: (16) 3602.7888 / 99796.1574 E-mail: avaliacoes@globalr.com.br; kledson@globalr.com.br Contato: Kledson da Cunha Rodrigues Classificação: Rural
EEMOVEL SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES S.A. Rua Duque de Caxias, 209 Cascavel, PR, CEP 85801-100 Email: admin@eemovel.com.br Contato: Luiz Felipe Cervi Restrita apenas para apartamentos.	MARTINS & CASTRO ARQUITETURA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. Rua da Alfândega, 115 - Sala 706 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Telefone/fax: (21) 2509.8067 (21) 98771.9067 (21) 99299.0173 E-mail: mjbm62@hotmail.com Contato: Márcio José Braga Martins Classificação: Urbano 1 e 2
MECQUIM ENGENHARIA LTDA. RUA STA CATARINA 65 SALA 309B - Curitiba - PR	MERCATTO ASSESSORIA E AVALIAÇÕES Rua Araguaí, 817 - Cj. 76 - Moema - São Paulo - SP



Telefone/fax: (41) 3079.3137/ (41) 98846.3706 E-mail: avaliacoes@mecquim.com.br / fabiola@mecquim.com.br Contato: Fabiola Classificação: Urbano 1 e 2	Telefone/fax: (11) 5090.6020 E-mail: mercatto@mercattoltda.com.br ; osorio@mercattoltda.com.br ; douglas@mercattoltda.com.br Contato: Osório Gatto e Douglas Lima Classificação: Urbano 1 e 2
MÉTODO ENGENHARIA Praça Professor José Lannes, 40 - 1º Andar - Cj. 11 - Cidade Monções - São Paulo - SP Telefone/fax: ((11) 5501.0000 (11) 98193.3595E-mail: avaliacoes@metodo.com.br ; anapaula.ruic@metodo.com.br ; Contato: Ana Paula Ruic Classificação: Urbano 1	MGF ENGENHARIA LTDA. Rua S3, 50 - Apto. 201 - Setor Bela Vista - Goiânia - GO Telefone/fax: (62) 3095.2228 / 98117.1006 E-mail: mgf.engenharia@yahoo.com.br ; mgf.engenharia@gmail.com Contato: Marcelo Figueiredo Ferreira Classificação: Urbano 1 e 2
RN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Rua Carlos Comenale, 263 - 4º andar - Bela Vista - São Paulo - SP Telefone/fax: (11) 3541-3887 / (11) 99446-5408 E-mail: rnconsult@rnconsult.com.br Contato: Rosangela Cooke Classificação: Urbano 1 e 2	UON ENGENHARIA Av. Brigadeiro Faria Lima, 1234, 18º andar - São Paulo - SP Telefone/fax: (11) 4063.6865 E-mail: avaliacoes.br@uongroup.com ; lmacedo@uongroup.com ; mkawaguti@uongroup.com ; ncavalcanti@uongroup.com Contato: Marcos Kawaguti, Luana Macedo e Nayara Cavalcanti Classificação: Urbano 1 e 2
VALIDAR ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES Rua Sepetiba, 416 - 1º Andar - Cj. 03 - Sala B - Siciliano - São Paulo	WRB TECNOLOGIA LTDA. Rua Vicentina Gomes, 99 - Apto. 154 - Torre 1 - Santo Amaro - São Paulo -



- SP Telefone/fax: (11) 2387.3610 E-mail: adm@validarengenharia.com.br; marcos.mansour@validarengenharia.com.br; raphael.parente@validarengenharia.com.br Contato: Marcos Mansour e Raphael Parente Classificação: Urbano 1 e 2	SP Telefone/fax: (11) 2309.0131 / 99966.1784 E-mail: wrbtecon@terra.com.br; wrbtecon@gmail.com Contato: Roséle Bengnardi Classificação: Urbano 1 e 2
EEMOVEL SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES S.A. Rua Duque de Caxias, 209 Cascavel, PR, CEP 85801-100 Email: admin@eemovel.com.br Contato: Luiz Felipe Cervi	



ANEXO X

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM)...., NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos [=] ([=]) dias do mês de [=] do no ano de [=], nesta cidade e Comarca de São Paulo, estado de São Paulo (mesma de residência do cliente), República Federativa do Brasil, no [=] Tabelião de Notas e de Protesto [=], perante mim, escrevente, compareceu, como OUTORGANTE, **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) código 132, categoria S1, e devidamente autorizada a funcionar como companhia securitizadora nos termos da Resolução CVM 60 com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571- 925, inscrita no CNPJ sob o nº 04.200.649/0001-07, neste ato representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de emissora da 1ª Emissão, em 2 (duas) classes, sendo a classe sênior dividida em 2 (duas) séries e a série subordinada dividida em 2 (duas) subclasses , de Certificados de Recebíveis, sendo os presentes capazes, e, os quais, face à documentação apresentada foi identificado por mim, escrevente, do que dou fé quantos este público instrumento lerem. ENTÃO, pelo mencionado OUTORGANTE, foi-me dito que, por este público instrumento de procuração e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **CASHME SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua do Rócio, nº 109, 3º andar, sala 01, parte, Vila Olímpia, CEP 04552-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.175.529/0001-68, NIRE nº 3530059347-2; podendo ditos procuradores atuar sempre por meio de seus prepostos e/ou funcionários, em especial, o corpo jurídico de referidas instituições, CONFERINDO-LHE, poderes amplos, gerais e ilimitados para o fim especial de, em nome do(s) OUTORGANTE(S), praticar os seguintes atos: 1) Representar o(s) OUTORGANTE(S) perante Tabelionatos de Notas, Cartórios de Títulos e Documentos e outros, podendo ter acesso pleno ao conteúdo de escrituras públicas e documentos em geral de que o(s) OUTORGANTE(S) seja(m) parte ou terceiro interessado, mesmo que já arquivados ou estejam sob sigilo ou segredo de justiça, inclusive autorizar a lavratura e formalização dos documentos e escritos que se fizerem necessários; 2) Representar o(s) OUTORGANTE(S) perante o Ofício de Registro de Imóveis da circunscrição dos imóveis cujos direitos creditórios foram securitizados pela OUTORGADA, para, na qualidade de apresentante, requerer e promover registros, averbações, cancelamentos ou suscitações de dúvida que eventualmente se façam necessários para regularizar



a situação do imóvel com referência ao atual detentor do crédito, considerando toda a continuidade registral; 3) Referente aos créditos securitizados inadimplidos, dentro da régua de cobrança avençada e conforme o Anexo II do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, (A) proceder com a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL OU JUDICIAL PARA INTIMAÇÃO DO DEVEDOR E CONSTITUIÇÃO EM MORA, AVERBAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, AVERBAÇÃO DO TERMO DE QUITAÇÃO DE DÍVIDA E DOS AUTOS DE LEILÕES EXTRAJUDICIAIS, AVERBAR ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, E OUTRAS AVERBAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, EMITIR ITBI JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL, LEVANTAR TODOS OS DÉBITOS DE IPTU E CONDOMÍNIO QUE PESAM SOBRE O IMÓVEL, CONFESSAR, DAR E RECEBER QUITAÇÃO, FIRMAR TERMOS E COMPROMISSOS, com supedâneo no art. 26, parágrafos 1º ao 7º, e seguintes da Lei Federal nº 9.514/97, alterada pelas Leis Federais nº 10.931/04, nº 13.043/14, e nº 13.465/17, bem como elaborar notificação extrajudicial e/ou judicial, em nome da OUTORGANTE, para fins de desocupação voluntária do imóvel consolidado em favor da credora fiduciária e OUTORGANTE, evitando a incidência de encargos e taxa de ocupação, tudo na forma do § 8º do artigo 27, artigo 30, caput e artigo 37-A, todos da Lei 9.514/97, bem como o recebimento das chaves e a realização de vistorias no imóvel; e, ainda, (B) promover a venda amigável do imóveis relativos aos créditos inadimplidos, anuir em relação à dação do direito eventual ao imóvel objeto da alienação fiduciária oferecida pelo respectivo devedor em pagamento de seu direito creditório, nos termos do artigo 26, § 8º da Lei nº 9.514, de acordo com os critérios previstos no Anexo II ao Contrato de Cessão de Direitos Creditórios; 4) A outorga deste instrumento de procuração, com os poderes acima discriminados, não importa na obrigatoriedade do OUTORGADO exercer os poderes correspondentes. 5) O presente mandato é lavrado em caráter irrevogável e irretratável, revestindo-se do caráter *in rem suam* necessário a consecução do negócio principal pretendido. 6) Os elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecidos pela parte, após a assinatura são inalteráveis, irretratáveis e irrevogáveis, e a ratificação dos mesmos somente será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original. 7) O presente instrumento será válido por prazo indeterminado. O OUTORGANTE declara que foi devidamente alertado por mim, da responsabilidade civil e criminal que aqui assumiu, por todas as declarações prestadas e por todos os documentos apresentados.



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE

OXY COMPANHIA HIPOTECÁRIA S.A., instituição financeira, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 567, sala 1.001, 1.002, 1.003, 1.004, Bairro Higienópolis, CEP 90.520-002, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.282.093/0001-50 (“Instituição Custodiante”), na qualidade de instituição custodiante do *“Termo de Securitização de Direitos Creditórios da 1ª (Primeira) Emissão, em 2 (Duas) Classes, sendo a Classe Sênior Dividida em 2 (Duas) Séries e a Classe Subordinada Dividida em 2 (Duas) Subclasses, de Certificados de Recebíveis da Companhia Província de Securitização, com Lastro em Direitos Creditórios Cedidos pela Cashme Soluções Financeiras S.A.”*, celebrado em 17 de dezembro de 2024, entre a **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.200.649/0001-07 (“Securitizadora”) e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Agente Fiduciário” e “Termo de Securitização”, respectivamente), na qualidade de instituição custodiante do *“Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Direitos Creditórios Sem Garantia Real sob a Forma Escritural e Outras Avenças”*, por meio da qual a CCI foi emitida para representar a totalidade dos Direitos Creditórios (“Escritura de Emissão de CCI”), DECLARA, para os fins do §1º, do artigo 26 da Lei 14.430 e do artigo 3º, parágrafo único, inciso II, do Suplemento A da Resolução CVM 60, que foi instituído, conforme disposto no Termo de Securitização, o regime fiduciário pela Securitizadora, sobre Direitos Creditórios.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 17 de dezembro de 2024.

COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP

Nome: _____



Cargo:



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DO REGIME FIDUCIÁRIO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES AGENTE FIDUCIÁRIO CADASTRADO NA CVM

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Endereço: Rua Gilberto Sabino, n° 215, 4° andar, CEP 05425-020
Cidade / Estado: São Paulo/SP
CNPJ n°: 22.610.500/0001-88
Representado neste ato por seu diretor estatutário: Ana Eugênia de Jesus Souza
Número do Documento de Identidade: 15461802000-3
CPF n°: 009.635.843-24

da oferta pública do seguinte valor mobiliário:

Valor Mobiliário Objeto da Oferta: Certificados de Recebíveis
Número da Emissão: 1ª
Emissora: Companhia Província de Securitização
Quantidade: Serão emitidos 91.875 (noventa e um mil, oitocentos e setenta e cinco) CR Seniores CDI, 188.125 (cento e oitenta e oito mil, cento e vinte e cinco) CR Seniores IPCA,



26.250 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta) CR Mezaninos e 43.750 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta) CR Subordinados na Data de Emissão.

Espécie: Não aplicável

Classe: 2 (duas) classes, sendo a classe sênior dividida em 2 (duas) séries e a série subordinada dividida em 2 (duas) subclasses

Forma: Escritural

Declara, nos termos da Resolução CVM 17, a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada. A substituição do Agente Fiduciário deve ser comunicada à B3, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis, contados do aditamento ao Termo de Securitização na forma do artigo 9 da Resolução CVM 17.

São Paulo, 17 de dezembro de 2024.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7JGFX-5TN2Y-LP2NK-XABKZ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Jessica Scanavaque de Castro (CPF 427.033.588-22)

Letícia Viana Rufino (CPF 332.360.368-00)

Rafael Toni (CPF 383.115.638-70)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/7JGFX-5TN2Y-LP2NK-XABKZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>